



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.912

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de março de 2003

0801



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXLIX)

O serviço de administração das minas existentes nas terras do Amapá e Gurupí, foi extinto por meio do Decreto 1355, de 02 de agosto de 1934, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Segundo o decreto, continuaria em vigor o contrato de concessão da firma Britto & Cia, a qual se obrigaria a vender o ouro produzido naquela região a compradores habilitados pelo Ministério da Fazenda.

A medida foi em virtude do Decreto Federal 24.193, de 03/05/1934, que regulamentava a indústria de garimpagem de ouro e de pedras preciosas no território brasileiro. E que, segundo o § 1º do artigo 5º, desse decreto, o garimpeiro matriculado nas coletorias das regiões auríferas, teriam o direito de trabalhar livremente, sem ônus de impostos; mas, com a obrigação de vender o produto a compradores autorizados pelo governo federal.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sespa reforça ações de saúde no município de Eldorado dos Carajás

A Secretaria Executiva de Saúde assina convênio com a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. O objetivo é repassar recursos para viabilizar de modo

mais eficiente as ações de saúde no município. O valor do convênio é de R\$ 600 mil, com prazo de vigência de quatro meses.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Corpo de Bombeiros verifica desabamento de orla em Almeirim

O Corpo de Bombeiros Militar envia servidores ao município de Almeirim, no período de 27 a 29 de março. O objetivo é verificar "in loco" o desastre

ocorrido na área rural do município referente ao desabamento da orla da Comunidade Santa Ermita.

(Caderno 2 - Pág. 5)

UVA abre inscrições para concurso vestibular especial

A Universidade Vale do Acaraú (UVA) informa que estarão abertas, no período de 1 a 18 de abril, as inscrições para o concurso vestibular especial para admissão ao curso de Licenciatura Plena em Ciência da Religião. O concurso vestibular estará aberto exclusivamente para admissão dos candidatos que realizaram estudos de teologia e filosofia no Instituto Pastoral Regional - IPAR e no Seminário

Nossa Senhora da Conceição - Semacon, de 1970 a 1999, que necessitem regularizar no plano secular os estudos realizados na área eclesiástica. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00. A UVA informa ainda que, no período de 22 de abril a 13 de maio, estarão abertas as inscrições ao vestibular para admissão ao curso de Pedagogia em regime especial.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Cursos de pós graduação

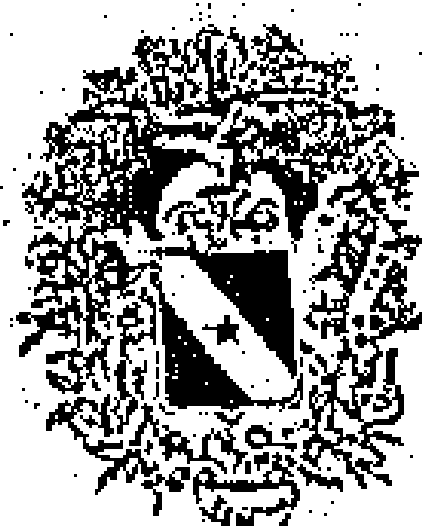
Através da portaria nº 09/03, a Junta Comercial do Estado regulamenta a concessão de cursos de pós graduação lato sensu que possibilitem o desenvolvimento do servidor da Jucepa nas modalidades de especialização e aperfeiçoamento. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da capacidade crítica e melhorar a eficiência do serviço público e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Perícia médica

O Instituto de Assistência dos Servidores do Estado assina vários contratos para credenciamento de médicos na especialidade de perícia médica para prestação de serviços aos beneficiários do Ipasep nos municípios de Abaetetuba, Marabá, Itaituba, Conceição do Araguaia, Alenquer, Bragança, Redenção, Castanhal, Cametá e Santarém.

(Caderno 1 - Pág. 3)



SIMÃO JATENE

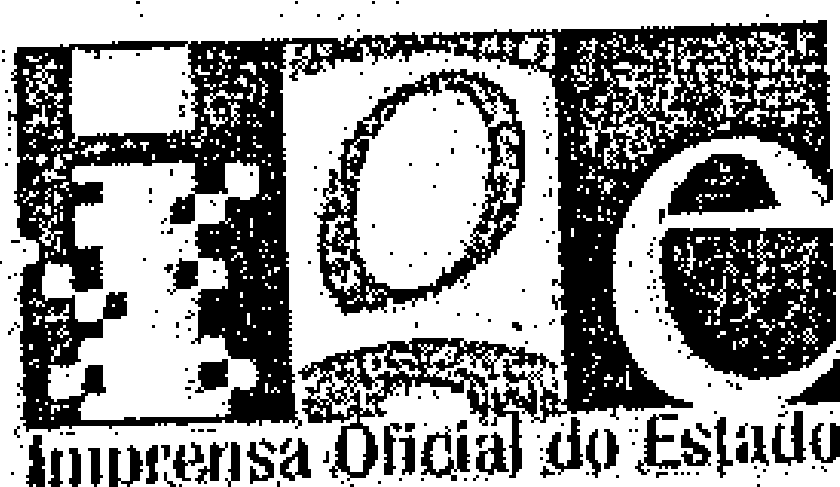
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente
ALTINO YAVARES PINHEIRO

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Director Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) ..	R\$ 125,00	outras cidades: ..	R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ..	R\$ 250,00	outras cidades: ..	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00		
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00		
Exemplar avulso:	R\$ 1,00		
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00		

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.6
Portaria	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.3
Contratos	
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad.1-Pág.4
Portaria	
Contratos	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.4
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.4
Portarias	
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.5
Retirada de Pauta	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.2-Pág.6
Portarias	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.6
Aviso aos Acionistas	
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad.2-Pág.6
Aviso de Licitação	

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Portarias	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Dispensa de Licitação	
Contratos	Cad.2-Pág.2
Inexigibilidade de Licitação	Cad.2-Pág.2
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Portaria	
Contrato	Cad.2-Pág.2
Errata	Cad.2-Pág.2
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Portarias	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.3
Portaria	
Resolução	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.2-Pág.3
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.2-Pág.4
Licitação	
Portaria	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.2-Pág.2
Portarias	

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.2-Pág.4
Portarias	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.4
Portarias	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad.2-Pág.5
Portarias	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.2-Pág.4
Portarias	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad.2-Pág.5
Portaria	
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.2-Pág.5
Portarias	
Termos de Transferência	Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad.1-Pág.10
Portarias	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad.1-Pág.10
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad.1-Pág.10
Termo Aditivo	
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.6
Portarias	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad.1-Pág.10
Dispensa de Licitação	
Termo de Cessão	Cad.1-Pág.10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.10
Editais	

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.1-Pág.10
Portarias	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.11
Errata	Cad.1-Pág.11
Comunicação	Cad.1-Pág.11
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.11
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad.1-Pág.13
Portarias	
Distrato	Cad.1-Pág.14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.1-Pág.15
Portaria	
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad.1-Pág.16
Distrato	
Auxílio Doença	Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad.1-Pág.11
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad.1-Pág.16
Portarias	
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad.2-Pág.8
Pautas de Julgamento	
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad.2-Pág.6
Notificações	
Acórdãos	Cad.2-Pág.6
Citações	Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Basa	Cad.2-Pág.8
Yamada	Cad.2-Pág.8
Conselho Regional de Contabilidade	Cad.2-Pág.9
Universidade Vale do Acauá	Cad.2-Pág.9
Amazônia Celular	Cad.2-Pág.9
Africana Têxtil	Cad.2-Pág.10
Gilisa Susane	Cad.2-Pág.10
Portuense Ferragens	Cad.2-Pág.10
Centenôr	Cad.2-Pág.10
Fazenda Campo Alegre	Cad.2-Pág.10
Macedo & Ferreira	Cad.2-Pág.10
Brilagem Carajás	Cad.2-Pág.10
Jacipe	Cad.2-Pág.11
Compar	Cad.2-Pág.11
Marabá Refrigerantes	Cad.2-Pág.14
Jari Celulose	Cad.2-Pág.16
Gratisa	Cad.2-Pág.16
Jari Energética	Cad.2-Pág.16
Vale do Itaipava	Cad.2-Pág.16
Mião	Cad.2-Pág.16
Agropecuária Vale do Araguaia	Cad.2-Pág.16
Cosipar	Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Bannach	Cad.2-Pág.9
Prefeitura Municipal de Tucumã	Cad.2-Pág.9
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad.2-Pág.10

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad.1-Pág.2
Ata de Distribuição	
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad.1-Pág.2
Expedientes	
Editais de Citação	Cad.1-Pág.2
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	Cad.1-Pág.1
Boletim nº 31/03	
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.1-Pág.6
Boletim Especial nº 31/03	
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad.1-Pág.7
Boletim nº 41/03	
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad.1-Pág.10
Editais de Intimação	
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad.1-Pág.10
Boletim nº 71/03	
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.1-Pág.10
Boletim nº 44/03	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad.2-Pág.14
Portaria	
Errata	Cad.2-Pág.14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad.2-Pág.15
Processos	
Portaria	Cad.2-Pág.15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad.1-Pág.11
VTB de Santarém	
VTB de Capangema	Cad.1-Pág.13
VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.11
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.5
14ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.6
12ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.8
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.12
Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.14
Relatório nº 11/03 - 1ª Turma	Cad.1-Pág.14
Pauta de Julgamento da 4ª Turma	Cad.1-Pág.14
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.1-Pág.14

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0381/2003-CCG DE 21/03/2003

Nome do Servidor: Eulália Romana da Paixão
Cargo: Assessor de Gabinete II
Matrícula: 30183/1
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesa: 339030 - R\$ 500,00
339036 - R\$ 1.500,00
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o término de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0383/2003-CCG DE 26/03/2003

LAUDO MÉDICO: Nº 1571/2003-IPASEP

Servidor : Maura da Mota Mendes
Matrícula : 0839140-017
Cargo : Auxiliar Técnico
Período : 09/03 a 24/04/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0384/2003-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME : SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21/03/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0385/2003-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME : JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Cargo : Coordenador de Comunicação Social
Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : São Paulo/SP
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 28/03/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0382/2003-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o memorando nº 0352/2003-PROAE, datado de 17 de março de 2003.

RESOLVE:

Conceder, 10 (dez) dias de férias, no período de 28/03 a 08/04/2003, ao servidor ALOISIO HUNHOFF, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, interrompidas através da portaria nº 0710/2002-SCCG, de 03 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.731, de 04 de julho de 2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0042/2003-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a parte nº 017/2003-CM datada de 25 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 12 1/2 (doze e meia) diárias ao CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA e ao 3º SGT PM FEM DIRCILENE MAGNO ROCHA FREIRE, referente a deslocamento para os Municípios de Capanema, Salinópolis, Bragança e Viseu, no período de 31/03 a 12/04/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Alberto da Silva Araújo Filho.
C.I.C. nº 081.121.182 - 72.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Abaetetuba/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Rubens Ruela dos Santos.
C.I.C. nº 154.381.632 - 00.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Marabá/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 121/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e João Serednicki.
C.I.C. nº 094.601.289 - 04.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Itaubá/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Pedro Montezinho Neto.
C.I.C. nº 020.886.062 - 20.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Conceição do Araguaia/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Jovelino Viana de Araújo.
C.I.C. nº 018.212.702 - 82.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Alenquer/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Arionildo Rodrigues dos Santos.
C.I.C. nº 012.818.872 - 34.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Bragança/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Fernando Antônio Pinto Marques Cavaleiro de Macêdo.
C.I.C. nº 088.625.402 - 72.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Bragança/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e José Iamar Almeida Lujan.
C.I.C. nº 172.820.718 - 53.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Redenção/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e José Newton Fernandes da Costa.
C.I.C. nº 025.384.312 - 04.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Castanhal/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e José Maria Moraes da Silva.
C.I.C. nº 126.906.782 - 68.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Cametá/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 129/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Antônio Roberto Ataíde Cavalcante.
C.I.C. nº 026.964.792 - 91.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Marabá/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e José Maria Mesquita Viana.
C.I.C. nº 116.046.032 - 91.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Abaetetuba/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Orlando Amazonas Pedrosa Júnior.
C.I.C. nº 002.381.712 - 72.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Santarém/PA.
VALOR: R\$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 18/03/2003 a 17/03/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0443 DE 26 DE MARÇO DE 2003

Conceder diárias aos servidores que se deslocarem para fora da sede onde se encontram lotados, a serviço desta Secretaria.

Nome	Cargo	Período	Município	Diárias
Albino Camarão Filho	Administrador	31.03 a 16.04.03	Belem	17
Carlos Nazareno Tavares	Economista	29.03 a 15.04.03	Altamira	18
Duda Cavallho Monteiro	Coord. Transp. Of.	28.03 a 15.04.03	Canc. do Araguaia	19
Gerson Brito da Rocha	Agente Adm.	31.03 a 15.04.03	Mazá	16
João da Mata P. Moriz	Administrador	30.03 a 14.04.03	Capaxoma	16
João Guilherme de Lima	Político	30.03 a 14.04.03	Alcobaça	16
José Luiz de S. P. Santos	Agente Adm.	31.03 a 15.04.03	Mico do Rio	17
José Carlos Vieira Novaes	Agente Adm.	28.03 a 17.04.03	Camaçã	21
Luiza Helena R. Lopes	Téc. Ass. Educac.	31.03 a 14.04.03	Casimil	15
Marco Antônio P. Costa	Agente A. Práticas	30.03 a 15.04.03	Mazá	17
Maria Cristina R. de Jesus	Administrador	31.03 a 15.04.03	Tucuruí	16
M. do Socorro A. Vinosa	Ass. Adm.	29.03 a 15.04.03	Itaúba	18
Rogério Melo C. Azevedo	Agente Adm.	31.03 a 15.04.03	Santarém	16

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0444 DE 26 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Margarette Moraes Pinto; Matrícula nº 1260/1 Cargo: Administrador; Valor do Suprimento: R\$ 200,00 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 3390397- R\$ 200,00; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0445 DE 26 DE MARÇO DE 2003

Motivo: tornar sem efeito a Portaria nº 353 de 12-03-2003, publicada no D.O.E nº 29.903 de 14-03-2003.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 020 DE 24 DE MARÇO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Ana Lúcia Nogueira da Silva; Matrícula: 4499/1; Cargo: Administrador; Lotação: À disposição do DETRAN; Período: 04-04-2003 a 03-05-2003; Trânsito referente: 15-06-1998 a 15-06-2001.

LICENÇA-ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 021 DE 24 DE MARÇO DE 2003

Nº de dias da licença: 16 (dezesseis) dias; Nome da servidora: Maria José Cardoso Lima; Matrícula: 3277565/1; Cargo: Auxiliar de Administração; Lotação: Divisão de Administração de Serviços; Período: 11-03 a 26-03-2003

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

PORTARIA Nº 096/2003 DE 26/03/03

A Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, no exercício das suas atribuições no art. 11 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942, de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373003548-9.

RESOLVE: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a contar de 05/04/03, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 026/2003-NAF de 30/01/03, publicada no DOE nº 29.877 de 04/02/03.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 005/2003-NAF

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.518.478/0001-70
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de café
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 02/2003
TERMO INICIAL E TERMO FINAL: 19.03.03 a 19.03.04
VALOR DO CONTRATO: Nº R\$ 37.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2900-339037
DATA DA ASSINATURA: 19.03.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
FORO: Belém

Nº DO CONTRATO: 006/2003-NAF

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
MEPRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.953.543/0001-59
OBJETO: locação de equipamentos copiadores
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2003
TERMO INICIAL E TERMO FINAL: 05.04.03 a 05.04.04
VALOR DO CONTRATO: Nº R\$ 49.164,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902-339039
DATA DA ASSINATURA: 24.03.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
FORO: Belém

Nº DO CONTRATO: 007/2003-NAF

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
ATTEC Telecomunicações LTDA CNPJ Nº 01.200.463/0001-60
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de ramais telefônicos
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa art. 24, III, Lei nº 8.666/93
TERMO INICIAL E TERMO FINAL: 24.03.03 a 24.03.04VALOR DO CONTRATO: Nº R\$ 4.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2902-339039
DATA DA ASSINATURA: 24.03.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
FORO: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº Sétimo Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/2000
PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
AMAZON CARD'S S/C LTDA CNPJ Nº 63.887.699/0001-73
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de vale alimentação para o NAF
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 11.200,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TERMO ADITIVO DE 02.01.01 - R\$ 25.200,00
2º TERMO ADITIVO DE 19.09.01 -
3º TERMO ADITIVO DE 08.01.02 - R\$ 36.000,00
4º TERMO ADITIVO DE 29.05.02 -
5º TERMO ADITIVO DE 20.09.03 -
6º TERMO ADITIVO DE 10.01.03 - R\$ 35.424,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração de quantidade mensal de vales

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09101.04.122.0125.2903-339039

DATA DA ASSINATURA: 24.03.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

TERMO DE CESSÃO DE COMODATO

COMADANTE: NAF

COMODATÁRIO: EMATER

OBJETO: veículo Blazer, ano 1998, placa JUX 525

PERÍODO: 02 anos

DATA DA ASSINATURA: 24.03.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

FORO: Belém

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0666

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº 0265 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373003545-4.

REMOVER, a pedido, o servidor EDNILSON ABREU CARDOSO, identificação funcional nº 5106214/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0266 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373003548-9.

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES, identificação funcional nº 50075/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0267 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373003546-2.

REMOVER, a pedido, o servidor JAIR COSTA MORAES, identificação funcional nº 3246752/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0268 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373003548-9.

REMOVER, a pedido, o servidor MAURO AIRTON MOURA DE LIMA PONTES, identificação funcional nº 5128560/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0269 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373002221-2.

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO DA SILVA, identificação funcional nº 5215307/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes para a Delegacia Regional Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0270 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/0037300691-2.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ DO CARMO SOUZA, identificação funcional nº 0047740/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária do Gurupi.

PORTARIA Nº 0271 DE 24.03.2003

Considerando os termos do Requerimento do GABJUEL 9º RF, datado de 06.02.2003, protocolado sob nº 2003/00373001831-2.

DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ RIBAMAR BRICEIRA, identificação funcional

nº 26034/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova-9ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORTARIA Nº 0272 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373001831-2.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ RIBAMAR BRICEIRA, identificação funcional nº 26034/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0273 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003/00373003408-3.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ MAURICIO NERY DA COSTA, identificação funcional nº 5569915/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº 0097 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1865/2003-IPASEP de 20.03.2003, protocolado sob nº 2003/00373004213-2.

CONCEDER 44 (quarenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVA, identificação funcional nº 27120/1, ocupante da Função de Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual/4ª Região Fiscal, no período de 03.03.2003 a 15.04.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 0098 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1650/2003-IPASEP de 11.03.2003, protocolado sob nº 2003/00373004081-4.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DAS MERCEDES DE SOUSA OLIVEIRA, identificação funcional nº 5109868/1, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, no período de 05.03.2003 a 19.03.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 0099 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1923/2003-IPASEP de 19.03.2003, protocolado sob nº 2003/00373004106-3.

CONCEDER 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, identificação funcional nº 3250350/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Biblioteca/DEOP/DAD, no período de 17.03.2003 a 19.03.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 0100 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1867/2003-IPASEP de 20.03.2003, protocolado sob nº 2003/00373004158-6.

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, identificação funcional nº 5156505/1, ocupante do Cargo de Agente Tributário, lotada na Corregedoria Fazendária, no período de 20.03.2003 a 20.04.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 101 DE 24.03.2003

Considerando os termos da Portaria nº 324 de 09.10.2002, publicada no DOE nº 29.800 de 11.10.2002, de concessão de licença saúde:

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1924/2003-IPASEP de 19.03.2003, protocolado sob nº 2003/00373004164-0.

PRORROGAR por 32 (trinta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 0028 de 21.01.2003, publicada no D.O.E nº 29.871 de 27.01.2003, ao servidor ADAILSON NAZARENO CAMPOS, identificação funcional nº 3244261/1, ocupante da função Auxiliar Técnico, lotado Delegacia Regional da Fazenda Estadual/9ª Região Fiscal, período de 01.03.2003 a 01.04.2003.

PORTARIA Nº 102 DE 24.03.2003

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e apresentação do Laudo Médico Nº 1928/2003-IPASEP de 19.03.2003, protocolado sob nº 2003/00373000042-4.

CONCEDER à servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUZA Identificação Funcional nº 5279909/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Julgamento de 1ª Instância, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 07.03.2003 a 04.07.2003.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1916 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA., L. E. nº 15.088.988-7, advogado EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO, registro nº 10396/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terexinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1914 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA., L. E. nº 15.088.988-7, advogado EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO, registro nº 10396/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terexinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do

Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1972 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SANAVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, I. E. n.º 15.101.669-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LUIZA HELENA NIELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1950 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARANÁ REFORTEAMENTO LTDA, I. E. n.º 15.118.945-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de abril de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1809 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado JOSÉ DIMAS DINIZ RUFINO, I. E. n.º 15.189.692-5, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de abril de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1471 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ANA L.B. KALUMB- PRATO DE BARRO, I. E. n.º 15.183.442-3, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1916 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA, I. E. n.º 15.088.988-7, e recorrida FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, Relator Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO, marcado para o dia 26 de março de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral - TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1914 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSURB LTDA, I. E. n.º 15.088.988-7, e recorrida FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, Relator Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO, marcado para o dia 26 de março de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2003.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral - TART

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa Vigia Eletrônico Equipamento e Segurança Ltda, inscrição CNPJ/ME nº 83.877.589/0001-38, inscrição estadual nº 15.176.697-1 estabelecida na Rua dos Mundurucos nº 1375 nesta Capital para prestação de serviços de vigilância eletrônica com circuito interno de TV destinado ao prédio da SOPF/SEFA localizado na Rua 16 de Novembro nº 82 Belém/PA no valor mensal de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), com fundamento no Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações tudo de conformidade com o Parecer Jurídico nº 099/2003/CJUR/SEFA.

Belém, 26 de março de 2003
Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Diretor de Programação Financeira/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1023, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016761/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Carlos Cordeiro de Freitas

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232296316

PORTARIA N.º 1029, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016788/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Batista Castro Alves

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT256744

PORTARIA N.º 1030, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015978/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mário José de Almeida Gomes

Marca Tipo Chassi

FIAT/TEMPRA SX 16V Pas/Automovel 9BD159577T9175939

PORTARIA N.º 1031, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016672/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosivaldo Pereira de Oliveira

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19201C185881

PORTARIA N.º 1032, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016621/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Machado de Almeida

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19202B123741

PORTARIA N.º 1033, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016478/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rui Guilherme Lopes Tappembek

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD1460905586457

PORTARIA N.º 1034, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014726/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Augusto Marques Gonçalves

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT251157

PORTARIA N.º 1035, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014637/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Batista de Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT138161

PORTARIA N.º 1036, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014769/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivan Batista Uchoa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5191818

PORTARIA N.º 1037, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015455/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Caldas Dias

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68201B141679

PORTARIA N.º 1038, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015390/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo da Silva Pinto

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5863047

PORTARIA N.º 1039, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015625/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Madeira de Souza

Marca Tipo Chassi

GM/MONZA SL/E Pas/Automovel 9BGJ/K69RPPB026757

PORTARIA N.º 1040, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015668/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Melo Leopoldino

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD14602T5877558

PORTARIA N.º 1041, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015765/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Emanuel Gonçalves Pires

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X42T092592

PORTARIA N.º 1042, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015560/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Carlos Ferreira de Carvalho

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232295451

PORTARIA N.º 1043, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015757/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Flaviano Lopes Pereira

Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automovel 9BD146000P3955161

PORTARIA N.º 1044, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015749/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adaelcio Queiroz

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD682WVC665280

PORTARIA N.º 1045, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014882/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Carlos da Conceição Lamego

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD15822534450006

PORTARIA N.º 1046, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016419/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Silva Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814228198

PORTARIA N.º 1047, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016400/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Soares da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT040577

PORTARIA N.º 1048, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016427/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Carlos do Socorro Borges Rosa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO HDX Pas/Automovel 9BD178226W0560248

PORTARIA N.º 1049, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016257/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juao Cardoso Lima

Marca Tipo Chassi

VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT022566

PORTARIA N.º 1050, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016249/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alfredo Olavo Sassin Matus

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276V2225989

PORTARIA N.º 1051, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015951/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Mendonça Rodrigues

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048W5980125

PORTARIA N.º 1052, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016796/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luzia da Silva Lorenz

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT007193

PORTARIA N.º 1053, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016745/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valmir da Luz Silva

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB694612

PORTARIA N.º 1054, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013479/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sandoval Valério de Castro

Marca Tipo Chassi

PORTARIA N.º 1065, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016303/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Geraldo Tavares Araújo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP133788
PORTARIA N.º 1066, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016362/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Iuliz Carlos Fernandes Junior

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X02P010242
PORTARIA N.º 1067, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016850/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Davilson Ribeiro da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWZZZ377Y033924
PORTARIA N.º 1068, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016508/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Antonio Silva de Vasconcelos

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB652888
PORTARIA N.º 1069, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730016508/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Antonio Silva de Vasconcelos

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB652888
PORTARIA N.º 1070, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730015072/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Prado

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5141407
PORTARIA N.º 1071, DE 25/03/2003 - PROC N.º 043730034120/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria do Livramento Souza de Moura

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Mis/Automovel 9BWCA05XX1T089923
PORTARIA N.º 1072, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013762/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alderi da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP001024
PORTARIA N.º 1073, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013622/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista Barbosa Cardoso

Marca Tipo Chassi
GM/KADETT LITE Pas/Automovel 9BGKY08GRR348910
PORTARIA N.º 1074, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013789/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmilson Viana da Costa

Marca Tipo Chassi
GM/VECTRA GLS Pas/Automovel 9BCJK19BVVB504886
PORTARIA N.º 1075, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013320/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Di Tomaso Pereira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILE EP Pas/Automovel 9BD146107T5718530
PORTARIA N.º 1076, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013401/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldemar Campos da Silva Neto

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327YP000420
PORTARIA N.º 1077, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730013436/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adival Rezende Tavares

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB663358
PORTARIA N.º 1078, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014262/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Oscar Almeida Farias

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT150642
PORTARIA N.º 1079, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014173/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salviano Neri de Araújo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLJ 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ377TT004001
PORTARIA N.º 1080, DE 25/03/2003 - PROC N.º 193730014084/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Gonçalves Moura

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212037851

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 048 DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º 086/2003.

RESOLVE:

Tornar inexecutável a licitação para a contratação da empresa NORSKE SKOG PISA S/A, para o fornecimento de 100 (cem) toneladas de papel imprensa nacional, de acordo com os padrões técnicos especificados pela Diretoria Técnica desta autarquia, consoante o que dispõe o art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º 2884/03 DE 14.03.03

NOME: LAURENE SANTA BRIGIDO FAVACHO

MATRICULA: 0685135/010

CARGO/LOT: PROFAD1/14ª URE/ CAPANEMA

TIPO DE GRAT: FG-4 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 14.03.2003.

DISPENSAR

PORTARIA N.º 2883/03 DE 13.03.03

NOME: MARCIO LUIZ ATAÍDE QUARESMA

MATRICULA: 5517524/010

CARGO/LOT: VIGIA/ERC: FONTE VIVA/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 13.03.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 011/03 DE 11.03.03

NOME: CARLOS ALBERTO DE SOUZA REIS

MATRICULA: 0199559/015

PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA N.º 009/03 DE 11.03.03

NOME: ANA MARIA ELIAS DE BRITO

MATRICULA: 0316881/016

PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA N.º 005/03 DE 11.03.03

NOME: MARIA ELISIA CAMPOS DOS PASSOS

MATRICULA: 5489334/012

PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA N.º 007/03 DE 11.03.03

NOME: NATALINA D. JESUS SABINO BATISTA

MATRICULA: 0199745/010

PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA N.º 008/03 DE 11.03.03

NOME: ROSINEI DE SOUZA ANDRADE

MATRICULA: 0199753/012

PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA N.º 006/03 DE 11.03.03

NOME: GREGORIA B. OLIVEIRA

MATRICULA: 0199370/011

PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA N.º 016/03 DE 12.03.03

NOME: JOÃO LISBOA DOS RAMOS

MATRICULA: 5391970/010

PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. FERREIRA BATALHA/CURUÇA

PORTARIA N.º 018/03 DE 12.03.03

NOME: JUCIREMA DA CONCEIÇÃO LIMA

MATRICULA: 5345774/019

PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. FERREIRA BATALHA/CURUÇA

PORTARIA N.º 019/03 DE 12.03.03

NOME: FRANCISCO GOMES FERREIRA

MATRICULA: 0215198/012

PERÍODO: 01.11.02 A 30.11.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. FERREIRA BATALHA/CURUÇA

PORTARIA N.º 156/03 DE 12.03.03

NOME: ELIZABETH CARDOSO MONTEIRO

MATRICULA: 0502537/016

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 149/03 DE 12.03.03

NOME: ANTONIO DA ROCHA MENDONÇA

MATRICULA: 0503096/014

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 151/03 DE 12.03.03

NOME: ANTONIO PANTOJA FERREIRA

MATRICULA: 0532371/018

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 150/03 DE 12.03.03

NOME: ANTONIO MIGUEL DA SILVA

MATRICULA: 3480787/017

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 152/03 DE 12.03.03

NOME: BENTO DE SOUSA NASCIMENTO

MATRICULA: 0532380/017

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 153/03 DE 12.03.03

NOME: BRIGIDA NASCIMENTO DA SILVA

MATRICULA: 5239524/012

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 154/03 DE 12.03.03

NOME: DUCIRENE MONTEIRO DA LUZ

MATRICULA: 5544343/012

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 155/03 DE 12.03.03

NOME: EDMILSON DIAS PAIXÃO

MATRICULA: 5294479/014

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 57/03 DE 12.03.03

NOME: ELZA MARIA FERREIRA DA GAMA

MATRICULA: 0502804/011

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 158/03 DE 12.03.03

NOME: HEMBERTO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

MATRICULA: 5239370/014

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 159/03 DE 12.03.03

NOME: IRIAN MIRANDA DE SOUSA

MATRICULA: 05031193/018

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 161/03 DE 12.03.03

NOME: JARACINA OLIVEIRA DA SILVA

MATRICULA: 0532818/014

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 162/03 DE 12.03.03

NOME: JOSÉ CARDOSO MONTEIRO

MATRICULA: 3239389/016

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 164/03 DE 12.03.03

NOME: MARIA ANTONIETA DE MENDONÇA PANTOJA

MATRICULA: 0532363/016

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES

PORTARIA N.º 166/03 DE 12.03.03

NOME: MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS

MATRICULA: 5239320/012

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

PORTARIA Nº: 168/03 DE 12.03.03
NOME: MARIA ROSA SILVA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0205790/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NORMA GUILHON/ COLARES
PORTARIA Nº: 132/03 DE 10.03.03
NOME: ZACARIAS GADELHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5337895/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AMABILJO A. PEREIRA/CONCÓRDIA
PORTARIA Nº: 131/03 DE 10.03.03
NOME: VECESLAU SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0423416/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AMABILJO A. PEREIRA/CONCÓRDIA
PORTARIA Nº: 3146/03 DE 17.03.03
NOME: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIAO
MATRÍCULA: 5228468/013
PERÍODO: 22.04.03 A 05.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
PORTARIA Nº: 3313/03 DE 20.03.03
NOME: SIMA ARIETE PINHEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0545342/010
PERÍODO: 04.04.03 A 03.05.03
ANO: 2002
UNIDADE: DEP. DE ENSINO DE 1.º GRAU/BELEM
PORTARIA Nº: 3315/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0297640/018
PERÍODO: 05.05.03 A 03.06.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELEM
PORTARIA Nº: 3316/03 DE 20.03.03
NOME: JOSÉ MIGUEL MOURA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5451272/010
PERÍODO: 12.05.03 A 10.06.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM
PORTARIA Nº: 3317/03 DE 20.03.03
NOME: AURICELIA MEDEIROS DAS NEVES
MATRÍCULA: 0773603/010
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM
PORTARIA Nº: 3318/03 DE 20.03.03
NOME: MARIZETE REBELO PONTES
MATRÍCULA: 3194833/022
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELEM
PORTARIA Nº: 3314/03 DE 20.03.03
NOME: EDITE DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 0771473/014
PERÍODO: 07.04.03 A 06.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO/BELEM
PORTARIA Nº: 3322/03 DE 20.03.03
NOME: DINAIR MELLO DA SILVA
MATRÍCULA: 0595640/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3265/03 DE 20.03.03
NOME: JOSÉ RIBAMAR BRAGA
MATRÍCULA: 0390631/015
PERÍODO: 01.04.02 A 30.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3230/03 DE 20.03.03
NOME: LOURENÇO DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 5451442/012
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3248/03 DE 20.03.03
NOME: JERFESON BRAGA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5273633/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3249/03 DE 20.03.03
NOME: ROSEANA LUCIA DA COSTA
MATRÍCULA: 5241634/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3250/03 DE 20.03.03
NOME: GEORGETE CARDOSO BARATA
MATRÍCULA: 0392286/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3234/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA FAUSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0390780/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3235/03 DE 20.03.03
NOME: ELIZABETE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5225400/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3236/03 DE 20.03.03
NOME: CREUZARINA FERREIRA MELO
MATRÍCULA: 0374610/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3237/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA DEUZARINA NASCIMENTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0674729/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3238/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA ALICE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 05311810/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3239/03 DE 20.03.03
NOME: JULIA RAMOS CHAVES
MATRÍCULA: 0467545/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3240/03 DE 20.03.03
NOME: ELVIRA SOUTO CORDOVIL
MATRÍCULA: 0355330/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3241/03 DE 20.03.03
NOME: VANIA LUCIA DOS REIS BARBOSA
MATRÍCULA: 0357430/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3242/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA FELIZ ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5363462/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3243/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA DE LOURDES MOURA
MATRÍCULA: 0455776/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3245/03 DE 20.03.03
NOME: IRACEMA MARTINS MOREIRA
MATRÍCULA: 0354309/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3246/03 DE 20.03.03
NOME: LELIA MARIA MESQUITA LIMA
MATRÍCULA: 0456209/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3225/03 DE 20.03.03
NOME: DEUZARINA FERREIRA AZEVEDO
MATRÍCULA: 0517593/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. PADRE ORIONE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 3256/03 DE 20.03.03
NOME: ELIO ANTONIO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5461707/013
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
PORTARIA Nº: 3257/03 DE 20.03.03
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA
MATRÍCULA: 5369380/010
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
PORTARIA Nº: 3258/03 DE 20.03.03
NOME: ANA DOS SANTOS PANTOJA
MATRÍCULA: 5370213/014
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
PORTARIA Nº: 3264/03 DE 20.03.03
NOME: HEDILIA HADHENA COSTA TAVARES
MATRÍCULA: 5221161/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
PORTARIA Nº: 3263/03 DE 20.03.03
NOME: JOÃO MAXIMIO PANTOJA

MATRÍCULA: 5379377/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
PORTARIA Nº: 3260/03 DE 20.03.03
NOME: RAIMUNDA NINFA MAIA MARTINS
MATRÍCULA: 5467896/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
PORTARIA Nº: 3259/03 DE 20.03.03
NOME: MARLENE GOMES BARROS
MATRÍCULA: 5469538/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SANTA HELENA/BELEM
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REPREENDER
PORTARIA: 150-B/03 DE 17/03/03
NOME: FRANCISCO GOMES DA ROCHA
MATRÍCULA: 52709787/018
CARGO/LOT: VIGA/EE. JOÃO B. DE SOUZA/STA. MARIA DO PARÁ
REPREENDER, DE ACORDO COM ITEM I DO ARTIGO 183, DA LEI Nº 5.810
DE 24/01/94
EXCLUIR
PORTARIA: 3105/03 DE 14/03/03
NOME: JOANA HEMENRGILIA DA COSTA NEVES
MATRÍCULA: 0571822/010
CARGO/LOT: PROF./SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SOURE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/03/03
PORTARIA: 3103/03 DE 14/03/03
NOME: MARIA ANGELA CARNEIRO ROCHA
MATRÍCULA: 0313017/018
CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE REDENÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/03/03
PORTARIA: 3104/03 DE 14/03/03
NOME: LUCIMAR GOMES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0475858/013
CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC/BELEM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE URUARA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/03/03
REVOGAR
PORTARIA: 144-B/03 DE 14/03/03
NOME: MARIA JATENE DA COSTA NUNES
MATRÍCULA: 0345431/019
CARGO/LOT: DATILOG./À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 22/01/03, A CESSÃO PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CURRALINHO, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 131-B/02 DE 25/03/2003.
LICENÇA P/TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA: 3101/03 DE 14/03/03
NOME: ZULMIRA MARIA DA SILVA MENDONÇA
MATRÍCULA: 5610540/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. FREI AMBROSIO/SANTAREM
PERÍODO: DE 03/02/03 A 02/02/05 (DOIS ANOS)
DISPENSA
PORTARIA: 3100/03 DE 14/03/03
NOME: MARIA LUCIA SILVA SÁ
MATRÍCULA: 5235278/019
CARGO/LOT: MERED./EE. MACHADO DE ASSIS/OURILANDIA DO
NORTE
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/1998
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 2808/03 DE 12/02/03
Nº DE DIAS: 060
NOME: AMARILDE FANTIN PINHEIRO
MATRÍCULA: 0476412/017
CARGO/LOT: PROF./EE. MELVIN JONES/URUARA
PERÍODO: 02/05/03 A 30/06/03
TRIÊNIO: 06/06/90 A 05/06/93
PORTARIA: 2809/03 DE 12/02/03
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0589624/014
CARGO/LOT: PROF./EE. RAIMUNDO ELIMA/SÃO G. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 02/05/03 A 30/06/03 - 01/07/03 A 29/08/03
TRIÊNIO: 04/06/93 A 03/06/96 - 04/06/96 A 03/06/99
LICENÇA DE SAÚDE
PORTARIA: 219/02 DE 08/10/02
NOME: CREUZA LOPES CASTOR
MATRÍCULA: 0232130/010
CARGO/LOT: SERV./EE. TANCREDO NEVES/MELGAÇO
PERÍODO: 16/09/02 A 13/01/03
PORTARIA: 045/03 DE 23/02/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO LBAO
MATRÍCULA: 0553913/019
CARGO/LOT: SERV./EE. PAULO RODRIGUES/BREVES
PERÍODO: 07/02/03 A 16/02/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 035/03 DE 11/02/03
NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
MATRÍCULA: 0455759/012
CARGO/LOT: SERV./EE. M. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 07/02/03 A 08/03/03
PORTARIA: 051/03 DE 24/02/03
NOME: CREUZA LOPES CASTOR
MATRÍCULA: 0232130/010
CARGO/LOT: SERV./EE. TANCREDO NEVES/MEI.GAÇO
PERÍODO: 13/02/03 A 14/03/03
PORTARIA: 003/03 DE 08/01/03
NOME: CREUZA LOPES CASTOR
MATRÍCULA: 0232130/010
CARGO/LOT: SERV./EE. TANCREDO NEVES/MEI.GAÇO
PERÍODO: 14/01/03 A 12/02/03
PORTARIA: 042/03 DE 23/02/03
NOME: ERCY MATOS FONSECA
MATRÍCULA: 0544833/017
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF.ª C. PAES/BREVES
PERÍODO: 23/02/03 A 03/04/03
PORTARIA: 044/03 DE 23/02/03
NOME: MARIA JACIRA MATOS LADISLAU
MATRÍCULA: 0545686/014
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF.ª ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 30/01/03 A 30/03/03
PORTARIA: 057/03 DE 18/02/03
NOME: BENEDITA VIEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0586463/034
CARGO/LOT: PROF./EE. PE. MARINO CONTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 16/02/03 A 30/04/03
PORTARIA: 045/03 DE 24/02/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0539813/013
CARGO/LOT: MERENID./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI
PERÍODO: 24/12/02 A 24/02/03
PORTARIA: 041/03 DE 14/02/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 0544442/014
CARGO/LOT: EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 124/03 DE 31/01/03 (COLETIVA)
NOME: JOSÉ JOÃO CASTRO COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 5584620/019
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM
PORTARIA: 008/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: CLERES PEREIRA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0203319/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/TUCURUI
PORTARIA: 010/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: IRACEMA DO NASCIMENTO COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0777447/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PORTARIA: 009/03 DE 18/02/03 (COLETIVA)
NOME: CONSTANCIA GONÇALVES SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0203300/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
PORTARIA: 007/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: ALDERINA COSTA VILENA E OUTROS
MATRÍCULA: 0777510/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUI
PORTARIA: 006/03 DE 18/02/2003 (COLETIVA)
NOME: ADELIA BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0776769/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DARCY RIBEIRO/TUCURUI
PORTARIA: 039/03 DE 19/02/2003 (COLETIVA)
NOME: DEICEL BARROSO DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5383404/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: 16 URE DE TUCURUI
PORTARIA: 13/03 DE 10/02/03
NOME: ANSELMO ALENCAR COLARES
MATRÍCULA: 0269174/025
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM
PORTARIA: 06/03 DE 17/01/03
NOME: JOSÉ LEAL DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5243742/018
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. PADRE GUIDO FOSSATI/SANTA CRUZ DO ARAU
PORTARIA: 012/03 DE 05/02/03
NOME: IZABEL FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0206091/017
PERÍODO: 01/01/03 A 14/02/03

ANO: 2002
UNIDADE: EM. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA
PORTARIA: 009/03 DE 05/02/03
NOME: ATHAIDE FÉIO NEVES
MATRÍCULA: 0598682/017
PERÍODO: 01/01/03 A 14/02/03
ANO: 2002
UNIDADE: EM. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA
PORTARIA: 070/03 DE 12/03/03
NOME: ROSEMARY SANTOS MOURA
MATRÍCULA: 5545021/013
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ESC. INSTRUÇÃO MARIOCAY/CURUPA
PORTARIA: 131/03 DE 10/02/03
NOME: ANSELMO ALENCAR COLARES
MATRÍCULA: 0269174/025
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: 5ª URE DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM
PORTARIA: 91/03 DE 12/02/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA PENHA DA SILVA VIANA E OUTROS
MATRÍCULA: 6321216/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 92/03 DE 12/02/03 (COLETIVA)
NOME: MANOEL SANTOS DE ANDRADE E OUTROS
MATRÍCULA: 5604630/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 63/03 DE 25/02/03
NOME: MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5351332/012
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PINHEIRO JUNIOR/TRACATEUA
PORTARIA: 65/03 DE 25/02/03
NOME: OLGARINA MADALENA DA SILVA
MATRÍCULA: 0509833/015
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PORTARIA: 64/03 DE 25/03/03
NOME: LUCIA DAS GRAÇAS R. DE SOUSA
MATRÍCULA: 0511374/018
PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
PORTARIA: 009/03 DE 26/02/03
NOME: RAIMUNDO COSTA
MATRÍCULA: 3279111/012
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. ANGELO CESARIO/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 008/03 DE 26/02/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0484385/020
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 14/03 DE 26/02/03
NOME: ELIAS PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 6023630/023
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 013/03 DE 26/02/03
NOME: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5402115/015
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 12/03 DE 26/02/03
NOME: ESTER PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 6023606/028
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 11/03 DE 26/02/03
NOME: ANTONIO DE DEUS DA SILVA
MATRÍCULA: 5242509/018
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 10/03 DE 26/02/03
NOME: ADÃO MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 0671886/016
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 017/03 DE 26/02/03
NOME: IRACI RAIMUNDA RAIOL DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0593486/012
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EZEQUIEL LISBOA/MARACANÃ
PORTARIA: 016/03 DE 26/02/03
NOME: JOÃO TRINDADE GOUART CORREIA

MATRÍCULA: 6004547/014
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ
PORTARIA: 015/03 DE 25/02/03
NOME: NAGELA RAIOL DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5454050/016
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ
PORTARIA: 029/03 DE 28/02/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA RABELO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0244406/013
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FREI CONSTACIO/ALMERIM
PORTARIA: 140/03 DE 26/03/03
NOME: LOURDES CARDOSO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0551694/011
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. ROMUALDO COELHO/CAMETA
PORTARIA: 148/03 DE 26/02/03
NOME: AUGUSTA BRAGA DA SILVA
MATRÍCULA: 0551821/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GENERAL OSÓRIO/CAMETA
PORTARIA: 156/03 DE 26/02/03
NOME: MARIA LISBOA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0551104/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/CAMETA
PORTARIA: 153/03 DE 26/02/03
NOME: OZENIL ASSUNÇÃO CARVALHO
MATRÍCULA: 0548448/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRES. EURICO DUTRA/CAMETA
PORTARIA: 151/03 DE 26/02/03
NOME: MARIA JOSÉ MORAES ALVES
MATRÍCULA: 0553409/019
PERÍODO: SERV./EE. PRES. EURICO DUTRA/CAMETA
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRES. EURICO DUTRA/CAMETA
PORTARIA: 144/03 DE 26/02/03
NOME: DORA MARIA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0552534/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SANTA MARIA/CAMETA
PORTARIA: 147/03 DE 26/02/03
NOME: JOAQUIM BARBOSA CHAGAS
MATRÍCULA: 0465739/019
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GENERAL OSÓRIO/CAMETA
PORTARIA: 141/03 DE 26/02/03
NOME: ELZA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0551783/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. ROMUALDO COELHO/CAMETA
PORTARIA: 112/03 DE 28/02/03
NOME: ESTER CABRAL DE LIMA
MATRÍCULA: 0360570/017
PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SANTA IZABEL/SANTA IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 13/03 DE 12/03/03
NOME: FRANCISCO SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA: 6389775/016
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DAS MERCES CONOR/CASTANHAL
PORTARIA: 004/03 DE 11/03/03
NOME: ROSANGELA MARIA NAZARÉ BATISTA
MATRÍCULA: 5257174/010
PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOM. DO CAPIM
PORTARIA: 003/03 DE 11/03/03
NOME: MARIA DA CUNHA FERREIRA
MATRÍCULA: 199826/010
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA: 010/03 DE 11/03/03
NOME: MARIA SILVIA DA LUZ, ATHAIDE
MATRÍCULA: 0762822/018
PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA: 69/03 DE 12/03/03 (COLETIVA)
NOME: ANGELA MARIA NERES DE ALMEIDA E OUTROS
MATRÍCULA: 544825/015
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ODIZIA CORREIA FARIAS/BREVES

PORTARIA: 017/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA MADALENA DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0776467/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GRÃO PARÁ/TUCURUI

PORTARIA: 109/03 DE 30/01/03 (COLETIVA)
NOME: LINDALVA MAIA HAGE E OUTROS
MATRÍCULA: 0269220/011
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA: 113/03 DE 30/01/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA DO SOCORRO LOPES GARCIA E OUTROS
MATRÍCULA: 5120659/010
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA: 034/03 DE 13/02/03 (COLETIVA)
NOME: MANOEL DE JESUS ROSA E OUTROS
MATRÍCULA: 047517/010
PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PADRE EURICO/VITÓRIA DO XINGU

PORTARIA: 096/03 DE 30/01/03 (COLETIVA)
NOME: CLEONICE RIKER SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 6314465/015
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA: 95/03 DE 30/01/03 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5247756/011
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 94/03 DE 30/01/03 (COLETIVA)
NOME: HELOISA CHAVES LAMEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0270415/015
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 52/03 DE 05/03/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA EURIDICE BASTOS COIMBRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0231940/015
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORTARIA: 57/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: RAIMUNDO BASILIO FERANANDES E OUTROS
MATRÍCULA: 0202754/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEB. RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 80/03 DE 25/02/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE LOURDES CABRAL DIAS E OUTROS
MATRÍCULA: 5354064/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANA PONTUS FRANCIEZ/TUCURUI

PORTARIA: 12/03 DE 12/02/03 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO CARNEIRO MENEZES E OUTROS
MATRÍCULA: 5316090/018
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA: 10/03 DE 12/02/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA MARGARIDA ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0250210/010
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA: 22/03 DE 18/02/03 (COLETIVA)
NOME: ADY PAIVA MAGALHÃES E OUTRO
MATRÍCULA: 0203580/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ASSIS RIOS/TUCURUI

PORTARIA: 14/03 DE 18/02/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA ALICE TEIXEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 077412/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARIA FERNANDES/TUCURUI

PORTARIA: 12/03 DE 18/02/03 (COLETIVA)
NOME: LEONICE VICENTE ALVES E OUTROS
MATRÍCULA: 0776807/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TEILIS DE MENEZES/TUCURUI

PORTARIA: 138/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA DE JESUS PIWTORAK E OUTRO
MATRÍCULA: 5134595/013
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 137/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: ALTEMAR JOSE MEDEIROS SAMPAIO E OUTROS
MATRÍCULA: 0764787/016
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 136/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO
MATRÍCULA: 0271624/010
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALM. SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA: 49/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: FÁTIMA DO ROSARIO COSTA DE BRITO E OUTROS
MATRÍCULA: 5543932/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 52/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: CREUZA MARIA MENDES LOPES E OUTROS
MATRÍCULA: 0776688/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEB. RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 50/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA CALDAS LEONEL E OUTROS
MATRÍCULA: 6024866/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEB. RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 51/03 DE 19/02/03 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA SILVA VIEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5356580/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DEB. RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 152/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: ANA GILZALINA LIRA NEVES E OUTROS
MATRÍCULA: 0228095/012
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA: 158/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: BERENICE MARIA CUNHA DA MOTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0272973/023
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA: 162/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: OLGARINA FIGUEIRA FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5366453/014
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM

PORTARIA: 164/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: DILSON SIERRA REBELO E OUTROS
MATRÍCULA: 5516862/013
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA: 177/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA LECI SILVA PEREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0261190/014
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEC. SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA: 146/03 DE 24/02/03 (COLETIVA)
NOME: AURIACILDA PEREIRA ALHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0271209/011
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA: 115/03 DE 30/01/03 (COLETIVA)
NOME: MARIA ANGELITA GOMES CARNEIRO E OUTRO
MATRÍCULA: 5299489/013
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição) nº 386/2002.
Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 113.652/2002, destina-se o presente Contrato a aquisição de material permanente.

Valor mensal: R\$ - 2.226.431,40.
Concorrência nº 004/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Mag MÓveis Indústria de Móveis Escolares Ltda. CNPJ/MF 67276683/0002-66.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento visando prorrogar a vigência do Contrato original, que tem como objeto a aquisição de material permanente, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 04.03 até 31.03.2003.
Data da assinatura: 03.03.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A. Data de 17.01.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 003/2002.
Objeto do contrato original: Funcionamento da EE. Madre Celeste.
Valor mensal do Contrato original: R\$-13.500,00.
Dispensa de Licitação nº 029/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Colégio Pitágoras.CNPJ/MF 83905653/0001-47.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a locação do imóvel situado no Conjunto Cidade Nova IV, WE-20, nº 62, Ananindeua/Pa., para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pitágoras, nos turnos tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 3,85%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 22.03.2003 até 21.03.2004.
Valor mensal: R\$-14.019,75.

Dotação: 2003.(001)Produto:0715.Ação:7196.Cód:16.101.12361.0106.2470.3390.39. OE/
Data da assinatura: 21.03.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A. Data de 31.01.2003. Valor: R\$-13.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 008/2002.
Objeto do contrato original: Funcionamento da EE. Madre Teresa de Calcutá.
Valor mensal do Contrato original: R\$-12.600,00.
Dispensa de Licitação nº 028/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Srª Auricélia de Fátima Borges Moreira.CPF/MF 175944132-53.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Tv. Zacarias de Assunção, 101, Distrito Industrial, Ananindeua/Pa., com 07 (sete) salas de aula para funcionamento da E.E.E.F.M. Madre Teresa de Calcutá, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 3,85%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 22.03.2003 até 21.03.2004.
Valor mensal: R\$-13.085,10.

Dotação: 2003.(001)Produto:0715.Ação:7196.Cód:16.101.12361.0106.2470.3390.36. O.E/
Data da assinatura: 21.03.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A. Data de 31.01.2003. Valor: R\$-12.600,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Prestação de Serviços de Transporte de Gêneros Alimentícios) nº 354/2002.
Objeto do contrato original: Prestação de serviços de transporte de 2.300.000 kg de gêneros alimentícios.
Valor global do Contrato original: R\$-81.458,99.
Tomada de Preços nº 003/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Serra Transportes Ltda. CNPJ/MF Nº 04017157/0001-80.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo visando alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de 2.300.000 kg de gêneros alimentícios, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 18.03 até 26.03.2003.
Dotação: 2003.(001)Produto:0722.Ação:7220.Cód:16.101.12306.0106.2377.3390.30.
Data da assinatura: 18.03.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista que o processo n.º 0283/2003, referente ao Convite n.º 003/2003, para aquisição de ticket alimentação para funcionários desta SEEL, foi DESERTO, fica autorizada a contratação direta de seu objeto, em face do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da coleta de preços e condições de fornecimento que recaí na firma AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL como a proponente do Menor Preço e melhores condições de administração.

Belém, 18 de março de 2003
ANTÔNIO BATISTA CAMPOS
Presidente da CPI.

TERMO DE CESSÃO N.º 035/2003-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ n.º 34.860.833/0001-44.

OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA o uso de 01 (uma) tablado para solo oficial medindo 12,80 x 12,80m, para a prática de ginástica olímpica, com o objetivo de melhor aparelhar o Ginásio de Ginástica Olímpico Eric Tinoco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão começa a vigor da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela CEDENTE.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2003.

ASSINATURAS:
JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Cessionário

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177**EDITAL N.º 025/2003**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 27/03/03 à 28/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS II - CCBS: Trav. Perebebuí, 2623 - Bairro: Marco

CURSO: MEDICINA

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
16766	Ana Cláudia Trindade Martins	74202-SSP/TO	150	38
04226	Fabio Wanderley Freitas	796618976-SSP/MA	150,0	39

CURSO: FISIOTERAPIA - BELÉM

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
17086	Ana Karla da Silva Tabosa	330339-SSP/PA	137,0	17

CAMPUS I - CCSE: Trav. Djalma Dutra, s/n**CURSO: DESIGN INDUSTRIAL - BELÉM**

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
14427	Haroldo Junior Vargas Dias	3147833-SSP/PA	118,5	22

CAMPUS XIV - MOJU: Rodovia PA 150 - Km 02, s/n**CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - MOJU**

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
13574	Paulo Veraldo Ferreira	301381-SSP/PA	88,0	72

Belém, 26 de março de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL N.º 026/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 27/03/03 à 28/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18,00 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSE: Trav. Djalma Dutra, s/n**CURSO: MATEMÁTICA MATUTINO - BELÉM**

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
03709	João Pedro de Oliveira Júnior	4241535-SSP/PA	138,5	22

CURSO: SECRETARIA DO TRIJUNGUE

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
06761	João Vazconcelos Guimarães	309337-MAER/PA	156,5	24

CAMPUS II - CCBS: Trav. Perebebuí, 2623 - Bairro: Marco**CURSO: FISIOTERAPIA - BELÉM**

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
14630	Karina Jaques de Carvalho	4663725-SSP/PA	151,5	18

CAMPUS XI - São Miguel do Guamá: Rua Antonio Carlos de Lima, S/N**CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
11289	Antonio Manoel Lopes de Freitas	4830443-SSP/PA	87,0	26

CAMPUS XIII - MARABÁ: Av. Hilclia, S/N - Agrópolis do Inera**CURSO: TECNOLOGIA AGRÍCOLA INDUSTRIAL - MARABÁ**

N.º de Ins.	Nome	RG	Pontuação	Class
02765	Francoise Assis R. Leite	4832545-SSP/PA	91,0	22

Belém, 26 de março de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333**LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 014 DE 18 DE MARÇO DE 2003

Dias: 42 (quarenta e dois)
Laudu Médico n.º 1657/03
Servidor(a): Lílian Carvalho dos Santos
Matrícula n.º 715727/1
Período: 07.02.03 a 20.03.03

PORTARIA N.º 015 DE 18 DE MARÇO DE 2003

Dias: 38 (trinta e oito)
Laudu Médico n.º 1301/03
Servidor(a): Lianara Costa de Oliveira Santos
Matrícula n.º 32891/2
Período: 05.02.03 a 14.03.03

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 016 DE 18 DE MARÇO DE 2003

Dias: 62 (sessenta e dois)
Laudu Médico n.º 1380/03
Servidor(a): Tereza de Jesus Ferreira dos Santos
Matrícula n.º 715581/1
Período: 01.03.03 a 01.05.03

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 013 DE 06 DE MARÇO DE 2003

Dias: 120 (cento e vinte)
Servidor(a): Marilda Paes Barreto Marques dos Santos
Matrícula n.º 5453232/1
Período: 27.02.03 a 26.06.03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 021 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): João de Deus Pamplona da Silva
Matrícula n.º 5000050-017
Período: 01.03.03 a 30.03.03

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 017 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Maria Alfrédina Ferreira Barroso
Cargo: Coord. do Centro de Convenções
Matrícula n.º 716057/2
Estado: Curitiba/PR
Diárias: 05 (cinco)
Período: 29.03.03 a 02.04.03

PORTARIA N.º 018 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Lianara Costa de Oliveira Santos
Cargo: Téc. Nível Superior
Matrícula n.º 32891/2
Estado: Curitiba/PR
Diárias: 05 (cinco)
Período: 29.03.03 a 02.04.03

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 019 DE 17 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Wilma Fernandes e Silva
Cargo: Téc. Nível Superior
Matrícula n.º 5087074-010
Estado: Curitiba/PR
Diárias: 05 (cinco)
Período: 29.03.03 a 02.04.03

PORTARIA N.º 020 DE 18 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Rosa Dias dos Santos
Cargo: Téc. Assuntos Culturais
Matrícula n.º 715883/1
Município: Vigia/PA
Diária: 03 (três)
Dias: 26,27 e 28/03/03

PORTARIA N.º 024 DE 19 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Elécia Maria Calado Bastos
Cargo: Coord. do Processamento Técnico
Matrícula n.º 715808/2
Estado: Rio de Janeiro/RJ
Diárias: 04 (quatro)
Período: 26.03.03 a 29.03.03

PORTARIA N.º 026 DE 20 DE MARÇO DE 2003

Servidor(a): Vanja Maria Coutinho Dias Ferreira Araújo
Cargo: Coord. de Apoio à Biblioteca
Matrícula n.º 30651/1
Estado: Rio de Janeiro/RJ
Diárias: 04 (quatro)
Período: 26.03.03 a 29.03.03

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

PORTARIA N.º 014 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

LICENÇA FALECIMENTO

SERVIDOR: PEDRO CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 3252795/1
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
N.º DE DIAS: 08 (OITO)
PERÍODO: 10/03 A 17/03/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 015 DE 26 DE MARÇO DE 2003-FCV.

SERVIDOR: JOSÉ OTONIEL DOS SANTOS SOARES
MATRÍCULA: 5789575/1
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 10/04/2003.
SERVIDOR: SANDRA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 5214688/1
CARGO/FUNÇÃO: ARQUITETA/COORDENADORA
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 10/04/2003.
SERVIDOR: WALTER FIGUEIREDO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5007879/2
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL EM ARTE/COORDENADOR
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 10/04/2003.
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE PAPEL RECICLADO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
49201.123920100124700004-001000000-339014 - R\$ 170,00
AÇÃO: 9295
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2003.
DINA OLIVEIRA
Superintendente da FCV

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

N.º TERMO ADITIVO 32/03

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 008/00

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de Serviços de jardinagem nos espaços do MAS e do MIEP.

Valor do contrato originário: R\$ 8.635,56

Modalidade de Licitação: Convite n.º 002/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Cão Verde Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339037, referente ao exercício de 2003, conforme documento de empenho n.º 2803NE00163.

Data da assinatura: 26 de março de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N.º 135/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.

Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidor J.OURIVANIL DOS SANTOS, Ag. Administrativo, para ser gozada no período de 14.01 a 12.02.03, referente ao 6.º triênio 99/2002.

PORTARIA N.º 136/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.

Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora ROSA MERCEDES MORAES SOARES, Agente Administrativo, para ser gozada no período de 01 a 30.04.03, referente ao 2.º triênio 80/83.

PORTARIA N.º 137/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.

Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora ELIZABETH DA SILVA FURTADO, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 03.04 a 02.05.03, referente ao 2.º triênio 91/94.

PORTARIA N.º 138/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.

Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora MARIA BENEDITA CABRAL DA COSTA, Aux. de Serv. Gerais, para ser gozada no período de 02 a 31.05.03, referente ao 3.º triênio 95/98.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 082 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
CIC: 587.769.152-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 083 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
CIC: 096.707.772-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 650,00
339036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 084 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
CIC: 247.745.452-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.000,00
339036 R\$ 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 085 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SERGIO DA PUREZA PANTOJA
CIC: 174.356.762-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 086 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS
CIC: 075.491.213-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00
339036 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 087 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA PENNA MOURA
CIC: 455.589.062-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 088 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA ETELVINA SOUZA LISBOA
CIC: 012.710.832-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.000,00
339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 089 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
CIC: 109.326.822-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 550,00
339036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 090 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO
CIC: 330.559.472-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 800,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 091 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
CIC: 118.225.112-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 092 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES
CIC: 197.797.472-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 550,00
339036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 093 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2003, celebrado entre a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CNPJ nº 84.159.633/0001-75

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos a Prefeitura para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no município.
VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que são repassados em 04 (parcelas) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 3340-41 e Fonte: 003
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará em 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

DATA: 26/03/03

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 62 DE 17 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES

CIC: 039876552-91

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)

FINALIDADE: ACOMPANHAR A EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER - SEEL, REALIZANDO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A EQUIPE DE TÉCNICOS, CONVIDADOS, E ATLETAS, QUE IRÃO PARTICIPAR DO V CAMPEONATO DE SURF NA POROROCA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

TRECHO: CASTANHAI/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAI.

PERÍODO: 17/03/2003 A 22/03/2003

PORTARIA Nº 63 DE 17 DE MARÇO DE 2003

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

CIC: 546750147-04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA)

FINALIDADE: CONDUZIR E BUSCAR O SERVIDOR JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES, QUE IRÁ ACOMPANHAR A EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER - SEEL, REALIZANDO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A EQUIPE DE TÉCNICOS, CONVIDADOS, E ATLETAS, QUE IRÃO PARTICIPAR DO V CAMPEONATO DE SURF NA POROROCA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI

PERÍODO: 17/03/2003 E 22/03/2003

PORTARIA Nº 64 DE 17 DE MARÇO DE 2003

NOME: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE

CIC: 243825582-04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)

FINALIDADE: DAR APOIO AO EVENTO SURF DA POROROCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

TRECHO: CASTANHAI/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAI

PERÍODO: 17/03/2003 A 21/03/2003

PORTARIA Nº 65 DE 17 DE MARÇO DE 2003

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

CIC: 280200142-68

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)

FINALIDADE: DAR APOIO AO EVENTO SURF DA POROROCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

TRECHO: CASTANHAI/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAI

PERÍODO: 17/03/2003 A 21/03/2003

PORTARIA Nº 55 DE 18 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANA REGINA UCHÔA VIANA SILVA

CIC: 252649072-34

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.

TRECHO: CASTANHAI/MARAPANIM/CASTANHAI

PERÍODO: 19/03/2003 A 19/03/2003

NOME: ANA REGINA UCHÔA VIANA SILVA

CIC: 252649072-34

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU.

TRECHO: CASTANHAI/IGARAPÉ AÇU/CASTANHAI

PERÍODO: 20/03/2003 A 20/03/2003

PORTARIA Nº 56 DE 18 DE MARÇO DE 2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES

CIC: 362063422-04

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ANA REGINA UCHÔA VIANA SILVA, QUE IRÁ REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.

TRECHO: CASTANHAI/MARAPANIM/CASTANHAI

PERÍODO: 19/03/2003 A 19/03/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES

CIC: 362063422-04

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR O SERVIDOR DJALMA FERREIRA DA COSTA, QUE IRÁ REALIZAR VISTORIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE, PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO JUNTO AOS SUS.

TRECHO: CASTANHAI/IGARAPÉ AÇU/CASTANHAI

PERÍODO: 20/03/2003 A 20/03/2003

PORTARIA Nº 57 DE 18 DE MARÇO DE 2003

NOME: DJALMA FERREIRA DA COSTA

CIC: 136075292-72

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE, PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO JUNTO AOS SUS.

TRECHO: CASTANHAI/IGARAPÉ AÇU/CASTANHAI

PERÍODO: 20/03/2003 A 20/03/2003

PORTARIA Nº 47 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: SOLANGE MARIA RAMOS RAIA

CIC: 179666392-15

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAI/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAI

PERÍODO: 24/03/2003 A 25/03/2003

NOME: SOLANGE MARIA RAMOS RAIA

CIC: 179666392-15

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

TRECHO: CASTANHAI/MAGALHÃES BARATA/CASTANHAI

PERÍODO: 02/04/2003 A 03/04/2003

PORTARIA Nº 48 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA

CIC: 062085502-97

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAI/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAI

PERÍODO: 24/03/2003 A 25/03/2003

NOME: LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA

CIC: 062085502-97

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

TRECHO: CASTANHAI/MAGALHÃES BARATA/CASTANHAI

PERÍODO: 02/04/2003 A 03/04/2003

PORTARIA Nº 49 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: ADRIANA MARTINS GUEDES

CIC: 630580492-34

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAI/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAI

PERÍODO: 24/03/2003 A 25/03/2003

NOME: ADRIANA MARTINS GUEDES

CIC: 630580492-34

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

TRECHO: CASTANHAI/MAGALHÃES BARATA/CASTANHAI

PERÍODO: 02/04/2003 A 03/04/2003

PORTARIA Nº 50 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA

CIC: 233862232-49

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR AS SERVIDORAS SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA E ADRIANA MARTINS GUEDES, QUE IRÃO TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

TRECHO: CASTANHAI/MAGALHÃES BARATA/CASTANHAI

PERÍODO: 02/04/2003 A 03/04/2003

PORTARIA Nº 51 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

CIC: 546750147-04

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR AS SERVIDORAS SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA E ADRIANA MARTINS GUEDES, QUE IRÃO TREINAR AS EQUIPES INSERIDAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAI/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAI

PERÍODO: 24/03/2003 A 25/03/2003

PORTARIA Nº 58 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: INEZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES

CIC: 089606152-34

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: ENTREGAR MATERIAL DE PCCU NO LABORATÓRIO CENTRAL E RESOLVER ASSUNTO REFERENTE A VACINA NA DIVISÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI

PERÍODO: 26/03/2003 A 26/03/2003

PORTARIA Nº 139/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.
Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora MARIA CLEMENTINA COSTA DA SILVA, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 02 a 31.05.03, referente ao 3º triênio 97/2000.

PORTARIA Nº 140/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.
Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora ALACY MOURA DA CONCEIÇÃO, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 01 a 30.04.03, referente ao 4º triênio 99/2002.

PORTARIA Nº 141/03-GAB/DG/EPOL, DE 21.03.03.
Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora DILMA CONCEIÇÃO BAPTISTA GONÇALVES, Ag. Administrativo, para ser gozada no período de 02 a 31.05.03, referente ao 2º triênio 94/97.

PORTARIA Nº 142/03-GAB/DG/EPOL, DE 25.03.03.
Desligar a partir de 01.03.2003, do Quadro de Pessoal Ativo do HSL, a servidora FLORACY ANTONIA DE OLIVEIRA, Aux. Operacional, por motivo de aposentadoria concedida através da Port. nº 0102 de 15.01.03, publicado no DOE de 25.02.03.

PORTARIA Nº 148/03-GAB/DG/EPOL, DE 25.03.03.
Desligar a partir de 01.03.2003, do Quadro de Pessoal Ativo do HSL, a servidora MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, Aux. Operacional, por motivo de aposentadoria concedida através da Port. nº 1988 de 01.11.02, publicado no DOE de 25.02.03.

Belém, 26 de março de 2003
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO. CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 158/2002-EPOL.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Vigilância Armada.
Valor do Contrato Originário: R\$ 382.613,40
Origem: Concorrência nº 001/99-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e PROGRESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 15.303.464/0001-44.
Justificativa do aditamento: Adição de um posto de 24 horas ao contrato originário.
Vigência do Aditamento: 01/04/2003 a 31/12/2003.
Dotação Orçamentária: 003.1012201252929.339037
Valor Global do Aditivo para o Exercício/2003: R\$ 50.476,20
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 26/03/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.

Contrato Originário nº: 026/2001.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Direito
Valor do Contrato Originário: R\$ 33.600,00
Origem: Convite Nº 004/2001 - EPOI.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e FLORIANO GASPARD BARBOSA, C/C/MF sob o nº 000.484.962-00.
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Direito. Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: Início: 03/04/2003 - Término: 02/04/2004.
Valor Estimado para o Exercício/2003: R\$ 25.200,00
Dotação Orçamentária: 069.1012201252931.339035
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 26/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 26 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados em Caráter Excepcional.
Origem e Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Valor Estimado: R\$ 2.000,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e SB COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 04.428.478/0004-35.
Vigência: 01/04/2003 até 31/03/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 26/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 26 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2003-EPOL.

Objeto: Turceirização de Serviços de Agência Transfusional.
Fundamento Legal: Art. 594, Código Civil
Valor: Sem ônus para a Contratante.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BELÉM, CNPJ/MF nº 03.654.853/0001-35.
Vigência: 26/03/2003 até 25/03/2007.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 26/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 26 de março de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

ERRATA

Publicação no DOE, do dia 30/12/2002 - 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 001/2001 - EPOI. Onde se lê: "Valor do Aditivo: R\$ 247.200,00", leia-se: "Valor Estimado do Aditivo: 301.340,00."

Belém, 25 de março de 2003
A COMISSÃO

ERRATA

Publicação no DOE, do dia 27/02/2003 - 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 001/2001 - EPOI. Onde se lê: "Vigência de 01/03/2003 a 31/12/2004", leia-se: "Vigência de 01/03/2003 a 31/12/2003."
Belém, 25 de março de 2003
A COMISSÃO

COMUNICAÇÃO CONVITE Nº 017/2003-EPOL

Objeto: Hortifrutigranjeiros
Comunicamos que a empresa JPD Moraes ingressou com recurso, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-lo, querendo.
Belém, 26 de março de 2003.
A COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 21446/2003-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de Insumos para Sierrad 100S através da empresa Servan - Serviços e Comércio Ananindeua Ltda. Com base no Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.
Raimundo de Vasconcelos Oliveira
Diretor Administrativo
O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 21446/2003-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Belém, 27 de março de 2003
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO AV. CONS. FURTADO, 1597 - Z (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 108 DE 26 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: NAZARENO UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA
CIC: 121.143.322-68
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).
FINALIDADE: ATENDER A NECESSIDADE DESTA 1ª R.P.S./SESPA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.
TRECHO: BELÉM/DOM ELISEU/BELÉM.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.
C.G.C. 05.054.929/0001-17
SUPRIMENTOS DE FUNDOS DE MARÇO/2003

PORTARIA Nº 094 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE MIRANDA
CIC: 041.780.762-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 095 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO GUZZO
CIC: 029.955.302-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.600,00
339036 R\$ 1.400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 096 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
CIC: 057.130.302-10
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 097 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
CIC: 039.102.882-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 098 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ
CIC: 043.651.602-06
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BRAGA MANEIDE
CIC: 377.251.302-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 850,00
339036 R\$ 750,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 100 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES
CIC: 167.976.042-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
CIC: 109.376.842-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.800,00
339036 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: CRUZETE LOBATO DE ALMEIDA
CIC: 424.898.812-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.480,00
339036 R\$ 520,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 104 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS
CIC: 062.619.142-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ
CIC: 041.990.902-82
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
CIC: 029.968.202-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ GUIHERME JAIME DE AVELAR JR.
CIC: 397.321.852-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 600,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/02/2003 A 28/03/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/02/2003

PORTARIA Nº 078 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA
CIC: 174.860.762-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 880,00
339036 R\$ 720,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 079 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA
CIC: 089.065.132-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 080 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: CLÉA DO SOCORRO N. CALANDRINE AZEVEDO
CIC: 093.634.752-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 800,00
339036 R\$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2003 A 25/04/2003
DATA DE CONCESSÃO: 27/03/2003

PORTARIA Nº 081 DE 27 DE MARÇO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA
CIC: 064.432.652-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 450,00
339036 R\$ 650,00

PORTARIA Nº 59 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: PAULO SÉRGIO DE ABELO E SILVA
CIC: 546750147-04
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA INEZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES, QUE IRÁ ENTREGAR MATERIAL DE PCCU, NO LABORATÓRIO CENTRAL E RESOLVER ASSUNTO REFERENTE A VACINA NA DIVISÃO DE IMUNOBIOLOGICO.
TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL.
PERÍODO: 26/03/2003 A 26/03/2003

PORTARIA Nº 60 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: INEZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES
CIC: 089406152-34
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
FINALIDADE: BUSCAR VACINA NA DIVISÃO DE IMUNOBIOLOGICO DA SESPA.
TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL.
PERÍODO: 31/03/2003 A 31/03/2003

PORTARIA Nº 61 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES
CIC: 362063422-04
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA INEZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES, QUE IRÁ BUSCAR VACINA NA DIVISÃO DE IMUNOBIOLOGICO DA SESPA.
TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL.
PERÍODO: 31/03/2003 A 31/03/2003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 286767/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (BOISAS DE OSTOMIA), DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DOS OSTEOMIZADOS DO PARÁ - OAPA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA / CNPJ. Nº 05.049.432/0001-00.
VALOR DO CONTRATADO: R\$ 52.506,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: Natureza da Despesa: 3390-30
Atividade: 2200
Fonte de Recursos: 003.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: Mº DE NAZARÉ B. FILHO.
RATIFICADO POR: FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO, cm / 2003
Mº DE NAZARÉ B. FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 013/9ºRPS DE 10 DE 03/2003

Nome: Ragner Borgia Junior
CPF: 187.685.982-20
Natureza de despesa
339036 - serv. de ter. pessoa física R\$ 500,00
Total R\$ 500,00
Objetivo: atender despesas durante o assessoramento do plano de combate às enchentes no município de Curuá.
20103/902174/10301014321740000/003
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 014/9ºRPS DE 10 DE 03/2003

Nome: Eivaldo Miranda Pimentel
CPF: 163.377.877.862-20
Natureza de despesa
339030 - mat. de consumo - R\$ 500,00
339039 - serv. de ter. pessoa jurídica R\$ 700,00
Total R\$ 1.200,00
Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos de endemias no município de Prainha.
20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 015/9ºRPS DE 10 DE 03/2003

Nome: João Pereira Monteiro
CPF: 158.880.532-87
Natureza de despesa
339030 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00
Objetivo: suprir as necessidades de aquisição de combustível para os trabalhos de endemias no município de Oriximiná.
20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 016/9ºRPS DE 10 DE 03/2003

Nome: Eivaldo Batista Leite
CPF: 232.953.682-87
Natureza de despesa
339030 - mat. de consumo R\$ 2.500,00
339036 - serv. de ter. P. Física R\$ 500,00
339039 - serv. de ter. P. Jurídica R\$ 1.000,00
Total R\$ 4.000,00
Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos de endemias no município de Novo Progresso.
20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 019/9ºRPS DE 10 DE 03/2003

Nome: Paulo Célio da Cruz
CPF: 146.791.592-00

Natureza de despesa
339030 - mat. de consumo R\$ 3.000,00
Total R\$ 3.000,00
Objetivo: suprir as necessidades de aquisição de combustível para os trabalhos de endemias no município de Alenquer.
20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 020/9ºRPS DE 10 DE 03/2003

Nome: José Vasconcelos Batista
CPF: 036.137.472-00
Natureza de despesa
339030 - mat. de consumo R\$ 1.000,00
Total R\$ 1.000,00
Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos de endemias no município de Monte Alegre.
20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 021/9ºRPS DE 12 DE 03/2003

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva
CPF: 109.606.192-91
Natureza de despesa
339030 - mat. de consumo R\$ 1.500,00
339039 - serv. de ter. pes. Jurídica R\$ 1.500,00
Total R\$ 3.000,00
Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos de endemias
20103/10305006927190000/049001435 ENDEMIAS
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

PORTARIA Nº 022/9ºRPS DE 12 DE 03/2003

Nome: Claudia de Carvalho Tavares
CPF: 357.950.182-87
339030 - Mat. de Consumo R\$ 200,00
339036 - Serv. de Ter. P. Física R\$ 1.300,00
Total R\$ 1.500,00
Objetivo: suprir as necessidades do CAPS.
20103/1030101432660000/003
Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

REMOVER

PORTARIA Nº 191/21.03.03

NOME: ELILMA ANDRADE FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PARA: 1/CS. JURUNAS

PORTARIA Nº 186/20.03.03

NOME: GRACIOSA DE CÁSSIA FERREIRA
CARGO: MÉDICO
DE: HOSPITAL REGIONAL ABEILARDO SANTOS
PARA: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.03.03

PORTARIA Nº 155/10.03.03

NOME: EDILENE DE SOUZA VIEIRA
CARGO: ADMINISTRADOR
DE: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1/URE MATERNO INFANTIL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.03.03

PORTARIA Nº 190/21.03.03

NOME: JORGE AUGUSTO DA SILVA MARTINS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.03.03

PORTARIA Nº 189/21.03.03

NOME: PAULO OTAVIO VALENTE AMORIM
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PARA: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 180/17.03.03

NOME: GEORGE HAMILTON FERREIRA SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
PARA: 1/CS. SETRAN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.01.03

PORTARIA Nº 179/17.03.03

NOME: SIMONE MARQUES PORTILHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.02.03

PORTARIA Nº 178/17.03.03

NOME: MARIA IRACEMA OLEGARIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.02.03
TORNAR SEM EFEITO/REMOVER

PORTARIA Nº 164/11.03.03

NOME: EDILENE DE SOUZA VIEIRA
CARGO: ADMINISTRADOR
DE: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: URE/MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
OBS: POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE, EM DOE Nº 29.901/12.03.03.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 27.03.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 00 - 2º (91) 248-0478

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 039/2003 - DAF

Nome: Ana Maria Gomes Chamma
Data da Viagem: 20. à 22.02.2003
Motivo: Visita Técnica
Destino: Almerim - PA
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 053/2003 - DAF

Nome: Ana Lúcia Ramos Oliveira, Nilson Alves Filho, Antonio Carlos Pinto de Moura
Data da Viagem: 03.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Castanhal-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 054/2003 - DAF

Nome: Maria José Pinheiro Franco, José Maria de Lima Moura, Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 03.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Mosqueiro-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 055/2003 - DAF

Nome: Marilza Nazaré Martins da Silva, João de Barros Mouzinho Júnior, Carlos Costa Silva
Data da Viagem: 06.02.2003
Motivo: Visita a domicílio de adolescente do CSEM
Destino: Capanema-PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 057/2003 - DAF

Nome: Maria José Pinheiro Franco, Ana Brígida Raiol Dantas, Venício Costa Palheta
Data da Viagem: 07.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Mosqueiro - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 058/2003 - DAF

Nome: Maria José Pinheiro Franco, Pitagoras Mendonça Ramos, Venício Costa Palheta
Data da Viagem: 10.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Santa Maria do Pará
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 059/2003 - DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita, Ana Brígida Raiol Dantas, Antônio Carlos Pinto de Moura
Data da Viagem: 11.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Salinópolis - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 061/2003 - DAF

Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz, Rodolfo Monteiro Pereira, Luiz Augusto Almeida da Costa
Data da Viagem: 06.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do EREC
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 062/2003 - DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita, Raimundo Paulo de França
Data da Viagem: 28.02.2003
Motivo: Recambio de adolescente do CIAM
Destino: Monte Alegre - PA (Santa Maria do Uruará)
Nº de Diárias: 06

PORTARIA Nº 064/2003 - DAF

Nome: Elizabeth Maria Felix, José Ribamar de Nazaré Gonçalves, Admir Jorge Escórcio Barbosa
Data da Viagem: 11.02.2003
Motivo: Audiência de adolescente do EREC
Destino: Castanhal - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 065/2003 - DAF

Nome: Isaac de Carvalho Chagas
Data da Viagem: 14.02.2003
Motivo: A serviço do Gabinete da Presidência
Destino: Colares - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 066/2003 - DAF

Nome: Maria Solange Loreço Tavares
Data da Viagem: 11.02.2003
Motivo: Visita a domicílio de adolescente do EREC
Destino: Santa Izabel - PA
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 070/2003 - DAF

Nome: Elisângela Souza Sampaio
Data da Viagem: 11.03.2003
Motivo: Visita a domicílio de adolescente do CJM
Destino: Curionópolis - PA
Nº de Diárias: 03

PORTARIA Nº 073/2003 - DAF

Nome: Cristina Marcia Martins Dias, Raimundo Pena de Souza, Esmael da Costa Matos, Wagner José Malcher de Sá

Data da Viagem: 13.03.2003
Motivo: Audiência de adolescentes do CIAM
Destino: Acará - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 074 / 2003 - DAF

Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz, Manoel Sérgio Borges, Pedro Messias da Rocha Filho, Antônio Augusto Pereira de Freitas, Cristiano Charles de Souza
Data da Viagem: 19.02.2003

Motivo: Audiência de adolescentes do CIAM
Destino: Acará - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 076 / 2003 - DAF

Nome: Maria Irandir Pereira da Silva Souza, Silvio André Pereira Dourado, Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro, Antônio Carlos Pinto de Moura
Data da Viagem: 20.02.2003

Motivo: Audiência de adolescentes do CIAM
Destino: Benevides - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 077 / 2003 - DAF

Nome: Rosa de Fátima Oliveira, Maria Conceição Mergulhão Barbosa de Amorim, Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
Data da Viagem: 20.02.2003

Motivo: Visita a domicílio de adolescente do EREC
Destino: Inhambupi - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 078 / 2003 - DAF

Nome: Jorge Luiz Ponsessa M. Bittencourt, Ernesto Loureiro
Data da Viagem: 21.02.2003

Motivo: Entrega de adolescente para Convivência familiar
Destino: Ipixuna - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 079 / 2003 - DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita, Ana Brígida Raiol Dantas, Venício Costa Palheta
Data da Viagem: 22.02.2003

Motivo: Entrega de adolescente para Convivência familiar
Destino: Bragança - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 080 / 2003 - DAF

Nome: José Nonato Pálha de Souza, Mauro José dos Santos Lima
Data da Viagem: 21.02.2003

Motivo: Entrega de adolescente para Convivência familiar
Destino: Vigia - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 082 / 2003 - DAF

Nome: Zozimo Raimundo Araújo de Souza, José Maria de Souza
Data da Viagem: 25.02.2003

Motivo: Visita a domicílio de adolescente do EAP-E
Destino: Benevides - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 083 / 2003 - DAF

Nome: Maria José Pinheiro Franco, Raimundo Leonel Baia, Venício Costa Palheta
Data da Viagem: 26.02.2003

Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: São Miguel do Guamá
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 084 / 2003 - DAF

Nome: Fabiana dos Santos Barata, Jorge José dos Santos, Manoel Nazareno Rio de Oliveira
Data da Viagem: 27.02.2003

Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Abaetetuba - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 085 / 2003 - DAF

Nome: Ana Lúcia Ramos de Oliveira, Kleofas Socorro Dias, Manoel Sérgio Borges
Data da Viagem: 27.02.2003

Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Curuçá - PA
Nº de Diárias ½

PORTARIA Nº 086 / 2003 - DAF

Nome: Maria das Graças dos Santos Lima, Julia Maria Dias da Silva, Cristovão Nazareno Cordeiro Monteiro
Data da Viagem: 27.02.2003

Motivo: Audiência de adolescente do CIAM
Destino: Capangema - PA
Nº de Diárias ½

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 038 / 2003 - DAF DE 28.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Sandra Lúcia Jimentes de Oliveira 680201 001 08.122.0125.2902 339033 300,00

PORTARIA Nº 040 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Nelcy dos Santos Amorim 680201 001 08.243.0083.2721 339030 1.300,00
339036 300,00

PORTARIA Nº 041 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Mª Angela da Silva Brito 680201 001 08.243.0083.2721 339030 350,00
339036 150,00

PORTARIA Nº 042 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Dalva M. Saraiva Ferreira 680201 001 08.243.0083.2721 339030 400,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 043 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Ana Lúcia Ramos de Oliveira 680201 001 08.243.0083.2721 339030 700,00
339036 400,00

PORTARIA Nº 044 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Ana Cláudia Gonçalves da Silva 680201 001 08.243.0083.2721 339030 500,00
339036 250,00

PORTARIA Nº 045 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Imcy Gomes de Paula 680201 001 08.243.0083.2721 339030 450,00
339036 250,00

PORTARIA Nº 046 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Telma da Costa Coroa 680201 001 08.243.0083.2721 339030 600,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 047 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Angela M. Lobato Pompeu 680201 001 08.243.0083.2721 339030 600,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 048 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
M.ª Rosali Dias Barbosa 680201 001 08.243.0083.2721 339030 500,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 049 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Ethel de Souza Machado 680201 001 08.243.0083.2721 339030 100,00
08.243.0083.2722 339036 100,00

PORTARIA Nº 050 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Juliana M.ª F. Alípio 680201 001 08.122.0125.2902 339039 100,00
PORTARIA Nº 051 / 2003 - DAF DE 31.01.2003

SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Pedro Paulo C. de Almeida 680201 001 08.243.0083.2721 339030 1.300,00
339039 70,00

PORTARIA Nº 052 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Ulisses Rodrigues Gonçalves 680201 001 08.243.0083.2721 339030 250,00
08.243.0083.2722 339039 80,00

PORTARIA Nº 063 / 2003 - DAF DE 31.01.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Iranildo da Silva Ramos 680201 001 08.243.0083.2721 339033 700,00
PORTARIA Nº 068 / 2003 - DAF DE 04.02.2003

SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Eloisa Pantoja Lameira 680201 001 08.122.0125.2902 339030 390,00

PORTARIA Nº 069 / 2003 - DAF DE 04.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Noêmia M. Furtado 680201 001 08.122.0125.2902 339030 100,00

PORTARIA Nº 071 / 2003 - DAF DE 04.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Elisângela Sampaio 680201 001 08.243.0083.2721 339033 71,00

PORTARIA Nº 072 / 2003 - DAF DE 07.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Julio Almeida de Matos 680201 001 08.243.0083.2721 339033 40,00

PORTARIA Nº 075 / 2003 - DAF DE 17.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Ernesto Francisco F. Loureiro 680201 001 08.122.0125.2901 339030 150,00

PORTARIA Nº 087 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Domingos Lima Campello 680201 001 08.243.0083.2721 339030 100,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 088 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

M.ª Angela da Silva Brito 680201 001 08.243.0083.2721 339030 350,00
339036 150,00

PORTARIA Nº 089 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Ana Lúcia Ramos de Oliveira 680201 001 08.243.0083.2721 339030 700,00
339036 400,00

PORTARIA Nº 090 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Dalva M.ª Saraiva Ferreira 680201 001 08.243.0083.2721 339030 400,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 091 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Ana Cláudia Gonçalves da Silva 680201 001 08.243.0083.2721 339030 500,00
339036 250,00

PORTARIA Nº 092 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Pedro Paulo Coudho de Almeida 680201 001 08.243.0083.2721 339030 450,00
339036 250,00

PORTARIA Nº 093 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Regina Coeli F. Viçosa 680201 001 08.243.0083.2721 339030 1.300,00
339036 70,00

PORTARIA Nº 094 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Carlos Alberto P. de Oliveira 680201 001 08.243.0083.2721 339030 350,00
08.243.0083.2722 339036 80,00

PORTARIA Nº 095 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Angela M.ª Lobato Pompeu 680201 001 08.243.0083.2721 339030 600,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 096 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Telma da Costa Coroa 680201 001 08.243.0083.2721 339030 600,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 097 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
M.ª Rosali Dias Barbosa 680201 001 08.243.0083.2721 339030 500,00
339036 200,00

PORTARIA Nº 098 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Nelcy dos Santos Amorim 680201 001 08.243.0083.2721 339030 1.300,00
339036 300,00

PORTARIA Nº 099 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Noêmia Marques Furtado 680201 001 08.122.0125.2902 339030 100,00
PORTARIA Nº 100 / 2003 - DAF DE 28.02.2003

SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR
Juliana M.ª F. Alípio 680201 001 08.122.0125.2902 339039 100,00

PORTARIA Nº 101 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Nancy Margaret Andrade 680201 001 08.122.0125.2902 339033 300,00

PORTARIA Nº 102 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Francisco Osmar L. Oliveira 680201 001 08.122.0125.2902 339036 800,00

PORTARIA Nº 103 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Eduardo Brabo Formigosa 680201 001 08.122.0125.2902 339039 1.000,00

PORTARIA Nº 104 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Mariceli Assis N. Gomes 680201 001 08.122.0125.2902 339030 300,00
339036 300,00

PORTARIA Nº 105 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Autelena M.ª F. Nunes 680201 001 08.122.0125.2902 339036 130,00

PORTARIA Nº 106 / 2003 - DAF DE 28.02.2003
SERVIDOR UNID. Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR

Raimundo M. Gonçalves 680201 001 08.243.0083.2721 339030 250,00
339036 350,00

CELIANA MARIA DE AZEVEDO CHAVES
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e JOAQUIM MEDEIROS FILHO

OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR a partir de 17/03/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.009/1997, publicado no DOE nº 28.385 de 20/01/1997.

ASSINATURAS:

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Contratante

JOAQUIM MEDEIROS FILHO

Contratado

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e JOSÉ RAMALHO DA COSTA JÚNIOR

OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR a partir de 15/03/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.020/2001, publicado no DOE nº 29.548 de 27/09/2001.

ASSINATURAS:

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Contratante

JOSÉ RAMALHO DA COSTA JÚNIOR

Contratado

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 056/2003-GP DE 28.01.2003

NOME: LÚZIA FERREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: REMOVER, do Centro Interativo Jovem Cidadão - CIJOC para o Programa de Educação e Capacitação pelo Trabalho a Adolescente - PROECTA.

PORTARIA Nº 071/2003-GP DE 30.01.2003

NOME: MARA GRACIETE MACIEL DINIZ

MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Material e Patrimônio - DMAP, para o Programa Direito de Ter Família.

PORTARIA Nº 101/2003-GP DE 10.02.2003

NOME: DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA

MOTIVO: EXCLUIR, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.02.2003.

PORTARIA Nº 102/2003-GP DE 10.02.2003

NOME: PEDRO PAULO CORREIA DE ALMEIDA

MOTIVO: CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.02.2003.

PORTARIA Nº 108/2003-GP DE 11.02.2003

NOME: MARGARETH CORDEIRO DOS SANTOS

MOTIVO: REMOVER, do Centro de Integração de Adolescente Feminino - CIAP, para o Centro de Liberdade Assistida.

PORTARIA Nº 109/2003-GP DE 11.02.2003

NOME: ANTÔNIO DA ROCHA DIAS FILHO

MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial - EAP-E, para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I.

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 118/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: YEDA MARIA LOBATO PEREIRA
MOTIVO: REMOVER, do Centro Juvenil Masculino - CJM, para a Seção de Pessoal - SEPEs.

PORTARIA Nº 119/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: MARIA REGINA DE SOUZA SALES
MOTIVO: REMOVER, da Diretoria de Assistência Social - DAS, para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I.

PORTARIA Nº 120/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: MANOEL NAZARENO RIO DE OLIVEIRA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, para a Seção de Zeladoria e Transporte - SEZET.

PORTARIA Nº 121/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.02.2003.

PORTARIA Nº 122/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: ELIANA IZAUARA CASTRO DE ARAÚJO COSTA
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.02.2003.

PORTARIA Nº 123/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: RAIMUNDA MARIA SANTOS MATOS
MOTIVO: EXCLUIR, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.02.2003.

PORTARIA Nº 124/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: RAIMUNDO GAMA DA SILVA
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.02.2003.

PORTARIA Nº 125/2003-GP DE 13.02.2003
NOME: FRANCIELE MELO DE SOUZA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Adolescente em Semiliberdade, para o Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM.

PORTARIA Nº 126/2003-GP DE 14.02.2003
NOME: PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM L. DIAS
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Diretoria de Assistência Social, durante o impedimento da titular, no período de 17.02.2003 a 21.02.2003.

PORTARIA Nº 127/2003-GP DE 18.02.2003
NOME: CELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
MOTIVO: CONCEBER, 37 (trinta e sete) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 23.01.2003 a 28.02.2003 de acordo com os Laudos Médico nºs. 943 e 1232/2003-IPASEP.

PORTARIA Nº 128/2003-GP DE 18.02.2003
NOME: CARMEM LÚCIA DIAS PINHEIRO
MOTIVO: PRORROGAR, por 21 (vinte e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 067/2003-GP de 30.01.2003, de acordo com o Laudo Médico nº 1134/2003-IPASEP, no período de 08.02.2003 a 28.02.2003.

PORTARIA Nº 130/2003-GP DE 18.02.2003
NOME: VIRGINIA RIBEIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Atenção à Família, para o Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM.

PORTARIA Nº 131/2003-GP DE 18.02.2003
NOME: ECLÉIA FREITAS DE OLIVEIRA
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I, para a Divisão de Finanças - DFIN.

PORTARIA Nº 132/2003-GP DE 18.02.2003
NOME: WILSON VALDINEI DOS SANTOS
MOTIVO: REMOVER, da Seção de Pessoal - SEPEs, para o Divisão de Material e Patrimônio - DNAP.

PORTARIA Nº 133/2003-GP DE 18.02.2003
NOME: ISANIL DE MARIA FERREIRA
MOTIVO: REMOVER, do Centro Juvenil Masculino - CJM, para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I.

PORTARIA Nº 134/2003-GP DE 20.02.2003
NOME: RAIMUNDA ELIANA GONÇALVES NEVES
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12.03.2003 a 10.04.2003, correspondente ao triênio 1986 a 1989.

PORTARIA Nº 142/2003-GP DE 20.02.2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LEITE
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, para o Centro de Atenção à Família - CAF.

PORTARIA Nº 143/2003-GP DE 20.02.2003
NOME: EDNA MARIA NASCIMENTO BATISTA ARAÚJO
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Atenção à Família - CAF, para o Centro de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

PORTARIA Nº 144/2003-GP DE 20.02.2003
NOME: SILVIO RONALDO MARTINS MAIA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Adolescente em Semiliberdade, para o Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM.

PORTARIA Nº 145/2003-GP DE 20.02.2003
NOME: HUGO DAHER SANTANA
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial - EAP-E, para o Centro de Internação de Adolescente Feminino - CIAR.

PORTARIA Nº 146/2003-GP DE 20.02.2003
NOME: MARCOS VENIUSON MIRANDA MARQUES
MOTIVO: REMOVER, do Centro Intensivo Jovem Cidadão - CIJOC, para o Centro Integrado de Assistência ao Adolescente - CIAA.

PORTARIA Nº 147/2003-GP DE 26.02.2003
NOME: INEZ DE PÁTIMA BARBOSA TEIXEIRA
MOTIVO: REMOVER, do Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial - EAP-E.

PORTARIA Nº 153/2003-GP DE 07.03.2003
NOME: IOLENE NOEIN FAVACHO RODRIGUES

MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial - EAP-E, para o Programa Direito de Ter Família - DTF.

PORTARIA Nº 154/2003-GP DE 07.03.2003
NOME: ELADIO MOURA DA SILVA
MOTIVO: REMOVER, do Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM, para o Centro de Adolescente em Semiliberdade.

PORTARIA Nº 155/2003-GP DE 07.03.2003
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COELHO CARDOSO
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Liberdade Assistida - LA, para o Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM.

PORTARIA Nº 156/2003-GP DE 10.03.2003
NOME: EDNA MARIA VIEIRA DE CARVALHO
MOTIVO: CONCEBER, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Laudo Médico nº 1512/2003-IPASEP, no período de 01.03.2003 a 01.04.2003.

PORTARIA Nº 157/2003-GP DE 10.03.2003
NOME: FELIPE CANTANHEDIN VERAS
MOTIVO: PRORROGAR, por 93 (noventa e três) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 068/2003-GP de 30.01.2003, de acordo com o Laudo Médico nº 1551/2003-IPASEP, no período de 07.03.2003 a 07.06.2003.

PORTARIA Nº 158/2003-GP DE 10.03.2003
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COELHO CARDOSO
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.03.2003.

PORTARIA Nº 159/2003-GP DE 13.03.2003
NOME: MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRA
MOTIVO: CONCEBER, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Laudo Médico nº 1672/2003-IPASEP, no período de 10.03.2003 a 10.04.2003.

PORTARIA Nº 161/2003-GP DE 13.03.2003
NOME: ANTÔNIA DE LIMA MONTEIRO
MOTIVO: PRORROGAR, por 29 (vinte e nove) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 044/2003-GP de 21.01.2003, de acordo com o Laudo Médico nº 1271/2003-IPASEP, no período de 21.02.2003 a 21.03.2003.

PORTARIA Nº 162/2003-GP DE 13.03.2003
NOME: GILSON DA SILVA DUARTE
MOTIVO: I- DESIGNAR, para assumir a Função Gratificada - FG-4, de Chefe de Monitor do Espaço Recomeço - EREC.
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 07.03.2003.

PORTARIA Nº 163/2003-GP DE 13.03.2003
NOME: NADIR SALES DOS SANTOS
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.03.2003.

PORTARIA Nº 164/2003-GP DE 13.03.2003
NOME: JOEL PEREIRA DA SILVA
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.03.2003.

PORTARIA Nº 165/2003-GP DE 18.03.2003
NOME: MARIA IVANILDA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
MOTIVO: PRORROGAR, por 44 (quarenta e quatro) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 682/2002-DAF/DRH de 31.12.2002, de acordo com o Laudo Médico nº 1429/2003-IPASEP, no período de 02.03.2003 a 14.04.2003.

PORTARIA Nº 166/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: DOLORES EVANGELISTA DA ROSA MELO
MOTIVO: PRORROGAR, por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 094/2003-GP de 06.02.2003, de acordo com o Laudo Médico nº 1861/2003-IPASEP, no período de 15.03.2003 a 15.05.2003.

PORTARIA Nº 167/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: RAIMUNDO NONATO PEREIRA CORRÊA
MOTIVO: PRORROGAR, por 55 (cinquenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 095/2003-GP de 06.02.2003, de acordo com o Laudo Médico nº 1185/2003-IPASEP, no período de 23.02.2003 a 18.04.2003.

PORTARIA Nº 168/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: VERA LÚCIA DA COSTA DANTAS
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.03.2003.

PORTARIA Nº 169/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: JORGE ANTÔNIO DA SILVA BORGES
MOTIVO: CONCEBER, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70%, a contar de 01.03.2003.

PORTARIA Nº 170/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: MARILZA NAZARÉ MARTINS DA SILVA
MOTIVO: REMOVER, do Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM, para a Diretoria de Assistência Social - DAS.

PORTARIA Nº 171/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PINHO
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, para a Diretoria de Assistência Social - DAS.

PORTARIA Nº 172/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: NECY MARIA LIMA MESQUITA
MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Recursos Humanos - DRH, para o Programa Direito de Ter Família - DTF.

PORTARIA Nº 173/2003-GP DE 19.03.2003
NOME: EDUARDO ANTÔNIO DA CRUZ AMARAL
MOTIVO: I- DISPENSAR, da Função Gratificada - FG-4, de Chefe de Monitor do Espaço Recomeço - EREC.
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 07.03.2003.

PORTARIA Nº 176/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: LEONETE SILVA
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 177/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: ANTÔNIO DIAS DE PAULA FILHO
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 178/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: RAIMUNDA LOUREIRO NUNES
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 179/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: HELENA DO ROSÁRIO VIEIRA
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1987/1990.

PORTARIA Nº 180/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: TOPÁZIO RIBEIRO PINHEIRO
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1994/1997.

PORTARIA Nº 181/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao complemento do triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 182/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: FLORITA DA SILVA MOTA
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 183/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: CONSTÂNCIA DA ROCHA ALCANTARA
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 184/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: MARIA DARCINEY DOS SANTOS
MOTIVO: CONCEBER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003 correspondente ao complemento do triênio 1997/2000.

PORTARIA Nº 185/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: RAIMUNDO NONATO PEREIRA CORRÊA
MOTIVO: CONCEBER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 21.04.2003 a 19.06.2003 correspondente ao triênio 1985/1988.

PORTARIA Nº 186/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: MARINETE DO SOCORRO MACHADO DELIMA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Adolescente em Semiliberdade, para a Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SECAD.

PORTARIA Nº 187/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS
MOTIVO: PRORROGAR, por 24 (vinte e quatro) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 061/2003-GP de 24.01.2003, de acordo com o Laudo Médico nº 1587/2003-IPASEP, no período de 19.02.2003 a 14.03.2003.

PORTARIA Nº 188/2003-GP DE 20.03.2003
NOME: REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA
MOTIVO: I- REVOGAR, a Portaria nº 265/99 de 28.06.99, publicada no DOE nº 28.997 de 01.07.99, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o Órgão de origem.
II- LOTAR, na Divisão de Recursos Humanos - DRH.
III- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.03.2003.

PORTARIA Nº 189/2003-GP DE 20.03.2003
MOTIVO: CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, designando para compô-la: BARBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO, NOÊMIA MARQUES FURTADO e ANA PAULA MORAES E SILVA, que sob a presidência da primeira, procederão as investigações.

PORTARIA Nº 190/2003-GP DE 20.03.2003
MOTIVO: CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, designando para compô-la: BARBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO, NOÊMIA MARQUES FURTADO e ANA PAULA MORAES E SILVA, que sob a presidência da primeira, procederão as investigações.

PORTARIA Nº 191/2003-GP DE 20.03.2003
MOTIVO: CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, designando para compô-la: BARBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO, NOÊMIA MARQUES FURTADO e ANA PAULA MORAES E SILVA, que sob a presidência da primeira, procederão as investigações.

ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRÉSIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - F (91) 242-9022

PORTARIA Nº 063/2003/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 043 de 31 de dezembro de 2002, que prorroga os contratos dos servidores Temporários até 31.12.2004,
RESOLVE:
1. PRORROGAR a contar de 26.03.2003, os contratos administrativos dos servidores Temporários, admitidos em 01/04/2002, relacionados abaixo:
1-NOME: ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856183/1
2-NOME: ANDREY GOMEZ SOARES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856140/1
3-NOME: ANGELICA REGINA BUIÇÃO CAMELO

INTERNET: www.ioepa.com.br

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856280/1
4-NOME: CECILIA DE FÁTIMA MENDES BEZERRA
CARGO: ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 2019094/2
5-NOME: DILZA FERREIRA DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856329/1
6-NOME: EDINA LOBATO DE LIMA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856132/1
7-NOME: ELISABETH NAZARE CHAGAS COSTA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856167/1
8-NOME: ELISANGELA MENDES DA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM REABILITAÇÃO
MATRÍCULA: 5856450/1
9-NOME: GIANNIA CLAUDIA DOS SANTOS GONÇALVES
CARGO: MÉDICO
MATRÍCULA: 5746485/2
10-NOME: GLAUCIA ALESSANDRA BRAGA MORAES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856310/1
11-NOME: JOÃO BENEDITO CUNHA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856175/1
12-NOME: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO LAMEGO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856442/1
13-NOME: JÉLIA DE MASSENA E NEIVA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856159/1
14-NOME: MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA
CARGO: MÉDICO
MATRÍCULA: 5856205/1
15-NOME: MARCOS CESAR LIMA DO NASCIMENTO
CARGO: BIOQUÍMICO
MATRÍCULA: 5856078/1
16-NOME: MARIA DO CARMO MONTEIRO SAMPAIO
CARGO: MÉDICO
MATRÍCULA: 5856221/1
17-NOME: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE SOUSA
CARGO: ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 5856256/1
18-NOME: MARIA BENEDITA PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO: BIOQUÍMICO
MATRÍCULA: 5156157/2
19-NOME: MARIA LAZARO GOMES ALVES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
MATRÍCULA: 5856116/1
20-NOME: MARIANA ELIZABETH LOPES DE SALES
CARGO: ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 5856094/1
21-NOME: MARILENE DA SILVA VIEIRA PINON
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856388/1
22-NOME: MIRIAM FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOARES
CARGO: ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 5856086/1
23-NOME: RAIMUNDA FERREIRA ALVES DE JESUS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
MATRÍCULA: 5856124/1
24-NOME: RAIMUNDO SIMPLICIO MONTEIRO FILHO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856302/1
25-NOME: REGIANE FERREIRA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856272/1
26-NOME: SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
CARGO: MÉDICO
MATRÍCULA: 5856213/1
27-NOME: SIMONE QUEIROZ DO NASCIMENTO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856191/1
28-NOME: SUMAIA DIONE DA SILVA BARBOSA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 5856299/1
29-NOME: VERA LUCIA GALVÃO DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 5856264/1
30-NOME: VILMA FRANCISCA HUTIM GODINHO DE SOUZA
CARGO: MÉDICO
MATRÍCULA: 585890/2
31-NOME: WALTER DE ARAUJO CARDOSO
CARGO: ENGENHEIRO
MATRÍCULA: 5856396/1
3- Belém, 25 de março de 2003
2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente da FSCMP

PORTARIA N.º 062/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral para os servidores abaixo relacionados, com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94,

regulamentado através dos Decretos N.ºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de abril de 2003

1. ROZANA DE JESUS PORTAL,
Matrícula n.º 5637775/1 - Assistente de Administração
2. ROSE MARY DE SOUZA FERREIRA SOUZA
Matrícula n.º 5175623/1 - Assistente de Administração
3. VICENTE DE PAULA SARMAHNO
Matrícula n.º 5174910/1 - Assistente de Administração
2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 25 de março de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY ALFERES COSTA, S/N - 2 (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Sandra Regina dos Santos
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 20/03/03

AUXÍLIO DOENÇA

GEZUEIDA ARAÚJO DINIZ ALCANTARA, Matrícula 3259013, Médica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, concedido através do requerimento s/n.º de 03/01/03, de acordo com o artigo 160, item I, alínea D, da Lei 5.810/94 - RJU, referente ao período de 04.05.02 a 30.10.02 (seis meses).
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
Belém, 25 de Março de 2003
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - 2 (91) 224-1412

ERRATA:

PORTARIA N.º 0073/03 - SETEPS, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Publicada no D.O.E. 29.898/03 de 07/03/2003

ONDE SE LÊ: Conceição do Araguaia, Altamira, Moju, Abaetetuba, Bujari, Redenção, Floresta do Araguaia, Jacundá, Paragominas, Itaituba, Cametá e Santarém. LÊ-SE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ALTAMIRA, MOJÓ, ABAETETUBA, BUJARÍ, REDENÇÃO, FLORESTA DO ARAGUAIA, JACUNDÁ, PARAGOMINAS, ITAITUBA, CAMETÁ, SANTARÉM, BELÉM, MARITUBA, S. FRANCISCO DO PARÁ, CAPANEMA e MARABÁ.

SUPRIMENTO:

PORTARIA N.º 0266/03 - SETEPS DE 11 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA

Função: Aux. Técnico

Local: ANAJÁS e BAGRE

Valor do Suprimento: R\$850,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0267/03 - SETEPS DE 11 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROSA HELENA ANDRADE DE AZEVEDO SOUZA

Função: Assistente Social

Local: VIGIA, TOMÉ AÇÚ e SÃO JOÃO DA PONTA

Valor do Suprimento: R\$150,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 150,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0270/03 - SETEPS DE 11 DE MARÇO DE 2003

Nome: ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

Função: Aux. Técnico

Local: PRAINHA

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0273/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: NARCISA DE MELLO CAMPOS

Função: Conselheiro - FECAMPA

Local: SÃO SEBASTIÃO DA B. VISTA e SANTA CRUZ DO ARARI

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0274/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU

Função: Conselheiro - APPD

Local: CHAVES

Valor do Suprimento: R\$650,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$650,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0277/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: EMANOEL DE ALMEIDA FILHO

Função: Conselheiro - APAB

Local: ANAJÁS e BAGRE

Valor do Suprimento: R\$850,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$850,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0279/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: REGINA LÚCIA DE B. BRAGA

Função: Aux. Técnico

Local: D. ELIZABETH/PA

Valor do Suprimento: R\$630,00

Elemento de Despesas:

Material de Consumo: R\$450,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$180,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0286/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: BONITO e CAPITÃO POÇO

Valor do Suprimento: R\$100,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0287/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: DALCINAR SANTA ROSA RAMOS

Função: Assistente Social

Local: PRAINHA

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA N.º 0290/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: JOSÉ MARIAS BARATA TEIXEIRA

Função: Assistente Social

Local: CHAVES, S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ST. CRUZ ARARI

Valor do Suprimento: R\$1.050,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.050,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0291/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA

Função: Conselheira

Local: BONITO e CAPITÃO POÇO

Valor do Suprimento: R\$100,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0294/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BAIA

Função: Assistente Social

Local: VIGIA, TOMÉ AÇÚ e SÃO JOÃO DA PONTA

Valor do Suprimento: R\$150,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$150,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0295/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROSIDÉIA MOREIRA BORGES CANTUÁRIA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais A

Local: CEDCA

Valor do Suprimento: R\$250,00

Elemento de Despesas:

Material de consumo: R\$200,00

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: R\$ 50,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0296/03 - SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. DE LIMA

Função: Ch. da DCCM/Belém

Local: BREVES

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0301/03 - SETEPS DE 18 DE MARÇO DE 2003

Nome: IMAR DOS SANTOS RODRIGUES

Função: Agente Administrativo

Local: BREVES

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Elemento de Despesas:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0314/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome: SILVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Função: Aux. Técnico

Local: JACUNDÁ, TAILÂNDIA e MOJÓ

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.912

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de março de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - S (91) 224-1412

PORTARIA N.º 0315/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003
Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista
Local: AUGUSTO CORRÊA, TRACUATEUA e ABAETETUBA
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0316/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003
Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Função: Aux. Técnico
Local: S. GERALDO DO ARAGUAIA, S. MIGUEL DO GUAMÁ e PARAGOMINAS
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0321/03 - SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2003
Nome: MARIA LÚCIA FONSECA ABREU

Função: Assessor
Valor do Suprimento: R\$800,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$300,00
Outros Serv. De Terceira Pessoa Física: R\$500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

PORTARIA N.º 0322/03 - SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2003
Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Função: Assistente Social
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas:
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação.

DIÁRIAS:
PORTARIA N.º 0152/03 - SETEPS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: SOCORRO DE MARIA LOPES FREIRE

Função: Agente Administrativo
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Local: BALÃO

Período: 15 a 20/02/03
Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar viagens junto aos requerentes do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal no referido município.

PORTARIA N.º 0234/03 - SETEPS DE 10 DE MARÇO DE 2003

Nome: IMAR DOS SANTOS RODRIGUES

Função: Agente Administrativo
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Local: BREVES

Período: 18 a 23/03/03
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento de móveis e serviços complementares que estão faltando para inauguração da Delegacia de BREVES.

PORTARIA N.º 0265/03 - SETEPS DE 11 DE MARÇO DE 2003
Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA

Função: Aux. Técnico
N.º de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Local: ANAJÁS e BAGRE

Período: 17 a 28/03/03
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento técnico para descentralização dos municípios em Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0268/03 - SETEPS DE 11 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROSA HELENA ANDRADE DE AZEVEDO SOUZA

Função: Assistente Social
N.º de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Local: VIGIA, TOMÉ AÇÚ e SÃO JOÃO DA PONTA

Período: 17 a 26/03/03
Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento técnico para descentralização dos municípios em Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0269/03 - SETEPS DE 11 DE MARÇO DE 2003

Nome: ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

Função: Aux. Técnico
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Local: PRAINHA

Período: 24 a 29/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento técnico para descentralização dos municípios em Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0272/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: NARCISA DE MELO CAMPOS

Função: Conselheira da FECAMPA
N.º de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Local: S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA e ST. CRUZ DO ARARI

Período: 22 a 31/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento técnico para descentralização dos municípios em Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0275/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU

Função: Conselheiro - APPD
N.º de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Local: CHAVES

Período: 17 a 21/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento técnico para descentralização dos municípios em Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0276/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: EMANOEL DE ALMEIDA FILHO

Função: Conselheiro da APAE
N.º de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Local: ANAJÁS e BAGRE

Período: 17 a 28/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento técnico para descentralização dos municípios em Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0278/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: REGINA LÚCIA DE B. BRAGA, Aux. Técnico, M. DO SOCORRO D. PEREIRA, Ag. Administrativo, MARIA RITA MAIA MACHADO, Ag. de Portaria e JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista.

N.º de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Local: D. ELIZABETH/PA

Período: 24 a 28/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de aferir dados cadastrais de 137 (cento e trinta e sete) beneficiários da Lei n.º 05/90, naquele município.

PORTARIA N.º 0280/03 - SETEPS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO

Função: Ch. Dept. CAPP
N.º de Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Local: TRACUATEUA, AUGUSTO CORRÊA e TAILÂNDIA

Período: 13 a 20/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder reuniões técnicas nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0281/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: LANDOLDO COSTA FERREIRA

Função: Motorista
N.º de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Local: CASTANHAL

Período: 17 a 18/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS, naquele município.

PORTARIA N.º 0282/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA

Função: Ch. da Div. de Qual. de Mão de Obra
N.º de Diárias: ½ (meia)
Local: BENEVIDES

Período: 19/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder supervisão nas ações do PLANFOR.

PORTARIA N.º 0283/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA

Função: Ch. da Div. de Qual. de Mão de Obra
N.º de Diárias: ½ (meia)
Local: SANTA BÁRBARA

Período: 17/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de proceder supervisão nas ações do PLANFOR.

PORTARIA N.º 0284/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Função: Conselheira
N.º de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Local: QUATIPURU

Período: 18 a 21/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de ministrar curso de capacitação para conselheiros de Direitos e Tutelares.

PORTARIA N.º 0285/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA DA COSTA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Local: BONITO e CAPITÃO POÇO

Período: 17 a 22/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar assessoramento técnico à

descentralização dos municípios de Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0288/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: DALCÍMAR SANTA ROSA RAMOS

Função: Assistente Social
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Local: PRAINHA

Período: 24 a 29/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar assessoramento técnico à descentralização dos municípios de Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0289/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA

Função: Assistente Social
N.º de Diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)
Local: CHAVES, S. SEBASTIÃO DA B. VISTA e ST. CRUZ DO ARARI

Período: 17 a 31/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar assessoramento técnico à descentralização dos municípios de Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0292/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA

Função: Conselheira
N.º de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Local: BONITO e CAPITÃO POÇO

Período: 17 a 22/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar assessoramento técnico à descentralização dos municípios de Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0293/03 - SETEPS DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA DE FÁTIMA F. BAIA

Função: Assistente Social
N.º de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Local: VIGIA, TOMÉ AÇÚ e S. JOÃO DA PONTA

Período: 17 a 26/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar assessoramento técnico à descentralização dos municípios de Gestão Estadual.

PORTARIA N.º 0297/03 - SETEPS DE 17 DE MARÇO DE 2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. DE LIMA

Função: Ch. da DCCIM/Belém
N.º de Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Local: BREVES

Período: 24 a 31/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar treinamento em serviço da equipe técnica e da equipe de apoio/Delegacia da Mulher no referido município.

PORTARIA N.º 0313/03 - SETEPS DE 19 DE MARÇO DE 2003

Nome: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA

Função: Assistente Social
N.º de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Local: SÃO JOÃO DE PIRABAS

Período: 19 a 20/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de realizar supervisão e acompanhamento nos cursos do PLANFOR no referido município.

PORTARIA N.º 0317/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Função: Auxiliar Técnico
N.º de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Local: S. GERALDO DO ARAGUAIA, S. MIGUEL DO GUAMÁ e PARAGOMINAS

Período: 29/03 a 11/04/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e assessorar as unidades produtivas das famílias do PETI nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0318/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista
N.º de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Local: AUGUSTO CORRÊA, TRACUATEUA e ABAETETUBA

Período: 29/03 a 09/04/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e assessorar as unidades produtivas das famílias do PETI nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0319/03 - SETEPS DE 20 DE MARÇO DE 2003

Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Função: Aux. Técnico
N.º de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Local: JACUNDÁ, TAILÂNDIA e MOJÚ

Período: 29/03 a 09/04/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e assessorar as unidades produtivas das famílias do PETI nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 0323/03 - SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2003

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA

Função: Assistente Social
N.º de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Local: CACHOEIRA DO ARARI

Período: 24 a 30/03/03

Objetivo da Viagem: com objetivo de tratar da organização do Seminário com a Colônia de Pescadores sobre o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º 0325/03 - SETEPS DE 21 DE MARÇO DE 2003
 Nome: VITÓRIA REGIA FERREIRA DAMASCENO
 Função: Ch. Dir. Atend. ao Seg. Desemprego
 N.º de Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
 Local: CACHOEIRA DO ARARI
 Período: 24 a 30/03/03
 Objetivo da Viagem: com objetivo de tratar da organização do Seminário com a Colônia de Pescadores sobre o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.
 LIC. PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0309/03 - SETEPS DE 19 DE MARÇO DE 2003
 Nome: ROSINALVA DOS SANTOS COSTA
 Função: Ag. de Serv. Complementares
 Matrícula: 3223485-017
 Período: 01/07/03 a 30/08/03
 Lotação: Prefeitura Municipal de MARABÁ

PORTARIA N.º 0310/03 - SETEPS DE 19 DE MARÇO DE 2003
 Nome: SEBASTIÃO ROSÁRIO DE MIRANDA
 Função: Vigia
 Matrícula: 3193497-015
 Período: 01/04/03 a 30/04/03
 Lotação: Prefeitura Municipal de VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA N.º 0311/03 - SETEPS DE 19 DE MARÇO DE 2003
 Nome: MARIA EDNA DA SILVA COELHO
 Função: Assistente Social
 Matrícula: 3208702-016
 Período: 01/04/03 a 30/05/03
 Lotação: à disposição da 7ª Vara Civil da Comarca de SANTARÉM

PORTARIA N.º 0331/03 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2003
 Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
 Função: Servente
 Matrícula: 3214788-016
 Período: 24/03/03 a 22/04/03
 Lotação: Gabinete/SETEPS

PORTARIA N.º 0332/03 - SETEPS DE 24 DE MARÇO DE 2003
 Nome: NEUSENI GOMES DA SILVA
 Função: Servente
 Matrícula: 3215628-017
 Período: 07/04/03 a 05/06/03
 Lotação: Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL do GUAMÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO-ERRATA

CONTRATO N.º 007/00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A E PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA
 VIGÊNCIA: 17.03.03 à 16.03.04
 VALOR: R\$ 2.186.899,98 (DOIS MILHÕES, CIENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO: BELÉM-PA
 DATA DE ASSINATURA: 17.03.03 (ALTERADO)
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS DEFICIENTES-APPD
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS
 VALOR: R\$ 42.351,54 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)-MENSAL (ALTERADO)
 DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14.03.03
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 14.03.03
 RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO XX DA LEI 8.666/93
 PROCESSO: SUPAC/GUPAC N.º 173/03 DE 05.02.03

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 010/03
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO XX DA LEI 8.666/93
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS DEFICIENTES-APPD
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS
 VIGÊNCIA: 17.03.03 à 16.03.04
 VALOR: R\$ 42.351,54 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)-MENSAL
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO: BELÉM-PA
 DATA DE ASSINATURA: 17.03.03
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CARNÊS EMITIDOS
 PELO BANPARÁ
 VALOR: R\$ 1,97 (UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS)-P/ CARNE RECEBIDO
 DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
 RESPALDO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
 PROCESSO: N.º 203/00 DE 24/04/00- SUPEL/GUPAD

Edição eletrônica

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 007/2003
 Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor Presidente)
 José Mariano Klautau de Araújo (Colaborador)
 Lucilene Bastos Farinha Silva (Colaboradora)
 Quantidade de Diárias: 06 (seis)
 Local: Recife, Minas Gerais e Brasília
 Período: 23 a 28/03/2003
 Motivo: Reunião Técnica e Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da ABRACEN

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Contratado: José Elton dos Santos Sales

End: Av. Duque de Caxias, 1237

CPF: 598.866.092-49

Objeto: Contrato de Estágio com Bolsa - Estudo

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Valor global do contrato: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária: 582902 - 061 339036

Termo inicial: 17 de março de 2003

Termo final: 16 de setembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor-Presidente)

Foro: Belém

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 13/2003-CEASA Publicado no Diário Oficial n.º 29.904 de 17/03/2003

ONDE SE LÊ: Termo inicial e final de contrato: 26/02/2003 a 25/12/2003

LEIA-SE: Termo inicial e final de contrato: 10/03/2003 a 09/01/2004

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: Belém, 26 de fevereiro de 2003.

LEIA-SE: Data da Assinatura: Belém, 10 de março de 2003.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 052 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES, Coordenador do GA Mineral, GEP-DAS-3; N.º DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Novo Repartimento, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade às atividades de elaboração das Cartas de Produção das Microrregiões Paraenses dentro do Programa de Gestão da Atividade Mineral do Pará; PERÍODO: 31.03 a 10.04.2003.

PORTARIA N.º 054 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico D, DIRAM; N.º DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Palestina do Pará e Brejo Grande do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade às atividades de elaboração das Cartas de Produção das Microrregiões Paraenses dentro do Programa de Gestão da Atividade Mineral do Pará; PERÍODO: 31.03 a 10.04.2003.

PORTARIA N.º 056 DE 26 DE MARÇO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; N.º DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Novo Repartimento, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos da DIRAM; PERÍODO: 31.03 a 10.04.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 053 DE 26 DE MARÇO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES, Coordenador do GA Mineral, GEP-DAS-3; MATRÍCULA: 5007771-2, CIC n.º 023.940.492-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22.663 0136 1137 339036 - R\$ 400,00

24101 22.663 0136 1137 339030 - R\$ 300,00

24101 22.663 0136 1137 339039 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.2003

PORTARIA N.º 055 DE 26 DE MARÇO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico D, DIRAM; MATRÍCULA: 3253317-1, CIC n.º 023.940.142-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22.663 0136 1137 339036 - R\$ 400,00

24101 22.663 0136 1137 339030 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 26.03.2003

PRODUÇÃO

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 029/2003-ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2003
 O DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder suprimento de Fundos em favor de ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ocupando o Cargo de ADMINISTRADOR, Matrícula n.º 10294, CIC n.º 186373703-25, Carteira de Identidade n.º 2788995 SUP-PA, através dos PROGRAMAS DE TRABALHO: 3.0.9.0-30 (MATERIAL DE CONSUMO); 3.3.9.0-39 (SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA); 3.3.9.0-36 (SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA), NATUREZA DA(S) DESPESA(S) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
 OBJETIVO: Adiantamento para ocorrer com DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA COORDENADORIA DA ADEPARÁ.
 O suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação do Recurso e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, a partir da data de recebimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

CIENTE: ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA

PORTARIA N.º 030/2003-ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2003
 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor do servidor LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo função de Engenheiro Agrônomo, CIC n.º 029.972.902-19, Carteira de Identidade n.º 4844894 SSP/PA, para viajar com destino a BRASÍLIA/DF, para discutir com o MAPA a realização da Auditoria nas Zonas I e II, no período de 26 a 28 de março de 2003.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADEPARÁ

PORTARIA N.º 031/2003-ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2003
 O DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Designar e autorizar o servidor(a), ocupante do cargo função de Médico Veterinário, ROSERAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, CIC n.º 270.952.902-53, Carteira de Identidade n.º 68007 SSP/PA, para viajar com destino a BRASÍLIA/DF, para discutir com o MAPA a realização da Auditoria nas Zonas I e II, no período de 26 a 28 de março de 2003.

CONCEDO: 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PORTARIA N.º 032/2003-ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2003
 O DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Designar e autorizar o servidor(a), ocupante do cargo função de Médico Veterinário, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO, CIC n.º 117.729.642-04, Carteira de Identidade n.º 1177221-SSP/PA, para viajar com destino a GURUPÁ/PA, para visitar a ULSAV de Gurupá, no período de 26.03 a 02.04.2003.

CONCEDO: 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 177/2003 DE, 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: ANTÔNIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3166210-015

Local: Monte Alegre Período: 27.03 a 10.04.2003

N.º de Diárias: 15

Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO

Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167054-013

N.º de Diárias: 15

Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Realizar identificação de coleta de coordenadas em área situada nos fundos da Vicinal do Setor 6 da PA-254, para solução de conflitos na região, área aproximadamente 160 mil hectares, conforme processo nº 2003/57733-Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 178/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166074-011

Local: Santa Cruz do Arari

Período: 27.03 a 15.04.2003

Nº de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Objetivo: Realizar identificação das Posses do Francês e Barabal, referente processo nº 2003/42254-Associação dos Moradores da Comunidade de Jeipapo, área de 20.000,00ha.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 179/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168158-012

Local: Marapanim

Período: 27.03 a 05.04.2003

Nº de Diárias: 10

Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Realizar demarcação no processo nº 97/81839 - Irlanda Favacho Garcia e Outros.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 180/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167100-018

Local: Altamira

Período: 25.03 a 11.04.2003

Nº de Diárias: 18

Valor: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Objetivo: Realizar fiscalizações do plano e da demarcação, em 32.305km, de interesse de vários processos.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 181/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

1-CANCELAR o período de viagem contido no memorando nº 40A/2003-DTA, relativo a PORTARIA Nº 146/2003, item 1, de 21.03.2003, publicado no DOE nº 29.910 de 25.03.2003, para o município de Altamira, no período de 25.03 a 11.04.2003, servidor WILLIAMS E SILVA FERNANDES, problemas pessoais.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 182/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167151-017

Local: Altamira

Período: 12 a 15.04.2003

Nº de Diárias: 04

Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

Servidor: ARNALDO BARRETO ALMEIDA

Cargo: Colaborador CIC, 007.739.722-34

Nº de Diárias: 04

Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

Objetivo: Realizar fiscalizações do plano e da demarcação, em 32.305km, de interesses de vários processos.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 183/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor - DT Matrícula: 3166791-010

Local: Porto de Moz

Período: 28 e 29.03.2003

Nº de Diárias: 02

Valor: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Objetivo: Representar o Senhor Presidente, atendendo Convite/Ofício 028-2003/GAB-Prefeitura Municipal de Porto de Moz, na reunião que se realizará sobre legalização de áreas dos Ribeirinhos e viabilização de projetos de Manejo Comunitários e Simplificados.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 184/2003 DE 25 DE MARÇO DE 2003

Servidor: ELADIO GOUVEIA DE PAULA

Valor: R\$ 5.825,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO 21/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 175/2003

SERVIDOR: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

VALOR: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 176/2003

SERVIDOR: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS

VALOR: R\$ 260,00 (DUZENTOS E SEXTENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

Objetivo: Realizar identificação de coleta de coordenadas em área situada nos fundos da Vicinal do Setor 6 da PA-254, para solução de conflitos na região, área aproximadamente 160 mil hectares, conforme processo nº 2003/57733-Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. HAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

PORTARIA Nº 09/03

O Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do órgão em proporcionar melhores condições para a formação de seus servidores, bem como, o aprofundamento do conhecimento que promova o desenvolvimento da capacidade de análise crítica dos servidores visando a eficiência do serviço público e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

RESOLVEM:

Artigo Primeiro: REGULAMENTAR a concessão de cursos de pós graduação lato sensu que

Possibilitem o desenvolvimento do servidor da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -

JUCEPA, que compreendem:

Especialização;

Aperfeiçoamento;

§1º - Para os efeitos desta Portaria considera-se curso de

ESPECIALIZAÇÃO: o que tem por fim capacitar, ampliar e desenvolver conhecimentos e habilidades em áreas específicas do saber, encrementando a produção científica através de apresentação

de monografia ou trabalho equivalente, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

APERFEIÇOAMENTO: que visa à ampliação e ao desenvolvimento do conhecimento em determinada área do saber, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

Artigo Segundo: As autorizações para o servidor participar nos cursos de pós-graduação lato sensu serão condicionadas a:

Disponibilidade orçamentária e financeira do órgão;

Compatibilidade do curso solicitado com a natureza do cargo/função e da atividade realizada pelo servidor;

Constar o benefício no Programa Anual de Treinamento e Educação - PATE; Aprovação pelo Comitê da Qualidade.

Artigo Terceiro: O benefício só poderá ser concedido a servidor que tenha, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na JUCEPA, em cargo ou função cujas atribuições sejam compatíveis com a natureza do curso solicitado e de interesse da JUCEPA.

Artigo Quarto: Caberá ao servidor contemplado com o benefício previsto nesta portaria:

Cumprir o Programa do Curso de Pós-Graduação integralmente e dentro do prazo previsto, com a frequência e o aproveitamento necessários para a obtenção do título.

Apresentar na Gerência de Desenvolvimento de Talentos cópia do Título obtido. Parágrafo Único: O descumprimento da alínea "a" implicará no ressarcimento por parte do beneficiário do valor despendido pela JUCEPA com os acréscimos permitidos em lei e de acordo com o previsto no Art. 125 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Estaduais.

Artigo Quinto: O servidor firmará antecipadamente o Termo de Compromisso, parte integrante desta Portaria de, ao término do curso permanecer em atividade na JUCEPA por prazo igual ao prazo de duração do curso concedido.

§1º - Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo, em decorrência da exoneração a pedido o servidor fica obrigado a ressarcir à JUCEPA, os custos despendidos com os acréscimos permitidos em lei.

§2º - Na hipótese de exoneração ex-Ofício o servidor fica desobrigado do ressarcimento que trata o parágrafo anterior, desde que a exoneração ex-offício não tenha sido motivada por processo disciplinar.

Artigo Sexto: Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê da Qualidade.

Artigo Sétimo: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de janeiro de 2003.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário - Geral

DAFJUC - EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2003 de 25-03-03

Motivo: APROVAR a Prestação de Contas do exercício de 2002, sem restrições e por unanimidade, de acordo com a avaliação procedida pela Comissão, favorável à aprovação das contas de responsabilidade do Presidente da JUCEPA, Gerson dos Santos Peres Filho. Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 086 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Ofício GAB DM nº 059/03,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor AGENOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13455/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.04.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de nº 055 de 08 de maio de 2001, publicada no DOE nº 29.452 de 09.05.01, que designou os servidores MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 20834/1, ocupante do cargo de Assessor, Presidente, SHIRLEY DE FÁTIMA SABÁ COELHO, matrícula 20834/1, ocupante do cargo de Economista, Membro e HERBERT MATOS FERREIRA, matrícula 10022/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Membro, para comporem a Comissão de Controle Interno desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 20834/1, ocupante do cargo de Assessor, Presidente, DEUZARINA NAZARE MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 15725/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Membro e HERBERT MATOS FERREIRA, matrícula 10022/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Membro, para comporem a Comissão de Controle Interno desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar da data da publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 089 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Ofício 035/2003-DAF,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 13811/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.04.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 090 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 058/02-DRH de 13.08.02,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA IZABEL CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11118/1, da função de Secretária da Divisão de Transportes, símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 01.04.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 091 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e ainda os termos do Protocolo nº 2003/52616,

RESOLVE:

CEDEIR o servidor JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO, matrícula nº 22675/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, para o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, até ulterior deliberação com ênfase para o órgão de origem, a contar de 20.03.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 092 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 014/03-DAF,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5534348/1, da função de Secretária

Administrativa da Unidade de Apoio Agropecuária T-1-Ananindeua, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 01.03.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03.

FRANCISCO VICIER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 093 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 014/03-DAF, RESOLVE:

Designar a servidora MICHILLE DE CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5534348/1, para exercer a função de Secretária da Diretoria Administrativa-Financeira, símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 01.03.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.03.

FRANCISCO VICIER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 094 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Memorando nº 014/03-DAF, RESOLVE:

CONCEDER, à servidora MICHILLE DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 5534348/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.03.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.03.2003.

FRANCISCO VICIER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOHAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

COMUNICADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003

A Comissão de Licitação, nos termos do art. 21 § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica as empresas interessadas no certame que, de acordo com o art. 15, da Lei nº 4.769/65 e do art. 30, I, 2, § 1º, da 8.666/93, passa fazer parte do referido Edital, no seu item 06 - da habilitação dos licitantes, os itens:

- 6.10 - Atestados de capacidade técnica registrado no CRA/PA/AP, e
 - 6.11 - Alvará de Habilitação, expedido pelo CRA/PA/AP.
- Fica marcada a data de abertura dos trabalhos, para o próximo dia 11/04/2003, às 10:00 horas.

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 140/2003 - GAB/SECTAM DE 26/03/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- HAROLD VASCONCELOS FERNANDES - 0000243-999
- RAIMUNDA SILVA DOS REIS - 0000253-999
- IVAN CLAUDIO BIENTES DE SOUZA - 723711/1
LOCAL: TOMÉ AQUÍ
OBJETIVO: REUNIR COM MOVELEIROS ASSOCIADOS PARA DISCUTIR A ATUAÇÃO DO PPTA JUNTO À ASSOCIAÇÃO; ARTICULAR A PARTICIPAÇÃO DOS MOVELEIROS NA OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DE FÁBRICA, E REALIZAR O CURSO BÁSICO.
PERÍODO: 01 a 04/04/2003.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 146/03 DP-G, DE 17/03/03

Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio à servidora Marlene Barbosa Santana Damasceno, matrícula nº 3085309-014, ocupante do cargo de Defensora Pública lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 10/03 à 08/05/03, correspondente ao triênio 1997/2000.

PORTARIA Nº 161/03 DP-G, DE 24/03/03

Transferir o período do gozo de férias da servidora Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº 5855543-016, ocupante do cargo de Defensora Pública lotada na Diretoria do Interior, concedida através da PORTARIA Nº 069/03 DP-G, de 17/02/03, referente ao período aquisitivo 2002/2003, no período de 03/03 à 01/04/03, para gozar no período de 02 à 31/01/2004.

PORTARIA Nº 193/03 DP-G, DE 21/03/03

Conceder Suprimento de Função ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390-053, lotado no Gabinete, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2003
Valor Financeiro: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298
Elemento de despesa: 339036 R\$ 1.000,00

Edição eletrônica

PORTARIA Nº 194/03 DP-G, DE 21/03/03

Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes, matrícula nº 5856515-016, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24/03 à 01/04/03, para se deslocar à Cametá (04) dias e Moju (04) dias, com objetivo de desenvolver apoio operacional nas secretarias.

PORTARIA Nº 195/03 DP-G, DE 21/03/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Stella Maria Lobato Silva Carvalho, matrícula nº 5141265-018, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 a 28/03/03, para se deslocar à Breu Branco, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas - itinerante.

PORTARIA Nº 197/03 DP-G, DE 21/03/03

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Antônio Jorge Quaresma, matrícula nº 3084337-014, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/03/03, para se deslocar à Marituba, com objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica no Centro de Recuperação Feminino.

PORTARIA Nº 198/03 DP-G, DE 21/03/03

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/03/03, para se deslocar à Mariuba, com objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 199/03 DP-G, DE 24/03/03

Designar o Defensor Público Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, para atuar no Tribunal do Júri na Comarca de São Sebastião da Boa Vista, em defesa dos cidadãos Josias de Souza Carneiro e José Maria Braga no próximo dia 27/03/2003.

PORTARIA Nº 200/03 DP-G, DE 24/03/03

Conceder (44) quarenta e quatro dias de Licença Prêmio ao servidor Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, matrícula nº 3085325-018, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado no Gabinete do Procurador, no período de 02/04 à 15/05/2003, correspondente ao triênio 1989/1992.

PORTARIA Nº 201/03 DP-G, DE 24/03/03

Conceder 1 (uma) diária ao servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 25 à 26/03/03, para se deslocar à Colares, com objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 202/03 DP-G, DE 24/03/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 à 27/03/03, para se deslocar à Ananindeua e Santa Izabel, com objetivo de conduzir Defensor Público.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 331/2003-DS/CRH, DE 25.02.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a senhora ÁDRIA DO SOCORRO MONTEIRO RIBEIRO, para responder pela Chefia da CIRETRAN "C" do Município de Dom Eliseu, no período de 20.02 a 21.03.2003, durante as férias da titular.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 369/2003-DS/CRH, DE 07.03.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DA GRAÇA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, para responder pela Chefia da CIRETRAN "C" do Município de Jacundá, no período de 10.02 a 11.03.2003, durante as férias da titular.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 380/2003-DS/CRH, DE 12.03.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
EXONERAR o servidor ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, Técnico/05, do Cargo em Comissão, FC-05, de Diretor de Habilitação de Condutores, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 13.03.2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 381/2003-DS/CRH, DE 12.03.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
NOMEAR a senhora LILIA RIODADES DAHER SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, FC-05, de Diretora de Habilitação de Condutores, desenvolvendo atividades junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 13.03.2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 382/2003-DS/CRH, DE 12.03.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora SUELI SANTOS DE AZEVEDO, Diretora Administrativa-Financeira, para responder pela Coordenadoria Administrativa, cumulativamente com a função que exerce, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 13.03.2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 394/2003-DS/CRH, DE 18.03.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Mandado de Intimação e Citação, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado, Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belém, determinando a reintegração do servidor JOSÉ MARIA DA SILVA FERNANDES, Auxiliar de Administração/03, neste Departamento,

RESOLVE:
ART. 1º - REINTEGRAR o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA FERNANDES, no cargo de Auxiliar de Administração/03, anteriormente exercido neste Departamento, a contar de 18.03.2003, em cumprimento ao Mandado de Intimação e Citação, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado, Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belém.

ART. 2º - LOTAR o referido servidor, na Coordenadoria de Habilitação de Condutores deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 184/2003-DS/CRH DE 03.02.03

NOME: Heldecir Lima Conceição (AXT/B)

Nº DE DIÁRIAS: Dez (10)

PERÍODO: 22 a 31.01.03

DESTINO: Tailândia

OBJETIVO: Responder pela chefia da Ciretran do referido Município.

PORTARIA Nº 214/2003-DS/CRH DE 06.02.03

NOME: James Dean Barbosa Leite (Bombeiro)

Nº DE DIÁRIAS: uma e meia (1 e 1/2)

PERÍODO: 01 e 02.02.03

DESTINO: Novo Repartimento e Pacajás

OBJETIVO: Realizar serviços de vistoria em veículos.

PORTARIA Nº 215/2003-DS/CRH DE 06.02.03

NOME: Sidney Lima dos Santos (Bombeiro)

Nº DE DIÁRIAS: dezoito e meia (18 e 1/2)

PERÍODO: 03 a 22.02.03

DESTINO: Altamira

OBJETIVO: Realizar serviços de vistoria em veículos.

PORTARIA Nº 283/2003-DS/CRH DE 19.02.03

NOME: Joel Nepomuceno de Almeida (FC/01)

Nº DE DIÁRIAS: três e meia (3 e 1/2)

PERÍODO: 19 a 22.02.03

DESTINO: Almerim

OBJETIVO: Realizar serviços de fiscalização no referido Município.

PORTARIA Nº 284/2003-DS/CRH DE 19.02.03

NOME: Margarette do Socorro Ferreira Lobato (ASA/04)

Nº DE DIÁRIAS: quatorze e meia (14 e 1/2)

PERÍODO: 14 a 28.02.03

DESTINO: Tucuruí

OBJETIVO: Responder pela chefia da Ciretran do Município.

PORTARIA Nº 301/2003-DS/CRH DE 21.02.03

NOME: José de Sousa Ramos (Motorista)

Nº DE DIÁRIAS: meia (1/2)

PERÍODO: 06.01.03

DESTINO: Tailândia

OBJETIVO: Conduzir servidor do Órgão a Ciretran do referido Município.

PORTARIA Nº 1508/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que condutor FRANCISCO ADAILSON NOBRE MENDONÇA violou o disposto no artigo 244, inciso II, "a" (infração gravíssima) do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa; Considerando que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor FRANCISCO ADAILSON NOBRE MENDONÇA, RG nº 00396012797 categoria "A", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruído no Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 27 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. OOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 136 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder ao 2º TEN OOBM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 02 (duas) diárias de Alimentação, no valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), por ter

seguido virem ao município de Capanema, nos dias 07 e 08 de março de 2003, afim de realizar fiscalização nas obras do quartel do 5º SGBM-I.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 135 DE 25 DE MARÇO DE 2003.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder ao CAP QOCBM EDIMILSON FARIAS LIMA, 04 (quatro) diárias de Alimentação, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), por ter seguido viagem ao município de Capanema, nos dias 21 e 22 de fevereiro e 07 e 08 de março de 2003, afim de realizar fiscalização nas obras do quartel do 5º SGBM-I.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 134 DE 25 DE MARÇO DE 2003.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder ao Ten Cel QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), por ter que seguir viagem a cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de março de 2003, afim de frequentar o curso com o tema Recursos e revisão no Processo Disciplinar.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2003
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder aos servidores: Tecl QOBM Wilson Luzio da Rocha Bendelak Filho CPF: 484.782.707-44, e 2º Ten QOBM Klebson Luiz Lazaro Mansos Bentes CPF: 509.658.082-20, 03 (três) diárias no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por terem se deslocado no período de 27 a 29 de março do corrente ao Município de Almeirim a fim de verificar "In loco" o desastre ocorrido na área rural do município referente ao desabamento da orla da Comunidade Santa Ermita.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBM/PA
PORTARIA Nº 131 DE 24 DE MARÇO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:
Conceder aos servidores: Matlucy Pereira Santana CPF: 098.199.162-91, Maria das Graças Pereira de Azevedo CPF: 086.328.632-15 e 3º Sgt BM Zilgomar Raimundo da Costa Cruz CPF: 081.739.282-87, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por terem se deslocado no período de 19 a 21 de março do corrente ao Município de Augusto Correa a fim de verificar "In loco" o desastre ocorrido na área urbana do município referente ao desabamento da orla.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBM/PA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORE, S/Nº

EXTRATO DE PORT. 006/03 - GAB/CPC RC, DE 20/03/2003
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Ofício JICA 049/2003, proveniente da JAPAN INTERNATIONAL COOPERATION AGENCY, que comunica o acontecimento do treinamento na área de Investigação Criminal, no Japão e a participação do servidor JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO,
CONSIDERANDO a autorização contida no Memo n. 013/03 - Gab/IC.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do Instituto de Criminalística.

RESOLVE:
Autorizar a viagem do servidor JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, conforme discriminação abaixo:

Data da viagem: 23/03/2003

Local de Treinamento: Tsukuba International Centre (TBIC), JICA

Período de treinamento: 25/03 a 26/04/2003

Retorno: 27/04/2003

País: Japão

Designar o servidor ORLANDO SALGADO GOUVEIA, Perito Criminal, matrícula nº 5463530/1, a responder pelo expediente do Instituto de Criminalística, durante a ausência do titular.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 007/2003/GAB- CPC RC, DE 21/03/2003

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe concede a Lei Estadual nº 6.282/00 e com fundamento no art. 199 da Lei 5.810/94- RJU;

CONSIDERANDO as ocorrências constantes dos memorandos nºs 028/03-IMI/CPC e 030/03 IMI/CPC, de 26/02/03, da lavra do diretor do Instituto Médico Legal;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento do servidor JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, memo nº 01/03 - PAD;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com base no art. 205 da mesma Lei, os Servidores EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 72877/1, ORLANDO SALGADO GOUVEIA, matrícula nº 5463530/1 e PIRAJAGUARA PEREIRA FERRARO, matrícula nº 0055417-019, peritos criminais, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados nas denúncias que constitui a peça inicial do processo nº 001/2003-GAB CPCRC.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em tudo obedecendo o que dispõem os arts. 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

DR. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral CPC-RC

EXTRATO DE PORT. Nº 008/2003/GAB- CPC RC, DE 21/03/2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe concede a Lei Estadual nº 6.282/00 e com fundamento no art. 199 da Lei 5.810/94- RJU;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com base no art. 205 da mesma Lei, os Servidores ORLANDO SALGADO GOUVEIA, EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA e STÉLIO JOSÉ B. DOS SANTOS, peritos criminais, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes nos documentos que constitui a peça inicial do processo nº 002/2003-GAB CPCRC.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em tudo obedecendo o que dispõem os arts. 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DR. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral CPC-RC

EXTRATO DE PORT. Nº 018 DE 25/03/2003-CRH

O COORDINADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1950 de 24.03.2003, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 07 (sete) dias de Licença Saúde, ao servidor HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 5205255/1, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias, no período de 25.03.2003 a 31.03.2003, Prorrogação.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 001/2003-CAEP BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2003

ELIZABETE SANTA ROSA F. DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório de servidores: Delegados e Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará, nomeada através da Portaria nº 002/2003-GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial nº 29.891 de 24/02/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de um Secretário para assessorar os trabalhos da Comissão ora constituída, conforme o que dispõe o Decreto Governamental nº 2.503, de 02.05.1994;

RESOLVE: Designar a funcionária MARIA CRISTINA MARTINS SOZINHO, Escrivã de Polícia Civil, para atuar como Secretária da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório de servidores: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL e ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL do Estado do Pará, conforme o teor da Portaria nº 002/2003-GAB/CORREGEPOL, de 02 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 29.891 de 24/02/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

DPC / ELIZABETE SANTA ROSA F. DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Delegados e Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPESTRE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 069/2003-DG DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: JORGESANTANA DA CRUZ CASTILHO

Cargo: Aux. Administrativo

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento do Despesa: 339036

PORTARIA Nº 079/2003-DG DE 14 DE MARÇO DE 2003

Nome: ROSA MARGA ROTH

Cargo: Ouvizora

Nº de Diárias: 02 ¼ (duas e meia) - Valor R\$ 380,00

Origem: Belém-Pará

Destino: MANAUS - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 16 a 18.03.2003

PORTARIA Nº 094/2003-DG DE 20 DE MARÇO DE 2003

Designar os servidores: CAP QOPM ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico OCIEL SILVA FERNANDES e REINALDO XAVIER DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento das Embarcações Regionais.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 011-2003/SSP

Doador

Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves

Recebedor

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Cel. João Paulo Vieira da Silva

ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd.	VL. Unit	VL. TOTAL
01	MÓVEIS DOADOS RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1589, RP 625201	01	"	"
02	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1568	01	"	"
03	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1700	01	"	"
04	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1702	01	"	"
05	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1711	01	"	"
06	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1720	01	"	"
07	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1721	01	"	"
08	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1722	01	"	"
09	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1731	01	"	"

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 012-2003/SSP

Doador

Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves

Recebedor

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Cel. João Paulo Vieira da Silva

ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd.	VL. Unit	VL. TOTAL
01	MÓVEIS DOADOS RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1756, RP 6213	01	"	"
02	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1623, RP 6214	01	"	"
03	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1595, RP 6258	01	"	"
04	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. PRO 5150, SÉRIE 672TBF1600, RP 6259	01	"	"
05	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1591, RP 6260	01	"	"
06	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1749, RP 6261	01	"	"
07	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1580, RP 6262	01	"	"
08	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1625, RP 6263	01	"	"

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 015-2003/SSP

Doador

Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves

Recebedor

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Cel. João Paulo Vieira da Silva

ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd.	VL. Unit	VL. TOTAL
01	MÓVEIS DOADOS RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1630, RP 6394	01	2.500,00	2.500,00
02	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1767, RP 6222	01	"	"
03	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1762, RP 6227	01	"	"
04	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1586, RP 6228	01	"	"
05	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1728, RP 6366	01	"	"
06	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1729, RP 6369	01	"	"
07	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1596, RP 6370	01	"	"
08	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1602, RP 6377	01	"	"

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 016-2003/SSP

Doador

Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves

Recebedor

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Cel. João Paulo Vieira da Silva

ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd.	VL. Unit	VL. TOTAL
01	MÓVEIS DOADOS RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1726 6385	01	2.500,00	2.500,00
02	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1734 6392	01	"	"
03	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1596 6257	01	"	"
04	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1768 6251	01	"	"
05	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1758 6218	01	"	"
06	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1581 6219	01	"	"
07	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1572, RP 6241	01	"	"
08	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1575, RP 6242	01	"	"

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 017-2003/SSP

Doador

Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Ivanildo Ferreira Alves

Recebedor

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Cel. João Paulo Vieira da Silva

ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd.	VL. Unit	VL. TOTAL
01	MÓVEIS DOADOS RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1733, RP 6378	01	2.500,00	2.500,00
02	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA, MOD. 5150, SÉRIE 672TBF1616 RP 6212	01	"	"
03	RADIO DE COMUNICAÇÃO HT, MARCA MOTOROLA,	01	"	"

MOD. 5150, SÉRIE

672TBF1757, RP 6264

RADIO DE COMUNICAÇÃO

HT, MARCA MOTOROLA,

MOD. 5150, SÉRIE

672TBF1601, RP 6265

RADIO DE COMUNICAÇÃO

HT, MARCA MOTOROLA,

MOD. 5150, SÉRIE

672TBF1592, RP 6266

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TANCHOS, 1578 - (91) 241-8773

PORTARIA Nº 055/2003 DE 26 DE MARÇO 2003.

Suspender a partir de 24/03/03, na forma do Art. 74 da Lei nº 5.810/94, as férias do servidor GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS, matrícula 5853176-016, TÉCNICO EM REGULAÇÃO N/1. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Errata de Portaria

PORTARIA Nº 0049/2003, DE 11/03/2003

Servidor: ANTONIO DA COSTA MONTEIRO VALDEZ

Onde se lê:

Dotação	Fonte	Valor
80201-04.125.0119.2425-339039	061	150,00
80201-04.125.0119.2425-339036	061	50,00
80201-04.125.0119.2425-339030	061	800,00

Leia-se:

Dotação	Fonte	Valor
80201-04.125.0119.2425-339039	061	300,00
80201-04.125.0119.2425-339036	061	100,00
80201-04.125.0119.2425-339030	061	600,00

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003.

OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) veículos novos tipo PICK-UP, de fabricação nacional.

VALOR: R\$ 253.600,00

DATA DA ABERTURA: 11/04/2003

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da licitação.

Belém, 26 de março de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - (91) 211-4000

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, sito na Av. Magalhães Barata, nº 1201 - Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2002.

Belém, 26 de março de 2003

DIRETORIA EXECUTIVA

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 075/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. JAIR DA CANIPO, Ex-Prefeito, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51687-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 3/99, assinado em 18.02.99 e Termo Aditivo.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 076/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50936-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SAGRI nº 290/2001, assinado em 04.10.2001.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 077/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52620-8, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 32.756 de 13.08.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, em face do Convênio SEPLAN nº 168/97, assinado em 03.12.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 078/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50096-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio FCPTN nº 023/2000, assinado em 29.02.2000.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 079/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50850-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SAGRI nº 112/2001, assinado em 27.03.2001.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 080/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51936-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 32.658 de 11.06.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 226/2000, assinado em 11.06.2002.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 081/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. SILVANO FERRAZ MANGUEIRA, Prefeito, de que no dia 03.04.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50798-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEI-FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº 054/2000, assinado em 13.04.2000.

Belém, 26 de março de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de março de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.670

Processo nº 2000/51776-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato dos Produtores Rurais de Brasil Novo (Convênio s/nº/97 - IPASEP e Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Antônio Lorenzoni, Presidente

Relator: Auditor-Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 33.671

Processo nº 2001/50196-0

Assunto: Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar (exercício financeiro de 2000)

Responsável: Cel. José Cupertino Corrêa, Comandante Geral à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.672

Processo nº 2001/52437-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém do Araguaia (Convênio nº 257/2000 - SEPLAN) e Termo Aditivo

Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.673

Processo nº 2001/53213-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação de Moradores Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Ananindeua (Convênio nº 066/98 - IPASEP e Termo Aditivo)

Responsável: Sra. Maria Luiza da Cunha Souza, Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o responsável pela importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, a ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento da decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 33.674

Processo nº 2002/50840-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do

Araguaia (Convênio nº 227/01 - SAGRI)
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar irregular as contas, devendo o Sr. Manoel Soares da Costa, Prefeito, devolver aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, com os acréscimos legais, mais multa, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, tudo no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.
ACÓRDÃO Nº 33.675

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51242-9
Interessado: Milka Magnólia Silva Virgolino
Processo nº 2002/53239-0
Interessado: Djalma Rocha Simões
Processo nº 2002/52230-9
Interessado: Jorge de Souza Albarado
Processo nº 2002/52282-0
Interessado: Marcelina de Oliveira Ferreira
Processo nº 2003/50045-8
Interessado: Marivalda Marques Lopes
Processo nº 2003/50046-9
Interessado: Esmeralda Júlia dos Santos Baldez
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.676

Processo nº 2002/52649-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Regina Teixeira da Caridade e Eric Brenner Teixeira da Silva, companheira e filho do ex-segurado Gilberto Miranda da Silva.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.677

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/52149-6
Interessado: Nely Bezerra Leal
Processo nº 2002/52162-3
Interessado: Herminia Tavares de Souza
Processo nº 2002/52278-3
Interessado: Maria das Graças Corrêa dos Santos
Processo nº 2002/53308-7
Interessado: Crescêncio Coelho dos Santos
Processo nº 2002/51485-4
Interessado: Maria Auritiza Teixeira da Silva
Processo nº 2002/53341-8
Interessado: Diva Cordeiro de Castro
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.
ACÓRDÃO Nº 33.678

Processo nº 2002/53276-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Maria das Graças Sousa Fonseca
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 33.679

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 2002/52498-2
Interessado: Ilma Esteves Cesar
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 2002/52337-8
Interessado: Maria Helena da Cunha Andrade
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.
ACÓRDÃO Nº 33.680

Processo nº 2003/50040-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Jovanete Nascimento de Almeida
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a correção da fundamentação legal do ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público junto a este Tribunal.
ACÓRDÃO Nº 33.681

Processo nº 2003/50183-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Avani Pereira Miranda Camarão
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a correção da fundamentação legal do ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público junto a este Tribunal.
CITAÇÃO - 117-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DIONÍSIO FRANCISCO DE MELO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50241-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio SESPA nº 154/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 117-B / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial do Estado", a Sra. ALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Novo Repartimento, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.590-DCE, de 18.02.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/50241-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 154/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Dionísio Francisco de Melo, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 118 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51389-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 091/2001, assinado em 27.06.2001.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 119 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53201-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DO ALTO BONITO ITACAUNAS - APTRAB/PARAUAPEBAS, em face do Convênio IPASEP nº 014/99, assinado em 01.06.99 e seus Termos Aditivos.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 121-A / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51297-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, em face do Convênio SEPLAN nº 150/98, assinado em 30.06.98.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 121-B / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JEFFERSON DEPRÁ, Prefeito Municipal de Dom Elizeu, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2001/03.771-DCE, de 13.09.2001, pertinente à instrução do Processo nº. 1999/51297-5, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 150/98-SEPLAN, assinado em 30.06.98, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Antônio Jesus de Oliveira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 122 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53204-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URURÁ, em face do Convênio IPASEP nº 009/99, assinado em 01.04.99.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 123 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/51117-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 409/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 124 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50594-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SEPLAN nº 209/98, assinado em 02.07.98 e seus Termos Aditivos.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 125 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERSON SALVIANO CAMPOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53775-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em face do Convênio SETRAN nº 22/98, assinado em 29.05.98.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 126 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52449-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SEPLAN nº 139/97, assinado em 26.11.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 127 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51141-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em face do Convênio SEPLAN nº 252/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 128 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52495-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 25/99, assinado em 08.07.99 e Termo Aditivo.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 129 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO ROBERTO XAVIER DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50748-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIXE-BOI, em face do Convênio SEPLAN nº 334/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 132 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUZA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51165-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 344/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 133 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SÉRGIO CARLOS DA CONCEIÇÃO VIANA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50472-5, que trata da prestação de contas da CASA DOS ESTUDANTES DE ORIXIMINA, em face do Convênio SEDUC nº 006/99, assinado em 02.02.99.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 134 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52931-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SEPLAN nº 387/2000, assinado em 28.06.2000 e Termo Aditivo.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 135 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DENIVALDO PEREIRA BRANDÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa

nos autos do Processo nº. 2002/50901-6, que trata da tomada de contas instaurada na PROFIS-AUD SOC. DE PROMOÇÃO SOCIAL DE FISSURADO LÁBIO PALATAL DO MUNICÍPIO DE NINGUARA/PA, em face do Convênio IPASEP nº 069/98, assinado em 04.12.98 e seus Termos Aditivos.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 136 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50962-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 56/99, assinado em 05.10.99 e Termo Aditivo.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 137 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50000-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SEPLAN nº 124/99, assinado em 27.12.99.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 138 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL GEOVAL DE MATOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51931-0, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CURRALINHO, em face do Convênio SECTAM/FEPA nº 013/2000, assinado em 19.07.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 140 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52477-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio IPASEP nº 030/98, assinado em 01.04.98.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 141 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Capitão-de-Mar-e-Guerra ANTÔNIO SILVA ANDRÉ DA COSTA, Comandante, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50108-5, que trata da tomada de contas instaurada na BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES, em face do Convênio FCPPT nº 049/99, assinado em 08.06.99.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 142 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTUS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50992-8, que trata da tomada de contas da instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SEPLAN nº 105/99, assinado em 23.12.99.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 143 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50908-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 021/2000, assinado em 21.03.2000 e seus Termos Aditivos.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 144 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50227-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SESP nº 125/2000, assinado em 26.06.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 145 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA ZULIDE MARTINS DOS SANTOS, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50776-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 035/2000, assinado em 29.03.2000.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 146 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CELO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50563-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 233/98, assinado em 02.07.98 e seus Termos Aditivos.
Belém, 24 de março de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200005378-00

Responsável: Joaquim Vicente da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 200200289-00

Interessado: Amaury Braga Dantas
Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Ana Cláudia Oliveira Coelho e outros - Contratos nºs 001/2001 a 020/2001, 022/2001, 023/2001, 032/2001, 036/2001 e 037/2001 - Lei Municipal nº 7.453
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19995703-00

Responsável: Manoel Diomar Santos Figueira
Origem: Câmara Municipal de Itaituba
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 20011055-00

Responsável: Cristina Maria Baddini Lucas
Origem: Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida na Resolução nº 6.434, de 14.08.2001, que negou cadastramento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 024/97, celebrado com Nutrilife Ltda.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200004083-00

Responsável: Walcir Oliveira da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Irituia
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 19995724-00

Responsável: Gervásio Bandeira Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal de Breves
Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e a Telecomunicações do Pará S/A - TELEMAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04815411/0001-96 (Tentat).
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento à CONTRATANTE de Serviço Telefônico Fixo Comutado e outros Serviços vinculados ao portfólio de Produtos e Serviços da TELEMAR, bem como sua manutenção.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 883,79 (Oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos);
ADITIVOS ANTERIORES: nº 01/2000 de 20/06/00, nº 02/2000 de 20/06/00, nº TAD de 09/08/00, nº 04/2000 de 29/12/00, nº 05/01 de 31/03/01 e nº 06/02 de 31/12/01.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato;
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.01.2003 a 31.12.2003;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.0112201252902.3490-39;
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2002;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

TERMO ADITIVO Nº 03/2003

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2001

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Locatário) e a Infoaccess Informática Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23 (Locadora).

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: locação de um bureau de informática, para acesso à Internet, a ser instalado no prédio-sede do Locatário;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
ADITIVO ANTERIOR: Termo Aditivo 01/2002, de 31/12/01 e 02/2003 de 27/12/02.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do preço.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2003 a 31/12/2003
VALOR MENSAL DO ADITAMENTO: R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252904.3490-39.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloisio Augusto Lopes Chaves.

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 11.04.2003, às 11 horas, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para:

1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
2. destinação dos resultados do exercício de 2002, ratificação dos dividendos distribuídos e pendentes de pagamento, constituição de reservas e participação dos empregados no lucro;
3. participação da Diretoria nos lucros e resultados;
4. eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e dos membros do Conselho de Administração;
5. fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o exercício de 2003.

Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembleia.

Belém (PA), 27 de março de 2003

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Presidente do Conselho de Administração

YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ/MF: 04.895.751/0001-74

CONVOCAÇÃO: convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2003, em sua sede social, cita a sua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) Aprovação do balanço patrimonial e de resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002 b) eleição da Diretoria c) fixação dos honorários da Diretoria d) outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) alteração dos estatutos e aumento de capital b) alteração dos estatutos em seu art. 5º c) O que ocorrer de interesse dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, com as alterações da Lei nº 10303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2002. Belém 20 de Março de 2003. A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2003
PRODESA 2002: CONTRATO DE REPASSE N.º 145.384-99
TIPO MENOR PREÇO - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço por item - Objeto: 01 (um) Trator Agrícola a diesel, 4 Cilindros, igual ou acima de 86 CV, 4x4, Fabricação Nacional, com assistência técnica na Região Sul do Pará, 01 (uma) grade aradora com controle remoto e no mínimo 18 discos, 01 (uma) Roçadeira Hidráulica com engate. Regimento: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Prazo para entrega dos envelopes: até às 08:30hs do dia 14 de abril de 2003. Abertura dos envelopes: 09:00hs do mesmo dia. Informações: Informações e o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no seguinte endereço: Av. Paraná, s/n.º Centro, Município de Bannach - PA, ou pelo fone: (94) 3305.1202. Geraldo Fernandes de Oliveira - Prefeito Municipal.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO CRC-PA N.º 273/2002
APROVA O ORÇAMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe confere em seu Regimento Interno;

RESOLVI:
 Art. 1.º - Aprovar o Orçamento Analítico, Sintético e o Plano de Trabalho para o exercício de 2003, estima a Receita em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e fixa sua despesa em igual valor;

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação, observando o seguinte desdobramento sintético:

1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.020.000,00
1.1	Receitas de Contribuições	R\$ 876.790,00
1.2	Receita Patrimonial	R\$ 37.200,00
1.3	Receitas de Serviços	R\$ 43.590,00
1.5	Outras Rec. Correntes	R\$ 62.420,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 80.000,00
2.2	Alienções de Bens	R\$ 80.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.100.000,00
Art. 3.º - A Despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento:		
3	DESPESAS CORRENTES	R\$ 995.342,00
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 793.618,00
3.1.1	Despesas com Pessoal	R\$ 365.970,00
3.1.2	Materiais de Consumo	R\$ 33.340,00
3.1.3	Serv. de Terceiros e Encargos	R\$ 393.208,00
3.1.4	Diversas Despesas de Custeio	R\$ 1.100,00
3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 201.724,00
3.2.1	Diversas Contribuições	R\$ 195.124,00
3.2.2	Auxílios e Subvenções	R\$ 100,00
3.2.3	Encargos s/ Empréstimos	R\$ 6.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 104.658,00
4.1	Investimentos	R\$ 4.658,00
4.3	Transferências de Capital	R\$ 60.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.100.000,00

Belém, 30 de outubro de 2002
JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente do CRC-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003-PMT

A Comissão Permanente de Licitações deste Município, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003-PMT, cujo edital assim se resume: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** às 10:00 do dia 14/04/2003, será verificada a habilitação dos fornecedores interessados e aberto os envelopes contendo as propostas dos fornecedores habilitados. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** encontra-se a disposição dos interessados a partir desta publicação no período das 7:30 hs às 13:30 hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada à Rua do Café s/n.º - Setor Morumbi - Tucumã-PA - fones para informações: (0xx94) 433.1316-433.1143 - Fax: 433.1074. Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais). Tucumã-PA, 25 de março de 2003. Comissão Permanente de Licitação.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA UNAMA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que o aluno abaixo relacionado concluiu, no ano letivo de 2002, todas as disciplinas do curso a seguir indicado, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 10ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 27 de março de 2003
COMUNICAÇÃO SOCIAL: MIKELE MORRIS MITIONE
ÉDSON FRANCO
 REITOR

UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EDITAL CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL - UVA 2003 - PA
 A Comissão Executiva do Vestibular/CEV-UVA, fixa o prazo de inscrição para admissão ao Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião, reconhecido pelo Conselho de Educação do Ceará, que se iniciará no segundo semestre de 2003. 1. **VALIDADE/VAGAS:** O Concurso Vestibular Especial amparado pelos pareceres 0632/02CEE-CE e 0572/02CEE-PA, terá validade unicamente para matrícula no segundo semestre letivo de 2003, ofertando 300 vagas no Pará para o Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião. 2. **INSCRIÇÕES:** 2.1 - O concurso vestibular estará aberto exclusivamente para admissão dos candidatos que realizaram estudos de teologia e filosofia no Instituto da Pastoral Regional - IPAR e no Seminário Nossa Senhora da Conceição - SEMACON, de 1970 a 1999, que necessitem regularizar no plano secular os estudos realizados na área eclesial e no máximo estejam faltando cursar 3 disciplinas além de Metodologia do Trabalho Científico e Trabalho de Conclusão de Curso; 2.2 - As inscrições serão realizadas no período de 1 a 18/04/03, na sede da UVA em Belém e em Santarém; 2.3 - O candidato deverá preencher ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, anexando: Fotocópia de documento oficial de identidade; Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; Uma fotografia 3x4 recente; Comprovante de conclusão do 2º grau; Declaração do Instituto Regional para Formação Presbiterial/IREP, do período em que realizou estudos no IPAR ou SEMACON; Histórico desenvolvido nos cursos de Filosofia e Teologia realizados no IPAR ou SEMACON; 2.4 - A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 paga na Caixa Econômica Federal - Ag. 0883-0, conta n.º 03000600-5 em favor do IDEPA; 2.4.1 - em hipótese alguma taxa de inscrição será devolvida; 2.5 - A inscrição poderá ser feita por outra pessoa sem a necessidade de procuração, no entanto, o candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento, não sendo permitida qualquer alteração após a entrega da mesma; 3. **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:** 3.1 - O cartão de identificação do candidato será recebido na ocasião da inscrição. 4. **PROVAS:** 4.1 - As provas serão aplicadas no dia 30/04/03, no horário de 8 às 12 horas (horário Belém), nos locais indicados no Cartão de Identificação; 4.2 - O processo seletivo constará de Provas analítico discursivas, composta de duas partes: 4.2.1 - REDAÇÃO - valendo 100 pontos; 4.2.2 - QUATRO QUESTÕES SUBJETIVAS relativas a ações concretas da vida eclesial, valendo 100 pontos; 4.3 - A prova de redação, será uma composição em prosa de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases; 4.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com uma hora antes do seu início, com seu Cartão de Identificação, documento oficial de identidade e uma caneta esferográfica tipo BIC ou Faber Castell, cor preta ou azul. 5. **CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:** 5.1 - O Concurso Vestibular far-se-á pelo processo classificatório, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas provas, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas neste edital; 5.2 - Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em uma das duas provas; 5.3 - Os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios: maior pontuação na prova de redação; maior pontuação na prova de questões subjetivas; 5.4 - Não haverá revisão de provas nem recontagem de pontos; 5.5 - Será eliminado do concurso o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas. 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** 6.1 - A CEV-UVA, somente tomará conhecimento de recursos e reclamações por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do concurso vestibular, no prazo de 72 h, contadas a partir do término das provas; 6.2 - O concurso vestibular reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital e pelas instruções gerais baixadas pela CEV-UVA; 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela CEV-UVA. Sobral-Ceará, 20/03/03; José Teodoro Soares (Reitor) e José Ferreira Netto (Presidente da CEV-UVA);

EDITAL CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL-UVA 2003-PA

A Comissão Executiva do Vestibular/CEV-UVA, fixa o prazo de inscrição para admissão ao Curso de Pedagogia em Regime Especial, autorizado pelo Parecer 0994/98 CEE-CE e Resolução 087/01 CEE-PA. 1. **VALIDADE/VAGAS:** O Concurso Vestibular terá validade unicamente para matrícula no segundo semestre letivo de 2003, dispondo de 4.000 vagas para o curso de Pedagogia em Regime Especial no Estado do Pará. Para realização do Concurso Vestibular e do curso, deverão ser efetivadas no mínimo 70 inscrições no município; Caso não seja efetivado o número mínimo de inscrições para a realização do Vestibular e do Curso, os candidatos já inscritos serão automaticamente deslocados para o município mais próximo; 2. **INSCRIÇÕES:** 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 22/04/03 a 13/05/03, na sede da UVA em Belém e nas sedes da UVA no Interior do Estado; 2.2 - O candidato deverá preencher ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, anexando: a) Fotocópia de documento oficial de identidade; a) Comprovante de

pagamento da taxa de inscrição; b) 01 foto 3x4 recente; c) Comprovante de conclusão do 2º grau; d) Declaração de que está em pleno exercício do magistério, cuja docência deverá completar, no mínimo, 2 anos até o final do Curso, ou qualquer documento comprobatório do exercício do magistério, em papel timbrado, assinado pela Direção do estabelecimento; 2.2.1 - Não será aceito como comprovante o Certificado de Suplente prestado por menores de 18 anos; 2.3 - A taxa de inscrição é de R\$ 65,00 paga na Caixa Econômica Federal - Ag. 0883-0, conta n.º 03000600-5 em favor do IDEPA; 2.3.1 - Em hipótese alguma taxa de inscrição será devolvida; 2.4 - Na ficha de Inscrição o candidato além de seus dados pessoais, indicará a opção de turma e a língua estrangeira de sua preferência entre Inglês e Espanhol, sendo, automaticamente, incluído na opção "espanhol", no caso de não fazer essa indicação; 2.4.1 - As opções quanto à língua estrangeira e turma não poderão ser alteradas; 3. **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:** 3.1 - O cartão de identificação do candidato será recebido na ocasião da inscrição; 4. **PROVAS:** 4.1 - O Concurso Vestibular totalizará 200 pontos e constará das 2 seguintes provas: Prova I - abrangendo conhecimentos de Português, Matemática, História, Geografia e Língua Brasileira de Sinais; Prova II - constituída de uma redação; 4.2 - A Prova I, totalizando 100 pontos, terá 40 questões, valendo 2,5 pt. cada; 4.3 - A prova II, valendo 100 pontos, constitui-se de uma redação em prosa de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases; 4.4 - As provas serão realizadas no dia 25/05/03, no horário de 8 às 13 horas (hora Belém), nos locais indicados no Cartão de Identificação; 4.4.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas, uma hora antes do seu início, munido do seu Cartão de Identificação, do documento oficial de identidade e de uma caneta esferográfica preta ou azul; 5. **CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:** 5.1 - O Concurso Vestibular far-se-á pelo processo classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas neste edital; 5.2 - Será adotado na apuração dos pontos, o critério da soma dos escores brutos obtidos pelo candidato nas duas provas; 5.3 - Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em uma das duas provas; 5.4 - Os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios: maior pontuação na prova de redação; maior pontuação na prova de português; maior pontuação na prova de matemática; maior pontuação na prova de história; maior pontuação na prova de geografia; 5.6 - Não haverá revisão de provas nem recontagem de pontos; 5.7 - Será eliminado do concurso o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para operacionalizar a realização das provas. 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** 6.1 - A CEV-UVA, somente tomará conhecimento de recursos e reclamações por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do concurso vestibular, no prazo de 72 h, contadas a partir do término das provas; 6.2 - O concurso vestibular reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital e pelas instruções gerais baixadas pela CEV-UVA; 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela CEV-UVA. Sobral-Ceará, 20/03/03; José Teodoro Soares (Reitor da UVA) e José Ferreira Netto (Pte da CEV-UVA).

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MFNº 02.340.278/0001-33
NIRENº 1530001829-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA CELULAR S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária que serão realizadas no dia 09 de abril de 2003, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Rui Barbosa, 931, Bairro Reduto, em Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia para preenchimento dos cargos vagos em função (a) do disposto no artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia; e (b) da renúncia do Conselheiro Suplente Waldir Luiz Corrêa, indicados pelos acionistas preferencialistas.

INSTRUÇÕES GERAIS

a) Os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citando no preâmbulo deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia;
 b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia.

Belém, 20 de março de 2003.
MARCOS NASCIMENTO FERREIRA
 Vice-Presidente do Conselho de Administração

AFRICANA TECHDOS S/A
CNPJ/MF 04.893.988/0001-16

CONVOCAÇÃO Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2003, em sua sede social, sita a Rua Santo Antônio, 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Aprovação do Balanço patrimonial e de resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. b) Eleição da Diretoria. c) fixação dos honorários da Diretoria. d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberação sobre o aumento de capital b) Alteração dos estatutos em seu artigo 3º e) deliberar sobre as atividades da Empresa d) o que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrosim, comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6404/76, com as alterações da lei nº 10303-2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2002. Belém 20 de Março de 2003. A DIRETORIA

GILCA SUSANE DA ROSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOSAFÂNIA MARTINS, OFICIALA EM EXERCÍCIO DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Lei 58 de 10/12/37, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 15/09/38, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271, de 28/02/67, ao incorporada a Lei 4.591 de 16/12/64 e Lei 6.755 de 19/12/79, que por parte de GILCA SUSANE DA ROSA DE OLIVEIRA, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0599930/SSP/PA e detentora do CIC/MF nº 295.142.662-34 e GLÓRIA SUELY ROSA DE OLIVEIRA, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.00566/SSP/PA e detentora do CIC/MF nº 302.113.792-04 e GILSON BRUNO ROSA DE OLIVEIRA, solteiro, corretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 346686/SSP/PA e detentor do CIC/MF nº 612.248.712-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Trav. 10 de Novembro, 695, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, foi depositado neste Cartório, sito à Travessa Paula Marques nº 386, o Memorial Descritivo e demais Documentados relativos ao imóvel de sua propriedade localizada neste Município na área de expansão urbana desta cidade de Altamira, Estado do Pará, denominado de Loteamento "NOVO PARAÍSO", com a área de 27ha07a00ca (Vinte e Sete Hectares e Sete Ares) e um perímetro de 2.364,40mts, confrontando com as propriedades do Loteamento "JARDIM INDEPENDENTE I e II", dos herdeiros de JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, Loteamento "COOPERFRON I" e Loteamento "JARDIM ORIENTE"; adquiriram através de Formal de Partilha Amigável, extraído do Processo Nº 206/97 de Ação de Inventário, tendo a denominação de Loteamento "NOVO PARAÍSO", contendo referido Loteamento: 26 (vinte e seis) Quadras Residenciais de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com um total de 344 (Trezentos e Quarenta e Quatro) lotes, com os limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Planta traçado dentro dos Planos e Diretrizes Urbanos desta cidade, ficando referido Processo a disposição dos interessados no endereço acima referido durante os dias úteis no horário regulamentar, devendo aqueles que se julgarem prejudicados apresentarem impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação do presente na Imprensa Oficial do Estado tendo o prazo acima referido e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os Documentos a disposição dos interessados neste Cartório nos 14 de Fevereiro de Dois Mil e Três (2003). Eu (a) Josefânia Martins, Escrivã em Exercício, que a fiz digitar, subscrevi e assino, em público e raso, Altamira-Pará, 14 de Fevereiro de 2003. JOSEFÂNIA MARTINS - ESCRIVÃ EM EXERCÍCIO

PORTUENSE FERRAGENS S/A

PORTUENSE FERRAGENS S/A CNPJ (MF) Nº 04.912.242/0001-02. Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas a participarem da AGO, a realizar-se no dia 30/04/03, em primeira convocação às 09:00hs e, às 09:30hs em segunda convocação na sede social da companhia situada à Tr. Padre Eutíquio nº 1055, nesta capital, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2002; b) O que ocorrer. Outros atos comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Belém (Pa) 22 de Março de 2003. Huascar J.C.A. Fernandez - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura M. de São Félix do Xingú-PA, através da Comissão P. de Licitação, torna público que realizará LICITAÇÃO, conforme a seguir: Número: 011/2003, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, DATA: 15 de abril de 2003 HORA: 10:00 OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DA TABOCA LOCAL: Prefeitura M. de São Félix do Xingú- Depto de Licitações, Av. 22 de março, s/n.º Centro, CEP: 68.380.000, Fone/Fax: (94)435-1100. Os interessados deverão obter o edital e/ou informações deverão dirigir-se ao endereço acima, São Félix do Xingú- PA, 24 de Março de 2003. Rauniques da Silva Pimenta, Vice - Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL - Retificamos o Aviso de Edital da Licitação TP 010/2003, Modalidade de Preços, tipo menor preço por item, cuja a data de realização será em 16/04/2003 às 10:00 horas, permanecendo em vigor as demais prerrogativas. São Félix do Xingú- PA, 24 de Março de 2003. Rauniques da Silva Pimenta - Vice - Presidente da CPL.

Edição eletrônica

ATIVO	2002	2001	2000	1999
CIRCULANTE	1.114,26	6.204,88	207.005,08	0,00
DISPONÍVEL	1.114,26	6.204,88	207.005,08	0,00
Caixa/Bancos	1.114,26	6.204,88	207.005,08	0,00
PERMANENTE	5.732.947,73	5.170.455,60	4.344.196,05	866.979,87
IMOBILIZADO	3.653.117,08	3.681.347,08	3.460.343,58	718.416,51
Terras	1.114,26	58.734,48	58.734,48	58.734,48
Construções Civis	1.114,26	1.283.676,51	1.283.676,51	87.729,99
Maq. E Equipamentos	1.114,26	354.408,81	354.408,81	36.884,48
Veículos	1.114,26	113.124,18	113.124,18	1.855,65
Obras de Infra-estruturas	451.362,90	451.362,90	451.362,90	215.142,90
Móveis e Utensílios	33.487,72	33.487,72	13.142,72	1.729,22
Instalações Pecúárias	233.324,20	203.324,20	172.824,20	134.824,20
Formação de Cultura	418.989,68	418.989,68	378.889,19	0,00
Pastagens	732.300,87	732.300,87	602.242,86	149.577,86
Animais de Cria	21.263,16	21.263,16	21.263,16	21.263,16
Animais de Trabalho	10.674,57	10.674,57	10.674,57	10.674,57
DIFERIDO	2.079.600,65	1.489.989,68	883.852,47	148.563,36
Gastos de Implantação	218.094,90	218.094,90	218.094,90	0,00
Desp. Pré Operacionais	1.861.505,75	1.271.013,62	665.757,57	148.563,36
TOTAL DO ATIVO	5.734.061,99	5.176.660,48	4.551.201,13	866.979,87
PASSIVO	2002	2001	2000	1999
EXIG. A LONGO PRAZO	3.767.082,12	3.509.680,61	2.884.221,26	0,00
C/C Acionistas	0,00	219.216,01	0,00	0,00
Debêntures	3.767.082,12	3.290.464,60	2.884.221,26	0,00
PATRIM. LÍQUIDO	1.966.979,87	1.666.979,87	1.666.979,87	866.979,87
Capital Integralizado	1.666.979,87	1.666.979,87	1.666.979,87	866.979,87
Res. p/ Aum. de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	5.734.061,99	5.176.660,48	4.551.201,13	866.979,87
DEMONST. DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS	2002	2001	2000	1999
Despesas Operacionais				
Desp. Administrativas	101.995,70	173.468,27	225.458,06	0,00
Despesas C/ Pessoal	11.878,91	25.484,24	46.833,24	0,00
Despesas Financeiras	476.617,52	406.303,54	244.902,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	590.492,13	605.256,05	517.194,21	0,00

DEMONSTRAÇÃO MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2002	CAPITAL INTEGRAL	RESERVA CAP/LUCROS	PREJUÍZO/LUCROS	TOTAL
Saldo em 31.12.1999	866.979,87	0,00	0,00	866.979,87
Integralização Capital	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Saldo em 31.12.2000	1.666.979,87	0,00	0,00	1.666.979,87
Saldo em 31.12.2001	1.666.979,87	0,00	0,00	1.666.979,87
Reserva de Capital	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Saldo em 31.12.2002	1.666.979,87	300.000,00	0,00	1.966.979,87

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS REALIZADAS	2002	2001	2000
ORIGENS			
Aumento Exigível a Longo Prazo	0,00	219.216,01	2.884.221,26
Integralização de Capital	0,00	0,00	800.000,00
Juros/CM Debêntures	476.617,52	406.243,34	0,00
Baixa do Ativo Imobilizado	28.000,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	804.617,52	625.459,35	3.684.221,26
APLICAÇÕES			
Diminuição Exig. a Longo Prazo	219.216,01	0,00	0,00
Aquisição Ativo Imobilizado	0,00	221.003,50	2.741.927,07
Aumento Ativo Diferido	590.492,13	605.256,05	735.289,11
TOTAL DAS APLICAÇÕES	809.708,14	826.259,55	3.477.216,18
Aum/Redução Capital Circulante	(5.090,62)	(200.800,30)	207.005,08

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2002	2001	2000	Variação	2000	Variação	1999	Variação
Ano								
Ativo Circulante	1.114,26	6.204,88	207.005,08	(5.090,62)	207.005,08	(200.800,20)	0,00	207.005,08
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Circ. Líquido	1.114,26	6.204,88	207.005,08	(5.090,62)	207.005,08	(200.800,20)	0,00	207.005,08

JACUIPE AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ/MF Nº 05.222.334/0001-40 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores acionistas em cumprimento às determinações da Lei nº 6.404/76, dos estatutos sociais e demais dispositivos legais que lhes são aplicáveis, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/2002, 31/12/2001 e 31/12/2000, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes. Belém (PA), 20 de março de 2003. A) Diretoria: NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Contexto Operacional: A JACUIPE AGROPECUÁRIA S/A é uma sociedade de capital fechado, com projeto objetivando a Pecuária e Industrialização de Leite, Plantação de Mandioca e Produção de Fécula de Mandioca, no município de Paragominas/PA, encontrando-se em fase de implantação. Conta com a colaboração financeira da extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. 2) Principais Práticas Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei 6.404/76, 9.249/95, Decreto Lei 1.598/77 e demais dispositivos legais complementares, destacando-se: a) Resultado: Como não houve receitas operacionais, as despesas financeiras sobre debêntures representando 65% respectivamente do total dos gastos dos exercícios. b) Permanente e Patrimônio Líquido: Estão corrigidos monetariamente até 31/12/95, de acordo com a Lei 9.249/95. Os bens do ativo imobilizado estão depreciados pelo método linear, considerando a vida útil dos bens, utilizando-se as taxas permitidas pela legislação do imposto de renda. 3) Debêntures: São títulos de longo prazo, subscritos pelo FINAM, com base na Lei 8.167/91, divididos em conversíveis e inconvertíveis em ações e estão atualizados até 31/12/2002, de acordo com os encargos pactuados, que são TJLP mais juros de 4% ao ano. 4) Conselho de Administração: MARCELO MICUCCI XAVIER - Presidente, BERNARDINA MICUCCI FIGUEIREDO - Vice-Presidente, ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO - Secretário. DIRETORIA: MARCELO MICUCCI XAVIER - Diretor Presidente, CARLA FERNANDA MICUCCI XAVIER - Diretora Superintendente. CONTADOR: Adenir da Guia Santos da Silva - CRC/PA 008565/0-8. Paragominas (PA), 31 de Dezembro de 2002. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 01) Examinamos os balanços patrimoniais da JACUIPE AGROPECUÁRIA S/A, levantados em 31/12/2002, 31/12/2001 e 31/12/2000 e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. 02) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis de controle interno da companhia; (b) A constatação com base das evidências e do registro que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da JACUIPE AGROPECUÁRIA S/A em 31/12/2002, 31/12/2001 e 31/12/2000, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 10 de Março de 2003. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Auditor Independente, Contador CRC/PA 2.671, CPF 005.961.162-68.

CENTENOR EMPREENHIMENTOS S/A

CENTENOR EMPREENHIMENTOS S/A. CNPJ Nº 04.200.572/0001-75. Aviso ao Acionistas. Achem-se a disposição dos Srs. acionistas em sua sede social no Distrito Industrial de Ananindeua-PA, setor 1, quadra 3, lotes 4 e 5, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Ananindeua-PA, 27/03/2003. Conselho de Administração.

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A. CNPJ Nº 05.426.234/0001-19. Aviso ao Acionistas. Achem-se a disposição dos Srs. acionistas em sua sede social, Fazenda Campo Alegre s/n, Santana do Araguaia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Santana do Araguaia-PA, 27/03/2003. Diretoria.

MACEDO & FERREIRA LTDA

Macedo & Ferreira Ltda, CNPJ Nº 05.322.334/0001-03 - Comunica que foram extraviadas em via pública 02 bls de notas fiscais, contendo as folhas de nº 301 a 400.

BRITAGEM CARAJÁS, IND. COM. TRANSP. E MINERAÇÃO LTDA.

BRITAGEM CARAJÁS, IND. COM. TRANSP. E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.768.697/0001-72, estabelecida à Est. de Acesso à Ferrovia, km 04, Zona Rota, Parauapebas-PA, comunica que foram extraviados 4 (quatro) blocos de Notas Fiscais série 1, contendo as notas de nº 101 a 125 e 151 a 225, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 675553.

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - C.N.P.J.-MF 04.928.297/0001-00 - N.I.R.E. - 153.0000.731-3
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/07/2002

DATA, HORA, LOCAL: Em 30/07/2002 às 16:00 horas, na sede social, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07 CEP 66.635-110 em Belém (PA). EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Pará, dias 23, 24 e 25/07/02; nas respectivas pág. 15, 6 e 16 e Jornal Diário do Pará, dias 23, 24 e 25/07/02 páginas 03 caderno Diário Mercantil, respectivamente. QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas em livro próprio. MESA: Sr. Walderez de Paula Simões e Sr. Iclé Baraúna Pinheiro, respectivamente, Presidente e Secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

I) - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31/12/2001, que foram publicadas de acordo com o que determina a lei; (2) Fixação da remuneração anual dos diretores até R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração; (3) Reeleição do Conselho de Administração, cujo mandato estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária de 2005, ficando assim constituído: Sr. WALDEREZ DE PAULA SIMÕES, brasileira, viúva, industrial, C.I. 36.545, SSP/AM, C.P.F. nº 000.993.762-53, residente e domiciliada em Manaus/AM, na Travessa Huascar de Figueiredo, 1088, apto. 1501, Edifício Walderez Simões, CEP 69020-220 - PRESIDENTE; Sr. ICLÉ BARAÚNA PINHEIRO, brasileira, viúva, assistente social, C.I. 29.516 SSP/AM, C.P.F. nº 000.929.592-53, residente e domiciliada em Manaus/AM, na Travessa Huascar de Figueiredo, 1088, apto. 1101, Edifício Walderez Simões, CEP 69020-220 - VICE - PRESIDENTE; Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. 166.185 SSP/AM, C.P.F. nº 034.593.142-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Estrada da Ponta Negra, Km 20, condomínio Edifício Aruba, 3.910, apto. 901, CEP 69030-480; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. 1.558.734 SSP/PA, C.P.F. nº 055.042.362-15, residente e domiciliado em Belém/PA na rua Osvaldo Cruz, 299, apto. 1301, Reduto, CEP 66017-090; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, C.I. 0.534-712-2 SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Alameda Alasca, nº 4 Lote 23, Ed. Cristal, Apto. 401, Parque Residencial Itapomanga II, Estrada da Ponta Negra, CEP 69030-400, e o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. 107.659, C.P.F. nº 002.008.322-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Travessa Huascar de Figueiredo, 1088, apto. 1401, Edifício Walderez Simões, CEP 69020-220 - CONSELHEIROS, todos os reeleitos acima citados declaram perante a Assembleia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade Mercantil; (4) Os membros do Conselho de Administração, reunidos, por unanimidade, reelegeram os abaixo, para compor a Diretoria Executiva, com mandato até a investidura de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2004: Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, já qualificado anteriormente, - DIRETOR PRESIDENTE; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, já qualificado anteriormente, DIRETOR VICE - PRESIDENTE, Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 612.466 SSP/AM, C.P.F. nº 601.951.937-68, residente e domiciliado em Manaus/AM, na rua Rio Javari, 200, apto. 700, Edifício Saint Cyr, Vicinidades, CEP 69053-560, N. Sra das Graças, DIRETOR SUPLENTE; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, já qualificado anteriormente, DIRETOR ADMINISTRATIVO; Sr. RAIMUNDO ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, C.I. nº 112.171 SSP/AM, C.P.F. nº 026.287.242-00, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua Paríba, conjunto Abílio Nery, Q/F, C/5, Adrianópolis, CEP 69057-590, DIRETOR DE OPERAÇÕES; e Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, já qualificado anteriormente DIRETOR; todos os reeleitos acima citados declaram perante a Assembleia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade Mercantil.

II) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Ratificar a deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 06.11.2001, que aprovou o desligamento do Diretor Financeiro, Sr. Sílvia dos Santos Vieira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. nº 90.250 SSP/AM, C.P.F. 005.208.532-53, residente e domiciliado em Manaus, na Av. Darcy Vargas, 755, apto. 1201, Edifício Rembrant, Parque Dez, CEP 69055-710; (2) Aprovação do PROTOCOLO - JUSTIFICAÇÃO de Incorporação da empresa MARABÁ REFRIGERANTES S/A, celebrado em 23/07/2002, com versão do acerto líquido para a COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, aludido protocolo passará a fazer parte integrante desta Ata como anexo 1; (3) Ratificação da nomeação dos peritos VANDA NARCISO LELI, brasileira, contadora, inscrita no CRC/AM sob o nº 7.597/0-5, BRASÍL LUIZ DO MARANHÃO E SILVA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/AM-RR, sob o nº 245910 e VICENTE DE PAULO ARMOND DE MELO, brasileiro, advogado, com registro na OAB/AM sob o nº 1.828, para a realização da avaliação do patrimônio da empresa, indicados pela Administração de comum acordo entre todos os acionistas; (4) Aprovação do Laudo de Avaliação Patrimonial a valor contábil, datado de 27 de julho de 2002, e que constitui o anexo 2 desta ata; (5) Em consequência da incorporação ora aprovada o capital da sociedade será aumentado em R\$ 1.830.673,76 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) dividido em 1.994 (onze mil, novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, conforme consta do item 9 do Protocolo - Justificação, tendo em vista a absorção do acervo líquido recebido. (6) Em decorrência das disposições constantes do item 5, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 24.789.171,95 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) totalmente integralizado e representado por 137.706 (cento e trinta e sete mil, setecentos e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 123.855 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 1.434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 75 6/96 e 12.417 (doze mil, quatrocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B". Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente ATA, no livro nº 03, folhas 34, 34v, 35, 35v, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai para todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ATA lavra no livro próprio.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - Presidente

ICLÉ BARAÚNA PINHEIRO - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o Registro sob o nº 20000053429 em 23/01/2003.

Dilermando Guedes Gabral - Secretário Geral

PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO SOBRE INCORPORAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO TOTAL DA MARABÁ REFRIGERANTES S/A PELA COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2002

São partes neste PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO de um lado, COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Sociedade por Ações, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07 CEP 66.635-110 em Belém (PA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.928.297/0001-00, com seu Estatuto Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 153.0000.731-3, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. Renato de Paula Simões, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº 034.593.142-49, residente e domiciliado na Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edifício Aruba, 3.910, apto. 901, CEP 69030-480 em Manaus/AM, e Sr. Petrónio Augusto Pinheiro Filho, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 534.712 - SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado na Rua Recife, 1128 casa 6-1, Condomínio Residencial Severiano Mário Porto, Adrianópolis, CEP 69057-001 em Manaus/AM, doravante denominada simplesmente INCORPORADORA; e de outro, MARABÁ REFRIGERANTES S/A, sociedade por Ações, situada na Rodovia PA - 150, Km 3,5, Nova Marabá, CEP 68.513-490 - Marabá (PA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.556/0001-81, com seu Estatuto Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 153.0000.137-4 em 20/01/1982, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Aristarco de Paula Martins Neto, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. nº 612.466 - SSP/AM, C.P.F. nº 601.951.937-68, residente e domiciliado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, 1421, Edifício Boulevard, apto. 403, Adrianópolis, CEP 69060-520 em Manaus/AM e Sr. Antônio Carlos da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 107.659 - SSP/AM, C.P.F. nº 002.008.322-04, residente e domiciliado na Travessa Huascar de Figueiredo nº 1088, apto. 1401, Edif. Walderez Simões, Centro, CEP 69020-220 em Manaus/AM; e, doravante denominada simplesmente INCORPORADA;

JUSTIFICAÇÃO: (1)-A presente proposta de incorporação justifica-se por integrar um projeto de reestruturação dos negócios das empresas controladas pelos acionistas majoritários, da qual resultará maior eficiência operacional e administrativa das Sociedades, visando ao fortalecimento e ao incremento da posição ocupada no mercado pela empresa INCORPORADORA.

PROPOSTA:

Finmar este Protocolo - Justificação nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, objetivando formalizar a incorporação da INCORPORADA, mediante versão da totalidade do seu acervo líquido para a INCORPORADORA, obedecendo às condições adiante estabelecidas:

1.O Capital Social da INCORPORADA é de R\$ 2.254.351,33 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), totalmente integralizado e representado por 442.148 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, conforme quadro abaixo:

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% PARTIC.
Simões Participações S/A	36.314	185.151,84	8,21
Condomínio Família Simões	79.669	406.203,16	18,02
Renato de Paula Simões	29.444	150.124,21	6,66
Juarez de Paula Simões	32.182	164.084,28	7,28

Marcelo de Paula Simões	29.444	150.124,21	6,66
Norma Simões da Silva	29.444	150.124,21	6,66
Célia Simões Marques	29.444	150.124,21	6,66
Antonio Carlos da Silva	13.400	68.321,71	3,03
Juma Participações S/A	120.714	615.476,65	27,30
Apart. Adm. E Participações Ltda	42.093	214.616,85	9,52
TOTAL	442.148	2.254.351,33	100,00

O capital social da INCORPORADORA, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 22.958.498,19 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), totalmente integralizado e representado por 125.712 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 111.861 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e uma) ações ordinárias, 1.434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 75 6/69 e 12.417 (doze mil, quatrocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B". Assim distribuídas:

Acionistas	QUANTIDADE DE AÇÕES				VALOR	PART.
	ORD	PA	PB	TOTAL	(R\$)	%
Simões Participações S/A	59.281		6.414	65.695	11.997.729,24	52,26
Renato de Paula Simões	946			946	172.765,84	0,75
Joarez de Paula Simões	946			946	172.765,84	0,75
Marcelo de Paula Simões	946			946	172.865,84	0,75
Célia Simões Marques	946			946	172.765,84	0,75
Norma da Silva Simões	946			946	172.765,84	0,75
Antonio Carlos da Silva	327			327	59.719,27	0,27
Juma Participações S/A	42.881		1.193	44.074	8.049.134,92	35,06
Apart. Adm. Particip. Ltda	4.642		6	4.648	848.853,73	3,70
Diversos		1.434	4.804	6.238	1.139.231,83	4,96
Total	111.861	1.434	12.417	125.712	22.958.498,19	100,00

3. O patrimônio da INCORPORADA e o da INCORPORADORA serão avaliados na data - base de 30 de junho de 2002, a valores contábeis, com base em balanço patrimonial levantado especificamente para este fim.

4. A avaliação supra referida será efetuada pelos peritos abaixo nomeados, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76, que previamente consultados, aceitaram a incumbência de apresentar um laudo de avaliação do ativo a ser incorporado:

VANDA NARCISO LEE, brasileira, contadora, com registro no CRC/AM sob o nº 7597/0-5; BRASIL LUIZ DO MARANHÃO E SILVA, brasileiro, engenheiro civil, com registro no CREA/AM-IR 2459D, e VICENTE DE PAULO ARMOND DE MELO, brasileiro, advogado, com registro na OAB/AM sob o nº 1.828.

5. As variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da sociedade INCORPORADA e a da efetivação da incorporação serão levados à conta da INCORPORADORA.

6. Pelos levantamentos preliminares o valor do patrimônio líquido da sociedade INCORPORADA é estimado em R\$ 1.830.673,76 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) e o da INCORPORADORA é em R\$ 19.190.743,91 (Dezenove milhões, cento e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

7. Os balanços patrimoniais, de acordo com as disposições supra, estão a seguir demonstrados:

MARABÁ REFRIGERANTES S/A
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2002
(Valores expressos em reais)

	SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002		SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	1.113.814,26	Fornecedores	1.668.135,08
Contas a Receber	788.559,87	Empréstimos e Financiamentos	
Estoques	892.491,96	Salários e Encargos	127.252,47
Impostos a recuperar	356.867,45	Obrigações Tributárias	194.207,72
Despesas Antecipadas	7.417,80	Dividendos a Pagar	
Outros Créditos a Receber	445.042,56	Outras Contas a Pagar	948.962,07
Total do circulante	3.604.193,90	Total do Circulante	2.938.557,34
REALIZ. A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Créditos e/ Pessoas Ligadas	1.107.940,60	Empréstimos e Financiamentos	
Despesas Antecipadas		Débitos e/ Pessoas Ligadas	146.328,58
Outras Contas a Receber	104.734,00	Obrigações Tributárias	1.225.399,94
		Outras Contas a Pagar	748.890,43
Total do realizável a longo prazo	1.212.674,60	Total do exigível a longo prazo	2.120.618,95
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	122.932,93	Capital Social	2.254.351,33
Imobilizado	4.470.978,35	Reservas de Capital	
(-) Deprec. / Amortização	2.520.929,73	(-) Lucros/ (Prej.) acumulados	423.677,57
Total do Ativo Permanente	2.072.981,55	Total do Patrimônio Líquido	1.830.673,76
TOTAL DO ATIVO	6.889.850,05	TOTAL DO PASSIVO	6.889.850,05

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2002
(Valores expressos em reais)

	SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002		SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	992.002,31	Fornecedores	2.952.518,65
Contas a Receber	4.976.017,75	Empréstimos e Financiamentos	1.039.155,17
Estoques	5.049.676,56	Salários e Encargos	1.461.940,88
Impostos a Recupera	423.183,64	Obrigações Tributárias	2.240.934,49
Despesas Antecipadas	188.148,50	Dividendos a Pagar	
Outros Créditos a Receber	1.840.905,12	Outras Contas a Pagar	2.110.400,55
Total do Circulante	13.469.933,88	Total do Circulante	9.804.949,74
REALIZ. A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Créditos e/ pessoas ligadas	322.555,07	Empréstimos e Financiamentos	233.831,82
Despesas Antecipadas	386.602,59	Débitos e/ pessoas ligadas	1.538.497,49
Outras contas a Receber	1.456.931,04	Obrigações Tributárias	4.375.114,32
		Outras Contas a Pagar	3.641.212,24

Total do realizável a longo prazo	2.166.088,70	Total do exigível a longo prazo	9.788.655,87
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	62.658,21	Capital Social	22.958.498,19
Imobilizado	49.419.129,00	Reservas de Capital	5.303.552,49
Diferido	492.234,43	Reservas de Lucros	307.376,10
(-) Deprec. / Amortização	26.825.694,70	(-) Lucros (Prej.) Acumulados	9.378.682,87
Total do Ativo Permanente	23.148.326,94	Total do Patrimônio Líquido	19.190.743,91
TOTAL DO ATIVO	38.784.349,52	TOTAL DO PASSIVO	38.784.349,52

8. O resultado da avaliação do patrimônio da INCORPORADA determinará o acervo líquido a ser vertido para a empresa INCORPORADORA, observado o disposto nos itens 9 e 10 seguintes:

9. A INCORPORADORA terá seu capital social aumentado em R\$ 1.830.673,76 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) dividido em 11.994 (onze mil, novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, que serão atribuídas em substituição as ações da INCORPORADA, observada a seguinte relação:

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2002

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS		% PARTIC.
	QUANTIDADE	VALOR	
Simões Participações S/A	985	150.342,98	8,20
Condomínio Família Simões	2.161	329.838,75	18,02
Renato de Paula Simões	799	121.953,34	6,66
Juarez de Paula Simões	873	133.248,14	7,28
Marcelo de Paula Simões	799	121.953,34	6,66
Norma Simões da Silva	799	121.953,34	6,66
Célia Simões Marques	799	121.953,34	6,66
Antônio Carlos da Silva	363	55.405,58	3,03
Juma Participações S/A	3.274	499.718,68	27,31
Apart. Adm. e Participações Ltda	1.142	174.306,27	9,52
TOTAL	11.994	1.830.673,76	100,00

10. As relações de substituição entre as ações da INCORPORADA e as ações da INCORPORADORA são baseadas na relação entre o valor patrimonial das ações da INCORPORADORA e o valor das ações da INCORPORADA, relativo ao acervo líquido a ser incorporado, considerando-se, para tanto, os critérios de avaliação estabelecido nos itens 3 e 4 retro. As relações serão calculadas com base na seguinte metodologia:

Patrimônio líquido da INCORPORADORA

$$\frac{19.190.743,91}{125.712} = 152,65642030992 \text{ (i)}$$

Nº total de de ações

Acervo líquido da INCORPORADA

$$\frac{1.830.673,76}{442.148} = 4,14040945566 \text{ (ii)}$$

Nº total de de ações

$$(i) = 36,86988495820$$

$$(ii)$$

• Quantidade de ação da INCORPORADA, que correspondem a uma ação da INCORPORADORA.

11. A relação de troca será de 36,86988495820 ações da INCORPORADA por 1 (uma) ação da INCORPORADORA, em virtude da aplicação da metodologia exposta no item 10 deste Instrumento, para regular as relações de substituição das ações da INCORPORADA.

12. Por força da sucessão ficarão incorporados ao patrimônio da INCORPORADORA todo o ativo e passivo da INCORPORADA, sucedendo-lhe em todos os bens, móveis e imóveis, direitos e obrigações.

13. Em decorrência da operação de incorporação:

a) - A Sociedade INCORPORADA será extinta.

b) - O Capital Social da INCORPORADORA passa a ser de R\$ 24.789.171,95 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) representado por 137.706 (cento e trinta e sete mil, setecentos e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 123.855 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 1.434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 75 6/69 e 12.417 (doze mil, quatrocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B".

Accionistas	QUANTIDADE DE AÇÕES				VALOR (R\$)	PART. %
	ORD	PA	PB	TOTAL		
Simões Participações S/A	60.266		6.414	66.680	12.003.412,97	48,42
Condomínio Família Simões	2.161			2.161	389.012,83	1,57
Renato de Paula Simões	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Juarez de Paula Simões	1.819			1.819	327.447,63	1,32
Marcelo de Paula Simões	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Célia Simões Marques	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Norma da Silva Simões	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Antonio Carlos da Silva	690			690	124.210,48	0,50
Juma Participações S/A	46.155		1.193	47.348	8.523.359,28	34,38
Apart. Adm. Particip. Ltda	5.784		6	5.790	1.042.287,96	4,20
Diversos		1.434	4.804	6.238	1.122.934,76	4,53
Total	123.855	1.434	12.417	137.706	24.789.171,95	100,00

14. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei nº 6.404/ e deverá ser submetida a apreciação dos acionistas de ambas as sociedades.

Manaus, 23 de julho de 2002.

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Renato de Paula Simões

Petrônio Augusto P. Filho

MARABÁ REFRIGERANTES S/A

Aristarco de Paula Martins Neto

Antônio Carlos da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro sob o nº 20000053429, em 23/01/2003. Difermando Guedes Cabral - Sec. Geral

MARABÁ REFRIGERANTES S/A - C.N.P.J. - MF 04.318.556/0001-81 - N.I.R.E. - 153.0000.137-4
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/07/2002

DATA, HORA, LOCAL: Em 30/07/2002 às 8:00 horas, na sede social, na Rodovia PA-159, Km 3,5 Nova Marabá, CEP 68.513-490 - Marabá (PA).
CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, art. 124, Lei 6.404/76. **QUORUM:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas em livro próprio. **MESA:** Sra. Walderez de Paula Simões e Sra. Iclé Baraúna Pinheiro, respectivamente, Presidente e Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

I) - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31/12/2001, que foram publicadas de acordo com o que determina a lei; (2) Fixação da remuneração anual dos diretores até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
II) - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Ratificar a deliberação do conselho de Administração em reunião realizada em 08.11.2001 e 10.07.2002, que aprovou respectivamente, o desligamento do Diretor Financeiro, Sr. Silveira dos Santos Vieira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. nº 90.250 SSP/AM, C.P.F. 005.208.532-53, residente e domiciliado em Manaus, na Av. Darcy Vargas, 755, aptº 1201, Edifício Rembrandt, Parque Dez, CEP 69055-710; e do Diretor Presidente Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 352.719 SSP/GO, C.P.F. nº 026.520.131-49, residente e domiciliado em Marabá (PA), folha 26, quadra 05, lote B-19, Nova Marabá, CEP 68508-970; (2) Redução do Capital Social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por cancelamento de 115.400 (cento e quinze mil e quatrocentos) ações em tesouraria e redução em igual número na quantidade de ações da companhia; (3) Em decorrência das deliberações anteriores o art. 5º do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: "O Capital é de R\$ 2.254.351,33 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) totalmente integralizado e representado por 442.148 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito ações ordinárias sem valor nominal); (4) Aprovação do PROTOCOLO - JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE, assinado conjuntamente com a COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, aludido protocolo pastará a fazer parte integrante desta Ata como anexo; (5) Ratificação da nomeação dos peritos VANDA PARAENSE DE REFRIGERANTES, aludido protocolo pastará a fazer parte integrante desta Ata como anexo; (6) Aprovação do Laudo de Avaliação Patrimonial a CREA/AM-RR, sob o nº 2459D e VICENTINI DE PAULO ARMOND DE MELO, brasileiro, advogado, com registro na OAB/AM sob o nº 1.828, para a realização da avaliação do patrimônio da empresa, indicados pela Administração de comum acordo entre todos os acionistas; (7) Aprovação da incorporação desta sociedade pela COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, sendo a mesma extinta para todos os fins de direitos, sucedendo-lhe a incorporadora em seu ativo e passivo; (8) Autorização para os administradores da sociedade tomarem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação, cuidando de todas as comunicações, registros e averbações de transferências patrimoniais, atualização de cadastro, inclusive fiscais e tudo mais o que for necessário à implementação da incorporação realizada. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA no livro nº 01, folhas 56, 56v e 57, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ATA lavrada no livro próprio.

ICLÉ BARAÚNA PINHEIRO - Secretária

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - Presidente
PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO SOBRE INCORPORAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO TOTAL DA MARABÁ REFRIGERANTES S/A PELA COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2002

São partes neste PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO de um lado, COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, sociedade por ações, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07 CEP 66635-110 em Belém (PA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.928.297/0001-00, com seu Estatuto Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 153.0000.731-3, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. Renato de Paula Simões, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº 054.593.142-49, residente e domiciliado na Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edifício Aruba, 3.910, apto. 201, CEP 69030-480 em Manaus/AM, e Sr. Petronio Augusto Pinheiro Filho, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 534.712 - SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado na Rua Recife, 1128 casa 6-1, Condomínio Residencial Severiano Mário Porto, Adrianópolis, CEP 69057-001 em Manaus/AM, doravante denominada simplesmente INCORPORADORA; e de outro, MARABÁ REFRIGERANTES S/A, sociedade por ações, situada na Rodovia PA-159, Km 3,5, Nova Marabá, CEP 68.513-490 - Marabá (PA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.556/0001-81, com seu Estatuto Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 153.0000.137-4 em 20/01/1982, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Aristarco de Paula Martins Neto, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. nº 612.466 - SSP/AM, C.P.F. nº 601.951.937-68, residente e domiciliado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, 1421, Edifício Boulevard, apto. 403, Adrianópolis, CEP 69060-520 em Manaus/AM e Sr. Antonio Carlos da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 107.659 - SSP/AM, C.P.F. nº 002.108.322-44, residente e domiciliado na Travessa Huascar de Figueiredo nº 1088, apto. 1401, Edif. Walderez Simões, Centro, CEP 69020-220 em Manaus/AM; e, doravante denominada simplesmente INCORPORADORA.

JUSTIFICAÇÃO: (1) A presente proposta de incorporação justifica-se por integrar um projeto de reestruturação dos negócios das empresas controladas pelos acionistas majoritários, da qual resultará maior eficiência operacional e administrativa das Sociedades, visando ao fortalecimento e ao incremento da posição ocupada no mercado pela empresa INCORPORADORA.

PROPOSTA:

Firmar este Protocolo - Justificação nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, objetivando formalizar a incorporação da INCORPORADORA, mediante versão da totalidade do seu acervo líquido para a INCORPORADORA, obedecendo às condições adiante estabelecidas:
 I.O Capital Social da INCORPORADORA é de R\$ 2.254.351,33 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), totalmente integralizado e representado por 442.148 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito ações ordinárias, sem valor nominal, conforme quadro abaixo:

ACIONISTAS	QUANTIDADE	AÇÕES ORDINÁRIAS	
		VALOR (R\$)	% PARTIC.
Simões Participações S/A	36.314	185.151,84	8,21
Condomínio Família Simões	79.669	406.203,16	18,02
Renato de Paula Simões	29.444	150.124,21	6,66
Juarez de Paula Simões	32.182	164.084,28	7,28
Marcelo de Paula Simões	29.444	150.124,21	6,66
Norma Simões da Silva	29.444	150.124,21	6,66
Célia Simões Marques	13.400	68.321,71	3,03
Antonio Carlos da Silva	120.714	615.476,65	27,30
Juma Participações S/A	42.093	214.616,85	9,52
Apart. Adm. E Participações Ltda	442.148	2.254.351,33	100,00
TOTAL			

O capital social da INCORPORADORA, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 22.958.498,19 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezanove centavos), totalmente integralizado e representado por 125.712 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 111.861 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e uma) ações ordinárias, 1.434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 756/69 e 12.417 (doze mil, quatrocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B". Assim distribuídas:

ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES				VALOR	
	ORD	PA	PB	TOTAL	(R\$)	PART.
Simões Participações S/A	59.281		6.414	65.695	11.997.729,24	52,26
Renato de Paula Simões	946			946	172.765,84	0,75
Juarez de Paula Simões	946			946	172.765,84	0,75
Marcelo de Paula Simões	946			946	172.765,84	0,75
Célia Simões Marques	946			946	172.765,84	0,75
Norma da Silva Simões	946			946	172.765,84	0,75
Antonio Carlos da Silva	327			327	59.719,27	0,27

Juma Participações S/A	42.881		1.193	44.074	8.049.134,92	35,06
Apart. Adm. Particip. Ltda	4.642		6	4.648	848.853,73	3,70
Diversos		1.434	4.804	6.238	1.139.231,83	4,96
Total	111.861	1.434	12.417	125.712	22.958.498,19	100,00

3. O patrimônio da INCORPORADA e o da INCORPORADORA serão avaliados na data - base de 30 de junho de 2002, a valores contábeis, com base em balanço patrimonial levantado especificamente para este fim.

4. A avaliação supra referida será efetuada pelos peritos abaixo nomeados, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76, que previamente consultados, aceitaram a incumbência de apresentar um laudo de avaliação do ativo a ser incorporado:

VANDA NARCISO LEI, brasileira, contadora, com registro no CRC/AM sob o nº 7597/0-5; BRASIL LUIZ DO MARANHÃO E SILVA, brasileiro, engenheiro civil, com registro no CREA/AM-RR 2459D, e VICENTE DE PAULO ARMOND DE MELO, brasileiro, advogado, com registro na OAB/AM sob o nº 1.828.

5. As variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da sociedade INCORPORADA e a da efetivação da incorporadora serão levados à conta da INCORPORADORA.

6. Pelos levantamentos preliminares o valor do patrimônio líquido da sociedade INCORPORADA é estimado em R\$ 1.830.673,76 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) e o da INCORPORADORA é em R\$ 19.190.743,91 (Dezenove milhões, cento e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

7. Os balanços patrimoniais, de acordo com as disposições supra, estão a seguir demonstrados:

MARABÁ REFRIGERANTES S/A
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2002
(Valores expressos em reais)

	SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002		SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	1.113.814,26	Fornecedores	1.668.135,08
Contas a Receber	788.559,87	Empréstimos e Financiamentos	
Estoques	892.491,96	Salários e Encargos	127.252,47
Impostos a recuperar	356.867,45	Obrigações Tributárias	194.207,72
Despesas Antecipadas	7.417,80	Dividendos a Pagar	
Outros Créditos a Receber	445.042,56	Outras Contas a Pagar	948.962,07
Total do circulante	3.604.193,90	Total do Circulante	2.938.557,34
REALIZ. A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Créditos c/ Pessoas Ligadas	1.107.940,60	Empréstimos e Financiamentos	
Despesas Antecipadas		Débitos c/ Pessoas Ligadas	146.328,58
Outras Contas a Receber	104.734,00	Obrigações Tributárias	1.225.399,94
		Outras Contas a Pagar	748.894,43
Total do realizável a longo prazo	1.212.674,60	Total do exigível a longo prazo	2.120.618,95
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	122.932,93	Capital Social	2.254.351,33
Imobilizado	4.470.978,35	Reservas de Capital	
(-) Deprec. / Amortização	2.520.929,73	(-) Lucros / (Prej.) acumulados	323.677,57
Total do Ativo Permanente	2.072.981,55	Total do Patrimônio Líquido	1.830.673,76
TOTAL DO ATIVO	6.889.850,05	TOTAL DO PASSIVO	6.889.850,05

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2002
(Valores expressos em reais)

	SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002		SALDO CONTÁBIL EM 30/06/2002
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	992.002,31	Fornecedores	2.952.518,65
Contas a Receber	4.976.017,75	Empréstimos e Financiamentos	1.039.155,17
Estoques	5.049.676,56	Salários e Encargos	1.461.940,88
Impostos a Recupera	423.183,64	Obrigações Tributárias	2.240.034,49
Despesas Antecipadas	188.148,50	Dividendos a Pagar	
Outros Créditos a Receber	1.840.905,12	Outras Contas a Pagar	2.110.400,55
Total do Circulante	13.469.933,88	Total do Circulante	9.804.949,74
REALIZ. A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Créditos e/pessoas ligadas	322.555,07	Empréstimos e Financiamentos	233.831,82
Despesas Antecipadas	386.602,59	Débitos e/pessoas ligadas	1.538.497,49
Outras contas a Receber	1.456.931,04	Obrigações Tributárias	4.375.114,32
		Outras Contas a Pagar	3.641.212,24
Total do realizável a longo prazo	2.166.088,70	Total do exigível a longo prazo	9.789.655,87
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	62.658,21	Capital Social	22.958.498,19
Imobilizado	49.419.129,80	Reservas de Capital	5.303.552,49
Diferido	492.234,43	Reservas de Lucros	307.376,10
(-) Deprec. / Amortização	26.825.694,70	(-) Lucros (Prej.) Acumulados	9.378.682,87
Total do Ativo Permanente	23.148.326,94	Total do Patrimônio Líquido	19.190.743,91
TOTAL DO ATIVO	38.784.349,52	TOTAL DO PASSIVO	38.784.349,52

8. O resultado da avaliação do patrimônio da INCORPORADA determinará o acervo líquido a ser vertido para a empresa INCORPORADORA, observando o disposto nos itens 9 e 10 seguintes:

9. A INCORPORADORA terá seu capital social aumentado em R\$ 1.830.673,76 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos) dividido em 11.994 (onze mil, novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, que serão atribuídas em substituição às ações da INCORPORADA, observada a seguinte relação:

COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2002

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALOR	% PARTIC.
Simões Participações S/A	985	150.342,98	8,20
Condomínio Família Simões	2.161	329.838,75	18,02
Renato de Paula Simões	799	121.953,34	6,66
Juarez de Paula Simões	873	133.248,14	7,28
Marcelo de Paula Simões	799	121.953,34	6,66

Norma Simões da Silva	799	121.953,34	6,66
Célia Simões Marques	799	121.953,34	6,66
Antônio Carlos da Silva	363	55.405,58	3,03
Juma Participações S/A	3.274	499.718,68	27,31
Apart. Adm. e Participações Ltda	1.142	174.306,27	9,52
TOTAL	11.991	1.830.673,76	100,00

10. As relações de substituição entre as ações da INCORPORADA e as ações da INCORPORADORA são baseadas na relação entre o valor patrimonial das ações da INCORPORADORA e o valor das ações da INCORPORADA, relativo ao acervo líquido a ser incorporado, considerando-se, para tanto, os critérios de avaliação estabelecido nos itens 3 e 4 retro. As relações serão calculadas com base na seguinte metodologia:

$$\text{Nº total de de ações} = \frac{12.190.743,91}{125.712} = 152,65642030992 \text{ (i)}$$

Acervo líquido da INCORPORADA

$$\text{Nº total de de ações} = \frac{1.830.673,76}{442.148} = 4,14040945566 \text{ (ii)}$$

$$(i) = 36,86988495820^*$$

(ii)

* Quantidade de ação da INCORPORADA, que correspondem a uma ação da INCORPORADORA.

11. A relação de troca será de 36,86988495820 ações da INCORPORADA por 1 (uma) ação da INCORPORADORA, em virtude da aplicação da metodologia exposta no item 10 deste Instrumento, para regular as relações de substituição das ações da INCORPORADA.

12. Por força da sucessão ficarão incorporados ao patrimônio da INCORPORADORA todo o ativo e passivo da INCORPORADA, sucedendo-lhe em todos os bens, móveis e imóveis, direitos e obrigações.

13. Em decorrência da operação de incorporação:

a) - A Sociedade INCORPORADA será extinta.

b) - O Capital Social da INCORPORADORA passa a ser de R\$ 24.789.171,95 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) representado por 137.706 (cento e trinta e sete mil, setecentos e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 123.855 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 1.434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas com recursos dos incentivos fiscais do Decreto Lei 756/69 e 12.417 (doze mil, quatrocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B".

Acionistas	QUANTIDADE DE AÇÕES			TOTAL	VALOR (R\$)	PART. %
	ORD	PA	PB			
Simões Participações S/A	60.266		6.414	66.680	12.003.412,97	48,42
Condomínio Família Simões	2.161			2.161	389.012,83	1,57
Renato de Paula Simões	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Luarez de Paula Simões	1.819			1.819	327.447,63	1,32
Marcelo de Paula Simões	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Célia Simões Marques	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Norma da Silva Simões	1.745			1.745	314.126,51	1,27
Antônio Carlos da Silva	690			690	124.210,48	0,50
Juma Participações S/A	46.155		1.193	47.348	8.523.359,28	34,38
Apart. Adm. Particip. Ltda	5.784		6	5.790	1.042.287,96	4,20
Diversos		1.434	4.804	6.238	1.122.934,76	4,53
Total	123.855	1.434	12.417	137.706	24.789.171,95	100,00

14. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei nº 6.404/ e deverá ser submetida a apreciação dos acionistas de ambas as sociedades.

Manaus, 23 de julho de 2002.

COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Renato de Paula Simões

Petrônio Augusto P. Filho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro sob o nº 20000053428, em 23/01/2003. Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

MARABÁ REFRIGERANTES S/A

Acistarco de Paula Martins Neto

Antônio Carlos da Silva



Jari Celulose S.A.

CNPJ/MF 04.815.734/0001-80

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que, a partir de hoje, estão à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, alterado pela Lei 10.303/01, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Monte Dourado, Almeirim, PA, 27 de março de 2003. A Administração.

Jari Energética S.A. - JESA

CNPJ/MF 15.730.872/0001-82

Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que, a partir de hoje, estão à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, alterado pela Lei 10.303/01, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Monte Dourado, Almeirim, PA, 27 de março de 2003. A Diretoria.

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A CNPJ/MF nº 83.307.694/0001-31. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - Finam. Aviso aos Acionistas. Achem-se à disposição dos Srs acionistas na sede social da empresa na fazenda Vale do Araguaia, Rod. Pa 86 estrada do Piçarra/Pa. Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativo ao exercício social findo em 31.12.2002. Piçarra/Pa 11.03.2003. Ass) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA

GRAFISA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA, empresa industrial estabelecida nesta cidade de Belém do Pará, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2003, às 10 horas na sede social da empresa a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002.

- O que ocorrer.

AVISO - Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social todos os livros, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002.

Belém-PA, 27 de março de 2003.

a) Diretoria

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A CNPJ/MF nº 01.087.692/0001-10 - Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - Finam. Aviso aos Acionistas: Achem-se à disposição dos Srs Acionistas na sede social da empresa na Fazenda Rodeio, Km 80, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativo ao exercício social findo em 31.12.2002. Piçarra/Pa, 11.03.2003. - Ass) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A - CNPJ/MF. N.º 15.254.139/0001-39 AVISO - Comunicamos aos Srs. Acionistas de nossa empresa que se encontram à disposição em nossa sede à Rod. Br. 316-Km 2, Rua Magalhães, 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76 ref. no Exerc. Soc. encerrado em 31/12/2002. Ananindeua-Pa, 27.03.2003. A Diretoria.

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR CNPJ N.º 07.919.053/0001-50. AVISO AOS ACIONISTAS: Avisamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em AGO/AGE em sua sede social, à Rodovia Pa - 150 Km - 422, Distrito Industrial de Mambá - Pa, às 8:00 hs do dia 24.04.2003. DELIBERAÇÕES: Em AGO: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria do Exercício Social encerrado em 31.12.2002. b) Recolha e eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria. d) O que ocorrer. Em AGE: a) Alteração do Estatuto Social. b) Consolidação do Estatuto Social. c) O que ocorrer. Mambá-Pa, 25.03.2003. Luiz Carlos da Costa Monteiro, Presidente do Conselho de Administração.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.912

DIÁRIO OFICIAL

0833

Belém, quinta-feira,
27 de março de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FÁBIO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO
Atos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 031/2003
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000424-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO: AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Sobre o conteúdo da informação de fl. 34 e o requerido pela Exequeute às fls. 37/40, diga a Executada no prazo de 10 (dez) dias."
2001.39.02.000685-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: VERA LUCIA DOS SANTOS
EXCDO: MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN LTDA
EXCDO: ELZA DE QUEIROZ MALLMANN
EXCDO: GUILHERME JOSE MALLMANN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 28. Intime-se."
2002.39.02.000387-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: ELETROMOTORES LTDA
ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Diga a Embargante sobre a impugnação de fls. 25-190. Intime-se."
1999.39.02.000114-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO
EXCDO: S TEIXEIRA & CIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Intime-se a Executada para juntar a certidão de registro do imóvel indicado à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se."
2000.39.02.000578-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: SANDRO ALEX SIMOES
EXCDO: PONTA NEGRA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
EXCDO: DENIS RODRIGO REGO MAIA
EXCDO: DONALDO SOARES PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 33. Intime-se."
2003.39.02.000158-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXP SOC ANONIMA
ADVOGADO: PA00002834 - MIGUEL BORGHEZAN
ADVOGADO: PA0000143A - RODOLFO HANS GELLER
EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Embora o processo executivo não se encontre garantido (certidão de fl. 15), considerando o oferecimento de bem à penhora nos autos em apenso e também por economia processual, determino o sobrestamento do curso do presente feito enquanto aguarda-se a garantia do Juízo. Após efetiva constrição apreciarei o cabimento dos presentes Embargos. Intimem-se."
2002.39.02.000620-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: GERSON DA COSTA
EXCDO: CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXP SOC ANONIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Manifeste-se a Exequeute sobre a petição de fl. 09. Intime-se."
1998.39.00.005418-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO: METRI NICOLAU FILHO
2000.39.02.000278-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR: MARCUS FIDELIS
EXCDO: VICENTE MIRANDA DA SILVA
2000.39.02.000300-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR: MARCUS FIDELIS
EXCDO: PEDRO ANTONIO DE LIMA MARIALVA
2001.39.02.000962-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
PROCUR: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO: JOSE FERNANDO SCHAURICH DE AGUIAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista ao(s) exequente."
2000.39.02.001506-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
PROCUR: MARCUS FIDELIS
EXCDO: GERMANO REIS DO VALLE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Antes de dar curso ao presente feito, intime-se o Exequeute para que regularize a CDA nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei nº 6.830/80."
2001.39.02.000714-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: CLINICA DO CORACAO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fls. 13. Intime(m)-se."
2002.39.02.000008-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: GERSON DA COSTA
EXCDO: MADEIREIRA MADEVI LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"À vista da petição de fl. 09 e a teor do art. 37 do CPC, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para exibição do instrumento de procuração. Intime-se."
2001.39.00.003092-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: COMERCIAL TEIXEIRA LTDA
EXCDO: TEREZINHA VASCONCELOS TEIXEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"À vista da petição fl. 38, indefiro a nomeação de fl. 27 e o pedido do 2º parágrafo de fl. 38, devolvendo à Exequeute o direito de indicar a constrição, bens livres da Executada. Intime-se."
2001.39.00.002088-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO: MANOEL EVERALDO SOUSA FERREIRA
EXCDO: CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Em vista de manifestação de fl. 19, admito curso do presente executório nesta Subseção Judicial. Apresente a Exequeute o débito atualizado. Após, citem-se os Executados para pagar ou garantir o débito sob pena de penhora. Intime-se."
1999.39.00.005428-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: CASA DE SAUDE SAO SEBASTIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fls. 19. Intime(m)-se."
96.00.16882-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: ACACIA MARIA SOUZA COSTA
EXCDO: BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARAES
EXCDO: AGENCIA TAPAJOS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fls. 87. Intime(m)-se."
1999.39.02.000980-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: SANDRO ALEX DE S SIMOES
EXCDO: MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN LTDA
EXCDO: GUILHERME JOSE MALLMANN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fls. 32. Intime(m)-se."
96.00.15914-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO: LUIZ VILLAS BOAS DA SILVA
EXCDO: VILAS BOAS E GALVAO LTDA
EXCDO: ANA MARIA GALVAO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de fls. 137. Intime(m)-se."
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.15790-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: JOSE MARIA DE FROTA ROLA
EXCDO: ESTADO DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Isto posto, reconheço e declaro a nulidade da citação do Executado, praticada por meio da Carta de Citação de fl. 11 dos autos. Após a preclusão da vida recursal, autorizo o levantamento, pelo Estado do Pará, do valor depositado à ordem do Juízo (comprovante de fl. 88), com as cautelas de praxe. Decisão proferida com atraso em razão do excesso de serviço. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.02.000208-3 PROCESSO SUMARIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: CLAUDIO MARCIO C CHEQUER
REU: CRISTOVAO LUCAS MONTENEGRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00009041 - EDSON FURTADO MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do Requerido CRISTOVAO LUCAS MONTENEGRO DA SILVA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Quanto ao caminhão apreendido à fl. 09/10 (tipo basculante, placas HUK-3558, chassi LA7QYL90308) e depositado nas mãos de Nelson Freitas Machado, restitua-se a seu legítimo proprietário, que deverá comprovar documentalmente tal propriedade. Relativamente ao material apreendido à fl. 09 e também sob depósito de Nelson Freitas Machado (fls. 12/13), dê-se vista ao MPF. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença para os autos de restituição de coisas apreendidas de nº 2003.39.02.000133-1 (certidão de fl. 92). P.R.I."
2001.39.02.000920-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO: G PEREIRA FILHO COMERCIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (art. 794, II, 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."
90.00.01924-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
2001.39.02.000914-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO: ARMANDO FUCK ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, declaro EXTINTA a presente execução, com julgamento de mérito (art. 795 combinado com arts. 598 e 269, V, todos do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas complementares pela Exequeute. P.R.I."
95.00.15500-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ESBER & ESBER LTDA
2000.39.02.001962-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: LUDIMAR CALANDRINI
EXCDO: SUZAN S DE JESUS
2001.39.02.000921-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO: M MESCHDE E CIA LTDA
2001.39.02.001124-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: GERSON DA COSTA
EXCDO: TRANSBRASIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
2001.39.02.001125-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: GERSON DA COSTA
EXCDO: TRANSBRASIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

2002.39.02.000017-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: GERSON DA COSTA
EXCDO: F B MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1026-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ ALVES MOREIRA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DESOUSA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Admito a União no pólo passivo da demanda, na qualidade de assistente da ré. Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm OUTRAS provas a produzir, indicando com objetividade qual a matéria de fato a ser esclarecida. Retifique-se a autuação. Publique-se. Intime-se a União.

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 2002.39.01.0079-1

DE: ALTAIR MIRANDA ANDRADE (brasileiro, casado, vendedor, filho de Francisco Ferreira Andrade e Abidália Miranda Andrade, natural de Conceição do Araguaia/PA, nascido em 10.05.65, portador do RG nº 395.576 - SSP/TO, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 16/06/2003, às 17h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 13.12.2001, como incurso nas penas do artigo 289, 1º, do Código Penal, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o referido, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Anapá, Fone/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 25 dias de março de 2003. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Direto de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 2000.39.01.001696-0

DE: ZILDA BARROS DE SOUSA (brasileira, viúva, filha de Domingos Crisóstomo de Barros e Antônia Maria da Conceição, natural de São Luiz Gonzaga/MA, portadora do RG nº 311.896.944 e CPF nº 725.464.923-49), que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 17/06/2003, às 17h, a fim de ser qualificada e interrogada, em razão de ter sido denunciada pelo Ministério Público Federal em 29.11.2000, como incurso nas penas do artigo 171, § 3º, c/c art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o Zilda Barros de Sousa e Outros, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Anapá, Fone/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 25 dias de março de 2003. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Direto de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 25/03/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.003562-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: JULIO CESAR SOARES DE LIMA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003563-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: JOSE CARLOS DE MESQUITA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003592-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: EUROMODAS LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003593-3 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTES S/A E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003597-8 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: C C L COMERCIAL CRUZEIRO LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003604-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: A C CASCAES DA SILVA ME E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003667-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: PREDIAL COM E REP LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003667-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: PREDIAL COM E REP LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003668-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: MARIA NECY M DA COSTA ME
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003669-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: MARIA NECY M DA COSTA ME E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003673-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: ANTONIO DE JESUS PUREZA MACIEL
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003675-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: ANISIO BESTENE
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003683-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: LINA VE LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003688-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003786-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO MARCELINO DE LIMA REIS COUTINHO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003787-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO LEMOS NETO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003787-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANTONIO LEMOS NETO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003788-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: FERDINANDO DE SOUZA FIALHO JUNIOR
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003789-6 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EDUARDO JORGE CUNHA DE VASCONCELOS CHAVES E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003791-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: IVAN JOSE MAUES LEAL E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003793-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EXCDO: CARLOS ALBERTO BATISTA PEREIRA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003797-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: JOAO SEIXAS AGUIAR E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003801-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: GILBERTO DAVANZO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003801-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MARCILENE NONATO BRAGA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003801-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MARCILENE NONATO BRAGA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003802-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANGELO CESAR REIS LUCCIOLA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003806-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MARIA DOS SANTOS NAZARE
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003807-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ROSA DE FATIMA DA SILVA CONDE
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003827-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: ODINEA DA COSTA COELHO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003828-8 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MISAEL GOMES DE ANDRADE
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003829-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MARIA BETANIA FIDALGO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003832-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PERFIL PERFEITO COMERCIAL LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003833-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: A A P CUNHA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003833-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: A A P CUNHA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003838-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: FABRICA DE IMAGENS S/C LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003839-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: FEIRA DO CD LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003840-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: S M S PEREIRA ME E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003841-8 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: PEPLUMINOTECNICA LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003842-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SHOPPING DA EDUCACAO, CULTURA E ECOLOGIA S/C LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003843-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES PALACIO LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003845-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBE LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003845-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBE LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003846-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: FL R B DO NASCIMENTO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003911-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CLAUDEMIR ARAUJO REPRESENTACOES COMERCIAIS E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.003912-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ANANINDEUA VIAGENS E TURISMO LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003914-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: LABORATORIO CLINICO POLIANALISE LTDA ME
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003915-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: LABORATORIO CLINICO POLIANALISE LTDA ME
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003918-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: VILSON COIADO REPRESENTACOES S/C LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003920-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CLAUDIONOR VIEIRA S/C ASS TECNICA-JURIDICA E SERVICOS E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003921-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COLUMBIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003921-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COLUMBIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003922-8 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SERCOM SERVICOS ESPECIAIS E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003923-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BRASVIDA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003926-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EXPERT ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIAS LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003928-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003929-3 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PROGEO PROJETOS DE GEOLOGIA E MINERACAO LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003930-3 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMASTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003943-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: AGNALDO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO: ISRAEL BARBOSA
REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003943-7 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: AGNALDO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO: ISRAEL BARBOSA
REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003944-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003945-4 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OSVALDO DA SILVA LEANDRO
ADVOGADO: JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003946-8 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E OUTROS
ADVOGADO: HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
EXCDO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003972-1 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: JUAN CARLOS OLIVARI SANTOS
ADVOGADO: ELSON SANTOS DE ARRUDA
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003973-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JONACIR DALMASO
ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO: GERENTE DO IBAMA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003974-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JADER DALMASO E OUTROS
ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO: GERENTE DO IBAMA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003975-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JONACIR DALMASO
ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003978-3 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ANA CARLA CARVALHO DE MAGALHAES
ADVOGADO: SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
IMPDO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLINICA ODONTOLOGICA DA UFPA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.003978-3 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ANA CARLA CARVALHO DE MAGALHAES
ADVOGADO: SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
IMPDO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLINICA ODONTOLOGICA DA UFPA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.004020-5 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: CEIMA SOCIEDADE ESPIRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.004021-9 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: DALSAN MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO: GERENTE DO IBAMA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.004022-2 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
ADVOGADO: ROBERTO TAMEXERFAN JUNIOR
IMPDO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.004023-6 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: RADIO CLUBE DO PARA - PRC 5 LTDA
ADVOGADO: DANIEL FRANCO JUNIOR
REQDO: RIDIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.004024-0 PROT.: 25/03/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: ANDRE PAULINO DALBUQUERQUE E OUTROS E OUTROS

J. Dpetej JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004025-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:MARILIA LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:ODALY VALE PIEDADE
 IMPDO:DIRETOR FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 - UNAMA
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004026-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1400-IMOVEIS
 AUTOR:RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO:BARBARA MONIQUE V DE A BARBOSA
 REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003941-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:BELEM PISCAS S/A E OUTROS
 ADVOGADO:MONICA DOS SANTOS STORINO
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003942-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTORE:ELIM MARIA NERY MOUZINHO E OUTROS
 ADVOGADO:LINDA CLEA LEMOS OLIVEIRA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003947-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:SAO BERNARDO INDUSTRIAL S A
 ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003948-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
 ADVOGADO:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003949-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA
 ADVOGADO:ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003971-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:15402-COMPETENCIA-CONFLITOS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
 REQDO:JUIZO FEDERAL
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.003976-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REU:THAIS EMANUELLE COSTA SARAIVA
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA
 PROCESSO:2003.39.00.004016-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA E
 OUTROS
 ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004017-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:CARAJAS FM LIMITADA
 ADVOGADO:JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO
 EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004018-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:DIARIOS DO PARA LTDA
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.004019-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:DIARIOS DO PARA LTDA
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	78

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.700686-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
 REQDO:MADEIRA BORGES LTDA
 VARA:1ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO:2003.39.00.700684-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REU:INDUSTRIA DESABOES E OLEO SANTA IZABEL DO PARA LTDA
 E OUTROS
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO:2003.39.00.700685-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:13103-PROCESSO SUMARIO
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REU:MADECAP - MADEIRA CAPACIO LTDA E OUTROS
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO:2002.39.00.706919-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:OLAVO FRANCA DE SOUZA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706986-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDITE SARMENTO DA SILVA
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706987-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BENEDITO LOBATO DA CUNHA
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706994-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AZAMOR FAVACHO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2002.39.00.706994-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AZAMOR FAVACHO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706995-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AZAMOR FAVACHO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706996-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:LAURINALDO DIAS DE ALMEIDA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706997-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO ZACARIAS MENDES DA SILVA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706999-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO FERNANDES DOS REIS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707000-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO ALFREDO DA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707001-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ADRIANA ARAUJO DA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707002-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SONIA MARIA FERNANDES REIMAO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707002-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SONIA MARIA FERNANDES REIMAO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707003-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:RAYMUNDA DA CONSOLACAO FIGUEIREDO
 ADVOGADO:HANDERSON MARQUES PALHETA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707004-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE ARAUJO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707005-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SERGIO PEREIRA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707006-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TEREZA CORREA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707007-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ILMA RIBEIRO RODRIGUES
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707008-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707009-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDVAL ALVES ARANHA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707009-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDVAL ALVES ARANHA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707010-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JULIA PASSOS DE SOUZA SEQUEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707011-2 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA CELIA DE MORAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707013-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NAPOLEAO GOMES DE SOUSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707014-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WAGNER LOPES BARRETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707015-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALDO FERREIRA PEREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707016-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO MARCAL TENORIO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707017-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HELIO CHAAR LIMA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707018-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUIDINEY BARBOSA MANACAS
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707019-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUBENS AFRONSO LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707021-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO OSMAR PONTES HOLANDA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707022-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO BERNARDO DE ARAUJO

REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707023-2 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE PEREIRA DE LEMOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707024-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLORIVAL NEVES DA CRUZ
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707025-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLORENTINA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707026-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA EMILIA OLIVEIRA DE MOURA
 ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707026-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA EMILIA OLIVEIRA DE MOURA
 ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707027-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:REYNALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707064-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA VILMA CUNHA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707069-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO BORGES E OUTROS
 ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707074-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA JOANA LOPES
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707075-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:UNIAO FEDERAL
 REU:JOLANDA DE SOUZA MENDES DIAS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707076-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARTINIANO DA CONCEICAO E COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707077-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARMELA LOBATO PANTOJA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707078-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ADALBERTO ALVES DE CARVALHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707079-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALADIM MALATO MAGNO DE SOUZA
 ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707080-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707081-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GERCINA SOARES PEREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707082-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LICANOR PEREIRA DA TRINDADE
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2002.39.00.707084-2 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MIGUEL CAVALCANTE BATALHA
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707085-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE MARIA CORREA
 ADVOGADO:MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707085-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE MARIA CORREA
 ADVOGADO:MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707086-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDGAR MONTEIRO TEIXEIRA
 ADVOGADO:MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707087-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ELIANA FERREIRA SOARES
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707088-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707089-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DONATO DE ARAUJO CORDEIRO
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707090-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANA MARIA RAIOL GONCALVES
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707091-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARMANDO BRITO CHERMONT
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707091-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARMANDO BRITO CHERMONT
 ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707092-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ADGNE FERREIRA DANTAS
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707093-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE FATIMA AMORIM FERNANDES
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707094-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARCILIO CHAVES
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707095-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALBA VALENTINA MONTEIRO ABDELNOR
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707097-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS EDUARDO DO AMARANTE BRANDAO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707099-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE:RAIMUNDA IRACEMA DA COSTA
 REQDO:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707100-8 PROT.:25/03/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO ANDRADE DO CARMO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707101-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CANDIDA MARIA QUEIROZ XAVIER
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707102-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DANIEL CRISTOVAO SERIQUE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707103-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:GRACIELY DOS SANTOS NUNES
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707104-2 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GRACIELY DOS SANTOS NUNES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707105-6 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GRACIELY DOS SANTOS NUNES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707106-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:DIONEIA FEIO FARIAS
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707107-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DIONEIA FEIO FARIAS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707111-4 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PAULA FRANCINETE DOS SANTOS SAMPAIO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707112-8 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE MARIA BENTES DE FIGUEIREDO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707113-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUIS THEOTONIO BRITO FONTELLE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707114-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PAULO ELIAS VALE DE SOUZA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707120-3 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IVONE D OLIVEIRA DUARTE
 ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707121-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EVERALDO FURTADO DA GAMA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.700514-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:CARLOS EDUARDO MENDES DOS SANTOS
 ADVOGADO:MIRIAN SANTOS
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.700528-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO AUGUSTO SILVA COSTA FILHO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.700528-7 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO AUGUSTO SILVA COSTA FILHO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.700529-0 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO AUGUSTO SILVA COSTA FILHO
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.700535-9 PROT.:25/03/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARINA DO SOCORRO BITENCOURT DE ALMEIDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.700602-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:PAULO ROBERTO MOREIRA MACHADO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707020-1 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707083-9 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IZAURA DE OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO:MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.707096-2 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEODILCE PEPES SABARENSE
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 IDISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA
 PROCESSO:2002.39.00.707096-2 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEODILCE PEPES SABARENSE
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 II-REDISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA
 PROCESSO:2002.39.00.706998-5 PROT.:25/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PEDRO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 81
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 3
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 85

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 031/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.009417-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: EUGENIO DIAS DOS SANTOS
 ADVOG.: PA - 5693 EUGENIO DIAS DOS SANTOS
 IMPDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA E OUTROS
 Fica o advogado do impetrante, Dr. EUGENIO DIAS DOS SANTOS, intimado a devolver o processo à Secretaria da Vara em 24 horas.
 2001.39.00.004744-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO: GEORGINA CARDOSO DOURADO MENDES
 EXCDO: RUI GUILLERME PIRA MENDES
 ADVOG.: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 ADVOGADO: PA00004882 - ANTONIA DE JESUS AZEVEDO DOSSANTOS
 DESP.: 1. Sem manifestação expressa de que os depósitos de f. 303 e 303v. se tratam de garantia do juízo para eventual oposição de embargos à execução, considero-os como pagamento da dívida exequenda, abrindo vista para manifestação da exequente, pelo prazo de 5 dias. 2. Sem oposição ao pagamento, expeça-se alvará em favor da Caixa para levantamento dos depósitos (honorários advocatícios e reembolso dos honorários periciais). (...), I.
 2001.39.00.008941-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARCUS VINICIUS SOUZA DE MOURA
 ADVOGADO: PA00010361 - FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO
 ADVOGADO: PA00008687 - GLAUCIA MARIA BRABO PINTO
 REU: UNIAO FEDERAL - POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP.: 1. Improcede a preliminar de incompetência absoluta do juízo. Trata-se de demanda de conhecimento de procedimento comum, cuja ré é a União, de forma que a competência é do juízo federal de primeira instância, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal. A competência seria do Superior Tribunal de Justiça se se cuidasse de mandado de segurança, uma vez que a Constituição prevê se a autoridade coatora for Ministro de Estado, o que, entretanto, não é o caso. 2. Defiro a prova oral requerida pelo autor e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de abril de 2003, às 14 horas. 3. Informe o autor, em 5 dias, se as testemunhas (f. 29) comparecerão independentemente de intimação, sobretudo porque uma delas reside em outro município, demandando expedição de precatória, o que pode atrasar o desfecho da causa. I.
 Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.00.04032-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 PROCUR.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATOS
 DEC.: 1. Homologo os acordos firmados por Miguel Ataíde de Lima (f. 285), Miraci Mendes da Conceição (f. 289), Mirian Lúcia Campos Serra Domingues (f. 277) e Moacir Correa da Silva (f. 281) e declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do CPC. Como não houve participação do patrono dos autores nos acordos, fica ressalvada a cobrança dos honorários advocatícios, na forma como foi fixado no acórdão (5% sobre o valor da condenação). 2. Intime-se novamente a UFPA para que, na forma determinada pelo despacho de f. 208, apresente a planilha da Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar o pagamento dos reajustes concedidos com base nas Leis 8.622/93 e 8.627/92 e no Decreto 2.693/98. Também deverão ser apresentadas as fichas financeiras do período de janeiro/93 a junho/98 dos autores Messias de Oliveira Barbosa, Miguel Araújo do Nascimento, Mirian Rodrigues Martins, Maria Oliveira Gonzaga dos Santos e Marlene Gonçalves Marialva, tendo em vista que tais documentos não acompanharam a petição de f. 209. Prazo: 15 dias. (...) I.
 1998.39.00.000296-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA
 ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DEC.: Homologo os acordos noticiados (f. 239/244 e 247/250), nos termos da Medida Provisória 2.169/2001, em relação aos substituídos Ana Maria Marçal Coutinho, Maria do Socorro da Silva Donza, Terezinha de Jesus Oliveira Cristo, Graciete Coutinho Maia e Raimunda Vilhena da Silva Pereira. Homologo, também, o acordo noticiado pelos documentos do SIAPE (f. 268 e 275) em relação à substituída Eneidia Cardoso Cavalcante, nos termos do art. 7º, § 2º, da supramencionada medida provisória, uma vez que demonstram que a transação efetivamente ocorreu e que as diferenças estão sendo pagas administrativamente. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se às anotações necessárias. Vista ao patrono do autor para, querendo, apresentar nova memória de cálculo referente apenas a seus honorários (5% sobre o valor da condenação - f. 149), acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 5 dias. Após, sem manifestação ou ausência o interesse, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.
 2001.39.00.007441-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR: KARINA RODRIGUES LEO
 EMBDO: SEBASTIAO CARDOSO FILHO
 EMBDO: MANOEL AURELIO FRANCA MENDES
 EMBDO: JOSE RUBENS SILVA DOS PASSOS
 EMBDO: HELIOMAR LEO LIMA

ADVOGADO: PA00007600 - ALCIMAR LOBATO DA SILVA
 ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 DEC.: (...) 2. Convento, pois, o julgamento em diligência, determinando, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 600,00 (seiscentos reais). 3. Conviém assentar, desde logo, que os valores relativos ao embargado que transacionou na via administrativa deverão ser avaliados e especificados na perícia, designadamente para apuração da verba honorária, que constitui crédito do advogado intangível pelo negócio jurídico da transação. 4. Promovam as partes, em cinco dias, a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos. 5. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, Recsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 6. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. P.R.I.
 2002.39.00.002194-5 TRIBUTARIA

AUTOR: JULIO ORLANDO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS E OUTROS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: PA00003589 - LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
 DEC.: Indefero o pedido de republicação da sentença. Ao juntar o substabelecimento sem reservas às f. 77/78, a intenção do Advogado foi a de

substabelecer os poderes concedidos por todos os autores que figuraram na petição inicial. Tal fato pode ser constatado tanto pela petição que encaminhou o substabelecimento, que faz referência a "Júlio Orlando dos Santos e outros", já devidamente qualificados nos autos "...", quando pelo substabelecimento em si, que faz referência a "Júlio Orlando dos Santos e outros". Não se pode crer que, ao redigir um documento que atinge diretamente a representação processual de seus clientes, como é o caso do substabelecimento sem reservas, o Advogado tivesse a intenção de substabelecer os poderes outorgados por um só deles e fizesse tantas referências aos demais, como ocorreu na hipótese dos autos. Por outro lado, nada impediria que os dez autores firmassem um só instrumento de mandato, de modo que o simples fato de ter sido mencionado "na procuração que me foi outorgada" não é suficiente para comprovar que a intenção do Advogado foi a de substabelecer somente os poderes outorgados pelo autor que encabeça a demanda. I.

2002.39.00.007230-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR: VANILDO XAVIER CORREIA
 EXCDO: CLEA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO: PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
 DEC.: Chamo o processo à ordem. Embora totalmente dispensável a nomeação de defensor dativo ao réu que comparece à audiência cível sem advogado, porque no cível o direito é disponível, diferentemente do direito penal, no caso do douto juiz oficiante à época o fez. O Dr. José da Rocha Moreira foi, então, nomeado defensor da ré, nos termos do despacho de f. 45, sem que fosse intimado pessoalmente da sentença que a condenou ao ressarcimento dos danos causados no veículo da autora e a pagar honorários advocatícios. A exemplo do que ocorre com o defensor público, o defensor dativo também deve ser intimado pessoalmente dos atos processuais, tendo em vista que presta um serviço à Justiça ao ser nomeado pelo juízo. Nesses casos, o defensor não acompanha o processo pela publicação feita no Diário Oficial, ficando à espera da intimação pessoal para prática dos atos necessários, inclusive interposição de recurso. A ausência de intimação caracteriza, portanto, cerceamento de defesa, o que é inadmissível em nosso ordenamento jurídico. Diante do exposto, declaro a nulidade do processo a partir da certidão de trânsito em julgado da sentença (f. 138). Oficie-se à Comarca de Castanhal solicitando a devolução da carta precatória independentemente de cumprimento. Encaminhe-se o ofício via fax e Correios. Cancele-se a distribuição da Execução Diversa por Título Judicial, devendo ter prosseguimento a Ação Sumária/Acidente de Trânsito com n. 98.1178-0. Intime-se pessoalmente o defensor da sentença de f. 135/137 e desta decisão. I.
 2003.39.00.000699-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00008369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDR
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - IO COMAR
 DEC.: (...) Acolho o pedido de processamento do feito pelo pálio da assistência judiciária gratuita e pela prioridade de tramitação (Lei 10.173/2001). Rejeito o pedido de antecipação da tutela. (...).

2003.39.00.001946-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA
 ADVOGADO: PA00002816B - EVALDO PINTO
 REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 DEC.: (...) indefiro a liminar. (...) I.
 2003.39.00.003783-4 OUTRAS
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU: WILMA SOARES PARENTE
 DEC.: (...) Em face do exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. (...) I.
 1998.39.00.006187-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: MANOEL FERREIRA LEO E OUTROS
 ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

SENT.: Transitada em julgado a sentença proferida em embargos à execução (f. 342/345), vem a FUNASA impugnar os cálculos, sob a alegação de erro material nos valores indicados pela contabilidade. No que tange à compensação, verifica-se que nas planilhas elaboradas pelo contador (f. 346/363) constam a aplicação do índice de reajuste de cada servidor, razão pela qual imprócedem os argumentos. Quanto à incidência do índice de reajuste sobre adiantamento de gratificação natalina, não vinga a insatisfação. A uma, porque somente o erro aritmético pode ser corrigido a qualquer tempo. O erro, como no presente caso, que, para ser retificado, demanda reexame de documentos e cotejo com a perícia, não se configura simples erro de cálculo. Trata-se de critério do cálculo, o qual está coberto pela autoridade da coisa julgada. Com isso, houve preclusão, sendo impossível modificar a conta. A duas, em razão de que o adiantamento da gratificação natalina foi deduzido do valor integral, por ocasião do seu pagamento no final de cada ano. O servidor Antônio Wilton Rodrigues Ferreira já teve o acordo homologado e extinto o processo executório (f. 338). Assim, de ofício, nos termos do art. 267, §3º, do Código de Processo Civil, excludo o dos cálculos, por não ser mais parte no processo. Todavia, persiste o direito do advogado de executar os honorários advocatícios. Os honorários, segundo o disposto no art. 23 da Lei 8.906/94, pertencem ao advogado e não à parte, a quem carecia de legitimidade para transacionar essa verba. Não tendo o advogado anuído ao acordo e não sendo válida transação de direito de terceiro, o crédito do profissional também será cobrado. Portanto, prosseguirá a execução no que tange a honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor da condenação, caso não tivesse celebrado o acordo, que corresponde a R\$1.907,84 até setembro/00. Assim, deverá prosseguir a execução nos valores constantes da conta de liquidação elaborada pela contabilidade do juízo (f. 346/363), excluindo tão-somente o valor referente ao servidor Antônio Wilton Rodrigues Ferreira, o que corresponderá a R\$201.803,42 até setembro/00, sendo R\$181.723,25 dos exequentes Manoel Ferreira Leão, Danúzio dos Anjos Pompeu, Raimunda Abreu de Almeida, Aldério dos Santos Ferreira, Jessé Guimarães Ramos, Ivan Monteiro dos Santos e Marcos Antônio Evangelista e R\$20.080,17 de verba honorária. Em face do exposto, não conheço do pedido da FUNASA formulado às f. 364/385 e determino a expedição do precatório, no valor de

R\$201.803,42, correspondendo R\$181.723,25 de crédito dos exequentes acima nominados, tomados a R\$20.080,17 de verba honorária. L.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005905-7 TRIBUTARIA
AUTOR: TELEVISAO LIBERAL LTDA
ADVOG.: EDUARDO CORRE PINTO KLAUTAU
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALIERO M KLAUTAU NETO
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENT.: Homologo o pedido de desistência manifestado, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Condeno a autora ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios, fixando-os em 20% sobre o valor da causa. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.
2003.39.00.002573-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MINERACAO QUARAI LTDA E OUTROS
ADVOGADO: RJ00046413 - LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RJ00099859 - MARIA CECILIA DO REGO MACEDO
IMPDO: PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
SENT.: 1. Nos termos do CPC 267/VIII, homologo a desistência formulada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito. (...) P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 2003

BOLETIM Nº 41/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.007507-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO: JOSE JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS
EXCDO: EUNICE HELENA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00033906 - FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA
ADVOGADO: RJ00094401 - RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a devolução parcelada do valor indevidamente sacado, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, o qual todavia ha de ser restituído em sua integralidade, considerando que o pagamento das verbas sucumbenciais relativas ao Proc. n. 89.1590-7, que tramitou perante a 2ª Vara, é obrigação pessoal e indeclinável do Requerente, que não pode pretender transferi-la a outrem, no caso o real pretendente do valor a ser devolvido. Assim, proceda a Secretaria a correção do valor levantado através do alvará expedido na 1ª Vara (cópia fl. 222) intimando-se, em seguida, pessoalmente, o Sr. Angelino da Silva Oliva a proceder aos recolhimentos que lhe competem, iniciando o primeiro depósito cinco dias após a intimação do presente despacho.
1997.39.00.005267-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Colha-se a manifestação das partes acerca dos cálculos complementares elaborados pela Contadoria do Juízo, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro o exequente, conuinvo lembrar que, consoante decisão proferida nos autos dos embargos 2000.2150-5, não são admissíveis embargos do devedor na espécie, valendo dizer que, sendo o caso, a impugnação aos cálculos far-se-á por petição nos próprios autos da execução.
1998.39.00.005196-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO: MARIA DE NAZARE DIAS PERNANBUCO E OUTROS
EXCDO: EMBALA EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CARVALHO LOBO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o Exequente sobre as certidões de fls. 120/123v, no prazo de cinco dias.
2000.39.00.009006-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA RUTH OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Exequente Raimundo C. Coimbra requiera o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da portaria acima mencionada. No mesmo prazo, se assim desejar, deve a autora Maria Eliete A. Pereira requerer o pagamento por meio de RPV nos moldes acima, devendo contudo renunciar, expressamente, o valor que exceder o limite referido. Em relação aos demais, expeça-se precatório requisitório de acordo com os valores apurados pelo Sr. Contador do Juízo à fl. 430.
1999.39.00.001688-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIO AUGUSTO PRIST LOBATO
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO: PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca dos cálculos elaborados pelo Sr. Contador, em 10(dez) dias, sucessivamente, primeiro o exequente.
2001.39.00.001655-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO: JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA
EXCDO: JOSE CARLOS ARAUJO BARBOSA
ADVOGADO: PA00001147 - WILSON VELASCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Colha-se a manifestação da exequente, CEF, acerca da penhora e avaliação do bem.
1997.39.00.008034-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: RAIMUNDO CLAUDOMIRO DE SANTANA COSTA
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguarde-se o precatório expedido para pagamento do crédito da autor-exequente.
2002.39.00.000044-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR: ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBD: OSMAR DUARTE DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a União Federal informou expressamente na petição de fl. 28 que não tem interesse na execução do julgado, arquivem-se.
2001.39.00.006056-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ROCY CAMPOS MOREIRA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DAS COMUNICACOES)
PROCURADOR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) proceda a Secretaria a formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor), dos valores discriminados às fls. 272/273 em favor do exequente Rocy C.M. de Castro e do patrono da causa, devidos pela União, nos termos do art. 3º, da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da Portaria/Diges/Presi 676, de 22/08/01.
2002.39.00.002493-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO: AP00000400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista ao exequente, a fim de se manifestar, em 10(dez) dias, acerca dos bens oferecidos à penhora.
2002.39.00.006542-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO: MERIAN SHIMON BENASSULY FIALHO
ADVOGADO: PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 156v, no prazo de cinco dias.
2002.39.00.008463-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Apresente o patrono dos exequente cópia/número de seu CIC/MF, bem como, as cópias necessárias à formalização da RPV, no prazo de 05(cinco) dias. Após, (...), proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor), nos termos do art. 1º, da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da PORTARIA/DIGES/PRESI/676, de 22/08/2001, no valor constante do demonstrativo de fls. 97/98.
2001.39.00.004839-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO: ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de levantamento dos depósitos pelo requerente, eis que a primazia de levanta-los foi atribuída por sentença à CEF. Cumpre, ademais, dar curso à execução no que tange à verba de sucumbência, que não pode ser subtraída do montante depositado. Indique a CEF bens do executado, livres e desembaraçados, para fins de penhora.
2002.39.00.000306-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: DELCYTA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF para, em 10(dez) dias, apresentar em juízo o termo de acordo firmado com a autora exequente, com vistas à extinção da execução.
2003.39.00.003813-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
IMPDO: GERENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
LITISPA: PAULO BERTHOLDO GERMANO KRAUSE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Notifique-se a autoridade proptora a prestar informações. Cite-se o litisconsorte passivo necessário. Após, aprecie o pedido de liminar.
2002.39.00.008556-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO: BRASIMADEIRAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO: PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a exequente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca da certidão de fl. 426v.
2002.39.00.006609-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCUR: DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
EMBD: ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFFA
EMBD: ANIBAL DE FIGUEIREDO CARDOSO
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Reintem-se os presentes autos ao Arquivo.
2002.39.00.003349-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
2002.39.00.003400-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA
EMBD: PEDRO MOIA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30(trinta) dias.
2002.39.00.002168-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: OLAELSON ARAUJO DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Expeça-se alvará de levantamento dos honorários periciais depositados às fls. 310. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro o embargante acerca do laudo pericial apresentado pelo perito nomeado.
93.00.03513-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006288 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o despacho exarado nos autos do processo nº 2002.39.00.004261-0, cuja cópia foi trasladada à fl. 462, assino o prazo de 10(dez) dias para que a Sra. Patrona da parte autora apresente procuração com poderes atualizados para levantar os valores depositados.
2002.39.00.002116-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
ADVOGADO: PA00009068 - LENA MARCIA MERGULHAO BARBOSA DE AM
ADVOGADO: PA00007038A - MARCIA GUILHON MARTINS
EXCDO: UNIAO FEDERAL
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A execução do crédito, qualquer que seja o valor, é ato da inteira discricão da parte credora. Contudo, as custas ressarcíveis no caso e que constituem o crédito são apuradas pela Contadoria (fls. 179), e não as que porventura venham a ser estimadas pelo exequente em novas planilhas, sendo, assim, desnecessário conceder-lhe prazo para tal fim. Aguarde-se, pois, nova manifestação do interessado, pelo prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.
96.00.68073-9 FGTS
AUTOR: PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOTA
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fl. 149.
1998.39.00.000391-6 FGTS
AUTOR: JOAO JANUARIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 198, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 196. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §14º, todos do CPC.
2000.39.00.001205-0 FGTS
AUTOR: JOVENTINA SOUZA MENEZES
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 116, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 114. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §14º, todos do CPC.

2000.39.00.000381-5 OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Arquivem-se.

2000.39.00.010845-2 FGTS
AUTOR: CARLOS ALBERTO MARTINS
ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 180/181.

1998.39.00.002099-5 FGTS
AUTOR: MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 164/165. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noveenta) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores MIGUEL LIMA DE SOUZA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA PENHA, ALBERTO WALQUIRIO BRITO RIBEIRO, SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA e TEODOLINO DA SILVA BRONZE FILHO para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que firmaram acordo e, ainda, para que esclareça a situação do autor JOSÉ EMETÉRIO DE LIMA. I.

2002.39.00.007997-5 IMOVEIS
AUTOR: MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou decimar de competência em favor do JEF. I.

2000.39.00.003188-2 FGTS
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 208, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado na parte final da decisão de f. 204/205. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §14º, todos do CPC. I.

2001.39.00.005749-7 OUTRAS
AUTOR: ARGEIRO VICENTE PEREIRA LEITE
ADVOGADO: PA00008808 - RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região. I.

1999.39.00.004869-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR: JOSE MARIA FURTADO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a CEF e a União Federal manifestaram expressamente desinteresse em executar o julgado, arquivem-se os presentes autos. I.

92.00.01266-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
ADVOGADO: PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARA
95.00.03656-8 OUTRAS
AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Retornem os autos ao arquivo. I.
2000.39.00.009032-6 FGTS
AUTOR: ODILA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo o prazo de 60(sessenta) dias para a CEF cumprir o julgado. Decorrido o prazo e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §14º, todos do CPC. I.

2000.39.00.014193-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: MARIA SOARES PALHETA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 187/225 pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro os Autores.

2000.39.00.002469-4 FGTS
AUTOR: ABRAHÃO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 160, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado na parte final da decisão de f. 151/152. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §14º, todos do CPC. Outrossim, defiro o pedido formulado pela Sra. Advogada subscritora da petição de f. 155, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Da mesma forma, defiro o pedido formulado às f. 157/158 pela Sra. Advogada acima mencionada, determinando que a Caixa Econômica Federal, no prazo acima estabelecido, comprove o valor transacionado com os Autores.

1998.39.00.004775-7 FGTS
AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS MENDES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 143. I.

2002.39.00.009974-0 TRIBUTARIA
AUTOR: GORRESEN % CIA LTDA
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela empresa Autora nas petições de f. 86/87 e 91/92, referente à retificação da petição inicial. Determino que a Secretaria providencie a publicação do despacho de f. 85, bem como cumpra o último daquele despacho.

2002.39.00.009974-0 TRIBUTARIA
AUTOR: GORRESEN % CIA LTDA
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de tutela antecipada em face da Súmula 212 do STJ. Cite-se a Fazenda Nacional para contestar e manifestar-se sobre os documentos colacionados às fls. 24/81.

1997.39.00.008376-2 FGTS
AUTOR: JOSE MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 154/155. I.

1998.39.00.006922-1 FGTS
AUTOR: LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 124. I.

1997.39.00.010121-7 FGTS
AUTOR: DANIEL DE MORAES BRITO E OUTRO
ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 174/175. I.

2001.39.00.001320-5 FGTS
AUTOR: JOSE ANTONIO SILVA CARVALHO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 125. I.

95.00.01519-6 FGTS
AUTOR: LUCIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PAULO SERGIO W A COSTA
ADVOGADO: PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 175. I.

2000.39.00.012697-5 FGTS
AUTOR: MARIA SUELI BARROS DE PAIVA
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 90. I.

2002.39.00.001232-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ANA CLEIDE DE JESUS SENA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
LITISPA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00009127 - MARIE ROSA DO SOCORRO LOURINHO SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) renovo por 10(dez) dias o prazo para que a Autora cumpra o determinado no penúltimo item do despacho de f. 129. I.

1998.39.00.002414-0 FGTS
AUTOR: FELIPE GOMES BARATA E OUTROS
ADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 141, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 137/138. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §14º, todos do CPC. I.

2001.39.00.002250-0 FGTS
AUTOR: ICLEA FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 115/116. I.

2002.39.00.009420-3 OUTRAS
AUTOR: ROSANA MARIA DA SILVA CORREA
DEF. PUB: GIZZELIA ALVES DA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o pedido de justiça gratuita formulado na petição inicial não foi apreciado na decisão de f. 46, reputo por bem deferir-lo no presente momento. Manifeste-se a Autora acerca da contestação apresentada pela União Federal, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se a Autora por mandado endereçado à Defensoria Pública da União.

2002.39.00.003422-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: WALDERES RABELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Fixo, assim, os honorários periciais em R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais). Intime-se a CEF para proceder ao depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo, no prazo de 30(trinta) dias.

1997.39.00.005936-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AFONSO NERY PALHETA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL

PROCUR: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 210, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 208. Outrossim, homologo a ausência de interesse na execução manifestada pela União Federal na petição de f. 212. I.

95.00.00820-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: SIND CONF CONS CARG DESCA POR EST PARA TER FED DO AP
ADVOGADO: PA00007787 - RAMON FARIAS BENTES
REQDO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: ISSAC RAMIRO BENTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se. I.
2001.39.00.001837-0 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR: MARIA ISABELA ARAUJO ANDRADE E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10(dez) dias. I.
 1999.39.02.000412-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU
 ADVOGADO: PA00003324 - DJALMA LEITE FEITOSA
 IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Remeta a secretária as peças solicitadas no ofício juntado à fl. 67. Após, retornem os autos ao arquivo. I.
 2001.39.00.004869-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/SINTUPPA
 ADVOGADO: PA00007815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Oficie-se ao Ministério Público Federal solicitando a apuração de responsabilidade do ocorrido, conforme noticiado na petição de fl. 295/297, remetendo as cópias necessárias; oficie também à OAB para as devidas providências. I.
 2002.39.00.004817-9 IMOVEIS
 AUTOR: GENILSON ALVES ANDRADE E OUTRO
 ADVOGADO: PA00008337 - JOSE LUZENILDO MOURAO CAVALCANTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU: NAZIRA JORDY FIGUEIREDO
 REU: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 ADVOGADO: PA00007615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 ADVOGADO: PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias. I.
 2000.39.00.012999-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00006084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo sucessivo de 10(dez) dias para que as partes apresentem suas alegações finais, primeiro os autores. I.
 1999.39.00.004103-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU: UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 05(cinco) dias para a comprovação do recolhimentos das custas correspondentes a certidão requerida pelos autores à fl. 83, que ora defiro. Após, cumpra-se o determinado na parte final do despacho de fl. 78. I.
 2002.39.00.008584-5 OUTRAS
 AUTOR: BENEDITO VILHENA DA SILVA
 ADVOGADO: PA00010907 - ALEXANDRE JOSE MILEO
 ADVOGADO: PA00007303 - FRANCISCO SA VIO FMILEO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 34. Cite-se a Caixa Econômica Federal. Determine que a Secretaria providencie a alteração do valor da causa. I.
 2000.39.00.001016-3 FGTS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR: DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando que a FUNASA manifestou expressamente à f. 135/136 sua ausência de interesse na execução do julgado, arquivem-se os presentes autos. Custas finais recolhidas pelos Autores por ocasião da interposição do recurso de apelação. Determine que a Secretaria desentranhe as peças de fls. 138/139 e as entregue à Caixa Econômica Federal, posto que a homologação do Termo de Adesão não pode ser realizada neste feito, que não tem como objeto a correção do saldo de conta vinculada ao FGTS. Por fim, determine que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1300. I.
 96.00.01993-2 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 REQDO: MOACIR FARIAS E OUTROS
 ADVOGADO: PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista aos requeridos pelo prazo de 10(dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo. I.
 95.00.04135-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: HELIO DAS MERCES LOPES E OUTROS
 ADVOGADO: ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
 REU: UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista aos autores pelo prazo de 10(dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo. I.
 1997.39.00.007630-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA MENDONCA DIONIZIO
 ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 ADVOGADO: PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o requerido pelos autores à fl. 78. Renovo por 30(trinta) dias o prazo para promoção da execução do julgado. I.
 90.00.02208-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO: PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
 IMPDO: SECRETARIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IAPAS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista à impetrante pelo prazo de 10(dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo. I.
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.010554-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...). As fls. 164, requer a CEF a homologação do acordo firmado com a autora Sirairi Souza Silau Filha e a consequente extinção da execução. Ante o exposto homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a transação efetivada entre a CEF e referida litigante, de acordo com o Termo de Adesão juntado às fls. 165, julgando extinto o processo e determinando sua exclusão do pólo ativo. Em decorrência, deve ser excluído da memória dos cálculos o montante pertinente a tal autora, exceto no que se refere à verba honorária respectiva, por se tratar de parcela autônoma, pertencente ao advogado. (...)
 2003.39.00.003721-0 TRIBUTARIA
 AUTOR: VIACAO GUAJARA LTDA
 ADVOGADO: PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...). INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Publique-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008560-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Homologo por sentença, (...) a transação efetivada entre MARISTELA DO SOCORRO DUTRA FERREIRA, FRANCISCO NEVES SANTOS e ALDO MONTEIRO SALOMÃO e a União Federal, de acordo com os Termos e documentos de fls. 172/180, julgando extinto o processo e determinando o arquivamento da execução com a consequente retificação do pólo. Custas ex lege. Traslade-se para os autos dos Embargos (proc. n. 2002.9924-7) cópia da presente decisão. Aguarde-se a decisão dos embargos quanto a verba honorária.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.007768-7 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE: ASSOCIACAO DE COMUNIDADES DE SALINOPOLIS - (ASCOMSAL) E OUTRO
 ADVOGADO: PA00004220 - OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES
 IMPDO: GERENTE ESTADUAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 ENTIDADE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). denego a segurança requerida. Sem honorários advocatícios (Súmula 105 do STJ). Custas pelas Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008841-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: MARCIO BRAGA DE NOVOA E OUTROS
 ADVOGADO: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PARA/AMAPA
 ADVOGADO: PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 2002.39.00.009185-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: MARCOS ROGERIO FERREIRA MOUSINHO
 DEF. PUB: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
 IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
 ADVOGADO: PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. Sem reembolso de custas, porquanto o(s) Impetrante(s) está(ão) sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.008736-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: DANIEL HENRIQUE SOARES HERREIRA
 DEF. PUB: GIZZELIA ALVES DA COSTA
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
 IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
 ADVOGADO: PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. Sem reembolso de custas, porquanto o Impetrante está sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Retifique-se a autuação para fazer constar o nome correto do Impetrante: DANIEL HENRIQUE SOARES

HERRERA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.01.000704-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ITAMAR DE CIRQUEIRA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00010068 - ADELANE LOPES DE CARVALHO
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO: PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UFPA
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). confirmando a medida liminar, CONCEDO a segurança, no sentido de manter a matrícula dos Impetrantes no Curso de Direito, Turma de Parauapebas, da Universidade Federal do Pará, Custas pelo impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Relator do Agravo de Instrumento (AG, 2002.01.00042834-0) P.R.I.
 2002.39.00.003877-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
 ADVOGADO: PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
 ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO ESTADO DO PARA
 PROCUR: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). confirmando a liminar, concedo a segurança para determinar que a Autoridade Coatora forneça à Impetrante certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206, do CTN, sem o registro de qualquer limitação ou ressalva, tendo em vista que não tem assento no dispositivo legal retocitado tais restrições. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela Autoridade Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.003866-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: A A SOARES MADEIRAS
 ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 IMPDO: SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IBAMA-PA
 PROCUR: JOAO WILKENS FURTADO BELEM
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). concedo a segurança, para considerar ilegal a imposição de bloqueio à prestação de serviços pela entidade autárquica. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.006119-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: CAROLINA MOURAO RUBIN
 ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 ADVOGADO: PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). confirmando a medida liminar, CONCEDO a segurança, no sentido de manter o vínculo acadêmico do Impetrante, independentemente da confirmação de continuidade de estudos, durante o ano letivo de 2002. Sem honorários advocatícios. Custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2003.39.00.002576-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ROSA MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
 IMPDO: GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NESTE EST
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). indefiro a petição inicial (...). Sem custas. Arquivem-se, facultado o desentranhamento de documentos. P.R.I.
 2002.39.00.004828-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ORLANDO NOBRE BEZERRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). concedo a segurança, para considerar admissível a cumulação, desde que haja compatibilidade de horários. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Exmo. Desembargador Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 72/80. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.003783-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: EDGAR OLIMPIO ANJOS DA CUNHA
 ADVOGADO: PA00003511 - IVELISE DO CARMO NEVES
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 31, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, (...). Sem honorários advocatícios. Custas integralmente recolhidas. P.R.I.
 2002.39.00.001023-0 Acao CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: PROVIDENCIAL COMERCIO DE GENEROS LTDA - ME
 ADVOGADO: PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 REQDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...). INDEFIRO a medida cautelar, condenando a Requerente ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2002.39.00.009561-0 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA
 ADVOGADO: PA00004288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
 REQDO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE.

PROCUR: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), indefiro a petição inicial, (...). Sem custas, nem honorários. P. R.
2002.39.00.008562-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: JERONIMO TOMAZ DE CASTRO
ADVOGADO: PA00010773-SERGIO THIAGO LAGAMA GUESTAS
REQTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito, nos termos do art. 267 I, do Código de Processo Civil, condenando o Autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.006511-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MARCONA VE - MARCO ANTONIO NUNES NOGUEIRA - ME
ADVOGADO: PA00008631 - WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO
REQDO: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL - MINISTERIO DA MARINHA-UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), INDEFIRO o pedido cautelar, condenando a Requerente ao pagamento das custas e da verba honorária que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.009728-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: ESTADO DO PARA
PROCUR: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EMBDO: PEDRO GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: PA00010279 - JOAO RIBEIRO LIMA
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao embargado, pelo prazo de 10(dez) dias, nos termos do despacho de fl. 26.
1997.39.00.005146-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: AFONSO COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00004113 - FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à exequente, pelo prazo de 10(dez) dias, nos termos do despacho de fl. 81.
1997.39.00.009707-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: A DIAS E MEDEIROS LTDA ME
ADVOGADO: AP00000311 - MARINETE DE ALMEIDA SOUZA
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à EXEQUENTE, pelo prazo de 05(cinco) dias, nos termos do despacho de fl. 228.
2002.39.00.007281-8 AÇÃO POPULAR
REQTE: OTAVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO
ADVOGADO: PA00009786 - ALESSANDRA DU VALESSE BATISTA
ADVOGADO: PA00006535 - ANA KELLY JANSEN D AMORIM
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO: PA00005888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
ADVOGADO: PA00006302 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO: PA00007872 - WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
REQDO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
REQDO: ANEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA
ADVOGADO: PA00006522 - CARLA DA GAMA JORGE MELEM
PROCUR: LEONARDO LICIO DO COUTO
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:
CERTIFICO e dou fé que nos termos da PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2002.5758-2
DE: ISAIAS FRANCISCO NETO, cearense, casado, comerciante, portador do RG nº 3926252 SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 334 do Código Penal e no art. 125, XII da Lei nº 6.815/80 e/ou art. 29 do Código Penal, e INTIMAÇÃO para comparecer

perante este Juízo, no dia 22 de maio de 2003, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2002.5758-2, movida contra si pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 24 de março de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2002.3478-0
DE: GILBERTO ANDRADE, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 156850 SSP/MG e do CPF nº 032.316.072-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO acerca de todos os termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado e munido de certidão negativa da Justiça Estadual, no dia 20 de junho de 2003, às 14:00 horas, a fim de participar de audiência de conciliação, na qual deverá se manifestar sobre a proposta de suspensão condicional apresentada pelo Ministério Público Federal nos autos em epígrafe. Não havendo aceitação do benefício, será o acusado qualificado e interrogado como incurso nas penas do art. 203 do Código Penal.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 24 de março de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 71/2003

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.010487-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE: MARIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO: 1. Diga o exequente sobre o conteúdo no expediente de fls. 199/201. 2. Intime-se. 2002.39.00.007282-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE: UNIAO FEDERAL
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR: JORGE ARISTEU G PAMPLONA
EMBDO: HENRIQUE NUNES DE BRITO
EMBDO: RAIMUNDO DE MATOS BARREIRA
EMBDO: EDSON BATISTA DE AGUIAR
EMBDO: MANOEL CARVALHO DE ALMEIDA
EMBDO: MOYSES CALGADA DA SILVA
EMBDO: JOAO EVILASIO RAMOS DE OLIVEIRA
EMBDO: JOSEFA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
EMBDO: JOSE WALCIR BERGERON LAGO
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO
PALHETADESPACHO: 1. Promovam os embargados a regularização de sua representação, juntando aos autos instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias.
2003.39.00.002539-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO: JERONIMO DOS SANTOS
EMBDO: IVONE FERREIRA
EMBDO: ISABEL DE NAZARE AMARAL GONZAGA
EMBDO: IRANY PINHEIRO DE LIMA
EMBDO: JOSE DA SILVA SOUZA
EMBDO: JOSE LUIZ DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
EMBDO: JOANA DARC FERREIRA ROCHA
EMBDO: JOAO CRISTOVAO MACIEIRA
EMBDO: JOAO CARLOS BARROS MONTEIRO
EMBDO: JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 739, § 1º, do CPC). 2. Dê-se vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.005954-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: JOSE DE JESUS MENDES
DESPACHO: 1. Para além de perempioriedade do prazo do CPC 730, a executada reteve os autos em seu poder por mais de 30 (trinta) dias. 2. Indefiro o pedido de fl. 23. 3. Promova o exequente o prosseguimento do processo, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 4. Intimem-se.
2000.39.00.005404-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE: MAGDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PAPROC: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
DESPACHO: Apresentadas as fichas financeiras dos exequentes, retornem os

autos ao contador do Juízo para cumprimento do despacho de fl. 174, com urgência. Após vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro os exequentes. 2000.39.00.000999-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINTS - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA
DESPACHO: Nos termos do artigo 12, inciso I, alínea "J", da portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a o(s) autora(es), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 92/97, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.007596-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO: ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 739, § 1º, do CPC). 2. Dê-se vista à embargada para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.008354-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1. Chamo feito à ordem. 2. Ação de embargos é autônoma. 3. Assim, regularize a embargada a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 4. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 5. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada, depois a União Federal.
1999.39.00.000384-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: MANOEL MORAES PALHETA
ADVOGADO: PA00013245 - MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
DESPACHO: 1. Defiro o requerido à fl. 117, por 60 (sessenta) dias. 2. Após, nada requerido, arquivem-se. 3. Intime-se.
2000.39.00.000726-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE: PASCOAL SILVA NASCIMENTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: 1. Postergo a apreciação do pedido de fl. 204, para após o retorno dos autos dos embargos à execução do E.T.R.F. da 1ª região. 2. Intimem-se.
2002.39.00.007544-3 EXECUCOES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE: ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. O não atendimento da diligência ordenada à fl. 07, pressupõe a perda do interesse processual, inviabilizando a pretensão deduzida pelos autores. 2. Declaro extinto o processo sem julgamento de seu mérito (CPC 267, VI). 3. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se, com baixa na distribuição.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS DE CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 046/2003
EXPEDIENTES DO DIA 19 MAR 2003
AUTOS COM DESPACHOS

Nos 15 (quinze) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente.
PROC2000.39.00.006654-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO: LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA e outros
PROC2000.39.00.012522-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO: SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA
PROC2000.39.00.014264-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO: TROPICAL WOOD EXPIND COM MADEIREIRO LTDA e outros
PROC2001.39.00.001952-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO: ALBERTO JACOB SERRUYA e outros
PROC2001.39.00.002688-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO: I. R. SOUZA
PROC2001.39.00.003730-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: FELINTO BARROS FERREIRA ME e outro
PROC2001.39.00.005582-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO: SOCIEDADE POSTUMA PAX NORTE LTDA e outros
 PROC2001.39.00.007326-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: S T SOUZA PRESTADORA DE SERVICOS e outro
 PROC2001.39.00.007564-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: M SOARES NUNES ME e outra
 PROC2001.39.00.007566-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: ERIVAN FERREIRA LEITE e outros
 PROC2001.39.00.009104-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: PAULO CESAR GARCIA BRITO
 PROC2001.39.00.009110-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: ANA LUCIA FIGUEIRA GUANAIS ME e outra
 PROC2001.39.00.009112-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA e outros
 PROC2001.39.00.009132-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA e outros
 PROC2002.39.00.006862-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: SERVICOS E ASSOCIACAO POSTUMA LTDA e outros
 Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) Exequente.
 PROC2001.39.00.005184-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO: A PROVINCIA DO PARA LTDA e outro
 PROC2001.39.00.009838-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA e outro
 PROC2001.39.00.010942-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: S C ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
 PROC2001.39.00.005997-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: ILMA P. OLIVEIRA
 DESPACHO: 1. O processo está paralisado desde 01 FEV 2003, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).
 PROC2001.39.00.006007-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: ALUIZIO DA SILVA MOIA
 DESPACHO: 1. O processo está paralisado desde 27 JAN 2003, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).
 Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. O processo está paralisado desde 22 JAN 2003, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, por mandado, na pessoa de seu representante legal, a dar prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, § 1º).
 PROC2001.39.00.006089-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: AURELIO JOSE CORREIA DANTAS
 PROC2001.39.00.006089-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: ANTONIO MACEDO PANTOJA
 PROC2001.39.00.006091-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: JOAO RICARDO FILHO
 PROC2001.39.00.006123-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA

E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: MARIO BORGES JUNIOR
 PROC2001.39.00.006361-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO: ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES
 PROC2002.39.00.004965-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO: CB UDISTRIBUIDORA LTDA e outro
 Adv^a: PA4771 - Alvaro Augusto de Paula Vilhena
 DESPACHO: Manifeste-se o(a) Exequente, sobre a petição de fls. 32/33.
 PROC2002.39.00.004974-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv^a: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO: RESTAURANTE TSUTSUI LIMITADA
 DESPACHO: Ao cálculo, para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente Execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) Exequente.
 PROC2002.39.00.005585-6 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO: HAPE PROMOCOES E EVENTOS LTDA
 DESPACHO: Despachei, nesta data, nos autos dos Embargos de Terceiro que se refere à certidão acima, determinando a suspensão do curso da presente Execução, quanto ao bem mencionado na certidão acima. Manifeste-se, o(a) Exequente, sobre a penhora de fls. 09.
 PROC2002.39.00.009573-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: RJ PRODUCOES LTDA
 ADVOGADO: PA0008941A - ELSON SOARES
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO: Convento em diligência para determinar, mais uma vez, a intimação do(a) embargante para dar cumprimento ao despacho de fls. 07, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, Parágrafo Único c/c art. 267, I e IV, todos do PCP. Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo, sob pena de indeferimento do pedido.
 PROC2003.39.00.000984-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: GANDRA & CIA LTDA
 Adv.: PA M96 - Miguel Brasil Cunha
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 PROC2003.39.00.000985-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: GANDRA & CIA LTDA
 Adv.: PA M96 - Miguel Brasil Cunha
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 PROC2003.39.00.000986-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: GANDRA & CIA LTDA
 Adv.: PA M96 - Miguel Brasil Cunha
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 PROC2003.39.00.003280-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: NILSON DA TRINDADE SARMENTO
 ADVOGADO: PA00007260 - JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO: 1. Recebo os embargos para discussão, cujos autos devem ser apensados ao processo principal, com suspensão deste quanto ao(s) bem(ns) mencionado(s) na exordial. 2. Cite-se o(a) embargado(a) nos termos do art. 1.053 do CPC para, no prazo legal, contestar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONCA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHANO 109_204/2003
 PROCESSO NO: 00204-2000-109-08-00-0 REFERENCIA 109_204/2000_7
 Reclamante: ANA MARIA CHAVES BATISTA
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
 Advogado(a): EDSON LIMA FAZAO
 Assunto:
 PARA CIENCIA DAS PARTES: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ELABORACAO DOS CALCULOS DE FLs. 779/784; E AO EXECUTADO PARA COMPLEMENTAR O DEPOSITO PARA GARANTIA DA EXECUCAO INTEGRAL, EM CUMPRIMENTO AO ITEM 10, DO DESPACHO EXARADO AS FLs. 753/754 DOS REFERIDOS AUTOS.
 RESENHANO 109_205/2003
 PROCESSO NO: 01094-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109_1094/2002_1

Reclamante: CECILIA SILVA DIAS E OUTROS
 Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA
 Reclamado: ROMY EDUARDO FERREIRA CASTRO
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO RECLAMANTE/EMBARGADO DA INTERPOSICAO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO POR CECILIA SILVA DIAS E OUTROS NOS AUTOS DO PROCESSO NR. 109-483/2001-0.
 RESENHANO 109_206/2003
 PROCESSO NO: 00896-2002-109-08-01-1 REFERENCIA 109_193/2003_5
 Reclamante: PONTES & PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICIE)
 Advogado(a): PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
 Reclamado: CRISTOVAO CHAVES LIMA
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA RECLAMADA/AGRAVANTE DO R. DESPACHO DE FLs. 19 DOS AUTOS CUJO TEOR E O SEGUINTE: "1-RH (10/03/2003); 2-O RECURSO INTERPOSTO E INCONCEBIVEL A ESPECIE; 3-CIENCIA." RESENHANO 109_207/2003
 PROCESSO NO: 01231-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109_1231/2002_7
 Reclamante: FATIMA PALHETA COSTA
 Advogado(a): IEDA RODRIGUES DE SOUSA
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA (COSANPA)
 Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA RECLAMANTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NOS REFERIDOS AUTOS.
 RESENHANO 109_208/2003
 PROCESSO NO: 02591-1995-109-08-00-1 REFERENCIA 109_2591/1995_8
 Reclamante: MARIA DE LOURDES SILVEIRA LOUREIRO
 Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA SANTAREM-PARA
 Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA EXEQUENTE DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO NOS REFERIDOS AUTOS.////Macf./
 RESENHANO 109_209/2003
 PROCESSO NO: 02591-1995-109-08-00-1 REFERENCIA 109_1312/2000_4
 Exequente: INSS
 Advogado(a):
 Executado: EMPRESA VIACAO BORGES LTDA.
 Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA
 Assunto:
 FICA A EXECUTADA CIENTE PARA EFETUAR O DEPOSITO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO EM 48 HORAS.////lalc///// RESENHANO 109_210/2003
 PROCESSO NO: 00085-1997-109-08-00-X REFERENCIA 109_85/1997_8
 Exequente: MARIA ELIZABETH NEVES ATAIDE
 Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
 Executado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA
 Assunto:
 PELA PRESENTE FICA V.S.A., NOTIFICADA A APRESENTAR NESTE JUIZO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA GUIA DE RETRADA NR 1600/02, RECEBIDA EM 04.12.02. (PELO RECLAMADO).////alm.
 RESENHANO 109_211/2003
 PROCESSO NO: 01921-1992-109-08-00-9 REFERENCIA 109_1921/1992_X
 Exequente: SERGIO ITEMAR DOS SANTOS ANDRADE
 Advogado(a): MARIA DOLORES CAJADO BRASIL
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A.
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICA CIENTE A PATRONA DO RECLAMANTE APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA, COPIA DA GUIA DE RETRADA 35/2003.////lalc RESENHANO 109_212/2003
 PROCESSO NO: 01164-1993-109-08-00-4 REFERENCIA 109_1164/1993_3
 Exequente: JOSE MAIA REBELO DOS SANTOS
 Advogado(a): MARIA DOLORES CAJADO BRASIL
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA
 Advogado(a): LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS CALCULOS, BEM COMO DA IMPUGNACAO, APRESENTADA PELO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.////lalc RESENHANO 109_213/2003
 PROCESSO NO: 00383-2002-109-08-00-8 REFERENCIA 109_383/2002_3
 Reclamante: LEONILTON BATISTA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): PAULO HENRIQUE SARRAZINI SANTOS
 Reclamado: ADERCIJO TEODORO DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICA O EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A RESPEITO DA COMPROVACAO DO CUMPRIMENTO OU NAO DO ACORDO HOMOLOGADO NESTE JUIZO AS FOLHAS 96/97.////lalc///// RESENHANO 109_224/2003
 PROCESSO NO: 00200-2002-109-08-00-1 REFERENCIA 109_200/2002_2
 Reclamante: RAIMUNDO JOSE DE BRITO MAIA
 Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
 Reclamado: MILTON JOSE SCHNORR-EPP SERRARIA ALECRIM
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO PARA APRESENTAR A SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TUDO CONFORME

DETERMINADO NA R. SENTENÇA.//ALM//
 RESENHANO 109_225/2003
 PROCESSO NO: 00200-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109_200/2002_2
 Reclamante: RAIMUNDO JOSE DE BRITO MAIA
 Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
 Reclamado: MILTON JOSE SCHNORR-EPP SERRARIA ALECRIM
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO ESCHER
 Assunto:
 FICA O RECLAMADO NOTIFICADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FAZER A RETIFICACAO NA ASSINATURA DA CTPS DO AUTOR, TUDO CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA.//ALM//
 RESENHANO 109_226/2003
 PROCESSO NO: 00186-2003-109-08-00-X REFERENCIA 109_186/2003_8
 Reclamante: NICOLAU RAIOL DOS SANTOS
 Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
 Reclamado: SCHAIN ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): IDA MARCYLENE SOARES GAZEL
 Assunto:
 FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DE QUE FOI PROLATADA, EM 24.03.2003, SENTENÇA DE MERITO, NOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA, TENDOSIDO JULGADA EM PARTE PROCEDENTE, DA QUAL PODERAO ADQUIRIR COPIA VIA INTERNET OU JUNTO A SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM.//////

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 109_154/2003
 PROCESSO NO: 00311-2001-109-08-00-X REFERENCIA 109_311/2001_4
 Exequente: MARCIO ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL
 Executado: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE
 O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/04/2003, às 08:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor
 Fiel Depositário(a)
 IMÓVEL TRAVESSA SILVA JARDIM, 525 1.000.000,00
 ROSINALDO BATISTA DO VALE
 NO DIREITO DE USO E GOZO DE UM IMÓVEL URBANO (TERRENO) SITUADO NA TV SILVA JARDIM, ESQUINA COM AV PLACIDO DE CASTRO, MEDINDO 148,50M DE PROFUNDIDADE E 150M DE FRENTE, LIMITANDO SE A OESTE OU FRENTE COM A TV SILVA JARDIM, A LESTE OU FUNDOS, COM UM BECO SEM DENOMINAÇÃO, AO NORTE COM DIVERSOS MORADORES
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 05 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 109_165/2003
 PROCESSO NO: 00173-2000-109-08-00-8 REFERENCIA 109_173/2000_0
 Exequente: LENIRA SANTOS MIRANDA
 Executado: SEBASTIAO OLIVEIRA SIQUEIRA
 O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/04/2003, às 09:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor
 Fiel Depositário(a)
 IMÓVELS SANTAREM 1.400,00
 SEBASTIAO OLIVEIRA SIQUEIRA
 DOIS LOTES URBANOS MEDINDO 10M X 30M, CADA, LIGADOS UM AO OUTRO, NA RUA ROUXINOL, S/N, BAIRRO ALVORADA.////
 IMÓVEL SANTAREM 4.700,00
 SEBASTIAO OLIVEIRA SIQUEIRA
 UM VEICULO FORD ESCORT L 1.6, A ALCOOL, PARTICULAR, DOURADO, ANO FAB/MOD 1984, CHASSI 9BFBXLBABER41100, PLACA JTU-9585,
 RENAVAL 130409782, EM FUNCIONAMENTO; UMA MAQUINA DE COSTURA CALONEIRA SANSEI; UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 133 MHZ, 16M,
 HD 2.1, D 1.44 COM MONITOR 14 POLEGADAS, TECLADO, MOUSE, JM
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 06 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

RESENHANO 109_214/2003
 PROCESSO NO: 00791-1998-109-08-00-2 REFERENCIA 109_791/1998_5
 Exequente: ELISABETH PIMENTEL SILVA
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Executado: MUNICIPIO DE SANTAREM-PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(a):
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA EXEQUENTE QUE O PEDIDO DE ATUALIZACAO DOS CALCULOS FORMULADOS AS FLS. 107, FOI INDEFERIDO POR TER SIDO APRESENTADO APOS O QUINQUIDIO.//////
 RESENHANO 109_215/2003
 PROCESSO NO: 00778-1998-109-08-00-3 REFERENCIA 109_778/1998_2
 Reclamante: HERIVELTO FERREIRA NEVES
 Advogado(a): JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO E OUTROS
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO RECLAMADO DA RETIFICACAO DA RESENHA NR. 136/2003, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO DIA 05/03/2003 QUE E A SEGUINTE: COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DOS EMOLUMENTOS, SEGUNDO DISPOE O INCISO V DO ART 789-B LEI 10.537/2000, OU SEJA, R\$ 5,53 POR FOLHA. SOMENTE AP S S A COMPROVA-CAO SERA EXPEDIDA A CERTIDAO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA.////

RESENHANO 109_216/2003
 PROCESSO NO: 01452-2001-109-08-00-X REFERENCIA 109_1452/2001_5
 Reclamante: ANTONIO JORGE VIEIRA CANTO
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado: MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTE SANTOS
 Assunto:
 FICA A RECLAMADA NOTIFICADA QUE FOI PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE SENTENÇA DE MERITO, JULGANDO A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.////
 RESENHANO 109_217/2003
 PROCESSO NO: 01452-2001-109-08-00-X REFERENCIA 109_1452/2001_5
 Reclamante: ANTONIO JORGE VIEIRA CANTO
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado: F COSTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTE SANTOS
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA RECLAMADA ACIMA MENCIONADA, BEM COMO DA 2A. RECLAMADA, MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE NOS REFERIDOS AUTOS.//////

RESENHANO 109_218/2003
 PROCESSO NO: 00695-1992-109-08-00-9 REFERENCIA 109_695/1992_0
 Exequente: HUDSON ROBERTO SOUSA
 Advogado(a): ALBANITA MACEDO CASTRO
 Executado: INSTITUTO NAC DE COL E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Advogado(a): PAULO ROCHA DAS CHAGAS E OUTROS
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO EXEQUENTE DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHANO 109_219/2003
 PROCESSO NO: 00112-1999-109-08-00-6 REFERENCIA 109_112/1999_X
 Exequente: MARILINA MARIA GARCIA DA COSTA PINTO
 Advogado(a): ALBANITA MACEDO CASTRO
 Executado: ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA
 Advogado(a): EVANDRO DINIZ SOARES
 Assunto:
 FICA NOTIFICADO O EXECUTADO PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM.VT/SANTAREM E RECEBER A CTPS DO EXEQUENTE PARA PROCEDER AS DEVIDAS NOTACOES, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.//////

RESENHANO 109_220/2003
 PROCESSO NO: 01472-2000-109-08-00-X REFERENCIA 109_1472/2000_4
 Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA
 Reclamado: JOAO MONTEIRO DA GAMA
 Advogado(a): HELIANA MAIA FEITOSA
 Assunto:
 FICAM NOTIFICADOS OS EMBARGADOS JOAO MONTEIRO DA GAMA, LAURIMAR LEMOS, EDUARDO RODRIGUES BERTI DA SILVA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, ANTONIO SARMENTO CARDOSO E OUTROS DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE AS FLS. 347/372 DOS REFERIDOS AUTOS.

RESENHANO 109_221/2003
 PROCESSO NO: 00611-2000-109-08-00-8 REFERENCIA 109_611/2000_9
 Reclamante: MARIA DO CARMO PEDROSO NOBRE
 Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 Reclamado: B/M COMANDANTE PAIVA
 Advogado(a): JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Assunto:
 PARA CIENCIA DO RECLAMADO QUE DEVERA COMPROVAR AO JUIZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS (R\$800,00) NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
 RESENHANO 109_222/2003
 PROCESSO NO: 01334-2001-109-08-00-1 REFERENCIA 109_1334/2001_X
 Reclamante: ESPOLIO DE LOURIVAL NUNES DE FREITAS LIMA
 Advogado(a): CELSO BASTOS SOARES
 Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA -GRUPO ESPLANADA
 Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
 Assunto:
 FICAM AS PARTES SUPRA MENCIONADOS CIENTES DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 03.04.2003 AS 08:00 HORAS, NESTE JUIZO, PARA REABERTURA DA INSTRUCAO PROCESSUAL.
 RESENHANO 109_223/2003
 PROCESSO NO: 00081-2001-109-08-00-9 REFERENCIA 109_81/2001_2
 Reclamante: LENA SILVERIA SANTOS VASCONCELOS
 Advogado(a): RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA
 Reclamado: COMERCIAL TEIXEIRA LTDA -ALDO V. TEIXEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO FLS. 90; I-R.HII-DEFIRO O PEDIDO DE ADJUDICACAO FORMULADO AS FLS. 89, DE-SE CIENCIA AS PARTES. EM 20.03.03 (PELO RECLAMANTE).

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 109_172/2003
 PROCESSO NO: 01104-2000-109-08-00-1 REFERENCIA 109_1104/2000_8
 Reclamante: ADALBERTO FLOR DE LIMA
 Reclamado: ANTONIO LOPES DA SILVA
 O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ANTONIO LOPES DA SILVA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ATENCAO DO EXEQUENTE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS AS FLS. 26 DOS REFERIDOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM PA, 68005-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, 18 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 109_173/2003
 PROCESSO NO: 00192-2001-109-08-00-5 REFERENCIA 109_192/2001_0
 Exequente: ANATILDE MENDES DE ALMEIDA
 Executado: GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR, da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2003, às 12:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor
 Fiel Depositário(a)
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, em 25 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 109_176/2003
 PROCESSO NO: 00312-2001-109-08-00-4 REFERENCIA 109_312/2001_6
 Exequente: DAVID FERNANDES DO CARMO JUNIOR
 Executado: SAO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE
 O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR, da 109ª Vara do Trabalho de SANTAREM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/04/2003, às 08:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizada(a) na AV. MENDONÇA FURTADO, 3280, SANTAREM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor
 Fiel Depositário(a)
 IMÓVEL Y DE SANTAREM 1.000.000,00

NO DIREITO DE USO E GOZO DE UM IMÓVEL URBANO (TERRENO) SITUADO NA TRAV. SILVA JARDIM, ESQUINA COM A AVENIDA PLACIDO DE CASTRO, MEDINDO 148,50 M DE PROFUNDIDADE E 150,00 M DE FRENTE LIMITANDO SE A OESTE OU FRENTE COM A TRAV SILVA JARDIM; A LESTE OU FUNDOS COM UM BECO SEM DENOMINAÇÃO; AO NORTE COM CINCO minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 25 de março de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 806/2002-5

Embr.: CRATON ENGENHARIA LTDA.

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

Embrdo.: CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS POR CRATON ENGENHARIA LTDA. CONTRA CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS, PARA ACOILHE-LOS EM PARTE A FIM DE DETERMINAR QUE SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS PARA QUE SEJAM CALCULADOS OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS SALARIAIS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DE FEVEREIRO DE 2001, CONSIDERANDO APENAS DOIS DIAS DE REPOUSO NO REFERIDO MÊS. SOMENTE COMO CONSEQUÊNCIA DESTA CORREÇÃO, DEVEM SER REFEITOS OS CÁLCULOS DAS PARCELAS QUE SOBRE ELE INCIDIREM.

PROCESSO Nº 101 - 261/2000-0

Agvte.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Agvdo.: LILIAN MARIA BASTOS DOS SANTOS

Adv.: MARGARETH SANTOS BRAGANÇA

DESPACHO: À AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR, DENTRO DO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2080/2001-X

Exqte.: EDUARDO DE SOUSA LIMA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exedo.: E A F COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTEÚDO DOS EXPEDIENTES DE FLS. 137/139 DOS AUTOS, REFERENTE À CONSULTA FEITA POR ESTE JUÍZO JUNTO AO SITE DO DETRAN/PA.

PROCESSO Nº 101 - 801/2002-6

Exqte.: RAIMUNDO DO SOCORRO GUIMARÃES ANDRADE

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exedo.: ADAMILTON FERNANDO MELLO

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE PODE DISPONIBILIZAR CONDUÇÃO PARA A RETIRADA DOS BENS ADJUDICADOS PELO MESMO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 949/2002-5

Exqte.: VALMIR FERREIRA JANSE

Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Exedo.: REFLORESTADORA FLORESTA LTDA.

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$-105,00, BLOQUEADA DA CONTA DE V.S. JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO Nº 101 - 2093/2002-4

Rte.: EVANILDO LIMA GALENO

Adv.: GILSON CARVALHO QUARESMA

1ª Rda.: MIP ENGENHARIA S/A

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

2ª Rda.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À SEGUNDA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTOS NOS AUTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 169/2003

PROCESSO Nº 101 - 2192/2002-6

EXEQUENTE: PERIVALDO GOMES SARAIVA

EXECUTADO: JOEL SANTANA

A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO JOEL SANTANA, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-2.522,55 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/03/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS 1.977,56
JUROS DE MORA	RS 66,55
VALOR FGTS	RS 120,80
MULTA 40% FGTS	RS 48,32
VALOR DAS CUSTAS	RS 44,26
INSS	RS 265,06
TOTAL DEVIDO	RS 2.522,55

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2003

PROCESSO Nº 101 - 305/2003-1

RECLAMANTE: JOSIAS DOS SANTOS CARVALHO

RECLAMADA: PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NA AÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR JOSIAS DOS SANTOS CARVALHO CONTRA PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$1,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE."

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (26.03.2003)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2003

PROCESSO Nº 101 - 256/2003-3

RECLAMANTE: MANUEL DE JESUS DOS SANTOS

RECLAMADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 15/ABRIL/2003 ÀS 09:40 HORAS.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICANOTIFICADA CONSTRUTORA MEGA LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUNTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (26.03.2003).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 88/2003-8

Rte.: ANTONIO MARIA DA SILVA RIBEIRO

Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

2ª Rdo.: ABB LTDA

Adv.: SOFIA MIRANDA MUFARREJ

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS OPOSTOS PELAS RECLAMADAS EXECUTIVA E ABB, ÀS RECLAMADAS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS.

PROCESSO Nº 101 - 7/2003-4

Rte.: MANOEL LENALDO BITA CORRÊA

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Rdo.: MILPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELA RECLAMADA.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 89/2003-X

Rte.: ROGER RICARDO MARGALHO ARAÚJO

Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

2ª Rdo.: ABB LTDA

Adv.:

CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, FORMULADA PELA SEGUNDA RECLAMADA, BEM COMO, NO MÉRITO, ACOLHO, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE..., DECLARANDO NULO O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO FIRMADO COM A PRIMEIRA RECLAMADA..., E RECONHECENDO A RELAÇÃO DE TRABALHO SEM PRAZO COM A SEGUNDA RECLAMADA..., MOTIVO PELO QUAL A CONDENO NO PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3; 1/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO; HORAS EXTRAORDINÁRIAS E SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, DESCANSOS SEMANAIS REMUNERADOS, FGTS E A MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DESCANSO SEMANAL, BEM COMO, JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO. DEVERÁ A SEGUNDA RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO - APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO -, PROCEDER À ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 13.04.02, TÉRMINO EM 06.09.02, FUNÇÃO DE AJUDANTE GERAL E SALÁRIO MENSAL NO VALOR DE R\$228,80, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO. COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVERÁ A SEGUNDA RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA NO VALOR DE R\$23,28, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO R\$1.164,18.

PROCESSO Nº 101 - 61/2003-X

Rte.: ERALDO CUNHA DE LIMA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo.: J P MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Adv.: REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO RECLAMANTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MOTIVO PELO QUAL, EXTINGO O PROCESSO EM RELAÇÃO A ESTE SEM ANÁLISE DO MÉRITO, BEM COMO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE..., CONDENANDO A RECLAMADA... A PAGAR: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FGTS E A MULTA DE 40%, BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ A RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$104,76, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO R\$5.238,14. VALOR TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA R\$5.342,90.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHANO 105_83/2003

PROCESSO NO: 00679-2002-105-08-00-3 REFERENCIA 105_679/2002_2

Exequente: CESARIO CONSERVA JUNIOR
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Executado: DINSCOL DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIAL LTDA.
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DA INDICACAO DE BENS A PENHORA, PELO QUE
TENS O PRAZO LE GAL PARA MANIFESTACAO, CASO QUEIRA.
RESENHA 105_84/2003
PROCESSO NO: 00501-2000-105-08-00-0 REFERENCIA 105_501/2000_2
Exequente: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): GILBERTO JADER SERIQUE
Executado: MUNICIPIO DE SANTA MARIA - PREF MUNICIPAL
Advogado(a): MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Assunto:
PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO: AGUARDE-SE POR MAIS
15(QUINZE) DIAS, EM NAO COMPARECENDO O RECLAMANTE,
DEPOSITAR O VALOR EM CADERNETA DE POUPANCA EM SEU
NOME...") Dr. GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA - JUIZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA.
RESENHA 105_85/2003
PROCESSO NO: 00109-2002-105-08-00-3 REFERENCIA 105_109/2002_5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(a):
Executado: DOMENICO FALESI
Advogado(a): Dr. JOSE MANOEL MENDES
Assunto:
PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR,
DE PLS. 20, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.
RESENHA 105_86/2003
PROCESSO NO: 00533-2000-105-08-00-6 REFERENCIA 105_533/2000_4
Exequente: AMADEU ANTONIO MONTEIRO
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Executado: EMBRAPA - EMP BRAS DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: AGUARDE-SE POR MAIS 15(QUINZE)
DIAS, EM NAO COMPARECENDO O RECLAMANTE, DEPOSITAR O VALOR EM
CADERNETA DE POUPANCA EM SEU NOME...") Dr. GEORGIA LIMA PITMAN
VIEIRA - JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA.
RESENHA 105_87/2003
PROCESSO NO: 00874-1997-105-08-00-5 REFERENCIA 105_874/1997_2
Exequente: MARCELO FERREIRA CHERMONT
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Executado: BRAGANTINO CLUB DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULO NO IMPORTE DE:
PRINCIPAL R\$9.718,50, INSS R\$-646,55, IRPF R\$-1.767,30.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 1/4/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 01029-2002-115-08-00-2 (4ª T/RO 1334/2003). RECORRENTE:
BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Mary Francis Pinheiro
de Oliveira. RECORRIDOS: RAIMUNDO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA.
Doutor Manoel Pedro Lopes de Sousa. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA.
RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de
Santa Izabel.

RITO ORDINÁRIO

2. PROCESSO 01840-2002-004-08-00-1 (4ª T/AP 1600/2003). AGRAVANTE:
BANCO BRADESCO S.A. Doutor Fábio Começanha de Lima. AGRAVADO:
CARLOS DAMASCENO MODESTO. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATOR:
Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves.
ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
3. PROCESSO 00530-2002-103-08-00-1 (4ª T/REXOFF E RO 858/2003).
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA
MUNICIPAL. Doutor Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RECORRIDOS:
VALDEIRES BARBOSA DA SILVA. Doutora Andréia Viass Sanchez. TRAÇO
ENGENHARIA LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. RELATOR: Juiz
Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves.
ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
4. PROCESSO 02323-2002-202-08-00-3 (4ª T/REXOFF E RO 772/2003).
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.
Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: FRANCISCO
GONÇALVES. Doutor Osmar Neri Marinho Filho. O. H. ENGENHARIA
LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel
Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
5. PROCESSO 00973-2002-011-08-00-9 (4ª T/AP 1161/2003). AGRAVANTE:
BELZONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO:
NAZARETH DA SILVA FERREIRA. Doutora Francisca Gato da Costa.
RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira
Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.
6. PROCESSO 01619-2002-005-08-00-X (4ª T/RO 1254/2003). RECORRENTE:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A. - COSANPA. Doutor
Luiz Guilherme Andrade Lopes. RECORRIDO: MANOEL ALONSO DE AVIS.

Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves.
REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do
Trabalho de Belém.

7. PROCESSO 02430-2002-111-08-00-4 (4ª T/RO 1320/2003). RECORRENTE:
LUCIVALDO DA SILVA PEREIRA. Doutor Marcelo Pereira e Silva.
RECORRIDO: R. L. J. COMÉRCIO LTDA. (PALÁCIO DAS BATERIAS).
Doutor Carlos Tadeu de Andrade Shinkai. RELATORA: Juíza Odete de Almeida
Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do
Trabalho de Ananindeua.
8. PROCESSO 01137-2000-010-08-40-8 (4ª T/AP 713/2003). AGRAVANTES:
ADÃO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE. Doutor Francisco
Antônio dos Santos Moya. AGRAVADOS: ROSINETE SILVA ANTUNES,
WALDENICE FERREIRA DA SILVA E TÂNIA MARIA DE AQUINO
SOUSA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Gabriel
Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM:
Décima Vara do Trabalho de Belém.
9. PROCESSO 01619-2002-009-08-00-5 (4ª T/RO 786/2003). RECORRENTES:
ELIEZER PAULO DA SILVA. Doutora Célia Maria Abreu Pereira Aniceto. G. R.
P. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.
Doutor José Humberto Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz
Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
10. PROCESSO 01134-2002-011-08-00-8 (4ª T/RO 842/2003). RECORRENTES:
PEDRO FERREIRA DA SILVA. Doutor Antônio dos Santos Dias. MARTINS
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. Doutor Alexandre Borela
Valente. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão
Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima
Primeira Vara do Trabalho de Belém.
11. PROCESSO 01657-2002-012-08-00-0 (4ª T/RO 1264/2003). RECORRENTE:
EDITOR GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS:
LAUDEMI CHAGAS DE SOUSA. Doutor Gilson Oliveira Fiacola de Souza. A.
J. FARO PORTUÁRIA. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E
LOGÍSTICA LTDA. Doutor Iraelides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza
Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.
12. PROCESSO 00782-2002-203-08-00-9 (4ª T/RO 1127/2003). RECORRENTE:
JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. RECORRIDO:
FLORÊNCIO ALVES MOUZINHO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No.
RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira
Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
13. PROCESSO 02009-2002-117-08-00-1 (4ª T/RO 1323/2003). RECORRENTES:
SUPERMERCADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA.
E CENTRO COMERCIAL ALVORA LTDA. Doutor Olivaldo Ferreira. JOSÉ
ARAÚJO SABINO. Doutora Maura Célia Pereira Arruda. RECORRIDOS: OS
MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza
Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
14. PROCESSO 00200-2001-006-08-41-3 (4ª T/AP 740/2003). AGRAVANTE:
BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont.
AGRAVADA: SEBASTIANA ALCILEIA LIMA DE SOUZA. Doutor André
Luiz Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA:
Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
15. PROCESSO 00364-2001-106-08-00-1 (4ª T/RO 603/2003). RECORRENTE:
DULCE LOBATO DA LUZ. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDA:
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes.
RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca
Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza
Odete de Almeida Alves.

PROCESSOS REINCLuíDOS EM PAUTA:

16. PROCESSO 01204-2002-114-08-00-5 (4ª T/RO 856/2003). RECORRENTES:
MARIA JOSÉ SILVA FÉLIX E SOLANGE SOUSA DA SILVA. Doutor Levindo
Araújo Ferraz. RECORRIDOS: REINALICE DE OLIVEIRA SANTOS. VIA
DRAGADOS S/A. Doutor Edgard Mário de Medeiros Júnior. M.S. DA SILVA &
CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza
Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
17. PROCESSO 01775-1993-004-08-40-7 (4ª T/AP 3140/2000). AGRAVANTE:
SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (EM LIQUIDAÇÃO
ORDINÁRIA). Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: LUIZ
DE ARAÚJO COSTA FILHO. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo.
RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira
Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 023/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE
INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam,
querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões
ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram a extração de Carta de
Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de
acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do
Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº
113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 01743-2002-011-08-00-7 (4ª T/AI/RO 31/2003). Aggravante:
TELEMAN NORTE LESTE S.A. Doutor Fábio de Oliveira Moura.
AGRAVADOS: LUIZ GONZAGA GOMES, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES
DA SILVA E MILTON CONTENTE BENDELAK. Doutor Edilson Araújo dos
Santos.
PROCESSO 00689-2002-011-08-00-2 (4ª T/AI/RO 5879/2002). Aggravante:
TEREZINHA DO SOCORRO REIS FERREIRA. Doutor Bruno Mota

Vasconcelos. AGRAVADA: VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA
RIOGRANDENSE). Doutor Luís Galeno Araújo Brasil.

AUTOS APARTADOS:

PROCESSO 00915-2002-203-08-40-1 (4ª T/AI 1517/2003 - RO 5772/2002).
Aggravante: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro.
AGRAVADO: ELÍSIO DIAS PERNA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No.
Belém, 26 de março de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO 00854-2002-008-08-00-3 (3ª T./RO 6127/2002). RECORRENTES:
ODILSON DA FONSECA LAUNÉ. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira
e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -
COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS
MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ENQUADRAMENTO
SINDICAL. MUDANÇA. Promovendo a empresa, por sua própria iniciativa, as
alterações necessárias para seu enquadramento na categoria econômica das empresas
de administração de imóveis por conta de terceiros, disso deriva seu novo
enquadramento sindical, ao qual segue-se o de seus empregados, com todos os
efeitos daí decorrentes, inclusive a aplicação da norma coletiva vigente para essas
categorias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA
REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM
DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE
AÇÃO, SUSCITADA NO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM
DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS; POR
MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A
LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E
EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS
NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA
SENTENÇA POR CÁLCULO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA
EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO
CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 01474-2000-002-08-00-6 (RO 3542/2002). AGRAVANTE:
BICICLETAS MONARK S.A. Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza.
AGRAVADO: JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO. Dr. Mauro Augusto Rips Brito.
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o
agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta
de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo
de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c),
remitendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível
o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada
informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for
distribuído o agravo de instrumento. Belém, 25 de março de 2003. JOSÉ MARIA
QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia
Terceira Turma.
PROCESSO TRT 00854-2002-008-08-00-3 (3ª T./RO 6127/2002).
RECORRENTES: ODILSON DA FONSECA LAUNÉ. Doutora Márcia Maria
de Oliveira Teixeira e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS:
OS MESMOS. DESPACHO: 1. O reclamante-recorrente noticia (folhas 254-263)
que, no Acórdão de folhas 230-242, constou, equivocadamente, como recorrente,
VICENTE FERREIRA DA SILVA, quando o certo é ODILSON DA FONSECA
LAUNÉ. 2. De fato, por evidente erro de digitação, este Juiz, ao relatar o presente
feito, fez constar, como recorrente, VICENTE FERREIRA DA SILVA, parte de
outro processo do qual é Juiz Revisor, que será julgado na próxima sessão de 26 de
março. 3. Ante todo o exposto e em conclusão, com apoio no artigo 833 da
Consolidação das Leis do Trabalho, determina-se (1) a correção de erro material e
a retificação do nome do recorrente-reclamante para ODILSON DA FONSECA
LAUNÉ no Acórdão de folhas 230-242, providenciando-se a respectiva substituição;
(2) a republicação do Acórdão, já devidamente corrigido e (3) a notificação das
partes, por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via
correio eletrônico, se disponíveis os endereços eletrônicos, tudo conforme os
fundamentos. Belém, 25 de março de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE
ALENCAR. Juiz Relator.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. Nº 01747-2001-006-08-00-9 (RO 5040/2002)

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A.

Doutor Paulo Brito Chermont e outros

RECORRIDA: ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA

Doutor Wellington Marques da Fonseca e outro

DESPACHO

1. Introdução.

Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão de fls. 426/438, que deu provimento ao
recurso ordinário interposto pela recorrida para declarar a nulidade da dispensa,
determinar a reintegração da reclamante e condenar o Banco-recorrente a pagar os
salários e vantagens do período de afastamento, à exceção do tempo em que a

recorrida ficou recebendo benefício previdenciário.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 445 e 447), subscrito por advogado habilitado (fl. 96), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 461/462).

3. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade, Negativa de Prestação Jurisdicional. O recorrente pretende que seja declarada a nulidade do v. acórdão inquinado por entender que o mesmo viola os artigos 5º, XXXV, LV, 93, IX, da Constituição da República; 832, da CLT e 535, 536, do CPC. Alega que mesmo instada pela via dos embargos declaratórios, a d. Turma Regional não se manifestou acerca das matérias que requerem prequestionamento, nos termos do Enunciado n.º 297, do C. TST.

O Regional rejeitou os embargos opostos pela recorrente em face da não demonstração de alguma das hipóteses de seu cabimento, previstas no artigo 535, do Diploma Processual Civil pátrio. Ademais, como bem ressaltado no v. acórdão de embargos de declaração, o recorrente, na verdade, pretendia a reforma do julgado pela via dos embargos declaratórios, o que não se admite. Não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados.

Nulidade da Dispensa. Reintegração no Emprego. Irresignou-se, o recorrente, contra a decisão turmária por entender que a rescisão contratual havida entre as partes foi válida. Sustenta que o exame periódico considerou a recorrida apta para o exercício de suas funções e que a mesma, quando da sua dispensa, não estava em gozo de licença ou período estável, exercendo normalmente suas funções, motivo pelo qual exerceu seu legítimo direito de resilição do contrato de trabalho. Assevera que a reclamante não sofreu acidente de trabalho com afastamento e percepção de auxílio doença durante a vigência do pacto laboral, logo, não há que se falar em garantia de emprego. Alega violação aos artigos 5º, XXXVI, 7º, XXVI, da Constituição Federal; 118, da Lei n.º 8.213/91 e à Orientação Jurisprudencial n.º 230, da SDI-I, do C. TST. Colacionou arestos.

A violação legal suscitada pelo recorrente não se encontra configurada. O Regional reformou a decisão de primeiro grau e declarou nula a dispensa efetuada em 13.11.2000, baseado nas provas dos autos que apontavam que a recorrida, a quando da dispensa, era portadora de Lesão de Esforço Repetitivo (síndrome do túnel do carpo), decorrente das atividades desenvolvidas no trabalho, sendo, portanto, vítima de acidente de trabalho e detentora da estabilidade respectiva. Não pode a reclamada alegar que a reclamante não se afastou do serviço e não recebeu auxílio-doença, requisitos para o reconhecimento da estabilidade decorrente de acidente de trabalho. Como bem observou a decisão regional, a reclamante ressaltou no seu TRCT as dores que estava sofrendo quando da rescisão contratual e, naquela ocasião, deveria a recorrente ter emitido a CAT e encaminhado a empregada ao INSS. A reintegração surge como consequência lógica da estabilidade acidentária reconhecida. Não há ofensa legal. Ademais, a matéria debatida nas razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que é inadmissível nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho. Desnecessária a análise do recurso sob o viés da divergência jurisprudencial.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00824-2002-011-08-00-X (RO Nº 5368/2002)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogados: Dr. Eric Quintela Smith e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogados: Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES, JOÃO DE NAZARÉ DO PRADO PACHECO, JOSÉ OSMAR, NYSETTE DE SOUZA SANTOS, ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Advogados: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros

DESPACHO

Introdução (Rito Ordinário)

Insurgem-se, os recorrentes, contra a r. decisão de fls. 266/277, que rejeitou as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, de ilegitimidade de causa, arguição de prescrição e julgou procedente o pedido dos abonos salariais.

Pressupostos extrínsecos

Os recursos são tempestivos (fls. 278, 279 e 298), regular a representação processual (fls. 166v e 157) e o preparo está satisfeito (fls. 297 e 319).

3. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Suscitam, os recorrentes, entre OUTRAS questões, a incompetência material da Justiça do Trabalho, ao argumento de que se trata de matéria previdenciária, cujo foro competente é a Justiça Comum, tendo em vista que os reclamantes são aposentados do Banco da Amazônia S/A - BASA. Transcrevem arestos para confronto de teses.

Os apelos merecem ser admitidos por divergência jurisprudencial. O fundamento básico do v. Acórdão recorrido é de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar questões relativas aos abonos salariais concedidos aos empregados ativos do BASA e pretendidos pelos funcionários aposentados daquela instituição financeira perante a entidade de previdência complementar instituída em função do contrato de trabalho, como é o caso da CAPAF. Neste particular, os recorrentes conseguem demonstrar a existência do dissenso pretoriano alegado, ao transcreverem diversas decisões, entre elas, o Acórdão prolatado pela 1ª Turma do E. TRT da 6ª Região (Processo TRT-RO 2282/00, fls. 286 e 302), bem como decisões da 7ª Região (fl. 302), e da E. SBDI-1 do C. TST (fls. 284/5). Constam, ali, teses conflitantes sobre a competência da Justiça do Trabalho para o julgamento da matéria, diversamente do entendimento do v. Acórdão ora recorrido, o que enseja a admissibilidade dos recursos dos reclamados, com base no art. 896, a, da CLT. Desnecessário o exame dos demais temas abordados, a teor do Enunciado nº 285, do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento a ambos os recursos. Publique-se.

Belém, 24 de março de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento dos Juizes Vice-Presidente

E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

PROCESSO TRT 2ª T. 00374-1994-014-08-41-3 (AP Nº 4631/2002)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Advogados: Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Advogados: Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS e SEBASTIÃO SALAZAR, ALVARO DE BRITO PRATA FILHO, JAIRON ALUÍZIO DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA HOLANDA DIAS, MILTON DO AMARAL CORRÊA, RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA

Advogados: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros

DESPACHO

Introdução (Rito Ordinário)

Insurgem-se contra a r. decisão de fls. 1098/1105, que determinou a execução nestes autos da parcela relativa à contribuição para a CAPAF efetivada no Processo 1203/89, da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

Pressupostos extrínsecos

Os recursos são tempestivos (fls. 1110, 1122 e 1123), regular a representação processual (fls. 605/6 e 839 e/ou 877) e o preparo está satisfeito, pois a execução está garantida. (fl. 913).

Recurso do BASA (fls. 1110/1114)

Pressupostos intrínsecos

Cerceamento de defesa. Afirma que o fato de não ter sido intimado da convolação em penhora dos valores bloqueados para garantia da execução constitui cerceamento ao direito de defesa, tendo em vista que o Juízo considerou ter ocorrido a eficácia da coisa julgada material em relação aos cálculos, posto que não houve embargos à execução no prazo de cinco dias a partir do recebimento do mandado de bloqueio pelo banco recorrente. Entende que deve ser considerada, para início do prazo para interposição dos embargos à execução, a data do recebimento da notificação que deu ciência do bloqueio dos valores junto ao devedor.

Sem razão o recorrente. Não houve violação ao princípio da ampla defesa, pois tanto nestes autos, quanto no Processo que tramita perante a 8ª Vara do Trabalho de Belém, foi garantido ao recorrente o direito de produzir as provas e de interpor os recursos que entendesse necessários.

Coisa julgada. Alega violação ao art. 5º, XXXV, XXXVI e LV da Carta Magna, aduzindo que a E. Turma ao admitir, nestes autos, a execução, em favor dos demandantes, de valores descontados para a CAPAF em outro processo (1203/89), que tramita perante a 8ª Vara do Trabalho de Belém, feriu a coisa julgada, tendo em vista que essa questão não consta da r. decisão exequenda nestes autos.

O apelo não deve ser admitido. Não vislumbro a alega afronta à coisa julgada, eis que a isenção de descontos para a CAPAF, após 30 anos de contribuição pelos demandantes, não foi suscitada no feito que tramita na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém e, por conseguinte, não foi objeto de julgamento naquele processo, não havendo que se falar em res judicata.

Recurso da CAPAF (fls. 1123/1136)

Negativa de prestação jurisdicional. Alega violação aos arts. 5º, XXXV e LV, 93, IX, da Constituição Federal, e 832 da CLT, além de divergência com os Enunciados 184, 297 e Orientação Jurisprudencial nº 151 do C. TST, ao argumento de que a E. Turma não se pronunciou acerca da alegação de que não pode haver benefício previdenciário sem fonte de custeio.

No tocante à alegada negativa de prestação jurisdicional e cerceio de defesa, não se vislumbra, em tese, afronta à literalidade dos dispositivos legais invocados, uma vez que a Corte Regional apreciou o feito de forma motivada, com pleno respeito aos princípios securatários do devido processo legal.

Impossibilidade de pagar benefício previdenciário sem fonte de custeio. Alega que a r. decisão recorrida, ao declarar que o associado da entidade de previdência complementar pode receber benefícios previdenciários sem a contraprestação do custeio, violou o art. 195, § 5º, da Constituição Federal.

Não houve violação ao § 5º do art. 195 da Carta Magna, eis que esse dispositivo constitucional cuida da seguridade social mantida pelo Poder Público, não se aplicando à previdência complementar. De outro lado, ainda que assim não fosse, não prospera a alegação que o Juízo deferiu benefício previdenciário sem fonte de custeio. A decisão isentou os autores dos descontos para a CAPAF após 30 anos de contribuição.

Execução continuada. Inconforma-se, ainda, com o acolhimento do pedido de execução, nestes autos, da parcela referente aos descontos efetuados para a CAPAF nos autos do Processo 1203/89, que tramita perante a 8ª Vara do Trabalho de Belém, no qual os recorridos conseguiram complementação de aposentadoria e sobre este crédito o Juízo determinou a incidência de contribuição para a previdência complementar. Entende que a E. Turma, ao acatar, nestes autos, o pedido de devolução dos valores descontados em favor da CAPAF em outro processo, afrontou a coisa julgada e o princípio da ampla defesa.

O apelo não deve ser admitido. Não vislumbro a alega afronta à coisa julgada, eis que a isenção de descontos para a CAPAF, após 30 anos de contribuição pelos demandantes, não foi suscitada no feito que tramita na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém e, por conseguinte, não foi objeto de julgamento naquele processo, não havendo que se falar em res judicata.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 25 de março de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. Nº 00214-2002-008-08-00-3 (RO 4688/2002)

RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros

RECORRIDO: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Doutor David Cruz Araújo e outra

DESPACHO

1. Introdução.

Insurge-se, a recorrente, contra o v. acórdão de fls. 272/278, que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a decisão de primeiro grau que lhe condenou a pagar parcelas resilitórias, indenização dos salários do período da garantia de emprego, multa normativa, horas extras e adicional noturno.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 288/289), subscrito por advogado habilitado (fls. 76/

77), e o preparo foi efetuado corretamente (fl. 298).

3. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. A recorrente pretende a reforma da decisão originária por entender que não houve prestação jurisdicional completa. Aduz que o julgado de primeiro grau foi omissivo no que tange à não aplicação da multa convencional por cada infração, mas apenas de forma única, não-cumulativa. Sustenta que o acolhimento dos embargos opostos da decisão turmária, esclarecendo o valor e a forma da multa convencional, evidencia a prestação jurisdicional incompleta do julgado de primeiro grau. Assevera, por fim, que a multa por embargos procrastinatórios deve incidir sobre o valor da causa e não sobre o valor devido. Alega violação ao artigo 538, parágrafo único, do CPC.

Não se vislumbra a negativa de prestação jurisdicional suscitada pela recorrente. Com efeito, a decisão de primeiro grau não foi omissiva, eis que se manifestou expressamente sobre o pleito de multa convencional e apontou de forma clara o valor sobre o qual deveria incidir o percentual de 30%-salário do reclamante (fl. 226, dos autos). Daí a condenação em multa por embargos procrastinatórios, prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC. O Regional ao apreciar esta matéria renovada no recurso ordinário, foi obscuro, contudo, dita obscuridade foi perfeitamente sanada no acórdão de embargos de declaração (fls. 285/287). No que tange à multa dos embargos protelatórios, a recorrente não demonstra, em suas razões recursais, prejuízo. Com efeito, a demanda foi julgada parcialmente procedente e a multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC, a ser calculada sobre o valor da causa seria mais prejudicial do que a fixada na sentença de embargos de declaração. Não há violação legal.

Justa Causa. Insurge-se, a recorrente, contra o deferimento das parcelas resultantes da dispensa imotivada, bem como contra a indenização por conversão da garantia de emprego. Alega que o depoimento da testemunha por si arrolada demonstra a conduta imprópria do reclamante e a existência de justa causa para dispensa do empregado, mesmo sendo cipeiro.

A Egrégia Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa legal. Além disso, o recorrente pretende a reforma da decisão recorrida revolvendo fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado n.º 126, da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Horas Extraordinárias e Adicional Noturno. A recorrente pretende a reforma da decisão inquinada por entender que a mesma ofende o artigo 818, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustenta que as parcelas em epígrafe foram deferidas sem a produção de uma única prova que as sustentasse. Colacionou jurisprudência em benefício de sua tese.

A recorrente pretende a reforma da decisão turmária revolvendo fatos e provas, o que não se admite nesta fase recursal, consoante entendimento do C. TST, consagrado no Enunciado n.º 126. Desnecessária a análise das razões recursais sob o viés da divergência jurisprudencial.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01140-2002-009-08-10-9 (RO 5705/2002)

RECORRENTE: MIZABEL TAVARES DA COSTA

Doutora Walace Maria de Araújo Corrêa e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Doutora Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros

DESPACHO

1. Introdução.

Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão de fls. 362/372, que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a decisão de primeiro grau que julgou improcedente os pedidos de reintegração no emprego e pagamento dos salários do período de afastamento.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 383/384), subscrito por advogada habilitada (fl. 17), e o reclamante-recorrente está isento do pagamento das custas processuais (fl. 349).

3. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. O recorrente pretende a reforma da decisão turmária por entender que a prestação jurisdicional não foi completa. Alega que mesmo instado pela via dos embargos declaratórios, o Regional não se manifestou acerca da emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, questão que no seu entender é fundamental para provar o nexo causal entre a doença que acometia o recorrente e o trabalho por ele desenvolvido na recorrida.

A d. Turma expôs no v. acórdão inquinado as razões fáticas e jurídicas que formaram o seu convencimento, não se vislumbra ofensa legal. Ademais, como bem ressaltou o acórdão de embargos de declaração, o recorrente pretende a revisão horizontal do julgado, com rediscussão do nexo causal e das provas dos autos, o que não é possível pela via dos embargos declaratórios.

Reintegração. Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão regional por entender que o mesmo viola os artigos 5º, III, 6º, da Constituição Federal; 93, 118, da Lei n.º 8.213/91 e 131, do Decreto 2.172/97. Alega que existe nos autos prova de que a atividade que desenvolvia na recorrida lhe exigia grande esforço físico. Sustenta que restou demonstrado o nexo causal entre a sua atividade laboral e a doença de que foi acometido, bem como que sofreu acidente de trabalho que agravou dita doença. Assevera que o prontuário médico trazido aos autos comprova que estava em tratamento fisioterápico motivo pelo qual não poderia ter sido considerado apto pelo exame médico demissional. Colacionou arestos.

Não se vislumbra ofensa legal. O Regional decidiu a lide respaldado na legislação pertinente, bem como nas provas produzidas nos autos. Ademais, como se observa das razões recursais, o recorrente pretende a reforma do julgado revolvendo fatos e provas, o que não se admite nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Desnecessária a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T 00832-2002-013-08-00-9 (RO 5816/2002)
RECORRENTES: ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO, ISAAC LIMA DA SILVA, JOÃO NEVES, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, P E D R O ANTONIO GOMES DE HOLANDA, RODOLFO LISBOA CERVEIRA, TEREZINHA DE JESUS CHERMONT NOGUEIRA
Advogados: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros
RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA
Advogados: Dr. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S.A. - CAPAF
Advogados: Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros

DESPACHO
Introdução (Rito ordinário)
Inconformam-se, os autores, com o v. acórdão de fls. 270/278, que indeferiu o pagamento do abono concedido pelo Banco da Amazônia S/A a seus empregados em atividade.

Pressupostos extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 279 e 282), regular a representação processual (fls. 11/35) e o preparo está satisfeito (fl. 295).

Pressupostos intrínsecos
Abono concedido aos empregados do BASA em norma coletiva. Natureza salarial. Extensão aos aposentados. Os autores alegam, entre OUTRAS questões, violação ao art. 457, § 1º, da CLT, aduzindo que a v. decisão recorrida não poderia indeferir o abono equivalente a 80% da remuneração de agosto de 2001, ao fundamento de que o acordo coletivo que ensejou o pagamento somente aos empregados em atividade no BASA estabeleceu que essa vantagem não tem natureza salarial e, portanto, não alcançaria os empregados aposentados e pensionistas daquela instituição financeira. Entendem que, contrário do que entendeu o d. Colegiado, o abono tem natureza salarial e deve ser pago aos recorrentes, que são aposentados.

O apelo merece ser admitido. A E. Turma indeferiu a extensão do abono aos aposentados do Banco da Amazônia S/A, ao fundamento de que o acordo coletivo vigente entre 01/09/2001 a 31/08/2002 estabeleceu que esse plus remuneratório não tem natureza salarial. Outra razão de decidir do d. Colegiado foi a decisão proferida pelo C. TST, em embargos declaratórios nos autos do Processo DC 608093/99, declarando que o abono discutido naquele feito não tem natureza salarial. Todavia, entendendo que, em se tratando de acordo coletivo, e não de sentença normativa, como no caso do DC 608093/99, a parcela de abono, por definição do art. 457, § 1º, da CLT, é salário. Nesse passo, considero que, não estendendo aos empregados aposentados do BASA, configura violação legal. Assim, visando prevenir eventual violação ao art. 457, § 1º, da CLT, é recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame do tema em apreço por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho.

Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de março de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01391-2001-106-08-00-1 (RO 5939/2002)

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A.

Doutor Paulo Brito Chermont e outros

RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO ALVES DA SILVA

Doutor Wellington Marques da Fonseca e outro

DESPACHO

1. Introdução.

Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão de fls. 404/411, que negou provimento ao seu recurso ordinário para manter a decisão de primeiro grau que declarou a nulidade da dispensa do recorrido para determinar a sua reintegração e condenar o Banco-recorrente a pagar os salários e vantagens do período de afastamento.

2. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 421/422), subscrito por advogado habilitado (fl. 96), e o preparo foi efetuado corretamente (fl. 437).

3. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. O recorrente sustenta que a d. Turma não prestou a tutela jurisdicional de forma completa, eis que mesmo instada pela via dos embargos declaratórios, os rejeitou, permanecendo as omissões e contradições apontadas. Assevera que era necessária a manifestação expressa do Regional no que tange às matérias debatidas nos embargos ante a exigência do prequestionamento. Alega violação dos artigos 5º, LV, 93, IX, da Constituição da República; 832, da CLT e 535, 536, do CPC.

O Regional rejeitou os embargos opostos pela recorrente em face da não demonstração de alguma das hipóteses de seu cabimento, previstas no artigo 535, do Diploma Processual Civil pátrio. Ademais, como bem ressaltado no v. acórdão de embargos de declaração, a E. Turma, ao não acolher a tese do recurso, fê-lo demonstrando os fundamentos fáticos e legais que ampararam a decisão. Não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados.

Nulidade da Dispensa. Reintegração no Emprego. O recorrente pretende a reforma da decisão turmaria por entender que a mesma viola os artigos 5º, II, XXXVI, 7º, XXVI, da Constituição Federal; 118, da Lei n.º 9.213/91 e o Decreto-Lei n.º 4.657/42 e as Orientações Jurisprudenciais n.º 230, 135 e 40, da SDI-I, do C. TST. Sustenta que, à época da rescisão do contrato de trabalho, o recorrido não estava em gozo de licença ou período estável, exercendo normalmente suas funções. Por estas razões, a rescisão do contrato de trabalho foi legítima. Alega, ainda, que o exame periódico realizado antes do desligamento do reclamante, o considerou apto para o exercício de suas funções e que somente após a dispensa é que o mesmo procurou auxílio médico. Assevera que não houve afastamento do recorrido com percepção de auxílio doença na constância do vínculo laborativo, não tendo que se falar, assim, em garantia de emprego. Colacionou arestos em seu benefício.

A violação legal suscitada pelo recorrente não se encontra configurada. O Regional manteve a decisão de primeiro grau que declarou a nulidade da dispensa e reconheceu a estabilidade acidentária em face das provas dos autos que apontavam que o recorrido, a quando da rescisão contratual, era portador de Lesão de Esforço Repetitivo relacionada com as atividades por ele desenvolvidas na empresa recorrente. Como bem observado na d. decisão turmaria, o fato da CAT só ter sido expedida após a percepção das verbas rescisórias não representa impedimento à garantia de emprego, uma vez que foi feita ressalva no TRCT. Além disso, a matéria debatida nas razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que é inadmissível

nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho. Despicienda a análise do recurso sob o viés da divergência jurisprudencial. Liminar. O Banco recorrente se insurge contra a liminar que determinou a reintegração do recorrido. Sustenta que a hipótese dos autos não está amparada no artigo 659, da Legislação Consolidada, bem como que não restaram demonstrados os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

O Regional decidiu amparado nas provas dos autos que satisfazem os requisitos necessários para o deferimento da liminar pretendida, bem como respaldado no artigo 832, parágrafo único, da CLT. Não se vislumbra ofensa legal.

4. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 24 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 011/2003 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 25.03.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01169-2002-109-08-00-9 (1ª T./RO 0900/2003). RECORRENTE: MARIA DE JESUS COSTA ARAÚJO. Dr. José Luiz da Silva Franco e outro RECORRIDO: MANOEL SOUZA DE AQUINO. Dr.ª. Elizabeth Nascimento Alves e outros RELATOR Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 001692-2002-003-08-00-9 (1ª T./RO 0696/2003). RECORRENTE: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA. Dr. Roberto Tadeu Araújo e outros RECORRIDO: GIOVANNI ROMÃO ALVES RIBEIRO. Dr. Antonio de Pádua Tuma Haber e outros RELATOR Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PELO PERÍODO DE APENAS 14 DIAS, DEVENDO SER ANOTADO NA CTPS O PACTO LABORAL DE 25/01/02 A 07/02/02, COM SALÁRIO MENSAL DE R\$24,01; REDUZIR A CONDENÇÃO PARA R\$938,65 MAIS JUROS E CORREÇÃO, DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DO SALÁRIO DE 14 DIAS NO VALOR DE R\$384,53, MAIS R\$91,54 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; R\$68,66 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; R\$43,57 A TÍTULO DE FGTS MULTA DO ART. 477 NO VALOR DE R\$824,01, ABATIDAS AS QUANTIAS RECEBIDAS DE R\$80,33 E DE R\$393,33. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$18,77, CALCULADAS SOBRE R\$938,65.

PROCESSO 01869-2002-001-08-00-4 (1ª T./RO 01338/2003). RECORRENTES: ALDA MOTA LIMA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e outros. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. A. Koenig e outros RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMANTES, EIS QUE ATENDE OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E FACE A NATUREZA TERMINATIVA DA SENTENÇA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO SR. JUIZ RELATOR, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMAND A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A JUSTIÇA DO TRABALHO COMPETENTE PARA APRECIAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, POIS O LITÍGIO DECORRE, DIRETAMENTE, DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO COM O BANCO, SENDO A CAPAF INSTITUÍDA PELO MESMO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS PARA QUE CONSTE, COMO RECORRIDA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF.

PROCESSO 02118-2002-201-08-00-1 (1ª T./RO 01288/2003). RECORRENTE: NORSEKEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RECORRIDOS: JAIR FERREIRA DE MELO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EIS QUE AS HORAS EXTRAS INTERVALARES FORAM DEFERIDAS COM BASE NAS FOLHAS DE PONTO JUNTADAS PELA PRÓPRIA RECORRENTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 01839-2002-013-08-00-8 (1ª T./RO 1117/2003). RECORRENTE: ALDENIR DE ANDRADE AZEVEDO. Dra. Olga Bayma da Costa e outros RECORRIDO: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.. Dr. Mendel Elias Quevedo. RELATOR: Juiz Valquíria Norat. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO

RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE, O RECLAMANTE LOGROU ÊXITO EM SEU ENCARGO PROCESSUAL DE CARREAR PROVAS PARA OS AUTOS DE QUE EFETIVAMENTE LABORASSE EM REGIME DE SOBREJORNADA, SEM QUE AS HORAS EXTRAS TENHAM SIDO DEVIDAMENTE REMUNERADAS. COM EFEITO, CONSTA DA INICIAL QUE TRABALHAVA DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA DE 07:00H ÀS 12:00H E DE 13:00H ÀS 19:00; ÀS SEXTAS-FÉRIAS ATÉ ÀS 18:00H; E QUE EM MÉDIA DE DEZ SÁBADOS DURANTE O PACTO LABORAL TRABALHOU NO MESMO HORÁRIO CUMPRIDO DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA. A RECLAMADA IMPUGNOU A PRETENSÃO, ADMITINDO A EXISTÊNCIA DE SOBRE-TRABALHO E AOS SÁBADOS, EM SITUAÇÕES MERAMENTE EPISÓDICAS, QUANDO HAVIA COMPENSAÇÃO NO HORÁRIO DE TRABALHO. INICIALMENTE RESSALTO SER ILEGÍTIMA A PRÁTICA ADOTADA PELA RECLAMADA DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ACORDO, QUER COLETIVO COMO INDIVIDUAL, NESSE SENTIDO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 59 DA CLT. ADEMAIS, AS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS CONVERGEM NO SENTIDO DE QUE EFETIVAMENTE O RECLAMANTE CUMPIRA, EM MÉDIA, COM O HORÁRIO QUE INDICOU. CONFIRA O DEPOIMENTO DA ÚNICA TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA: "...QUE ASSINAVA FOLHA DE PONTO; QUE ÀS VEZES ASSINAVA UMA SÓ VEZ NO DIA TANTO A ENTRADA COMO A SAÍDA; QUE ALEGA QUE TODOS ERAM OBRIGADOS A RETORNAR AO ESCRITÓRIO À TARDE PARA ASSINAR A FOLHA; QUE ISSO ERA POR VOLTA DE 18 OU 19 HORAS;...QUE INICIAVAM O TRABALHO ÀS 07 HORAS; QUE NÃO ACONTECIA DE CHEGAREM ANTES E QUE ERAM OBRIGADOS A ASSINAR ÀS 17 HORAS; QUE NUNCA OCORRIA DE ASSINAR ÀS 18 HORAS;..." AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PREPOSTO DA RECLAMADA SÓ CONFIRMAM AS ASSERTIVAS FEITAS PELO RECLAMANTE E SUA TESTEMUNHA. CONFIRA: "QUE O HORÁRIO ERA 17 HORAS; QUE MESMO QUANDO CHOVIA E O ENCARREGADO LIBERAVA MAIS CEDO ERA ANOTADO O HORÁRIO DE 17 HORAS; QUE TAMBÉM QUANDO ULTRAPASSAVA ESSE HORÁRIO, QUE NÃO ACONTECIA SEMPRE, O HORÁRIO ERA ANOTADO NO LIVRO QUE FICAVA À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADO, QUE ANOTAVA DE SEU PRÓPRIO PUNHO, NÃO SENDO OBRIGADO A ANOTA;..." ASSIM, FICOU CARACTERIZADO QUE NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA O RECLAMANTE TRABALHAVA EM HORAS EXTRAS, CUMPRINDO HORÁRIO VARIÁVEL, DIANTE DO QUE FICOU EM DUAS HORAS EXTRAS POR DIA, QUANTO AOS SÁBADOS, NADA FICOU COMPROVADO, ATÉ MESMO PORQUE NADA FOI PERGUNTADO ÀS PARTES E TESTEMUNHA. AS HORAS EXTRAS PAGAS ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE FLs. 43/46 DEVEM SER ABATIDAS QUANDO DA APURAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO QUE SE FIXA PARA ESSE FIM EM R\$-500,00.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 00916-2002-106-08-00-2 (1ª T./ED/RO 0216/2003). EMBARGANTE: DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZONIA LTDA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO SAVOY DE CAMPOS. Dr. Eduardo Luis Soares de Barros e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Rejeitam-se os embargos da declaração opostos, se não restam configuradas as alegadas contradições e omissões no v. acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01545-2002-002-08-00-0 (1ª T./ED/RO 0144/2003). EMBARGANTE: POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. EMBARGADO: JORGE HENRIQUE DE BARROS CANDEIRA. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Rejeitam-se os embargos de declaração opostos, se não restam configuradas as alegadas contradições e omissão no v. acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS. COMINAR A EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENÇÃO, A REVERTER AO EMBARGADO, DADO O CARÁTER PROTETÓRIO DOS EMBARGOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01387-2002-006-08-00-6 (1ª T./ED/RO 6289/2002). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ANTONIO ADOLFO DE ALBUQUERQUE e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e Outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.912

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de março de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00224-2002-005-08-00-X (1ª T./ED/RO 0081/2003). EMBARGANTE S: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS. Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista. e DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HIPÓTESES DE ACOLHIMENTO E REJEIÇÃO - I - Acolhem-se embargos declaratórios quando existe na decisão pontos que precisam ser esclarecidos para que a prestação jurisdicional seja a mais completa possível. II - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer contradição a sanar no V. Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMANTE PARA RECONHECER QUE HOUVE OMISSÃO, SUPRINDO-A PARA DECLARAR QUE NO PRIMEIRO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.02.97 A NOVEMBRO DE 1999, NOS SÁBADOS E DOMINGOS A JORNADA ERA ALTERNADA, OU SEJA, EM UMA SEMANA NO SÁBADO E, EM OUTRA, NO DOMINGO, NA JORNADA DAS 08:00 ÀS 23:00H, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO; REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA RECLAMADA POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01971-2002-006-08-00-1 (1ª T./ED/RO 0325/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e OUTROS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO-REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão a sanar no V. Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00795-2002-010-08-00-X (1ª T./ED/RO 0190/2003). EMBARGANTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADO: GLAUBER GUEDES GORAYEB. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO-REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão a sanar no V. Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional e de modo protelatório, devendo arcar com a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, de aplicação supletiva ao processo do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO A SANAR. DE MODO UNIFORME, CONSIDERÁ-LO MERAMENTE PROTETÓRIO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC), CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00660-2001-110-08-00-6 (1ª T./ED/RO 0322/2003). EMBARGANTE: GREGÓRIO DAVID ORENEL. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos declaratórios, já que inexistiu na r. decisão embargada a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA, REGISTRANDO O PREQUESTIONAMENTO DO ART. 195 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00229-2003-014-08-00-4 (1ª T./AI 1186/2003). AGRAVANTE: MIXTURA ALIMENTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr.ª Maria

Emília Rebelo de Oliveira. AGRAVADO: ANTÔNIO FERNANDO COSTA SOUZA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de Instrumento - Não Conhecimento. Não se conhece de agravo de instrumento interposto contra despacho cuja hipótese não é a prevista no artigo 897, letra b, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00769-1989-005-08-00-3 (1ª T./AP 0055/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. AGRAVADOS: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO e OUTROS. Dr. Antônio Dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EXECUÇÃO. REGRAS DO PROCESSO CIVIL. No Processo do Trabalho a regra prevista no art. 620 do CPC nem sempre pode ser observada, por se tratar de crédito alimentar e privilegiado. Na medida do possível, a execução é promovida da forma menos gravosa ao devedor, desde que tal situação não implique prejuízo à satisfação imediata do crédito ao credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER AGRAVO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 00549-2002-112-08-00-9 (1ª T./RO 0550/2003). RECORRENTE: JCL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Dr. Antonio Provase de Oliveira e outros. RECORRIDA: MARLEIDE DE SOUZA FONTES. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: SUCESSÃO DE EMPRESAS. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA. Se uma empresa sucede a outra, atuando no mesmo ramo do comércio, vendendo os mesmos produtos, utilizando os mesmos funcionários e as mesmas instalações, incorpora todos os direitos e obrigações, visto que a mudança de propriedade ou alteração na estrutura jurídica da empresa não afeta os contratos de trabalho ou os direitos adquiridos por seus empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 01528-2002-005-08-00-6 (1ª T./RO 0426/2003). RECORRENTE: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, VIGILANTES ORGÂNICOS (VIGIAS), ASSIM ENTENDIDOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDA: RIO FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: MULTA NORMATIVA. FATO ÚNICO. Não cabe a aplicação mensal de multa convencional, mesmo em se tratando de obrigação normativa de fornecimento mensal de relações de empregados. Ao não proceder dessa forma, a empresa transgrediu tal norma, atingindo a incidência da multa normativa pelo único fato gerador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01156-2002-115-08-00-1 (1ª T./REXOFF 0645/2003). RECLAMANTE: TEREZINHA DE JESUS MACHADO DA SILVA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDORA PÚBLICA. Compete à Justiça do Trabalho dirimir controvérsia envolvendo servidora pública e Município que se relaciona com seus servidores conforme as normas da CLT, por não ter instituído o regime jurídico único previsto na Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01318-2002-115-08-00-1 (1ª T./REXOFF 0537/2003). RECLAMANTES: MARIA DAS GRAÇAS ALVES ANDRADE e OUTROS.

Dr. Edyr José Pereira Falcão Júnior e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDORA PÚBLICA. Compete à Justiça do Trabalho dirimir controvérsia envolvendo servidora pública estadual e Município que se relaciona com seus servidores conforme as normas da CLT, o qual em razão de convênio firmado com o Estado, torna-se beneficiário direto do labor da reclamante e assume a responsabilidade pelo pagamento do salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01158-2002-115-08-00-0 (1ª T./REXOFF 0643/2003). RECLAMANTE: EDNA MARIA DA SILVA CORRÊA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDORA PÚBLICA. Compete à Justiça do Trabalho dirimir controvérsia envolvendo servidora pública estadual e Município que se relaciona com seus servidores conforme as normas da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01155-2002-115-08-00-7 (1ª T./REXOFF 0641/2003). RECLAMANTE: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. SERVIDORA PÚBLICA. Compete à Justiça do Trabalho dirimir controvérsia envolvendo servidora pública e Município que se relaciona com seus servidores conforme as normas da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, 1/3 DE FÉRIAS 98/99 E REFLEXOS NO FGTS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01281-2002-002-08-00-7 (1ª T./RO 0364/2003). RECORRENTE: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: CHARLES MARLON ALVES SANTOS. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. APURAÇÃO. O reclamante, como cobrador de linha de ônibus, realizava 7 viagens por dia, sendo que cada viagem durava em média 1 hora, com 5 a 6 minutos de intervalo entre uma viagem e outra, o que totaliza 7 horas e 40 minutos diários, de segunda à sábado, ou 46 horas semanais, sendo-lhe devidas 2 horas extras por semana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS DEFERIDAS, DEVENDO SER APURADA EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA 2 HORAS EXTRAS SEMANAIS, ABATIDAS AS HORAS JÁ PAGAS EM CONTRACHEQUE, COM OS REFLEXOS PERTINENTES, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 600,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00.

ACÓRDÃO 01054-2002-005-08-00-0 (1ª T./RO 0428/2003). RECORRENTES: JAILTON TAVARES SOUZA e OUTRO. Dr. Bernardo Nunes de Moraes e outros. RECORRIDOS: RUI GUILHERME DA SILVA LOBATO COMPANHIA LIMITADA. E RUI GUILHERME DA SILVA LOBATO. Dr. José Alberto Ferreira Gonçalves. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO EMPREGATÍCIA. EVENTUALIDADE. Não provada a habitualidade da prestação de serviços, correta a sentença que não reconheceu o vínculo de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR OUTROS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01265-2002-004-08-00-7 (1ª T./RO 0117/2003). RECORRENTES: PEDRO BORGES DE SOUZA, Dr. João Ademilson Prutuoso Duarte, e M.S.G. ARAÚJO ABREU, Dr. Darlyn Kelynn Ferreira Miralha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. e JANETE PAIXÃO RAMOS, Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: CUSTAS. DISPENSA. O pedido de dispensa das custas processuais e do depósito recursal formulado por empresa sob alegação de possuir patrimônio reduzido, não é suficiente para que tal benefício seja concedido, devendo o empregador comprovar, documentalmente, sérias dificuldades financeiras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVO E DESERTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, MAJORAR DE 1 PARA 3 SALÁRIOS MÍNIMOS A INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$62,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$3.400,00.

ACÓRDÃO 0140-2002-013-08-00-0 (1ª T./RO 0304/2003). RECORRENTE: ELEVADORES OTIS LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: RONALDO CHERMONT MESQUITA, Dra. Maria de Fátima Pinheiro Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE PROCESSUAL. Não há que se falar em cerceamento do direito de defesa pelo indeferimento de perguntas relativas ao alegado trabalho externo, quando as provas carreadas aos autos pela própria empresa informam o juízo sobre todos os fatos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTIDA A DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01693-2002-012-08-00-2 (1ª T./RO 0179/2003). RECORRENTES: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outros. e JOAQUIM FRANCISCO DARÃO DE SOUZA - RECURSO ADESIVO. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RECURSO. TESE DE DEFESA NÃO VENTILADA NA CONTESTAÇÃO. Segundo o art. 380 do CPC, cabe ao demandado alegar toda a matéria de defesa na contestação. Não pode o empregador, apenas em sede recursal, defender tese que não fora alegada na contestação, sob pena de supressão de instância, cerceamento de defesa e ao princípio da eventualidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS DEFERIDAS PARA 7 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SÁBADO E 14 HORAS E 20 MINUTOS REFERENTES AOS DOMINGOS, PELO PERÍODO DE 30.07.2001 A 31.10.2001, ABATIDOS OS VALORES CONFESSADAMENTE RECEBIDOS; REDUZIR O VALOR RELATIVO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA R\$96,00 MENSAL, PELO PERÍODO DE 01/08/2001 A 31/10/2001, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00.

ACÓRDÃO 00894-2002-003-08-00-X (1ª T./RO 0226/2003). RECORRENTES: HAMILTON CORTES PINHEIRO. Dra. Eliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSES S/A. Dra. Maria de Fátima Pereira Pires e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇA. Não provado pelo reclamante que a empresa remunerava apenas parte das horas extras trabalhadas, indefere-se o pedido de diferença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 00849-2002-109-08-00-5 (1ª T./RO 0138/2003). RECORRENTE: AMILSON MARTINS DA ROSA, Dr. Heron de Sousa Coelho e outro. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS INUTÍLITARE. Local servido por meio de transporte público regular não pode ser considerado de difícil acesso, mesmo quando a empresa, por conveniência, o fornece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACÓRDÃO 01709-2001-001-08-00-4 (1ª T./RO 00176/2003). RECORRENTES:

JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. Dr. Arnaldo Blachman, e MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE. A empresa, embora tivesse ciência da condição do empregado de dirigente sindical, promoveu sua dispensa em 19.07.2001, sendo que apenas em 27/11/2001, após o ajuizamento pelo empregado de ação cautelar e ação trabalhista, é que ajuizou o inquérito judicial para apuração de falta grave, o que não pode ser aceito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAJORIA DE VOTOS, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E LUIS JOSÉ RIBEIRO QUANTO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO DO RECLAMANTE À ESTABILIDADE SINDICAL.

ACÓRDÃO 00748-2002-013-08-00-5 (1ª T./RO 0296/2003). RECORRENTES: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ABONO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Ao pretenderem não conceder aos aposentados e pensionistas o abono previsto em norma coletiva, os reclamados violam a norma disposta no art. 67 e parágrafos, do novo Estatuto da CAPAF, inclusive porque o abono em questão substituiu o reajuste da categoria dos bancários, possuindo natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS TRÊS RECURSOS; POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DENULIDADE PROCESSUAL, COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES PARA DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO, PELA SECRETARIA DA TURMA, COM PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 SOBRE O VALOR DO ABONO, POR CADA DIA DE ATRASO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS.

ACÓRDÃO 01013-2002-006-08-00-0 (1ª T./RO 0329/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: OZIELMA DOS REIS SILVA. Dr. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. O legislador constituinte, quando menciona "revezamento", refere-se a trabalhadores escalados para períodos diferentes de trabalho: ora diurno, ora noturno, ora misto. Com a limitação de jornada, buscou a Lei Maior minorar os efeitos nocivos provocados pela alternância de horário, não importando se tal alternância ocorre diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELA RECLAMADA INFRAERO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 00349-2001-005-08-00-9 (1ª T./AP 0406/2003). AGRAVANTE: MAGAZINE LILIANE S/A. Dr. Maria Inácia Lobato Ferreira e outros. AGRAVADO: JOÃO GUILHERME REIS DA SILVA. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. Correta a decisão à quo, que recebeu a ação reivindicatória, cumulada com declaratória de nulidade da arrematação, como embargos à arrematação. O julgador pode converter um recurso ou outro remédio processual em outro, no caso de equívoco, desde que não verificado erro grosseiro do peticionante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01014-2002-114-08-00-8 (1ª T./RO 0258/2003). RECORRENTE: LEOROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dra. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDO: EDVALDO ALVES DE SOUZA. Dra. Joséane Maria da Silva e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ACÚMULO DE FUNÇÕES. DIFERENÇA SALARIAL INDEVIDA. A execução de atividades diversificadas mas compatíveis no horário normal do contrato, desempenhadas de maneira concomitante, não caracteriza o acúmulo ilegal de funções, nem implica o pagamento de adicional na remuneração, mormente quando não imposto ao empregado a execução de uma função melhor remunerada, com o pagamento de remuneração inferior e ainda quando não lhe é exigida jornada suplementar para o cumprimento de novas tarefas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES PRESIDENTA E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, DAR-

LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS; COMISSÕES E SALÁRIOS PAGOS "POR FORTA" E REFLEXOS, DIFERENÇA SALARIAL E REPERCUSSÕES, DECORRENTE DE ACÚMULO DE FUNÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$21,24, CALCULADAS SOBRE R\$1.062,38.

ACÓRDÃO 01541-2002-111-08-00-3 (1ª T./RO 0616/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO DE NAZARÉ GONÇALVES DE MORAES. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Israelides Holanda de Castro e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe sua categoria. Se toda convenção coletiva é fruto de um acordo de vontades, evidentemente, não seria possível estender sua aplicação a quem não a subscreveu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01304-2002-115-08-00-8 (1ª T./REX OFF 0511/2003). RECLAMANTE: NÉA CORDEIRO DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CEDIDO PARA MUNICÍPIO. I - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Não há questionar a respeito da competência desta Especializada para julgar reclamação proposta por servidor cedido a Município em que o regime jurídico é celetista. II - SALÁRIO RETIDO - Confessado pelo Município o inadimplemento, justifica-se a condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO, E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00214-2002-002-08-00-5 (1ª T./RO 0146/2003). RECORRENTE: WALDEMAR ANTONIO PINTO FONSECA. Dra. Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não há falar em dano moral, se o reclamante não comprovou haver o transporte de valores para o reclamado molestado seus bens imateriais ou magoado seus valores mais íntimos como pessoa, capazes de abalar o sustento sobre o qual sua personalidade é moldada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONCEDER ISENÇÃO DE CUSTAS AO RECLAMANTE E CONHECER DO SEU RECURSO ORDINÁRIO, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00957-2001-203-08-00-7 (1ª T./RO 0222/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINTRACEL. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. APURAÇÃO DE ÍNDICE. ÔNUS DA PROVA. Tendo a reclamada comprovado que o índice apurado para efeito de participação nos resultados observou o Programa de Participação nos Lucros e que pagou aos trabalhadores percentual dele decorrente, julga-se improcedente o pedido de diferenças de índice formulado na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO 01213-2002-002-08-00-8 (1ª T./RO 5813/2002). RECORRENTE: MARIA BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias e outros. ESTADO DO PARÁ. Dra. Aparecida Yacy das Neves Pinto. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: I - CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88 SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. VALIDADE. Não há falar em nulidade da contratação se a reclamante foi admitida ainda sob a égide da Constituição de 67, que não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público como condição para o ingresso na Administração Pública. II - SALÁRIO VINCULADO AO MÍNIMO LEGAL. VIOLAÇÃO AO ART. 7º, IV, DA CF/88. A vinculação de salários ao mínimo legal é vedada pelo art. 7º, inciso IV, da CF/88. Precedentes do C. STJ e do C. TST. Inteligência da OJ nº 71 da SBDI-II do C. TST. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO

DA RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA EMATER E DO ESTADO DO PARÁ E ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXMA. JUÍZA RELATORA, PARA EXCLUIR DA LIDE O ESTADO DO PARÁ, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA GAPA E DEMAIS REGISTROS DOS AUTOS NESSE SENTIDO, E REFORMAR A DECISÃO DE 1º GRAU PARA AFASTAR A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO RECONHECIDA, CONSIDERANDO VÁLIDO O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE A RECLAMANTE E A EMATER; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01491-2002-010-08-00-X (1ª T./RO 0386/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A, Dra. Cristina Pinho Martins e outros. RECORRIDO: ANTONIO EDSON DE PAULA DOS ANJOS. Dr. Gilson Oliveira Fiacola de Souza. A. J. FARO PROFIDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garanta a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma subsidiária, em caso de inadimplemento por parte da prestadora de serviços das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho. Inteligência do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02017-2002-014-08-00-0 (1ª T./AP 0591/2003). AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outros. AGRAVADO: FABIANO LOURENÇO FURTADO. Dr. Augusto César Costa Ferreira. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. GRUPO ECONÔMICO. APLICAÇÃO DO § 2º DO ART. 2º DA CLT. Uma vez comprovado que, quando da penhora do bem, as empresas Gráficocentro e A Província do Pará integravam o mesmo grupo econômico, aplica-se o disposto no § 2º do artigo 2º, da CLT, não havendo, nestes casos, violação ao Enunciado nº 205, do C. TST, pois as empresas grupadas devem ser consideradas como se um só empregador fossem. Assim é que se uma delas consta do título judicial e exerceu seu direito de defesa no processo principal, não há violação ao incisos XXII e LIV do artigo 5º da CF/88. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES PELO EXEQUENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01238-2002-110-08-00-4 (1ª T./RO 0785/2003). RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RAIMUNDO FIGUEIREDO BRILHANTE. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - TURNOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS INTRAJORNADA. A existência de intervalos para alimentação e descanso, e até mesmo interjornadas, não descaracteriza o trabalho em turnos de revezamento, sendo devidas as horas extras laboradas a partir da 7ª diária. Inteligência do artigo 7º, XIV, da CF/88 e do Enunciado nº 360 do C. TST. II - DESCONTO DE MENSALIDADES SINDICAL. AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. Inexistindo prova pela reclamada de autorização expressa do reclamante para os descontos de mensalidades em favor do seu sindicato, cabível a devolução dos descontos procedidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES, E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTO DAS MENSALIDADES, NO VALOR DE R\$10,00 (DEZ REAIS), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS MESES EM QUE TENHAM CONSTADO NOS CONTRACHEQUES DO MESMO, MANTIDA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01991-2002-014-08-00-7 (1ª T./AP 0806/2003). AGRAVANTE: GENGEIS FREIRE DE SOUZA. Dra. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADA: VÂNIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES. Dr. Laércio Salustiano Bezerra. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESCONSIDERAÇÃO. Uma vez provada a confusão de patrimônios entre empresas constituídas pelos mesmos sócios e gerentes, com o mesmo controlador, pessoalmente ou por intermédio de parentes, conclui-se pelo abuso da personalidade jurídica societária, com a responsabilização solidária do controlador, nos termos do § 2º do artigo 2º e do artigo 9º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00872-2002-110-08-00-X (1ª T./RO 0738/2003). RECORRENTES: FERNANDO COSTA SANTA BRIGIDA. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros e CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TURNOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS INTRAJORNADA. A existência de intervalos para alimentação e descanso e até mesmo interjornadas não descaracteriza o trabalho em turnos de revezamento,

sendo devidas as horas laboradas excedentes da 6ª diária. Inteligência do artigo 7º, XIV, da CF/88, e do Enunciado nº 360 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES, E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, MANTENDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01281-2002-006-08-00-2 (1ª T./RO 0271/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO TEODORO DE SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O empregado despedido em virtude da extinção do estabelecimento do empregador por motivo de ordem financeira, durante o período estável decorrente do exercício de cargo de dirigente sindical, perde a garantia de estabilidade provisória no emprego. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 86, da SDI-I do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, ORDENAR QUE SEJA RETIFICADA A DATA DE SAÍDA NA CTPS DO AUTOR PARA 31.07.2002, MANTIDA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS SEUS DEMAIS TÓPICOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01701-2002-006-08-00-0 (1ª T./RO 0558/2003). RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO. Dr.ª Maria da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: HORAS EXTRAS - VIRADAS - PAGAMENTO SEM O ADICIONAL DE 50% - A prova testemunhal foi firme e convincente no sentido de que o autor laborava em viradas, com dupla jornada de trabalho, recebendo o pagamento de importância pelo trabalho na segunda jornada sem o acréscimo de, no mínimo, 50%, conforme determina o art. 7º, XVI, da Constituição Federal de 1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 01694-1997-006-08-42-9 (1ª T./AP 0741/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DA SILVA CABRAL. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: NULIDADE DA PENHORA - INEXISTÊNCIA - Não existe nulidade de penhora, quando o próprio executado deixa de indicar bens e após a constrição não apresenta bem capaz de garantir a execução em valores mais razoáveis. O executado se quisese resguardar os seus bens, deveria ter garantido o juízo na época oportuna com bens criteriosamente escolhidos e com obediência à ordem preferencial insculpada no art. 655 do CPC. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PENHORA, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00565-1991-003-08-00-9 (1ª T./AP 6244/2002). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. José de Jesus Mendes. AGRAVADOS: MÁRIO ANDRADE CARDOSO e OUTROS. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: I - DÉBITOS TRABALHISTAS - FAZENDA PÚBLICA - INCIDÊNCIA DE JUROS - Os juros sobre débitos de natureza trabalhista, na ordem de 1%, devem incidir de forma simples, mês a mês, até a data do efetivo pagamento, conforme a Lei 8.177/91, mesmo quando o devedor for a Fazenda Pública, não havendo previsão legal para que esta fique desobrigada do pagamento de juros a partir da data do pagamento do primeiro precatório requisitório. II - METODOLOGIA DE CÁLCULO - PRECATÓRIO COMPLEMENTAR - A metodologia empregada pelo E. TRT da 8ª Região, consistente em apurar a proporcionalidade entre o valor pago e cada uma das parcelas referentes ao valor principal, juros de mora e FGTS, com cálculo sobre a diferença atualizada do valor das custas, preserva de modo mais justo e equânime a conta elaborada, evitando-se prejuízos ao ente público, pois afasta a capitalização de juros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO SUSCITADA PELOS AGRAVADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, TAL COMO FOI PROFERIDA. DECLARAR A AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ E A CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA E DE INDENIZAÇÃO, NO MONTANTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01119-1991-005-08-00-4 (1ª T./AP 0432/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: CLEONICE SILVA DE MIRANDA e OUTROS. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: PRECATÓRIO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PRINCIPAL E JUROS ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO - O crédito trabalhista, por ter natureza alimentícia, tem os seus precatórios, pagos de uma só vez, devidamente atualizados até a data do efetivo

pagamento. O art. 100 da Carta Magna não obsteu, a incidência de correção monetária e juros de mora após o pagamento do precatório. Efetuado pagamento do valor sem a atualização devida, novo precatório deverá ser expedido, até que a dívida seja efetivamente paga. A não incidência da correção monetária e dos juros de mora na atualização do precatório possibilitaria à executada efetuar o pagamento a posteriori e de forma defasada, obstando a efetividade da prestação jurisdicional, bem como propiciando o enriquecimento sem causa. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00855-2002-008-08-00-8 (1ª T./RO 0573/2003). RECORRENTES: ELIZETH MARIA MAGALHÃES REZEQUE. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. O enquadramento sindical decorre do princípio de que em função da categoria econômica se cria a categoria profissional. Hipótese em que fica inviável o novo enquadramento sindical proposto pela DRT, quando se está diante de sociedade de economia mista estadual que se vincula à lei de regência na esfera estadual. Recurso da reclamada a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; CONSIDERAR PREJUDICADO O RECURSO DA RECLAMANTE E DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-SE CUSTAS NO IMPORTE DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, VALOR ARBITRADO.

ACÓRDÃO 01276-1997-012-08-00-3 (1ª T./AP 0579/2003). AGRAVANTE: EDUARDO CRAVEIRO MASSARI. Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho. AGRAVADO: JOSÉ GILBERTO SOARES. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Embargos de terceiro. Deve ser mantida a r. sentença que rejeitou os embargos de terceiro, visto que o terceiro embargante não conseguiu provar sua qualidade de proprietário ou possuidor dos bens penhorados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01750-2001-008-08-40-X (1ª T./RO 0574/2003). RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE FIGUEIREDO. Dra. Christianne Ribeiro Eliaschevici e outros. RECORRIDOS: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Abono. Natureza salarial. O abono por tempo de serviço pago pelo empregador integra o salário para todos os efeitos legais. Inteligência do art. 457, par. 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA BASE DE CÁLCULO A VERBA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AMPLIADAS NO IMPORTE DE R\$ 16,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, FIXADA PARA ESTE FIM EM R\$ 800,00.

ACÓRDÃO 00537-2002-111-08-00-8 (1ª T./RO 0586/2003). RECORRENTE: TRANSPORTADORA ARAUTO LTDA. Dr. Emanuel O' de Almeida Filho e outros. RECORRIDO: ADEMAR GONÇALVES POMPEU. Dr. Orlando Wallace da Silva e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Carregador/chapa. Não pode ser considerado chapa o trabalhador braçal que presta serviços a empresa cujo objetivo social é o transporte de cargas e atua inserido em sua atividade preponderante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECORRIDO PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01097-2002-115-08-00-1 (1ª T./REX OFF 0673/2003). RECLAMANTE: SHIRLEY CONCEIÇÃO DOS SANTOS DUARTE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Entraves contábeis são filigranas que não podem revogar os direitos e garantias individuais do obreiro, especialmente o pagamento de salário. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCENDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01398-2002-115-08-00-5 (1ª T./REX OFF 0828/2003). RECLAMANTE: ETNE CUNHA DE AZEVEDO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Entraves contábeis são filigranas que não podem revogar os direitos e garantias individuais do obreiro, especialmente o pagamento de salário. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS

JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01402-2002-115-08-00-5 (1ª T./REX OFF 0832/2003). RECLAMANTE: ROSILENE LIMA RODRIGUES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Entraves contábeis são filigranas que não podem revogar os direitos e garantias individuais do obreiro, especialmente o pagamento de salário. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE AUGUSTO SIMÕES JORGE. AGRAVADOS: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. e. ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS. Dra. Cristina Sarmiento Cunha. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Honorários advocatícios. Não havendo acordo escrito fixando o valor dos honorários advocatícios, incumbe ao magistrado fixá-lo, consoante previsão contida na Lei n. 8.906, de 04.07.94. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, REDUZIR O VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 15%, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. ACÓRDÃO 01335-1999-007-08-42-X (1ª T./AP 0907/2003). RECORRENTE: DALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDO: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Impugnação aos cálculos de liquidação de sentença. O inconformismo da parte quanto aos cálculos de liquidação de sentença deve ser manifestado no prazo de cinco dias contados da ciência do mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. ACÓRDÃO 00515-2001-106-08-00-1 (1ª T./RO 0333/2003). RECORRENTE: JANEIDE OLIVEIRA PEREIRA. Dr. Eduardo Suzuki Sizo e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Sarah Tavares Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Assistência judiciária. Somente faz jus à assistência judiciária dos poderes públicos o trabalhador que preenche os requisitos estabelecidos nas Leis n. 1.060, de 05.02.1950 e 5.584, de 26.06.1970. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS O EXMO. JUIZ REVISOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE PORQUE DESERTO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01616-2002-007-08-00-9 (1ª T./RO 0903/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zabluth Júnior e outros. RECORRIDO: DIVALDO CARNEIRO VIEGAS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Trabalho aos sábados. Devem ser considerados como de repouso remunerado os dias de sábado trabalhados pelos empregados da COSANPA que laboram em turno ininterrupto de revezamento, desde que esses dias coincidam com folga. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO, PARA LIMITAR A CONDENAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2001, MANTENDO A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. ACÓRDÃO 03659-1996-111-08-00-7 (1ª T./AP 0793/2003). AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BASTOS. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. AGRAVADO: ASSEIOS E CONSERVAÇÃO IPIRANGA LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Desistência de crédito. A desistência de crédito decorrente de condenação judicial não se presume, sendo necessária expressa manifestação do credor nesse sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO E O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. ACÓRDÃO 00034-1992-108-08-00-7 (1ª T./AP 0468/2003). AGRAVANTE: FRANCISCO BALBINO DE SOUSA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: 1. AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELO EXEQUENTE. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO. TEMPESTIVIDADE. 2. CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. 1. O prazo para interpor agravo de

petição é de oito dias, a teor do art. 897, da CLT. No entanto, o início da contagem desse prazo depende de que seja dada ao executante ciência da decisão que indeferiu o seu pedido de atualização de créditos, o que in casu só ocorreu quando da decisão do segundo pedido de atualização, devendo, portanto, ser considerado tempestivo o apelo. 2. Deve ser considerado precluso o direito do executante de impugnar o cálculo, quando não o faz no momento próprio, ou seja, no prazo do art. 884, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE, ARGÜIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01104-2002-001-08-00-4 (1ª T./RO 0551/2003). RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDOS: MANOEL SANTOS DA SILVA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. e. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Adicional de periculosidade. Horas extras. Faz jus ao recebimento de adicional de periculosidade o empregado cuja atividade esteja inserida no quadro a anexo ao Decreto n. 93.412, de 14.10.86. Não basta a simples alegação de labor em regime de sobrejornada. É necessário a comprovação de que o trabalho ocorresse além da jornada legalmente estabelecida. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, MANTENDO-A EM SEU DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$1.400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$7.000,00. ACÓRDÃO 00531-2002-103-08-00-6 (1ª T./R EX e RO 0860/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Manuel Carlos G. Gonçalves. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS GOULART DE OLIVEIRA. Dra. Andreia Viás Sanches e outros. e. TRAÇO ENGENHARIA LTDA. Dr. Gerson Antonio Fernandes. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Responsabilidade subsidiária. Tomador dos serviços. Administração pública direta. Mesmo fazendo parte da administração pública direta, o Município, como tomador dos serviços, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, considerando a responsabilidade objetiva da administração pública para com danos provocados por seus agentes a terceiros, preconizada no art. 37, § 6º, da C.F., bem como pela aplicação, por analogia, do art. 455, da CLT, e segundo entendimento sumulado do C.TST, contido no Enunciado no. 331, item IV. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00655-2001-002-08-41-3 (1ª T./REX OFF 0457/2003). RECLAMANTE: CHIRLENE SOUZA PADILHA. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. L. M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Dra. Gracielle Carrijo Vilela e outros. e. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. Mesmo fazendo parte da administração pública direta, o Município, como tomador dos serviços, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, considerando a responsabilidade objetiva da administração pública para com danos provocados por seus agentes a terceiros, preconizada no art. 37, § 6º, da C.F., bem como pela aplicação, por analogia, do art. 455, da CLT, e segundo entendimento sumulado do C.TST, contido no Enunciado no. 331, item IV. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01552-2002-107-08-00-4 (1ª T./RO 0790/2003). RECORRENTE: ALESSANDRO SOUSA MENDONÇA. Dra. Rosana Prudente da Silva e outros. RECORRIDOS: LARA COMÉRCIO LTDA. - ME e VERA LUCIA LARA BARNI. Dr. Itamar Gonçalves Caixeta e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Dano moral. Não há que se falar em indenização por dano moral, quando não há provas do ânimo de ofender ou expor publicamente o autor por parte da empresa-reclamada. Sentença que se mantém, por seus próprios fundamentos. Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ordinário, oriundos da MM. 1ª Vara do Trabalho de Marabá, em que são partes, como recorrente, ALESSANDRO SOUSA MENDONÇA e, como recorridos, LARA COMÉRCIO LTDA. - ME e VERA LUCIA LARA BARNI. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO A CORREÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA R. DECISÃO, PARA QUE SEJA EXCLUÍDO O NOME DA 2ª RECLAMADA, BEM COMO A RISCADURA DAS EXPRESSÕES CONTIDAS NOS PARÁGRAFOS 7º, DA FL. 309, 4º, DA FL. 315 E 5º, DA FL. 319 DOS AUTOS,

TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00964-2002-109-08-00-X (1ª T./AP 0770/2003). AGRAVANTE: ALZIMIR DA COSTA SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. AGRAVADO: JOAQUIM DE LIRA MAIA. Dr. Arilson Miranda Batista. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Embargos de terceiro. Acolhimento. Provida a condição do embargante de proprietário do bem penhorado nos autos e ante a ausência de provas de ter o terceiro-proprietário responsabilidade pelas dívidas da reclamada, correta a sentença que tornou sem efeito a constrição judicial, objeto dos embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM AGRAVO, PORQUE EXTENSORÁNEOS, BEM COMO NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01424-2002-006-08-00-6 (1ª T./RO 0273/2003). RECORRENTE: JEFFERSON MATTOS FURTADO. Dr. Polidório Barbalho de Sant'Ana Filho. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquevic e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Horas extras. Aplicação do art. 62, I, da CLT. São indevidas as horas extras diante do conjunto probatório demonstrativo de que o recorrente exercia atividade externa, sem jornada preestabelecida, bem como sem qualquer controle ou fiscalização da recorrida. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO 00702-2001-110-08-00-4 (1ª T./RO 1331/2002). RECORRENTE: LENIR LIMA DA SILVA. Dr. Edilson Holanda Braga Junior. RECORRIDO: J. SALAME NETO PUBLICIDADE. Dr. Roberto Salame Filho e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Nulidade processual. Rejeição. Na forma do art. 795, da CLT, as nulidades deverão ser arguidas na primeira oportunidade que a parte tiver que falar em audiência ou nos autos. Não o fazendo, incorre em preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. ACÓRDÃO 00365-1995-116-08-00-4 (1ª T./AP 0463/2003). AGRAVANTE: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA. Dr. Wilson Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADOS: BERNARDO PEREIRA DE SOUZA; FRANCISCO TAVARES DA SILVA e RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Agravo de petição. Preclusão. Considera-se precluso o direito da agravante perseguido no agravo de petição, visto que a matéria não foi examinada na sentença de embargos à execução, e nem foram interpostos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO SUSCITADA PELOS AGRAVADOS EM CONTRA-RAZÕES. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR CONSIDERAR PRECLUSO O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO BEM FEITO PELA EXECUTADA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01207-2002-004-08-00-3 (1ª T./REX OFF e RO 122/2003). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO (SEDUC). Dr. Icarai Dias Dantas. RECORRIDOS: JOÃO FRANCISCO MENDES CAMPELO. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. e. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA - COOPERINDUS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Responsabilidade subsidiária. Tomador dos serviços. Administração pública direta. Mesmo fazendo parte da administração pública direta, o Município, como tomador dos serviços, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, considerando a responsabilidade objetiva da administração pública para com danos provocados por seus agentes a terceiros, preconizada no art. 37, § 6º, da C.F., bem como pela aplicação, por analogia, do art. 455, da CLT, e segundo entendimento sumulado do C.TST, contido no Enunciado no. 331, item IV. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO DE LEI, E DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDER EM REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, TAMBÉM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, OFICIAL E VOLUNTÁRIO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

Belém, 26 de março de 2003
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 13/nº 020/2003

Pelo presente Edital, notifico CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (DRA. ELZA MARIA M. DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO), ré nos autos do Processo TRT/SE/Ação Anulatória nº 0437/2003, em que é autor ADALBERTO AGUIAR NUNES, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer razões finais. Belém, 26 de março de 2003. PAULO SANDRO L. GAMA ALVES, Analista Judiciário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 13/nº 019/2003

Pelo presente Edital, notifico SINDICATO INTERMUNICIPAL NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUI, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO E GOIANÉSIA DO PARÁ (DR. ANTONIO FERREIRA NETO), réu nos autos do Processo TRT/SE/AA nº 0284/2003, em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer razões finais. Belém, 26 de março de 2003. PAULO SANDRO L. GAMA ALVES, Analista Judiciário.

GABINETE DO JUIZ
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 016/2003
PROCESSO 00610-2002-115-08-00-7 (2ª T./ED/RO-05305/2002)
EMBARGANTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN - FAZENDA SANTA IZABEL
 Advogado (s): Dr. Antonio Carlos Bernandes Filho e outros
EMBARGADO: ILSON DOS SANTOS
 Advogado (s): Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e OUTRAS
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 00610-2002-115-08-00-7 (2ª T./ED/RO-05305/2002), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 26 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".
 Karla Cristina Martins Paes
 Técnica Judiciária

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 015/2003
PROCESSO 01130-2002-014-08-00-9 (2ª T./ED/RO-05131/2002)
EMBARGANTE: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA.
 Advogado (s): Dr. Sérgio Oliva Reis e outros
EMBARGADA: ANDRÉA OLIVEIRA RIPARDO
 Advogado (s): Dr.ª. Ely Fátima Oliveira de Souza e OUTRAS
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 01130-2002-014-08-00-9 (2ª T./ED/RO-05131/2002), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 26 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 014/2003
PROCESSO 02753-1992-101-08-00-2 (2ª T./ED/AP-00734/2003)
EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN)
 Procurador: Dr. Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa
EMBARGADOS: EDIL QUARESMA GOMES
SINVAL GERÔNICO DE SOUZA
VALDEMAR DA CRUZ PINTO
 Advogado (s): Dr. Miguel Antonio Campos Serra e outro
 Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 02753-1992-101-08-00-2 (2ª T./ED/AP-00734/2003), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifiquem-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 26 de março de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO 01535-2002-110-08-00-X (Referência: 2T RO 1259/2003).
RECORRENTE: CONSEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA, Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho. RECORRIDO: JOSÉ CORREA DA SILVA, Dra. Terezinha de Jesus Liqueir. DESPACHO: Com fundamento no art. 557, do CPC e o art. 118, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nego seguimento ao recurso ordinário da reclamada,

porque deserto, haja vista que o valor líquido da condenação importou em R\$ 27.199,62, no entanto, conforme se vê pela guia de fl. 36, a recorrente efetuou o depósito recursal de R\$ 3.468,00, valor inferior ao fixado pelo Ato GP nº 284, de 23/07/02, o qual se encontra em vigor, que é de R\$ 3.485,03. Dar ciência às partes. Belém-PA, 26 de março de 2003. a) Marcos Augusto Losada Maia, Juiz Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO 01834-2001-006-08-40-0 (2ª T./ED/RO 0171/2003)
EMBARGANTE: M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
 Advogados: Dr. Sérgio Oliva Reis e outros.
EMBARGADOS: ADALBERTO RAMOS SOARES.
 Advogado: Dr. Iracides Holanda de Castro.
AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (nova denominação de GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE).
 Advogados: Dr. Evandro Barros Watanabe e outros.
DESPACHO
 I A Embargante pretende imprimir efeito modificativo à decisão de fls. 346/354.
 II Por isso, determino a notificação dos Embargados, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Belém, 25 de março de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHANO 106_269/2003
PROCESSO NO: 00024-2003-106-08-00-2 REFERENCIA 106_24/2003_4
 Reclamante: JOSE DOMINGOS MARQUES DE LIMA FILHO
 Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
 Reclamado: ALFA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
 Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_70/2003

PROCESSO NO 01139-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106_1139/2002_3
 Exequente: ODACILEIA PINHEIRO PINTO
 Executado: D A DIST DE PROD C TROPICAL DAMIAO GUILHERMINO
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ODACILEIA PINHEIRO PINTO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INDICAR O ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DA EXECUTADA, CONFORME CERTIDÃO DE FL 18 VERSO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 24 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_71/2003

PROCESSO NO 00145-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106_145/2003_5
 Reclamante: TELMA DO SOCORRO BRAGA GOMES
 Reclamado: EDNA MARIA DE OLIVEIRA SERRAO
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDNA MARIA DE OLIVEIRA SERRAO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL 08 DOS AUTOS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 24 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_72/2003

PROCESSO NO 00471-2001-106-08-00-X REFERENCIA 106_471/2001_4
 Exequente: MICHELY MODESTO GUIMARAES
 Executado: CARMO BARBOSA FERREIRA
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR

da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JULIO DA SILVA GUIMARAES, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: RECEBER CREDITO DA AUTORA, NO VALOR DE R\$-362,63, NO PRAZO DE 05 DIAS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 24 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_74/2003

PROCESSO NO 00826-2001-106-08-00-0 REFERENCIA 106_826/2001_4
 Exequente: HIGINO ANTONIO DA SILVA SANTOS
 Executado: PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "PARA CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEIADO DE R\$-106,24 NA CONTA CORRENTE DO SOCIO DA EXECUTADA, SR. FRANZ JOSEF KALTNER, NO BANCO BRADESCO S/A, FORA CONVOLADO EM PENHORA, TENDO O PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS, QUERENDO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 25 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_75/2003

PROCESSO NO 01060-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106_1060/2002_6
 Reclamante: DALTON HENRIQUES PAES
 Reclamado: JOSE FEBRONIO DA SILVA
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE FEBRONIO DA SILVA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJA PARTE CONCLUSIVA E A SEGUINTE: "...CONCLUSAO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA ACAO AJUIZADA POR DALTON HENRIQUES PAES CONTRA OS RECLAMADOS RIDER LOWELL ULIANA, JOSE FEBRONIO DA SILVA E IMASU INDUSTRIA MADEIREIRA SULINA LTDA, INDEFERIR A PETICAO INICIAL E, EM CONSEQUENCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, POR VIOLACAO AOS ARTS. 282, II E 283 DO MESMO DIPLOMA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. DE-SE CIENCIA. NADA MAIS."
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 25 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_76/2003

PROCESSO NO 01060-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106_1060/2002_6
 Reclamante: DALTON HENRIQUES PAES
 Reclamado: IMASU INDUSTRIA MADEIREIRA SULINA LTDA
 O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IMASU INDUSTRIA MADEIREIRA SULINA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJA PARTE CONCLUSIVA E A SEGUINTE: "...CONCLUSAO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA ACAO AJUIZADA POR DALTON HENRIQUES PAES CONTRA OS RECLAMADOS RIDER LOWELL ULIANA, JOSE FEBRONIO DA SILVA E IMASU INDUSTRIA MADEIREIRA SULINA LTDA, INDEFERIR A

PETICAO INICIAL E, EM CONSEQUENCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, POR VIOLACAO AOS ARTS. 282, II E 283 DO MESMO DIPLOMA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00. DE-SE CIENCIA. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal - PA, 68740-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal - PA, 25 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/04/2003 às 10h40min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 24/04/2003 às 10h10min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal-PA, onde serão levados a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: ANA PAULA SANTANA DE SOUZA, exequente, contra: JOSIAS FERREIRA MELO, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Alameda Castanhal, Casa 12, Castanhal/Para, em mãos da Sr. JOSIAS F. MELO, Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

UM JOGO DE SOFÁ COM DOIS MÓDULOS COM UMA MESA EM MADEIRA E VIDRO, COR VINHO, EM BOM ESTADO. VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
UM APARELHO DE TV, MARCA SANYO, A CORES, SEM CONTROLE, DE 20 POLEGADAS, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
UMA ESTANTE EM MADEIRA DE DOIS CÔMODOS, EM BOM ESTADO. VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
UMA GELADEIRA MARCA CONSUL CONTEST, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
UM FOGÃO DE QUATRO BOCAS, MARCA VADETE PLUS, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
UMA MESA EM MADEIRA COM QUATRO CADEIRAS EM REGULAR ESTADO. VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS);
UMA CAMA DE CASAL COM COLCHÃO, EM REGULAR ESTADO. VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS). VALOR TOTAL R\$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-831/2002-4
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em, 18/03/2003. Eu, Maurilio Ricardo Neris, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal
RESENHANO 106 _ 264/2003
PROCESSO NO : 00919-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 919/2002_7
Exequente : JEAN MOTA DOS SANTOS
Advogado(a) : ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Executado : DIPROMAM-DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA PENHORA OCORRIDA NO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 1.154,08, EM 12.03.03.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 76/2003

PROCESSO NO 00217-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 217/2002_7
Exequente : MARIA FATIMA BARROS MACHADO
Executado : BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.856,12 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) atualizado em 13/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.438,90
Juros de Mora 191,85
Valor FGTS 1.133,65
Valor de Multa 127,64

INSS 64,08
Total devido 2.856,12
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 77/2003

PROCESSO NO 01888-1999-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1888/1999_9

Exequente : ROSA MARIA PETRUCELLI
Executado : PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S A
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO DE FL. 791 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 194,01 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), OBJETO DA SOLICITACAO DE BLOQUEIO DE CONTAS No. 2002038820-BACEN/JUD.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 20 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 78/2003

PROCESSO NO 00225-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 225/2003_2

Exequente : JOSE FIRMINO DA SILVA
Executado : CONSTRUCAO S C LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUCAO S C LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.639,71 (VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 31/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 18.129,94
Juros de Mora 410,95
Valor das Custas 370,82
INSS 1.728,00
Total devido 20.639,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 79/2003

PROCESSO NO 00261-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 261/2003_6

Exequente : PAULO CORREA DE SOUSA
Executado : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.777,79 (OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 07/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 8.605,68
Honor. Advocatícios 172,11
Total devido 8.777,79
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 80/2003

PROCESSO NO 00850-2000-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 850/2000_4

Exequente : JOSE AMERICO DE NAZARE LIMA
Executado : CIA PESC COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CIA PESC COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO NO ROSTO DO PROCESSO 97.1048-3, EM TRAMITE NA 6ª. VARA FEDERAL, SECAO JUDICIARIA, PARA GARANTIA DOS CREDITOS DO EXEQUENTE, A QUANTIA DE R\$ 116.042,22.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 21 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 81/2003

PROCESSO NO 01357-2001-014-08-00-3 REFERENCIA 014 - 1357/2001-X

Exequente : RONALDO JOSE CORREA MIRANDA
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014a

Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO DE FL. 187 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 534,57 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A TRANSFERENCIA DE VALORES DO PROCESSO No. 014 - 2098/2001-6.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 24 de março de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHANO 014 _ 452/2003
PROCESSO NO : 01412-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1412/2001_3
Exequente : RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO SIQUEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : BUFALO DO MARAJO SA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA DO DEPOSITO DE FL. 56 DOS AUTOS.
RESENHANO 014 _ 453/2003
PROCESSO NO : 01448-1999-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1448/1999_3
Exequente : JACILENE OLIVEIRA GUEDES
Advogado(a) : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Executado : AMERICO IANINO SOARES
Advogado(a) : ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA E RECEBER O CREDITO DO EXEQUENTE, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA E O ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHANO 014 _ 454/2003

PROCESSO NO : 00162-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 162/2003_4
Reclamante: BERNARDINO MATOS PINHEIRO
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: TRANSPORTADORA TRASCIDADE LTDA
Advogado(a) : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE SUA CTPS, NA SECRETARIA DA VARA, PARA FINS DE ANOTACAO DE BAIXA.
RESENHANO 014 _ 455/2003

PROCESSO NO : 00081-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 81/2002_8
Exequente: MANOEL RAIMUNDO MARIALVA DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: SHALON R H S MACEDO COMERCIO E SERVICOS

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A
PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA
EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHANO 014_456/2003

PROCESSO NO: 00804-1999-014-08-00-1 REFERENCIA 014_804/1999_5

Exequente: FELIPE PEREIRA MONTEIRO

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: LUIZ OTAVIO DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A
PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA
EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHANO 014_457/2003

PROCESSO NO: 00338-2001-014-08-00-X REFERENCIA 014_338/2001_1

Exequente: MARCIA MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: PREVESBE PRE VESTIBULAR BELEMS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.
52/53 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INFORMAR O No. NO CNPJ DO
EXECUTADO OU BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHANO 014_458/2003

PROCESSO NO: 01474-1999-014-08-00-1 REFERENCIA 014_1474/1999_4

Exequente: NILCELENE DE NAZARE BENTO FONSECA

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Executado: MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ITIO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE O EXECUTADO
PETICIONOU AS FLS. 290/ 291 DOS AUTOS, OPONDO EMBARGOS A
EXECUCAO.

RESENHANO 014_459/2003

PROCESSO NO: 01380-1997-014-08-00-0 REFERENCIA 014_1380/1997_3

Exequente: RICARDO WAGNER DOS SANTOS TABOSA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: DATA CONTROL COM E SERVICO EM INFORMATICA
LTD

Advogado(a): RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESP. SANTO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A
PENHORA.

RESENHANO 014_460/2003

PROCESSO NO: 01055-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1055/2002_1

Reclamante: SERGIO MAGNO CORREA PEREIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO EM 19.03.03
AS 12H55 COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO DECIDIDO
JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR
SERGIO MAGNO CORREA PEREIRA CONTRA TELEREDES E
TELECOMUNICACOES LTDA. E TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA 1
- REJEITAR A ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA
RECLAMADA, 2- CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E
SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM AO
RECLAMANTE QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE
SENTENCA, POR CALCULOS, A TITULO DE ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE E REFLEXOS, HORAS EXTRAS E REFLEXOS,
COMPENSADOS OS VALORES PAGOS A ESSE TITULO, DEVERAO SER
ACRESCIDOS JUROS E CORRECAO MONETARIA. CONTRIBUICOES
FISCAIS E PREVIDEN CIARIAS INCIDENTES SOBRE VERBAS DE
CARATER REMUNERATORIO 3- OS DEMAIS PEDIDOS SAO JULGADOS
IMPROCEDENTES ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E
LEGAL 4- OFICIE-SE AO MPTE E A OAB COMO DETERMINADO. TUDO
NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO. CUSTAS
PELAS RECLAMADAS DE R\$200,00 SORE O VALOR ARBITRADO DE
R\$10.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A) AMM

RESENHANO 014_461/2003

PROCESSO NO: 01044-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1044/2002_7

Reclamante: REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO EM 19.03.03
AS 12H35 COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO DECIDIDO NA
RECLAMACAO PROPOSTA POR REGINALDO DOS SANTOS CONTRA
TELEREDES E TELECOMUNICACOES LTDA., EXECUTIVA RECURSOS
HUMANOS LTDA. E TELEMAR NORTE LESTE S/A 1- REPUTAR VALI
DOS OS CONTATOS DE TRABALHO REGISTRADOS NA CTPS DO
AUTOR 2- PRONUNCIAR PRESCRITOS OS PEDIDOS FORMULADOS
COM RELACAO AO PERIODO LABORAL 22/12/99 A 15/05/2000 QUE
SAO EXTINTOS COM APRECIACAO DO MERITO NOS TERMOS DO
ART. 269, IV DO CPC 3- JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS
PEDIDOS ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E LEGAL.
TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO. CUSTAS
PELO RECLAMANTE DE R\$197,07 SOBRE O VALOR DOS
PEDIDOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A) AMM

RESENHANO 014_462/2003

PROCESSO NO: 01044-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1044/2002_7

Reclamante: REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO EM 19.03.03
AS 12H35 COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO DECIDIDO NA
RECLAMACAO PROPOSTA POR REGINALDO DOS SANTOS CONTRA
TELEREDES E TELECOMUNICACOES LTDA., EXECUTIVA RECURSOS
HUMANOS LTDA. E TELEMAR NORTE LESTE S/A 1- REPUTAR VALI
DOS OS CONTATOS DE TRABALHO REGISTRADOS NA CTPS DO
AUTOR 2- PRONUNCIAR PRESCRITOS OS PEDIDOS FORMULADOS
COM RELACAO AO PERIODO LABORAL 22/12/99 A 15/05/2000 QUE
SAO EXTINTOS COM APRECIACAO DO MERITO NOS TERMOS DO
ART. 269, IV DO CPC 3- JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS
PEDIDOS ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E LEGAL.
TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO. CUSTAS
PELO RECLAMANTE DE R\$197,07 SOBRE O VALOR DOS
PEDIDOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A) AMM

RESENHANO 014_462/2003

PROCESSO NO: 01044-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1044/2002_7

Reclamante: REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO EM 19.03.03
AS 12H35 COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO DECIDIDO NA
RECLAMACAO PROPOSTA POR REGINALDO DOS SANTOS CONTRA
TELEREDES E TELECOMUNICACOES LTDA., EXECUTIVA RECURSOS
HUMANOS LTDA. E TELEMAR NORTE LESTE S/A 1- REPUTAR VALI
DOS OS CONTATOS DE TRABALHO REGISTRADOS NA CTPS DO
AUTOR 2- PRONUNCIAR PRESCRITOS OS PEDIDOS FORMULADOS
COM RELACAO AO PERIODO LABORAL 22/12/99 A 15/05/2000 QUE
SAO EXTINTOS COM APRECIACAO DO MERITO NOS TERMOS DO
ART. 269, IV DO CPC 3- JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS
PEDIDOS ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E LEGAL.
TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO.
CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$197,07 SOBRE O VALOR DOS
PEDIDOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A) AMM

RESENHANO 014_463/2003

PROCESSO NO: 01044-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1044/2002_7

Reclamante: REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEMAR

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO EM 19.03.03
AS 12H35 COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO DECIDIDO NA
RECLAMACAO PROPOSTA POR REGINALDO DOS SANTOS CONTRA
TELEREDES E TELECOMUNICACOES LTDA., EXECUTIVA RECURSOS
HUMANOS LTDA. E TELEMAR NORTE LESTE S/A 1- REPUTAR VALI
DOS OS CONTATOS DE TRABALHO REGISTRADOS NA CTPS DO
AUTOR 2- PRONUNCIAR PRESCRITOS OS PEDIDOS FORMULADOS
COM RELACAO AO PERIODO LABORAL 22/12/99 A 15/05/2000 QUE
SAO EXTINTOS COM APRECIACAO DO MERITO NOS TERMOS DO
ART. 269, IV DO CPC 3- JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS
PEDIDOS ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO FATICA E LEGAL.
TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTACAO.
CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$197,07 SOBRE O VALOR DOS
PEDIDOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A) AMM

RESENHANO 014_464/2003

PROCESSO NO: 01997-1999-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1997/1999_3

Exequente: ANTONIO MARCOS SILVA SOUZA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: DISTRIBUIDORA HIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA
A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

RESENHANO 014_465/2003

PROCESSO NO: 01110-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1110/2002_5

Exequente: SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Executado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA RECOLHER A PREVIDENCIA SOCIAL, NO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O VALOR DE R\$ 562,63 (QUINHENTOS E
SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), BEM COMO
COMPROVAR PERANTE O JUIZO O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE
PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHANO 014_466/2003

PROCESSO NO: 00573-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014_573/2001_0

Exequente: CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Executado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA
OFERTA DE BENS PELA EXECUTADA AS FLS. 252/255 DOS AUTOS.

RESENHANO 014_467/2003

PROCESSO NO: 01536-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014_1536/2002_6

Exequente: VITORINO SOUZA LEITE

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: TRANSPORTADORA E TRANSPORTE FRANCA LTDA.

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA
EXECUTADA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHANO 014_468/2003

PROCESSO NO: 00132-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014_132/2003_6

Reclamante: ANTONIO CARLOS GONCALVES DALMACIO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: FENELON ANTONIO DE ARAUJO CRUZ

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI PUBLICADA DECISAO
EM 24.03.2003 AS 12H45MIN, COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O
EXPOSTO, DECIDIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS
PEDIDOS FORMULADOS NESTES AUTOS POR ANTONIO CARLOS
GON G ALVES DALMACIO CONTRA FENELON ANTONIO DE
ARAUJO CRUZ, TUDO CON FOR-ME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS

PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$50,89, CALCULADASSOBRE O
VALOR DA CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO,
POREQUIDADE, NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA
SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.tr8.gov.br/14vbelel>. NADA MAIS. A) AOCs

RESENHANO 014_470/2003

PROCESSO NO: 00146-2001-014-08-00-3 REFERENCIA 014_146/2001_3

Exequente: ALEX WILLIAMS LIMA CAVALCANTE

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: COLEGIO PREVESBE S/C LTDA.

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR O NUMERO NO CNPJ DO
EXECUTADO.

RESENHANO 014_471/2003

PROCESSO NO: 00543-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_543/2002_9

Exequente: LUIS CLAUDIO BELEM DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: L M TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA 2a. VARA
DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, AS FLS. 84/86,
ENCAMINHANDO SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, BEM
COMO PARA INFORMAR AO JUIZO, SE POSSIVEL, A RELACAO DE
SOCIOS DA EMPRESA EXECUTADA (NOME E CPF).

RESENHANO 014_472/2003

PROCESSO NO: 00107-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014_107/2003_7

Reclamante: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: L M TREVEIA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE A RECLAMADA OPOS
EMBARGOS DE DECLARACAO

RESENHANO 014_473/2003

PROCESSO NO: 02063-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014_2063/2002_5

Reclamante: AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO
INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 195/199 DOS AUTOS.

RESENHANO 014_474/2003

PROCESSO NO: 01916-1998-014-08-00-9 REFERENCIA 014_1916/1998_3

Reclamante: EDILSON DO NASCIMENTO DA COSTA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: ENGEQUIPA CONSTRUT TRANS E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A
PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA
EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80.

RESENHANO 014_475/2003

PROCESSO NO: 00894-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014_894/2002_5

Exequente: JAMESON CORREA BORGES

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE O VALOR DO DEPOSITO
RECURSAL DE FL. 264 SERA LIBERADO AO RECLAMANTE.

RESENHANO 014_476/2003

PROCESSO NO: 02071-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_2071/2002_4

Reclamante: JOAO BATISTA DA LUZ RAIOL

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO
OPOSTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, AS FLS. 256/257 DOS AUTOS

RESENHANO 014_477/2003

PROCESSO NO: 00315-2000-014-08-00-4 REFERENCIA 014_315/2000_4

Exequente: JOELMA DE LIMA GONCALVES

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Executado: SIATOEI - SIST TEC OPER INT COM ECON-FIN LTDA.

Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO A FL. 419
DOS AUTOS.

RESENHANO 014_478/2003

PROCESSO NO: 01583-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014_1583/2001_8

Exequente: MARCELO CLAUDIO MATOS DE LIMA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR AO JUIZO, EM 05 (CINCO) DIAS,
SE RECEBEU A 2a. PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE SER
CONSIDERADA QUITADA A REFERIDA PARCELA.

RESENHANO 014_479/2003

PROCESSO NO: 01414-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_1414/2002_3

Reclamante: EDSON GERVASIO DE CARVALHO PINHEIRO

Advogado(a): ANTONIO FERNANDO M.C. DA ROCHA
Reclamado: N G ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO, CONFORME TRANSCRICAO DA CONCLUSAO: "ANTE TODO O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMACAO PROPOSTA POR EDSON GERVASIO DE CARVALHO PINHEIRO CONTRA NG ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA., ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA. e TELEMAR NORTE LESTE S/A, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO NOS TERMOS DO ART. 267, VÍDO CPC, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, EM FACE DA CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE SIMULAÇÃO DE LIDE ENTRE RECLAMANTE E PRIMEIRA RECLAMADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 224,36 SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS NO IMPORTE DE R\$ 1.218,39, DAS QUAIS NAO ESTA ISENTO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. A/jmm RESENHANO 014_480/2003

PROCESSO NO: 01689-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014_1689/2002_9

Exequente: MARGARIDA FRAZAO SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: WANDA DOS SANTOS BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHANO 014_481/2003

PROCESSO NO: 01835-1997-014-08-00-8 REFERENCIA 014_1835/1997_7

Reclamante: HAMILTON DIAS BORDALO

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado: THYSEN SUR S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 3075/3112 DOS AUTOS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHANO 012_320/2003

PROCESSO NO: 01030-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1030/2002_7

Reclamante: ROBERTO TADEU SOUZA XAVIER

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM O CONTRACHEQUE DO AUTOR DO QUAL A DIFERENÇA SALARIAL FOI INCORPORADA AO SALARIO DO MESMO.

RESENHANO 012_495/2003

PROCESSO NO: 01313-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1313/2002_8

Exequente: FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO DO VALE

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCA VALCANTE ROCHA

Executado: MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHANO 012_496/2003

PROCESSO NO: 00183-1996-012-08-00-0 REFERENCIA 012_183/1996_0

Reclamante: OSVALDINO SOUZA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: ASPAR ASFALTO DO PARA LTDA

Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTES, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA DE FLS. 492 E DOCUMENTOS DE FLS. 493/496, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

RESENHANO 012_497/2003

PROCESSO NO: 01435-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1435/2002_0

Reclamante: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS

Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

Reclamado: CLEOSONILDA DA SILVA MONTEIRO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DAS RECLAMANTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 77 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO LIMINARMENTE A PETICAO DE FLS. 02 A 10, NOS TERMOS DO ART. 284 PARAGRAFO UNICO DO CPC, PELO QUE EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, A TEOR DO ART. 267 I, CPC.

RESENHANO 012_498/2003

PROCESSO NO: 00341-1997-012-08-00-3 REFERENCIA 012_341/1997_X

Exequente: EDNA MARIA FERREIRA CARDOSO

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Executado: RODOMAR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FL. 380 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR

UM ANO.

RESENHANO 012_499/2003

PROCESSO NO: 01837-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1837/2002_9

Reclamante: MARIA DO CARMO DA SILVA MELO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: EDVALDO MONTEIRO BAIÁ

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/03, AS 08:45 HORAS.

RESENHANO 012_500/2003

PROCESSO NO: 00865-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012_865/2001_2

Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(a):

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O JUÍZO TORNOU-SE SEM EFEITO A PENHORA DE FLS. 119/121, rfo

RESENHANO 012_501/2003

PROCESSO NO: 01373-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1373/1999_9

Exequente: GILBERTO JONES SIQUEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA

Executado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto:

EXECUTADO: HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO ADVOGADO: PAULO CHERMONT EXECUTADO: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S A ADVOGADO: JOSE ACREANO BRASIL AOS PATRONOS DAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2003, AS 08:45 HORAS.

RESENHANO 012_502/2003

PROCESSO NO: 01855-2000-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1855/2000_8

Exequente: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFETAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA AS FLS. 403/405.

RESENHANO 012_503/2003

PROCESSO NO: 01398-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1398/2001_2

Exequente: CARMO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE E OUTROS

Executado: VULCATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AOS PATRONOS DO RECLAMANTE PARA TOMAREM CIENCIA DE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, rfo

RESENHANO 012_504/2003

PROCESSO NO: 01929-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1929/2002_3

Reclamante: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BARBOZA

Advogado(a): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHANO 012_505/2003

PROCESSO NO: 01085-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1085/2002_X

Exequente: JOAO BATISTA DA COSTA PALHETA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a): ISIS VIEIRA SOARES

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DOS BENS NOMEADOS PELA RECLAMADA.

RESENHANO 012_506/2003

PROCESSO NO: 01409-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1409/2002_X

Reclamante: LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA

Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Reclamado: PROTEGER S CLTDA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE JUNHO/99 A AGOSTO/2002, OU SEJA, OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO LABORADO.

RESENHANO 012_507/2003

PROCESSO NO: 02140-2001-012-08-00-8 REFERENCIA 012_2140/2001_1

Exequente: ROSIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA E OUTROS

Executado: BELCONAV S A

Advogado(a):

Assunto:

AOS PATRONOS DO RECLAMANTE PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, rfo

RESENHANO 012_508/2003

PROCESSO NO: 00164-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_164/2003_8

Reclamante: ANA MARIA DA GRACA LISBOA MORAIS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHANO 012_509/2003

PROCESSO NO: 00145-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012_145/2003_4

Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES E DO BASA, DR. CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA...".

RESENHANO 012_510/2003

PROCESSO NO: 00164-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_164/2003_8

Reclamante: ANA MARIA DA GRACA LISBOA MORAIS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA CONTAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHANO 012_511/2003

PROCESSO NO: 00116-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012_116/2003_8

Reclamante: ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES E DA CAPAF, DRA. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA...".

RESENHANO 012_512/2003

PROCESSO NO: 01050-2000-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1050/2000_X

Exequente: TOMAZ AUGUSTO DE PAULA FERNANDES

Advogado(a):

Executado: MORAES & SANTOS LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DE FLS. 131, FOI COVOLADO EM PENHORA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHANO 012_513/2003

PROCESSO NO: 01497-1998-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1497/1998_9

Reclamante: JOSE LUIZ DE ARAUJO DA SILVA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: CA CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA DOCUMENTACAO DE FLS. 92/111, EM VINTE DIAS.

RESENHANO 012_514/2003

PROCESSO NO: 01620-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1620/2002_6

Exequente: JOSE WALTER DA CRUZ FRAZAO

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Executado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 249 DOS AUTOS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

RESENHANO 012_515/2003

PROCESSO NO: 01878-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1878/2002_1

Exequente: RONILCE ODALENE CORREA DA CRUZ

Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES

Executado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 31, QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

RESENHANO 012_516/2003

PROCESSO NO: 01824-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1824/2002_0

Exequente: MANOEL DE JESUS LEAL MENEZES

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, EM 20 (VINTE) DIAS, ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 26 DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, NA QUAL CONSTA QUE O LIQUIDANTE NAO TOMOU CIENCIA DA PENHORA DO IMOVEL DA EXECUTADA EFETUADA NO DIA 26.02.03, TENDO EM VISTA QUE FOI

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DECRETADA FALENCIA DA EXECUTADA, CONFORME DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1a VARA CIVEL DE BELEM 2003-1003855-7.

RESENHANO 012_517/2003

PROCESSO NO: 01599-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1599/2001_1

Reclamante: VALMIK DA SILVA CAMARA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: DIARIO DO PARA LTDA

Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR QUANTO AO RECEBIMENTO INTEGRAL DOS CREDITOS. AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RECOLHER EM FAVOR DA PREVIDENCIA SOCIAL O SALDO REMANESCENTE DE R\$ 1.170,12, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHANO 012_518/2003

PROCESSO NO: 00140-2002-012-08-00-4 REFERENCIA 012_140/2002_9

Reclamante: SEBASTIAO DE SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado: BANCO ITAUSA

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM VINTE DIAS, ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DE FLS. 426/427 NA QUAL A RECLAMADA NAO CONCORDA COM O PEDIDO DE COMPLEMENTACAO DA ANTECIPACAO DOS HONORARIOS PERICIAIS RESSALTANDO AINDA QUE, INDEPENDENTE DO RESULTADO DA PERICIA, A QUESTAO NOS AUTOS SE RESTRINGE AO ENQUADRAMENTO OU NAO DO RECLAMANTE AOS TERMOS DO ART. 118, DA LEI 8.213/91 E QUE O RECLAMANTE SOMENTE OBTVE BENEFICIO PREVIDENCIARIO DOIS MESES APOS A DISPENSA, NAO HAVENDO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 118, DA LEI 8.213/91.

RESENHANO 012_519/2003

PROCESSO NO: 00470-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_470/2002_8

Exequente: LUIZ EDUARDO COSTA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARCOS AURELIO COELHO VIEIRA

Executado: ROSA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO VALOR DE R\$ 500,00, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO E TOMAR CIENCIA QUE AS FLS. 81, DOS AUTOS, CONSTA PETICAO DAS ORGANIZACOES AGUIA OFERECENDO PROPOSTA DE ARREMATACAO.

RESENHANO 012_520/2003

PROCESSO NO: 00352-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_352/2002_2

Exequente: ALMIR CONCEICAO CHAVES DE LEMOS

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 25/04/2003, AS 10:45 HORAS.

RESENHANO 012_521/2003

PROCESSO NO: 00247-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_247/2002_5

Exequente: ALISON DA SILVA DURANS

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Executado: INFRAERO-EMP BRASIL-INFRA-ESTRUT AEROPORTUARIA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO INDUSTRIAL TECNICA E DO LITISCONSORTE POLISPLUMA DO PARA.

RESENHANO 012_522/2003

PROCESSO NO: 01912-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1912/2002_8

Reclamante: JANETE DA PAZ BOULHOSA

Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO DA AMAZONIA, AS FLS. 92/111, DOS AUTOS.

RESENHANO 012_523/2003

PROCESSO NO: 02182-2001-012-08-00-9 REFERENCIA 012_2182/2001_6

Exequente: SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Executado: EMPREITEIRA JN LTDA

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 184, R\$ 1.045,24, REFERENTE AO MANDADO DE SEQUESTRO FOI CONVOLADO EM PENHORA

RESENHANO 012_524/2003

PROCESSO NO: 01798-1997-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1798/1997_5

Reclamante: CELIA REGINA PAIVA FERREIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHANO 012_525/2003

PROCESSO NO: 02040-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_2040/2002_4

Reclamante: IZAIAS CHAVES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: EMBRAPA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO VALOR DE R\$ 281,08 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHANO 012_526/2003

PROCESSO NO: 00230-1999-012-08-00-9 REFERENCIA 012_230/1999_4

Exequente: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): EDMAR JOSE DOS SANTOS

Executado: SELVA PLAC VERDES A

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, OS NUMEROS DAS CONTAS BANCARIAS DA RECLAMADA.

RESENHANO 012_527/2003

PROCESSO NO: 00113-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012_113/2003_2

Reclamante: GIOVANNA MAGALHAES SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: PLENO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA APRESENTAR OS CONTRA-CHEQUES DO EXEQUENTE RELATIVO AO PERIODO DE AGO/02 A OUT/02, PARA FINS DE ELABORACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO.

RESENHANO 012_528/2003

PROCESSO NO: 01823-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1823/2002_9

Exequente: IVETE MARIA BRAGA MACIEL

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS FLS. 24/25.

RESENHANO 012_529/2003

PROCESSO NO: 01879-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1879/2002_3

Exequente: LUIZ CONSUELO MIRANDA

Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES

Executado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a):

Assunto:

AOPATRONO DA EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS FLS. 33/34, EM 20 DIAS.

RESENHANO 012_530/2003

PROCESSO NO: 02139-2002-012-08-00-4 REFERENCIA 012_2139/2002_1

Reclamante: JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado: BENEDITO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO DO RECURSO ORDINARIO.

RESENHANO 012_531/2003

PROCESSO NO: 01777-1998-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1777/1998_4

Exequente: ADILSON DA SILVA ELLERES

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): GODOFREDO MARTINS BORGES

Assunto:

AO PATRONO DOS EXEQUENTES, PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA.

RESENHANO 012_532/2003

PROCESSO NO: 01251-2000-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1251/2000_9

Exequente: BRAZ EVERTON DINIZ

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Executado: JBS LTDA

Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, INDICAR BENS DO DEVEDOR A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO.

RESENHANO 012_533/2003

PROCESSO NO: 01616-2002-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1616/2002_4

Reclamante: JOSE HERACLIDES FERREIRA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO PATRONO DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS. 215/216, COM EXCECAO DA PARTE REFERENTE AS CUSTAS, QUE FICARAM A CARGO DA RECLAMADA, CONFORME SENTENCA DE FLS. 145/149, E DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS QUE SERAO QUITADAS, CONFORME ART. 43 DA LEI 8212/91.

RESENHANO 012_534/2003

PROCESSO NO: 00347-1996-012-08-00-X REFERENCIA 012_347/1996_4

Exequente: LUCIMAR DOS REIS SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): DR. FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ///rfo

RESENHANO 012_535/2003

PROCESSO NO: 01706-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1706/2002_5

Reclamante: FLAVIO DE SOUSA CASTRO

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Reclamado: SORRISO SAUDE SOCIEDADE CIVIL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 54/27 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, FICANDO RESSALTADO QUE A RECLAMADA FICARA OBRIGADA A PAGAR AS CUSTAS DE CONDENACAO, CONFORME ESPECIFICADO NA SENTENCA AS FLS. 52, BEM COMO DEVERA EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS, CONFORME ART. 43 DA LEI 8212/91.

RESENHANO 012_536/2003

PROCESSO NO: 00832-1996-012-08-00-3 REFERENCIA 012_832/1996_9

Exequente: JUCENIL BORGES DOS SANTOS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, NO ESTRITO TERMO PETICIONADO, DEVENDO A EXECUTADA CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR, APOS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS, DEVIDAS POR SI E PELO EXEQUENTE, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHANO 012_537/2003

PROCESSO NO: 00915-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_915/2002_9

Exequente: ELIANE MONTEIRO

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Executado: SENHORINHA SANTOS DA SILVA FILHA

Advogado(a): PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/05/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHANO 012_538/2003

PROCESSO NO: 00563-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012_563/1999_9

Exequente: AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER E OUTRO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/05/2002, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHANO 012_539/2003

PROCESSO NO: 00563-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012_563/1999_9

Exequente: AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER E OUTRO

Assunto:

AOS PATRONOS DA RECLAMADA PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO, EXARADO A FLS. 243 E VERSO, CUJO INTEIRO TEOR SEGUE: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE A MANIFESTAR-SE, QUERENDO, A RESPEITO DA REAVALIACAO DE FLS. 240/242, NO PRAZO DE DEZ DIAS, POR CAUTELA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES NO SENTIDO DE QUE DEVEM PRODUIR MANIFESTACAO A RESPEITO DA DOCUMENTACAO DE FLS. 218/226, JA QUE NA MESMA HA INUMERAS HIPOTECAS REGISTRADAS E AINDA PENDENTES SOBRE O BEM PENHORADO, FICANDO CERTO QUE ATE A PRESENTE DATA O AGENTE HIPOTECARIO (BANCO AMERICA DO SUL S/A) NAO TOMOU CIENCIA DAS PRACAS E LEILOES DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI. PRAZO VINTE DIAS. Em 11/02/03. (a) Dra. Marly Costa da Silveira, Juiza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 12a. VTB.

RESENHANO 012_540/2003

PROCESSO NO: 00142-1995-012-08-00-3 REFERENCIA 012_142/1995_1

Exequente: LUIZ FERNANDO DE CARVALHO VALENTE

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: DIARIOS DO PARA LTDA

Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/05/2003, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHANO 012_541/2003

PROCESSO NO: 01613-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1613/2002_9

Exequente: ROSIVAN LUIS DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: J A OLIVEIRA LAZER DIVERSAO COMERC RECREA LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Assunto:

RECOLHIMENTOS, REFENTES AO VALOR PREVIDENCIÁRIO E MULTA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSECUCÃO DA EXECUCAO.

RESENHANO 012_543/2003

PROCESSO NO: 01922-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1922/2002_0

Exequente: JONAS BENICIO DE SOUZA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Executado: EXPRESSO MACAPA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.05.03, AS 12:00 HORAS PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHANO 012_544/2003

PROCESSO NO: 02039-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012_2039/2000_5

Exequente: ELIANA DAS GRACAS MORAES FERREIRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: SABOR PARAENSE

Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.05.03 AS 11:30 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHANO 012_553/2003

PROCESSO NO: 00290-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012_290/2003_2

Reclamante: FRANCINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Reclamado: VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE PROCEDEU O PAGAMENTO DIRETAMENTE AO RECLAMANTE, SOB PENA DE EXECUCAO. ///rfo

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_82/2003

PROCESSO NO 01982-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1982/2002_7

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: SUJHI YOSHIMURA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUJHI YOSHIMURA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 302,00 (TREZENTOS E DOIS REAIS) atualizado em 14/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 302,00
Total devido 302,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 19 de marco de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_83/2003

PROCESSO NO 01107-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1107/2002_5

Exequente: INSS

Executado: H A T GONCALVES

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) H A T GONCALVES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 08/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 300,00
Total devido 300,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 19 de marco de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_84/2003

PROCESSO NO 01764-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1764/2002_8

Exequente: DEISE BATISTA DO NASCIMENTO

Executado: ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) atualizado em 19/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 100,00
Valor de Multa 60,00
INSS 60,00
Total devido 220,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 19 de marco de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_85/2003

PROCESSO NO 01840-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1840/2002_9

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 197,20 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 14/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 197,20
Total devido 197,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 19 de marco de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_86/2003

PROCESSO NO: 02216-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012_2216/2001_8

Exequente: ARILDO DA SILVA BATISTA

Executado: TRACO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/04/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COPIADORA TRAV MAURITI 2452 1.500,00

MARCA XEROX MODELO XC830 SERIE EIF 917451 DE MESA EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO

AR CONDICIONADO TRAV MAURITI 2452 500,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

MARCA ELETROLUX PROSDOCIMO 18000 BTUS PLACA DE IDENTIFICACAO INTERNA EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO

AR CONDICIONADO TRAV MAURITI 2452 300,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

SPRINGER CARRIER COR BRANCA PLACA DE IDENTIFICACAO INTERNA EM PERFITO ESTADO E FUNCIONAMENTO 7000 BTUS

VEICULO TRAV MAURITI 2452 1.000,00

JOAO PEREIRA DA SILVA

KOMBI PICK UP 1993 1993 GASOLINA PLACA JTJ 0133 RENAVAN 141664029

CHASSI 9B WZZZ6ZP002777 COR BEGE SEM RESERVA DE DOMINIO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

*bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 19 de marco de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_87/2003

PROCESSO NO: 02110-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_2110/2002_X

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/05/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL ROBERTO CAMELIER, 8791.500,00

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA

UMA GELADEIRA TIPO EXPOSITOR-PORTA ENVIDRACADA-MARCA FRIGONMOD. VCV-2-C, 220 VOLTS, SERIENR 96/0356. FUNCIONANDO, EMRAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO, FALTANDO A TAMPA DA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ACIMA DA PORTA.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 21 de marco de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_88/2003

PROCESSO NO: 02116-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_2116/2002_0

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: R R PNEUS COM IMP E EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/05/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMPRESSORA AV DUQUE DE CAXIAS 855 500,00

GRACE RENEE SANTOS DA SILVEIRA

01 UMA IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON MODELO FX 1170 SERIE 6211438478 EM FUNCIONAMENTO A VALIADA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 21 de marco de 2003. Eu

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_89/2003

PROCESSO NO: 00915-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_915/2002_9

Exequente: ELIANE MONTEIRO

Executado: SENHORINHA SANTOS DA SILVA FILHA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/05/2003, as 12:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVEISAL JOAO PAULO, C/02 JD, EUROPA 350,00
 SENHORINHA SANTOS DA SILVA FILHA
 UM TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS, DE 20 POLEGADAS, SEM
 CONTROLE REMOTO, MODELO 20PT324A/78R, EM BOM ESTADO E
 FUNCIONAMENTO
 MOVEISAL JOAO PAULO, C/02 JD, EUROPA 200,00
 SENHORINHA SANTOS DA SILVA FILHA
 UM VIDEO CASSETE MARCA LG CC-903B, COM CONTROLE REMOTO,
 EM FUNCIONAMENTO
 MOVEISAL JOAO PAULO, C/02 JD, EUROPA 150,00
 SENHORINHA SANTOS DA SILVA FILHA
 UM TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS MARCA SEMP (MAX
 COLOR), SEM CONTROLE, EM FUNCIONAMENTO
 MOVEISAL JOAO PAULO, C/02 JD, EUROPA 250,00
 SENHORINHA SANTOS DA SILVA FILHA
 UM FOGAO DE 66 (SEIS) BOCAS MARCA CONTINENTAL PRINCE, COR
 BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_90/2003

PROCESSO NO: 00563-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012_563/1999_9
 Exequente: AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO
 Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 06/05/2003, as 12:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 IMOVEL BR 316 KM 23,848.500,00
 ADALBERTO BARBOSA CARRILHO
 UM TERRENO CONTENDO VARIAS EDIFICACOES LOCALIZADO A
 MARGEM ESQUERDA DA BR 316 KM 2 COM UM PERIMETRO DE 1181 MS
 EUMA AREA DE 41760 M2 COM OTIMOS INDICES DE
 MELHORAMENTOS PUBLICOS
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_91/2003

PROCESSO NO: 00142-1995-012-08-00-3 REFERENCIA 012_142/1995_1
 Exequente: LUIS FERNANDO DE CARVALHO VALENTE
 Executado: DIARIOS DO PARA LTDA
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 08/05/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 VEICULO AV ALMIRANTE BARROSO 219014.000,00
 ANA LUCIA MACHADO DO PRADO
 UM VEICULO TIPO CAMIONETE/FURGAO MARCA FIAT/FIORINO
 IE, ANO. DE FABRICACAO/MODELO 1999, PLACA JTX-8247-PA., A
 GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI NR. 9BD255044X8639655, SEM
 RESERVA DE DOMINIO, REGISTRADO EM NOME DE CARAJAS FM
 LTDA., CGC 00760351/0001-51, EMPRESA DO MESMO GRUPO
 ECONOMICO. INCLUIDO OS EQUI
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_68/2003

PROCESSO NO: 01945-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1945/2001_5
 Exequente: MARCELO AUGUSTO PADILHA DE SOUZA
 Executado: M L COSTA FLORENZANO
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 15/04/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 BALCAO TERMICO R ARISTIDES LOBO 223 600,00
 NORMA FLORENZANO CARVALHO
 UM BALCAO TERMICO COM SEIS CUBAS EM INOX PES COR VINHO
 COM R ODINHAS MARCA VENANCIO PERFEITO ESTADO DE
 CONSERVACAO
 FATIADADEIRA DE PAO R ARISTIDES LOBO 223 700,00
 NORMA FLORENZANO CARVALHO
 UMA FATIADADEIRA PARA PAO DE FORMA ELETRICO MARCA
 MAQUIPAO NE SERIE 11210 ANO DE FABRICACAO MARCO DE 1996
 FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_69/2003

PROCESSO NO: 01059-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1059/2001_2
 Exequente: CARLOS ALBERTO PESSOA SANTANA
 Executado: O M ATHAIDE DE BRITO TRANSPORTES
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
 dia 15/04/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
 PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 EMPILHADEIRA RUA LEOPOLDO TEIXEIRA 66/68 35.000,00
 ORLANDO MATEUS ATAHYDE DE BRITO
 EMPILHADEIRA CLARK ELETRICA MODELO NTW33A TIPO E SERIE
 TW33A 0407BRF36 CAPACIDADE 1500 KG COM CARREGADOR DE
 BATERIA FABRICADO POR THORNTON IMPEC ELETRONICA SA
 SERIE 1077174 FUNCIONANDO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
 mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
 Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
 ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
 recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 012_70/2003

PROCESSO NO 01586-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1586/2002_X
 Exequente: INSS
 Executado: COSFARMA PRODUTOS COSMETICOS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COSFARMA
 PRODUTOS COSMETICOS BELEM LTDA, Executado: nos autos do processo
 supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 <
 QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a
 quantia de R\$ 179,00 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS) atualizado em 27/
 11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao
 proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 179,00
 Total devido 179,00
 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
 em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
 EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
 que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
 sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 012_71/2003

PROCESSO NO 01575-1995-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1575/1995_4
 Reclamante: JOSE MARIA SEVERO DA SILVA
 Reclamado: SANTOS RODRIGUES E IRMAOS LTDA
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) SANTOS
 RODRIGUES E IRMAOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que
 se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
 determinacao:
 "TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 1.943,55, LEVANTADO
 ATRAVES DO AL VARA JUDICIAL, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
 EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
 lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750,
 UMARIZAL BELEM PA, 66000-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 11 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE
 SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 012_72/2003

PROCESSO NO 02118-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_2118/2002_4
 Exequente: GILBERTO CARLOS DIAS DOS SANTOS
 Executado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESC LTDA
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS -
 ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESC LTDA, Executado: nos autos do
 processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 <
 QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a
 quantia de R\$ 1.542,88 (UM MILE E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS
 REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 10/02/2003,
 correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no
 referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.000,00
 Valor de Multa 300,00
 INSS 242,88
 Total devido 1.542,88
 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
 em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
 EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
 que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
 sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 11 de marco de 2003. Eu
 ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 012_73/2003

PROCESSO NO 00650-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_650/2002_X
 Reclamante: SIMONE MARQUES DA SILVA
 Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS
 O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) BR SERVICOS
 EMPRESARIAIS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em
 lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR EM PARTE PROCEDENTE ARECLAMACAO...CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 11 de marco de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_74/2003

PROCESSO NO: 01602-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1602/2002_4

Exequente: JEAN RONICLEI RIBEIRO DA COSTA

Executado: EME EMPRESA MANUTENCAO ENGENHARIA ELET LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 15/04/2003, as 12:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO ROD ARTHUR BERNARDES 400 8.500,00

CLARA MARIA DA SILVA MONTEIRO

VEICULO MARCA VW/GOL 1.6, A GASOLINA, ANO/MOD 97, COR

BRANCA PLACA JTR 2815, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 12 de marco de 2003. Eu

..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012_75/2003

PROCESSO NO 01504-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1504/2002_4

Exequente: HELLANDER ILMAR SANTOS FERREIRA

Executado: L C M COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L C M COMERCIO E

SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas

ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 325,00 (TREZENTOS

E VINTE E CINCO REAIS) atualizado em 12/03/2003, correspondente ao

Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 250,00

Valor de Multa 75,00

Total devido 325,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 12 de marco de 2003. Eu

..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012_76/2003

PROCESSO NO 01182-2000-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1182/2000_5

Exequente: FRANCISCA CONSTANTINA DA COSTA

Executado: BCBEL COMERCIAL LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) BCBEL

COMERCIAL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE OS

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de marco de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012_77/2003

PROCESSO NO 00326-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_326/2003_8

Reclamante: HENRIQUE MENDES DE SOUSA

Reclamado: EMPREITEIRA DE OBRAS BOM JESUS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 28/04/2003 as 08:30 Horas

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) EMPREITEIRA

DE OBRAS BOM JESUS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera

oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o

juizamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a

materia de fato. TRATA-SE DE RITO SUMARISSIMO. O reclamante

pleiteia: AV. PREVIO R\$-377,03; GRAT. NATAL/ 02/7/12 R\$-219,93; FERIAS

PROP. 07/12 R\$-219,33; 1/3 DE FERIAS R\$-73,38; DEPOSITOS FGTS R\$-

183,47; 40% DO FGTS R\$-73,31; IND. SEGURO DESEMPREGO R\$-800,00;

SALARIO RETIDO R\$-377,03; MULTA ATRASO PAGAMENTO RESCISAO

R\$-377,03; JUROS E CORRECAO MONETARIA. TOTAL: R\$-2.701,11.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750,

UMARIZALBELEM PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de marco de 2003. Eu,

ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012_78/2003

PROCESSO NO 00126-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012_126/2003_0

Reclamante: WALDEMAR DA SILVA CORREA

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) SOCIEDADE

CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte

determinacao:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NO DIA 13/03/2003, 11:00

HORAS, CUJO TEOR DA CONCLUSAO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E

MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12a. VARA DO

TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A

RECLAMACAO AJUIZADA POR WALDEMAR DA SILVA CORREA

CONTRASOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA, PELO QUE

FICA A SECRETARIA AUTO RIZADA A EXPEDIR ALVARA JUDICIAL

EM NOME DO RECLAMANTE PARA LEVANTAMEN TO DOS

DEPOSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, EM

RELACAO A RECLAMADA, APOS O TRANSITO EM JULGADO, TODO

NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CAO. CUSTAS PELA RECLAMADA,

NO IMPORTE DE R\$-0,87, CALCULADASSOBRE O VALOR DA ALCADA.

CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750,

UMARIZALBELEM PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de marco de 2003. Eu,

ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012_79/2003

PROCESSO NO 02077-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_2077/2002_5

Exequente: ARLETE DOS SANTOS COSTA

Executado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CHAMA LOGISTICA

E TRANSPORTES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E

OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$

4.738,33 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E

TRINTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 17/03/2003, correspondente ao

Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.749,65

Juros de Mora 135,78

Valor FGTS 290,68

Multa 40% FGTS 116,27

Valor das Custas 85,85

INSS 360,10

Total devido 4.738,33

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 17 de marco de 2003. Eu,

..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012_80/2003

PROCESSO NO 02020-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_2020/2001_2

Exequente: VALDINEIA MARIA SOUZA SARUBBY DO NASCIMENTO

Executado: TATICA SERV ESP DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TATICA SERV

ESP DE SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA

OS VALORES DE FLS. 118, 122 E 128, NO MONTANTE DE R\$-1.800,00 (HUM

MIL E OITOCENTOS REAIS), DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE,

QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//// r/sa

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750,

UMARIZALBELEM PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 17 de marco de 2003. Eu,

ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_81/2003

PROCESSO NO: 01653-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1653/2002_X

Exequente: VITORINA CARDOSO CASTRO

Executado: D A L CORREA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 24/04/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de

venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONANDO ROD AUGUST

Executado: H T STEEL INDUSTRIA REP E COMERCIO LTDA O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) H T STEEL INDUSTRIA REP E COMERCIO LTDA, Executados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 326 DOS AUTOS". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050 100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 19 de março de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 009_133/2003

PROCESSO NO: 00933-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_933/2002_X
Exequente: ROCILENE JESUS DA SILVA

Executado: H A CRISPINO

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/04/2003, às 08:30h., na(o) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO, localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)

FAX RUA DOS MUNDURUCUS 172 350,00

RONILDO PEDRO AVELINO E LIMA

1 (UM) APARELHO DE FAX, COR PRETA, MARCA PANASONIC RX-F-22

AR CONDICIONADO RUA DOS MUNDURUCUS 172 500,00

RONILDO PEDRO AVELINO E LIMA

1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONANDO, UMA MARCA SPRINGER

MODELO MUNDIAL DE 21.000 BTUS COR CINZA

AR CONDICIONANDO RUA DOS MUNDURUCUS 172 380,00

RONILDO PEDRO AVELINO E LIMA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELEGIN COR

BRANCA 12.000 BTUS COR BRANCA EM BOM ESTADO

FUNCIIONANDO

AR CONDICIONADO RUA DOS MUNDURUCUS 172 600,00

RONILDO PEDRO AVELINO E LIMA

DOIS PARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA PROSDOCIMO

COR MARROM DE 10.000 BTUS. VALOR UNITARIO R\$300,00

MICRO COMPUTADOR RUA DOS MUNDURUCUS 172 660,00

RONILDO PEDRO AVELINO E LIMA

UM MICRO COMPUTADOR TIPO AMD-K6 3D PROCESSOR, 62,0MB RAM,

CO

MONITOR MARCA ACD-SPECTRUM, TECLADO, CPU MARCA

CREATIVE, MOUSE OMEGA EM BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s

ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da

notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 20 de março de 2003. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 009_135/2003

PROCESSO NO: 01515-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_1515/2002_8
Exequente: ANTONIO BENTES VIEIRA

Executado: FRIGO CARNE (MANOEL BOTELHO DE ARRUDA)

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 24/04/2003, às 08:30h., na(o) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO,

localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL,

BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados,

bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MOVEIS AV. BERN. SAYAO, 730 C/MUNDURUCUS 3.000,00

MANOEL BOTELHO DE ARRUDA

UMA CAMARA FRIGORIFICA SEM PLAQUETA DE IDENTIFICACAO, C/

DUAS PORTAS, MEDINDO 1,94M DE ALTURA, 1,90M DE LARGURA E

0,90M DE

PROFUNDIDADE, C/PONTOS DE FERRUGEM POR DENTRO,

PUXADORES DAS PORTAS NAO ESTAO ENCAIXANDO, MOTOR
FUNCIONANDO E SEM IDENTIFICACAO, GELENDO BEM.

MOVEIS AV. BERN. SAYAO, 730 C/MUNDURUCUS 600,00

MANOEL BOTELHO DE ARRUDA

UM FREEZER ELECROLUX PRODOCIMO, MOD. H40C, BRANCO,

HORIZONTAL, NR. 003614, 399 LITROS, 110 VOLTS, DUPLA ACAO -

FREEZER/REFRIGERADOR, DUAS PORTAS, REGULAR ESTADO,

FUNCIIONANDO.

MOVEIS AV. BERN. SAYAO, 730 C/MUNDURUCUS 300,00

MANOEL BOTELHO DE ARRUDA

UMA MAQUINA DE SERRAR OSSO, MARCA SIEMSE, NR 217, MOTOR 3/

4CV, COR BRANCA, C/VARIOS PONTOS DE FERRUGEM,

FUNCIIONANDO.

MOVEIS AV. BERN. SAYAO, 730 C/MUNDURUCUS 200,00

MANOEL BOTELHO DE ARRUDA

UMA MAQUINA DE MOER CARNE SIEMSE, NR 0095, MOD. PSEE22,

REGULAR ESTADO, FUNCIIONANDO.

MOVEIS AV. BERN. SAYAO, 730 C/MUNDURUCUS 400,00

MANOEL BOTELHO DE ARRUDA

UM FREEZER FRIGON, COR BRANCA, HORIZONTAL, DUAS PORTAS,

COM FERRUGEM NA BASE, PUXADOR DA PORTA DIREITA

QUEBRADO, FUNCIIONANDO, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICACAO.

MOVEIS AV. BERN. SAYAO, 730 C/MUNDURUCUS 300,00

MANOEL BOTELHO DE ARRUDA

UM FREEZER HORIZONTAL, UMA PORTA, SEM PLAQUETA DE

IDENTIFICACAO, FUNCIIONANDO, SEM PUXADORES DA PORTA,

TODO ARRANHADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s

ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da

notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 20 de março de 2003. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 009_137/2003

PROCESSO NO 01628-2001-009-08-00-5 REFERENCIA 009_1628/2001_3
Exequente: EVERALDO BELTRAO PERES

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL, Executados nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação:

* CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL,

QUERENDO, INTERPOSTO POR COMPANHIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZAL BELEM PA, 66050 100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de março de 2003. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 009_138/2003

PROCESSO NO: 01130-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1130/2002_X
Exequente: ANDSON CARLOS RAMOS MARTINS

Executado: EDMILSON PADILHA DO AMARAL

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 24/04/2003, às 08:30h., na(o) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO,

localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL,

BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados,

bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MAQUINA DE ASSARRUA 2 DE DEZEMBRO 1163 700,00

EDMILSON PADILHA DO AMARAL

UMA MAQUINA DE ASSAR FRANGO A GAS E ELETRICA MARCA

PROGAS EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de março de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 009_139/2003

PROCESSO NO: 00911-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_911/2002_0
Exequente: RAIMUNDO FRANCO LOBATO

Executado: RIOMAR CONSERVAS LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 24/04/2003, às 08:30h., na(o) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO,

localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL,

BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados,

bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MOVEIS BERNARDO SAYAO 3264 20.000,00

LUCIANO ANTUNES CORREA

UMA CALDEIRA LOCOMOVEIL HORIZONTAL, C/CAPACIDADE P/450

KG

VAPOR/HORA, MARCA RUSTON PROCTOR LINCOLN, NR 22439,

26HP, FUNCIIONANDO NORMALMENTE.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s

ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da

notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de março de 2003. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 009_140/2003

PROCESSO NO 00653-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009_653/2002_4
Exequente: SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA

Executado: FABRICA MADEIREIRA SANGALLI LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FABRICA

MADEIREIRA SANGALLI LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que

se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA

E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$

1.030,79 (UM MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

atualizado em 05/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos

da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 658,17

INSS 372,62

Total devido 1.030,79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

garantira execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) atualizado em 07/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 100,00
Valor de Multa 50,00
INSS 30,00
Total devido 180,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 25 de março de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 142/2003

PROCESSO NO 01862-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 1862/2002 7
Exequente: JOAO PINTO DA SILVA
Executado: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 601,50(SESSENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 25/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 400,00
Valor de Multa 120,00
INSS 81,50
Total devido 601,50
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 25 de março de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 009 429/2003
PROCESSO NO: 01944-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 1944/2002 9
Exequente: ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Executado: MOINHO UNIAO LTDA
Advogado(a): MARCOS MATOS QUEIROZ

Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 24/04/2003, as 08:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009 462/2003
PROCESSO NO: 00350-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 350/2003 4
Reclamante: ESPOLIO DE HIGINO FERREIRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FL. 21 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 463/2003
PROCESSO NO: 01972-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009 1972/2002 3
Exequente: LUIS CARLOS DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado: HELENAI AMIN DO NASCIMENTO
Advogado(a): WILSON CARLOS PINTO BENTES

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 43, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 468/2003
PROCESSO NO: 01968-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009 1968/2002 1
Exequente: PAULO SERGIO SANTOS RAMOS
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:
A EXECUTADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FL. 86, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 474/2003
PROCESSO NO: 01837-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 1837/2002 8
Exequente: BENEDITA LIMA DA SILVA
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Executado: ELIAS PEREIRA RIBEIRO

Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 475/2003

PROCESSO NO: 01022-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 1022/2002 7

Exequente: RODRIGO TORRES FEITOSA

Advogado(a): REGINA PATIMA LEMOS ALVES

Executado: CONSTRUTORA CORDEIRO S/C LTDA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTAÇÃO DE FL. 57/59, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 477/2003

PROCESSO NO: 01902-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009 1902/2002 4

Exequente: ANTONIO GONCALVES DE SOUZA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Executado: BELCONAVSA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 478/2003

PROCESSO NO: 01431-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009 1431/2002 2

Reclamante: MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado: A M INFORMATICA LTDA - EPP

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 2ª PARCELA DO ACORDO, BEM COMO ACTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL) DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 009 479/2003

PROCESSO NO: 01069-2002-009-08-00-1 REFERENCIA 009 1069/2002 0

Reclamante: JOSE DE MORAIS MENEZES

Advogado(a): ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMINADAS NA R. SENTENÇA DE FL. 492, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

RESENHA NO 009 481/2003

PROCESSO NO: 00569-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009 569/2002 4

Exequente: LUIZ CARLOS AUGUSTO VIANA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Executado: J B COM SERV AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTAÇÃO DE FL. 128/137, BEM COMO INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 009 482/2003

PROCESSO NO: 01595-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009 1595/2002 X

Exequente: ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Executado: PRECISION COM REP IMP EXP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O NUMERO DO CNPS DA EMPRESA, VISANDO BLOQUEIO BANCARIO

RESENHA NO 009 483/2003

PROCESSO NO: 01848-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 1848/2002 2

Reclamante: JORGE DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEQUINTE DESPACHO:

" I - HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 91/92, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS;

II - FIACM MANTIDOS AS CUSTAS DE FL. 88, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO;

III - A RECLAMADA, DEZ DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMAR PARCELA DO ACORDO, DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NOS TERMOS DO ACORDO;

IV - AGUARDAR O CUMPRIMENTO TOTAL DO ACORDO".

RESENHA NO 009 484/2003

PROCESSO NO: 00822-1999-009-08-00-8 REFERENCIA 009 822/1999 6

Exequente: ELIZETE RAMOS FERREIRA

Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA

Executado: COLEGIO ICARO

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ACERCA DO OFICIO DE FL. 259/260, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 486/2003

PROCESSO NO: 02131-2001-009-08-00-4 REFERENCIA 009 2131/2001 X

Exequente: OSVALDO SOBRAL DE SOUZA

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESPONSABIL LTDA

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA PENHORA RECAIDA SOBRE O BEM DESCRITO AS FL. 71, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 487/2003

PROCESSO NO: 01130-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 1130/2002 X

Exequente: ANDSON CARLOS RAMOS MARTINS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: EDMILSON PADILHA DO AMARAL

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/04/2003, as 08:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009 488/2003

PROCESSO NO: 02055-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 2055/2002 5

Exequente: LUIZ CARLOS MORAES FERREIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: CCL CONSTRUTORA COUTINHO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009 489/2003

PROCESSO NO: 00911-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 911/2002 0

Exequente: RAIMUNDO FRANCO LOBATO

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Executado: RIOMAR CONSERVAS LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/04/2003, as 08:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 534/2003-PGJ, de 18.03.2003, no D.O.E. nº 29.908 de 21.03.2003, onde se lê "até 31 de março de 2003" leia-se "até ulterior deliberação". PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 001/2003-MP/1ªPJ/DC/PP

O Ministério Público do Estado, pela 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, infra-firmada, com atribuições específicas, vem, no pleno exercício de suas funções constitucionais e infra-constitucionais, dispor o que segue:

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, mediante comunicação verbal, feita pelo servidor público WLADIMIR AMORIM NERY, lotado neste Órgão, notícia de estar havendo desconto a maior, mensal, direto em folha de pagamento, nos seus vencimentos, no montante de R\$250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), tendo iniciado no mês de junho e se processado também no mês de julho, ambos em 2002;

Considerando que esse desconto ocorreu, desde o início, em virtude de solicitação contida em Ofícios mensais oriundos do IPASEP, dirigidos à Diretora do Departamento de Pessoal do Ministério Público deste Estado, a exemplo do Ofício nº 337/2002, de 30.07.02, subscrito pela Diretora do Departamento Financeiro e Econômico do IPASEP, recebido neste Órgão em 31.07.02, trazido à colação pelo funcionário acima mencionado;

Considerando que esse desconto está sendo feito em razão de o IPASEP ter prestado ao servidor assistência médica extraordinária, a qual se configurou em um exame de cateterismo;

Considerando que há divergência entre o valor cobrado do servidor acima nominado, pelo IPASEP e a conta apresentada pelo Instituto Saúde da Mulher, ambos em razão do mencionado procedimento, e ainda, o fato de ser este valor superior ao cobrado de particulares, por outros hospitais particulares;

Considerando que sem nenhuma justificativa legal, foi negado pelo IPASEP, ao referido servidor público Sr Wladimir Nery, o fornecimento da tabela na qual estão discriminados os valores pagos por esse Instituto à rede credenciada;

Considerando que o Dr. José Vicente Miranda Filho, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, iniciou o esclarecimento dos fatos, através de solicitação contida no Ofício nº 400/2002-MP/4ªPJ/DC/PP, de 08.07.02;

Considerando que em resposta, o IPASEP encaminhou documentos anexos ao Ofício nº 483-GAB.PRES., de 05.09.02, nos quais foram constatados indícios claros de adulteração, que devem ser melhor investigados, pois podem vir a configurar improbidade administrativa;

Considerando que após esses fatos, já no dia 21.11.02, esta Promotoria de Justiça foi também procurada pela Sra. Círcia Dias Santos, viúva do servidor público Sr. Pedro Paulo Tavares Santos (falecido em 20.03.2002), a qual juntamente com seu filho

João Paulo Tavares Dias Santos, prestaram declarações e solicitaram esclarecimentos e providências sobre os procedimentos médicos adotados desde o internamento do servidor falecido, pois não concordam com o que alega o IPASEP; Considerando que, inexplicavelmente, consta no Ofício n.º 9337/2002, acima referido, a solicitação para averbação em folha de pagamento, para efeito de desconto, do valor de R\$516,76 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) correspondente a uma parcela do montante dispendido pelo IPASEP para fazer frente às despesas decorrentes da Assistência Médica Extraordinária prestada ao servidor Pedro Paulo Tavares Santos, já falecido; Considerando que esses descontos e contas resultantes do contrato de assistência médica prestada pelo IPASEP aos servidores do Estado, interessam, por assim ser, a todos os servidores públicos do Estado, assim como o pleno conhecimento dos valores que constavam na tabela cuja fotocópia foi negada ao servidor; Considerando que, com o advento da Lei n.º 6.439, de 14.01.2002, houve alteração na Assistência Médica prestada pelo Estado aos servidores públicos, que passou a ser prestada por meio do Plano de Assistência à Saúde - PAS, gerido pela Presidência do IPASEP;

Considerando a necessidade da apuração preliminar e sumária dos fatos acima narrados, que se confirmados poderão resultar na propositura de ação civil pública e/ou qualquer outra medida judicial cabível, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela 1ª Promotora de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, com fulcro nos arts. 37, caput, 127, caput, 129, III da Constituição da República e os arts. 26, I, e 27, II, Parágrafo único, I, todos da Lei Federal n.º 8.625/93 e art. 81, § único e inciso III, do Código de Defesa do Consumidor, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando desde já as seguintes diligências:

1ª) Autuem-se as peças que compõem o Ofício n.º 483-GAB.PRES, de 05.09.02, bem como as demais trazidas pelo servidor público e os termos de declarações prestadas neste Órgão, capeado-os com esta Portaria, fazendo-se a devida comunicação, via ofício, da existência e início deste procedimento administrativo à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como ao Centro de Apoio Operacional pertinente, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, ex vi o art. 5º da Portaria n.º 610/96-PGJ, para fins estatísticos;

2ª) Expeça-se ofício ao Presidente do IPASEP para que remeta diretamente a esta Promotoria de Justiça cópia da tabela na qual constem os valores que eram pagos pelo IPASEP à rede credenciada e/ou conveniada, pela prestação de assistência médica e odontológica aos beneficiários em geral, conforme dispõe o art. 24, III, Lei 5.011, 16.12.81, em vigor à época dos fatos acima relacionados;

3ª) Expeça-se convite a senhora Andrea Rayol Vidigal de Menezes, servidora pública do Estado, lotada no IPASEP, desempenhando suas atribuições no controle de assistência médica para que compareça no dia 24 de março de 2003 às 10:00 horas para prestar declarações sobre os fatos que constam nesta portaria, bem como sua repercussão cuja xerox deve ser remetida em anexo ao convite;

4ª) Expeça-se ofício à Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado, solicitando que informe a esta Promotoria de Justiça qual o valor que foi descontado até a presente data, direto em folha de pagamento, dos vencimentos do servidor Wladimir Amorim Nery e, qual a situação do servidor falecido Pedro Paulo Tavares dos Santos, solicitando ainda que, em anexo ao expediente que presta essas informações seja juntada em fotocópia autenticada toda a documentação referente à situação de ambos;

5ª) Expeça-se ofício à Promotoria de Justiça do Consumidor para que informem se há interesse de apurar os fatos em conjunto com esta Promotoria de Justiça;

6ª) Registre-se que funcionará nos autos a Sra. Rejane de Cássia Macedo da Silva Santos, Auxiliar de Administração efetivo deste Órgão, para servir como secretário do presente feito, ficando dispensado do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente;

7ª) Tornem os autos oportunamente a esta Presidência, para deliberações ulteriores. REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE

Belém, 13 de março de 2003.
AGAR DA COSTA JUREMA

1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.678

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente datado, de 19.03.2003, RESOLVE DESIGNAR o servidor PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, no período de 28 a 31.07.2003.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

Processo Nº 385 - Representação.

Origem: Belém

Autos: Representação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial

Recorrente: Almir José Oliveira Gabriel

Advogado: Sérgio A. Frazão do Couto

Recorrida: Coligação "O Pará Para Todos"

Advogado: Egídio Sales e outros

Vistos, etc.

ALMIR JOSÉ OLIVEIRA GABRIEL interpôs o presente Recurso Especial com fundamento nos artigos 121, §4º, I e II, da Constituição Federal, art. 276, I, "a" e "b",

do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto no v. acórdão nº 17.377, 19.02.2003 (fls. 164/167), desta Egrégia Corte, que negou provimento ao Agravo contra decisão que recusou a preliminar de litisconsorte passivo necessário, para chamar à lide a Construtora responsável pela execução da obra denominada "Alça Viária" e no mérito julgou procedente a Representação, para sujeitar os representados ao pagamento de multa pecuniária e contra o v. acórdão nº 17.392, de 12.03.2003 (fls. 177/178), que negou provimento ao Embargos de Declaração, por ausência das irregularidades apontadas.

O recorrente alega que as decisões impugnadas violaram o disposto nos artigos 5º, II, V, X e 93, IX, da Constituição Federal, em conjugação com o art. 36, da Lei nº 9.504/95 e art. 535, II, do Código de Processo Civil e art. 275, II e 460, do Código Eleitoral, pois não houve a completa prestação jurisdicional decorrente da mera alegação de que o ora recorrente teria prévio conhecimento da publicidade e que não houve pronunciamento sobre todos os pontos que estavam obrigados a se manifestarem, assim como, ao desconsiderar o direito das empresas consorciadas que construíram a obra, a decisão negou vigência aos arts. 5º, caput e II e 93, IX, da Constituição Federal e art. 36, da Lei nº 9.504/95.

O recorrente faz longa explanação, através da qual tenta demonstrar que caso mantida a linha de raciocínio do decurso o próprio vice-governador também deveria ser citado para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário, eis que também teria se beneficiado da propaganda de inauguração da obra denominada "Alça Viária", pois seria também candidato a cargo eletivo de Governador de Estado, recaindo sobre a sua pessoa os efeitos positivos e negativos do uso da máquina administrativa estadual. Discutiu sobre a necessidade do litisconsorte passivo necessário, por força do art. 47, do Código de Processo Civil e seus efeitos sobre a decisão, colacionando citações doutrinárias e jurisprudenciais.

Afirmou que os arremessos impugnados foram omissos quanto à apreciação da tese de que o ora recorrente não teria conhecimento prévio nem tinha autorizado a propaganda institucional, e assim, não poderia lhe ser imputada a penalidade pecuniária que decorre de normativo processual, baseado em mera presunção, auferida com base em expediente oriundo da empresa de publicidade, e mais, que somente as empresas consorciadas, poderiam comprovar se havia ou não o conhecimento prévio, mas que estas não foram chamadas para integrar a lide. Que os Tribunais pátrios têm entendido que decisões omissas por negativa de prestação jurisdicional, são consideradas não fundamentadas, e por consequência estaria violado os arts. 5º, II e c/c 93, IX, da Constituição Federal, assim como, os artigos 535, I, do Código de Processo Civil e art. 275, do Código Eleitoral, citando jurisprudência.

Transcreveu os textos dos artigos que entende violados e de algumas jurisprudências, para comprovar a divergência de decisões com outros Tribunais, onde estaria caracterizado a ausência de verificação de situação com repercussão eleitoral, que deveria a Justiça Eleitoral permitir a veiculação da publicidade particular, sem qualquer condicionante e/ou determinar o chamamento à lide dos verdadeiros responsáveis pela conduta, ao invés de apenas o recorrente, que à época exercia o cargo de Governador do Estado do Pará.

Ao final requereu que o Recurso Especial seja conhecido e provido, a fim de julgar improcedente a Representação ou que seja proferida nova decisão de mérito pela Corte Regional, para que o recorrente seja excluído dali, e por consequência seja extinto o processo, sem julgamento do mérito. Que caso, assim não proceda, que se dê provimento ao Recurso Especial por violação direta ao inciso II do art. 275 do Código Eleitoral, que propiciará o retorno dos autos à Corte Regional, para que se manifeste sobre os pontos omissos das decisões impugnadas.

É o relatório.

A Representação foi motivada pela veiculação no horário normal de televisão, de propagandas do governo estadual, que divulgava a obra denominada "Alça Viária", o que consistiria em benefício do candidato Simão Jatene, pois vincularam o seu nome com a obra do governo e faziam crer que caso sucessor do então Governador Almir Gabriel, haveria a continuidade das obras divulgadas; na propaganda impugnada.

Foi acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Estado do Pará, pois o objeto do pedido era a prática de conduta vedada à agente pública, e o Estado não seria nem agente nem beneficiário da conduta; foram rejeitadas as preliminares de inépcia da inicial, de nulidade de notificação e de litisconsorte passivo necessário. No mérito julgou procedente a demanda, com fundamento no art. 37, IV, da Lei nº 9.504/97, para condenar o representado Almir Gabriel à pena pecuniária, restando a alegação de desconhecimento prévio da veiculação e porque seria o candidato Simão Jatene, o escolhido para concorrer ao pleito, como sucessor do então Governador.

Inconformado com o teor da decisão, o representado opôs Agravo, que consubstanciou o Acórdão nº 17.377, publicado em 19.02.2003, que recebeu a seguinte ementa:

"PROPAGANDA ELEITORAL. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO. DIVULGAÇÃO EM PERÍODO PROIBIDO. SIMPLES AUTORIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO VEDADA. RESPONSABILIDADE DO AGENTE POLÍTICO. PECULIARIDADES DA PROPAGANDA CONSTANTE NOS AUTOS. RECURSO DESPROVIDO".

Sob a alegação que o v. acórdão nº 17.377, de 19.02.2003 teria sido omissos, foram opostos Embargos de Declaração, com fundamento nos artigos 275, I e II, do Código Eleitoral e 535, do Código de Processo Civil, que também não logrou êxito face a inexistência das irregularidades, conforme se verifica na ementa do v. acórdão nº 17.392, de 12.03.2003, que dispôs que:

"EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS. IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS DESPROVIDOS.

Não tendo havido as apontadas irregularidades no acórdão embargado, nega-se provimento ao recurso de embargos declaratórios".

Diante do exposto, pode-se analisar com nítida concretude se no presente Recurso Especial estão presentes os pressupostos de admissibilidade, que são os chamados

requisitos prévios ou preliminares e os pertinentes aos permissivos constitucionais ou neste caso, do Código Eleitoral. Quanto aos primeiros, englobam a necessidade da decisão ter sido proferida por Tribunal, o esgotamento dos recursos ordinários, o prequestionamento, a alegação ser de direito e não demanda de reexame de prova; a impugnação sobre questões de mérito, não preclusa e enfim a regularidade formal. Sendo que neste caso, estão presentes estes elencados pressupostos.

Em segundo lugar, deve-se analisar se estarão presente os chamados pressupostos atinentes aos permissivos constitucionais, e no caso específico, aos insertos no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, que possui a seguinte redação:

"Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos em que cabe recurso para o Tribunal Superior:

I - especial;

quando forem proferidas contra expressa disposição de lei;

quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais".

Os pressupostos acima citados devem ser trazidos aos autos, de forma clara, irrefutável e comprovada, para que de plano fique caracterizado a sua admissibilidade, assim, não basta que o recorrente manifeste simples inconformismo, deve sim, demonstrar que a decisão foi proferida contra expressa disposição de lei, não satisfazendo os requisitos legais, a simples transcrição dos artigos que afirmam terem sido violados, deve-se efetivamente demonstrar a sua violação. Assim, o presente recurso não pode ser conhecido pelo disposto na alínea "a" do item I do art. 276 do Código Eleitoral, pois não foi demonstrado nas razões do Recurso Especial, que as decisões impugnadas foram contrárias à expressa disposição de lei, ou que lhes tenha negado vigência, e muito menos que foi interpretada erroneamente.

Quanto à hipótese do alínea "b" do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, que se refere à dissídio jurisprudencial, vários pontos obrigatoriamente devem ser observados, para que a alegação se torne apta ao conhecimento do recurso especial, dentre os quais: a) que o acórdão confrontado seja de Tribunal diverso, pois a simples divergência interna, não satisfaz os pressupostos; b) que o acórdão em confronto tenha sido lavrado em última instância; c) que a interpretação não tenha sido superada pelo próprio Tribunal ou pela jurisprudência de Tribunais Superiores; d) que a divergência esteja explícita no corpo do acórdão e não simplesmente na ementa, que é mera indicação do julgamento; e) para a comprovação da divergência, faz-se necessário que se junte certidões ou cópias autenticadas dos acórdãos ou se cite o repositório oficial, autorizado ou credenciado, em que os mesmos se acham publicados; f) em qualquer destes casos, o recorrente deverá transcrever os trechos dos acórdãos que figurem o dissídio, mencionando expressamente as circunstâncias que identifiem ou assemelhem os casos confrontados.

No presente caso, o recorrente arguiu que estariam presentes os requisitos de conhecimento por divergência jurisprudencial, entretanto, simplesmente transcreveu ementas e/ou partes dos votos ou despachos, vejamos: TSE - despacho em Agravo de Instrumento no processo nº 2.786/BA; ementas sem nenhuma referência de Apelação e Reexame em Mandado de Segurança, versando sobre invasão na esfera jurídica de terceiro, sobre revisão de aposentadoria celetista; de recurso especial, sem qualquer especificação, em ação anulatória de venda de imóvel; Recurso Extraordinário nº 89.180/GO, sobre nulidade de procuração e atos consequentes a ela relacionados; RESPE nº 19.610, contra diplomação. Sendo que, pela mera leitura, verifica-se que se tratam de questões completamente diversas, além do fato de que o recorrente não obedeceu aos demais requisitos anteriormente citados, como necessários para comprovação do dissídio jurisprudencial.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por ausência de pressupostos legais de admissibilidade, previstos no art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral.

P.R.I.

Belém, 24 de março de 2002.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 416 - REPRESENTAÇÃO.

Origem: Belém

Autos: Representação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial

Recorrentes: Coligação "União Pelo Pará", Simão Robison Oliveira Jatene, Valéria Pires Franco, Duciomar Gomes da Costa e Gerson Pires

Advogado: Eduardo Moreira e outros

Recorrida: Coligação "O Pará Para Todos"

Advogado: Egídio Sales e outros

Vistos, etc.

COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ", SIMÃO ROBISON OLIVEIRA

JATENE, VALÉRIA PIRES FRANCO, DUCIOMAR GOMES DA COSTA,

com fundamento no art. 121, §4º, I e II, da Constituição Federal e art. 276, I, "a" e

"b", do Código Eleitoral interpuuseram o presente Recurso Especial, por não se

conformarem com o v. acórdão nº 17.360, de 20.12.2002 (fls. 178), desta Egrégia

Corte, que negou provimento ao agravo interposto contra a decisão que condenou

parte dos representados pela veiculação de propaganda eleitoral através de outdoor

em local não destinado pela Justiça Eleitoral e isentou outros pela aplicação do

princípio da insignificância e contra o v. acórdão nº 17.391, de 12.03.2003 (fls. 190),

que rejeitou os Embargos de Declaração, por ausência dos requisitos de omissão,

obscuridade e contradição.

Alegam os recorrentes que as decisões recorridas devem ser totalmente reformadas,

pois foram proferidas contra o disposto no art. 5º, II e LVI e art. 93, IX, da

Constituição Federal em conjugação com o art. 36, §1º e c/c art. 42, da Lei nº 9.504/

95, art. 535, II, do Código de Processo Civil, art. 275, II e 460, do Código Eleitoral,

cuja matéria teriam sido suscitadas na defesa, no recurso de agravo e nos Embargos

de Declaração.

Que da inobservância da lei, os julgados não olvidaram a remansosa orientação do

TSE sobre o tema, o que demonstraria a divergência com OUTRAS decisões de

Tribunais Superiores

Que as decisões foram obscuras porque nitidamente se percebeu que os recorrentes, pelo entendimento da Corte, teriam conhecimento prévio da propaganda eleitoral e que não se procurou esclarecer a respeito da redistribuição de espaço para afixação de outdoor operada pela Corregedoria Regional, e que se esta prova não foi trazida aos autos deveria o magistrado tê-la providenciado através de diligência.

Que ao desconsiderar o direito já reconhecido dos recorrentes pela d. Corregedoria Regional, a decisão recorrida negou vigência aos arts. 5º caput, II e 93, IX, da Constituição Federal, art. 42, da Lei nº 9.504/97, pela negativa da prestação jurisdicional.

Requerem que o Tribunal Superior Eleitoral conheça de todas as matérias e provas que não foram devidamente apreciadas, tais como a que comprovou que o agir dos recorrentes estaria respaldado em prévia autorização de quem tinha o poder de concedê-la, e como se trata de matéria de ordem pública podem ser argüidas em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Transcrevem o texto das normas que entendem foram violadas e afirmam que como as decisões não foram devidamente fundamentadas seriam nulas, por infringência ao art. 93, IX, da Constituição Federal.

Quanto à alegação de divergência com decisões de outros Tribunais, pela ausência de verificação de situação administrativa com repercussão eleitoral e patrimonial, afirmam que a decisão fustigada diverge frontalmente do entendimento jurisprudencial do Tribunal Superior Eleitoral, na Instrução nº 57-DF, Res. 21.034, de 21.03.2002, transcrevendo a ementa e trecho do voto, do Exmo. Relator Ministro Fernando Neves.

Ao final, requereram os recorrentes o conhecimento e provimento do presente Recurso Especial, para no mérito seja julgada improcedente a Representação, para que os recorrentes possam exercer seus direitos de propaganda lícita, cuja redistribuição teria sido aprovada pelo próprio TRE/PA, ou que se assim não entender essa Colenda Corte, que seja decretada a anulação dos v. acórdãos, a fim de que outros sejam proferidos sem violação aos citados artigos da Constituição Federal, da Lei nº 9.504/97, pois não foi verificada a condição afirmada pelos recorrentes, de que os locais de afixação dos outdoors haviam sido redistribuídos pela d. Corregedoria Regional. E finalmente que se reconheça a violação ao art. 275, II, do Código Eleitoral, para que os autos retornem a este Tribunal Regional para que se manifeste sobre os pontos omissos.

É o relatório.

Pelo que se observa, o presente recurso especial visa a reforma ou anulação dos v. acórdãos nºs. 17.360, de 20.12.2002 e 17.391, de 12.03.2003, sob as alegações que infringiram a Constituição Federal, o Código Eleitoral, Lei nº 9.504/95 e o Código de Processo Civil.

A decisão que motivou a interposição do Agravo, julgou procedente a Representação, aplicando multa aos representados Simão Jatene, Coligação "União pelo Pará" e Contato Visual Ltda, com fundamento no §12 do art. 15 da Lei nº 9.504/97 e isentou os candidatos Gerson Peres, Duciomar Costa e Valéria Pires Franco, face a aplicação do princípio da insignificância. Sendo que, somente a Coligação "União pelo Pará" e Simão Jatene apresentaram o devido Agravo. Os Embargos de Declaração foram apresentados pela Coligação "União pelo Pará" e por todos os demais candidatos, a despeito de 03 (três) deles, não possuírem interesse de recorrer, por não terem sido sucumbentes. E agora, o Recurso Especial foi interposto pela Coligação "União pelo Pará" e por todos os candidatos, repetindo-se a ausência de legitimidade "ad causam" para os candidatos Gerson Peres, Duciomar Costa e Valéria Pires Franco., só podendo, ser analisado o presente recurso em relação à Coligação "União pelo Pará" e Simão Jatene.

As alegações dos recorrentes se pautam exclusivamente em ausência de apreciação das alegações de que a afixação do outdoor ocorreu em estrita obediência ao disposto no art. 42, da Lei nº 9.504/97, pois não foi verificado o fato de que o local havia sido redistribuído por decisão da d. Corregedoria Regional, e que se não havia provas nos autos, deveria o juiz relator determinar as diligências necessárias para comprovar o alegado pelos recorrentes. Também afirmam que a despeito da oposição de Embargos de Declaração, diversas omissões e contradições se mantiveram nos julgados.

Ocorre que, a primeira alegação se pauta essencialmente em reexame de prova, que a despeito de por várias vezes mencionada, somente consta nos autos, prova contrária à alegada, que se consubstancia nas informações prestadas pelo próprio Presidente da Coordenadoria de Fiscalização de Propaganda Eleitoral (fls. 137), de que o "ponto no qual se acha afixado o engenho publicitário impugnado, situado à Tv. São Benedito, esquina da Av. Pedro Álvares Cabral, NÃO FOI INCLUÍDO no sorteio dos locais de outdoor realizado sob a direção desta Coordenação, consoante o incluso resultado do sorteio ora anexado", cuja alegação encontra óbice nas Súmulas nº 7, do STJ, que prevê que "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

Apesar dos recorrentes terem invocado as hipóteses previstas em lei para fundamentar a interposição do recurso especial, verifica-se que simplesmente manifestou o seu inconformismo com as decisões, por entender que a decisão da Representação não apreciou a alegação de que o ponto em que foi afixado o outdoor teria sido objeto de redistribuição da Justiça Eleitoral, por conta de uma decisão do Exmo. Corregedor desta Regional, sem entretanto, trazer qualquer prova nos autos, de que tal fato efetivamente ocorreu, e que, por consequência o agravo a reforma desta decisão e os Embargos de Declaração visou que se sanasse supostas omissões e contradições.

Os recorrentes se limitaram a citar e transcrever os textos dos dispositivos que entendiam terem sido violados, tais como artigos 5º, II e 93, IX, da Constituição Federal; art. 36, §1º c/c art. 42, da Lei nº 9.504/95 e art. 535, II, do Código de Processo Civil e artigos 275, II e 460, do Código Eleitoral, sem entretanto, demonstrar como tais dispositivos foram violados.

Quanto à divergência jurisprudencial, os recorrentes simplesmente transcreveram trechos que entendem ser incongruentes do julgado recorrido, que não são

suficientes para apontar o dissenso pretoriano, especialmente porque tais decisões não se mostram idênticas a matéria jurídica tratada nestes autos, pois como se tem frisado, há prova nos autos de que o local não foi incluído para sorteio dos locais de outdoor realizado pela Justiça Eleitoral (fls. 137), o que afasta totalmente a possibilidade de divergência, por não se tratarem de casos totalmente diferentes. Vejamos a decisão citada pelos recorrentes:

"Pedido de reconsideração recebido parcialmente como consulta.

Utilização de outdoors. Possibilidade de sua utilização apenas em parte do período destinado à propaganda eleitoral. Redistribuição, por sorteio, entre os demais partidos, dos espaços não usados.

Nos sorteios que se realizarem para distribuição de espaços devolvidos, não participaram os partidos que se recusaram a utilizar os espaços que receberam em sorteios anteriores.

É facultado às empresas comerciais dar destinação não eleitoral nos espaços recusados por todos" (TSE - INSTRUÇÃO nº 57-DF, RES. 21.034, DE 21.03.2002), Rel. FERNANDO NEVES, DJU 12/04/2002, P. 186).

Ante o exposto, não havendo nos v. acórdãos recorridos qualquer frontal ofensa à letra de lei ou à Constituição Federal (CF, art. 121, §4º, I e II), ou ainda, tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou dos demais Tribunais Regionais Eleitorais, nego seguimento ao recurso interposto por ausentes os pressupostos de sua admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 24 de março de 2002.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 431 - REPRESENTAÇÃO.

Origem: Belém

Autos: Representação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial

Recorrentes: Coligação "União Pelo Pará", Simão Robison Oliveira Jatene, Valéria Pires Franco, Duciomar Gomes da Costa e Gerson Peres

Advogado: Eduardo Moreira e outros

Recorrida: Coligação "O Pará Para Todos"

Advogado: Egídio Sales e outros

Vistos, etc.

COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ", SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, VALÉRIA PIRES FRANCO, DUCIOMAR GOMES DA COSTA, com fundamento no art. 121, §4º, I e II, da Constituição Federal e art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral interuseram o presente Recurso Especial, por não se conformarem com o v. acórdãos nºs. 17.362, de 20.12.2002 (fls. 150), desta Egrégia Corte, que negou provimento ao agravo interposto contra a decisão que condenou parte dos representados pela veiculação de propaganda eleitoral através de outdoor em local não destinado pela Justiça Eleitoral e isentou outros pela aplicação do princípio da insignificância e contra o v. acórdão nº 17.390, de 12.03.2003 (fls. 162), que rejeitou os Embargos de Declaração, por ausência dos requisitos de omissão, obscuridade e contradição.

Alegam os recorrentes que as decisões recorridas devem ser totalmente reformadas, pois foram proferidas contra o disposto no art. 5º, II e LVI e art. 93, IX, da Constituição Federal em conjugação com o art. 36, §1º c/c art. 42, da Lei nº 9.504/95, art. 535, II, do Código de Processo Civil, art. 275, II e 460, do Código Eleitoral, cujas matérias teriam sido suscitadas na defesa, no recurso de agravo e nos Embargos de Declaração.

Que da inobservância da lei, os julgados não olvidaram a remansosa orientação do TSE sobre o tema, o que demonstraria a divergência com OUTRAS decisões de Tribunais Superiores

Que as decisões foram obscuras porque nitidamente se percebeu que os recorrentes, pelo entendimento da Corte, teriam conhecimento prévio da propaganda eleitoral e que não se procurou esclarecer a respeito da redistribuição de espaço para afixação de outdoor operada pela Corregedoria Regional, e que se esta prova não foi trazida aos autos deveria o magistrado tê-la providenciado através de diligência.

Que ao desconsiderar o direito já reconhecido dos recorrentes pela d. Corregedoria Regional, a decisão recorrida negou vigência aos arts. 5º caput, II e 93, IX, da Constituição Federal, art. 42, da Lei nº 9.504/97, pela negativa da prestação jurisdicional.

Requerem que o Tribunal Superior Eleitoral conheça de todas as matérias e provas que não foram devidamente apreciadas, tais como a que comprovou que o agir dos recorrentes estaria respaldado em prévia autorização de quem tinha o poder de concedê-la, e como se trata de matéria de ordem pública podem ser argüidas em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Transcrevem o texto das normas que entendem foram violadas e afirmam que como as decisões não foram devidamente fundamentadas seriam nulas, por infringência ao art. 93, IX, da Constituição Federal.

Quanto à alegação de divergência com decisões de outros Tribunais, pela ausência de verificação de situação administrativa com repercussão eleitoral e patrimonial, afirmam que a decisão fustigada diverge frontalmente do entendimento jurisprudencial do Tribunal Superior Eleitoral, na Instrução nº 57-DF, Res. 21.034, de 21.03.2002, transcrevendo a ementa e trecho do voto, do Exmo. Relator Ministro Fernando Neves.

Ao final, requereram os recorrentes o conhecimento e provimento do presente Recurso Especial, para no mérito seja julgada improcedente a Representação, para que os recorrentes possam exercer seus direitos de propaganda lícita, cuja redistribuição teria sido aprovada pelo próprio TRE/PA, ou que se assim não entender essa Colenda Corte, que seja decretada a anulação dos v. acórdãos, a fim de que outros sejam proferidos sem violação aos citados artigos da Constituição Federal, da Lei nº 9.504/97, pois não foi verificada a condição afirmada pelos recorrentes, de que os locais de afixação dos outdoors haviam sido redistribuídos pela d. Corregedoria Regional. E finalmente que se reconheça a violação ao art.

275, II, do Código Eleitoral, para que os autos retornem a este Tribunal Regional para que se manifeste sobre os pontos omissos.

É o relatório.

Pelo que se observa, o presente recurso especial visa a reforma ou anulação dos v. acórdãos nºs. 17.360, de 20.12.2002 e 17.391, de 12.03.2003, sob as alegações que infringiram a Constituição Federal, o Código Eleitoral, Lei nº 9.504/95 e o Código de Processo Civil.

A decisão que motivou a interposição do Agravo, julgou procedente a Representação, aplicando multa aos representados Simão Jatene, Coligação "União pelo Pará" e Contato Visual Ltda, com fundamento no §12 do art. 15 da Lei nº 9.504/97 e isentou os candidatos Gerson Peres, Duciomar Costa e Valéria Pires Franco, face a aplicação do princípio da insignificância. Sendo que, somente a Coligação "União pelo Pará" e Simão Jatene apresentaram o devido Agravo. Os Embargos de Declaração foram apresentados pela Coligação "União pelo Pará" e por todos os demais candidatos, a despeito de 03 (três) deles, não possuírem interesse de recorrer, por não terem sido sucumbentes. E agora, o Recurso Especial foi interposto pela Coligação "União pelo Pará" e por todos os candidatos, repetindo-se a ausência de legitimidade "ad causam" para os candidatos Gerson Peres, Duciomar Costa e Valéria Pires Franco., só podendo, ser analisado o presente recurso em relação à Coligação "União pelo Pará" e Simão Jatene.

As alegações dos recorrentes se pautam exclusivamente em ausência de apreciação das alegações de que a afixação do outdoor ocorreu em estrita obediência ao disposto no art. 42, da Lei nº 9.504/97, pois não foi verificado o fato de que o local havia sido redistribuído por decisão da d. Corregedoria Regional, e que se não havia provas nos autos, deveria o juiz relator determinar as diligências necessárias para comprovar o alegado pelos recorrentes. Também afirmam que a despeito da oposição de Embargos de Declaração, diversas omissões e contradições se mantiveram nos julgados.

Ocorre que, a primeira alegação se pauta essencialmente em reexame de prova, que a despeito de por várias vezes mencionada, somente consta nos autos, prova contrária à alegada, que se consubstancia nas informações prestadas pelo próprio Presidente da Coordenadoria de Fiscalização de Propaganda Eleitoral (fls. 117), de que o "ponto no qual se acha afixado o engenho publicitário impugnado, situado à Tv. Lomas Valentinas, esquina da Av. Almirante Barroso, em frente ao residencial Teacher House, foi incluído no sorteio dos locais de outdoor realizado sob a direção desta Coordenação, consoante o incluso resultado do sorteio ora anexado" e que o local comportaria 03 placas, distribuídas para a Coligação Grande Aliança, Coligação Lula Presidente e PSTU, sendo que, o objeto da Representação seria a afixação de outdoor neste local, pela Coligação "Pará para Todos", então, alegação encontra óbice nas Súmulas nº 7, do STJ, que prevê que "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

Apesar dos recorrentes terem invocado as hipóteses previstas em lei para fundamentar a interposição do recurso especial, verifica-se que simplesmente manifestou o seu inconformismo com as decisões, por entender que a decisão da Representação não apreciou a alegação de que o ponto em que foi afixado o outdoor teria sido objeto de redistribuição da Justiça Eleitoral, por conta de uma decisão do Exmo. Corregedor desta Regional, sem entretanto, trazer qualquer prova nos autos, de que tal fato efetivamente ocorreu, e que, por consequência o agravo a reforma desta decisão e os Embargos de Declaração visou que se sanasse supostas omissões e contradições.

Os recorrentes se limitaram a citar e transcrever os textos dos dispositivos que entendiam terem sido violados, tais como artigos 5º, II e 93, IX, da Constituição Federal; art. 36, §1º c/c art. 42, da Lei nº 9.504/95 e art. 535, II, do Código de Processo Civil e artigos 275, II e 460, do Código Eleitoral, sem entretanto, demonstrar como tais dispositivos foram violados.

Quanto à divergência jurisprudencial, os recorrentes simplesmente transcreveram trechos que entendem ser incongruentes do julgado recorrido, que não são suficientes para apontar o dissenso pretoriano, especialmente porque tais decisões não se mostram idênticas a matéria jurídica tratada nestes autos, pois como se tem frisado, há prova nos autos de que o local, mesmo tendo sido incluído para sorteio dos locais de outdoor realizado pela Justiça Eleitoral, foi destinado à Partidos ou coligações diferentes (fls. 117), o que afasta totalmente a possibilidade de divergência, por não se tratarem de casos totalmente diferentes.

Vejamos a decisão citada pelos recorrentes:

"Pedido de reconsideração recebido parcialmente como consulta.

Utilização de outdoors. Possibilidade de sua utilização apenas em parte do período destinado à propaganda eleitoral. Redistribuição, por sorteio, entre os demais partidos, dos espaços não usados.

Nos sorteios que se realizarem para distribuição de espaços devolvidos, não participaram os partidos que se recusaram a utilizar os espaços que receberam em sorteios anteriores.

É facultado às empresas comerciais dar destinação não eleitoral nos espaços recusados por todos" (TSE - INSTRUÇÃO nº 57-DF, RES. 21.034, DE 21.03.2002), Rel. FERNANDO NEVES, DJU 12/04/2002, P. 186).

Ante o exposto, por não haver nos v. acórdãos recorridos qualquer ofensa ao disposto no art. 121 §4º, I e II, da Constituição Federal, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por ausência dos pressupostos de admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 24 de março de 2002.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PRESIDENTE